



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 103

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2018

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

ANEXO AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 44, DE 2018

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | 1 | | 86 |
| Poder Executivo | 2 | 71 | |
| Governadoria..... | | 72 | |
| Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais..... | 9 | 72 | 86 |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão..... | 10 | 73 | 86 |
| Secretaria de Estado de Fazenda..... | 13 | 73 | 86 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 55 | 74 | 87 |
| Secretaria de Estado de Mobilidade..... | | 76 | 88 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 56 | 77 | 88 |
| Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia..... | | 77 | 89 |
| Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos..... | | 77 | 89 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | | 78 | 96 |
| Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social..... | 63 | 78 | 96 |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | 66 | 80 | 98 |
| Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação..... | 66 | | 99 |
| Secretaria de Estado Das Cidades..... | 66 | 80 | 100 |
| Secretaria Estado do Meio Ambiente..... | 67 | 82 | 102 |
| Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude..... | 68 | 82 | |
| Secretaria de Estado de Cultura..... | 68 | 83 | 103 |
| Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer..... | | 84 | |
| Defensoria Pública do Distrito Federal..... | 69 | 84 | |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal..... | 70 | | 106 |
| Controladoria Geral do Distrito Federal..... | 70 | 84 | |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal..... | 70 | 85 | |
| Ineditoriais..... | | | 106 |

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA MESA DIRETORA Nº 44, DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no Art. 39 de Regimento Interno, e à vista do contido no processo nº 001-000.046/2018, os dados de Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo GDF e em cumprimento do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, parágrafo II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e tornar público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, referente ao 1º quadrimestre de 2018, conforme anexo;

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 29 de maio de 2018.

Deputado JOE VALLE, Presidente. Deputado WELLINGTON LUIZ, Vice-Presidente. Deputada SANDRA FARAJ, Primeira Secretária. Deputado ROBÉRIO NEGREIROS, Segundo Secretário. Deputado RAIMUNDO RIBEIRO, Terceiro Secretário.

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(Maio de 2017 a Abril de 2018)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a") R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) | | TOTAIS |
|---|---|---|----------------|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | |
| (I) DESPESA BRUTA COM PESSOAL | 398.778.820,62 | 58.132,00 | 398.836.952,62 |
| Pessoal Ativo | 324.163.977,92 | 58.132,00 | 324.222.109,92 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 74.614.842,70 | - | 74.614.842,70 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (art. 18, §1º, LRF) | - | - | - |
| (II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) | 97.636.724,49 | - | 97.636.724,49 |
| Pessoal Inativo | 69.939.998,99 | - | 69.939.998,99 |
| Pessoal Pensionista | 4.674.843,71 | - | 4.674.843,71 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 166.080,40 | - | 166.080,40 |
| Despesas de Exercícios Anteriores - Ativo | 739.895,58 | - | 739.895,58 |
| Despesas de Exercícios Anteriores - Inativo e Pensionistas - fonte 206 | - | - | - |
| Licença Prêmio em Pecúnia (Ato da Mesa Diretora 111/2007) | 9.675.477,97 | - | 9.675.477,97 |
| Abono Permanência (Decisão 67/2007-TCDF) | 2.811.705,99 | - | 2.811.705,99 |
| Abono Pecuniário (Decisão 18/2003-TCDF) | 7.002.190,04 | - | 7.002.190,04 |
| Ajuda de Custo dos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 111/2007) | - | - | - |
| Indenizações e Resituições de Pessoal | 63.991,66- | - | 63.991,66- |
| Indenização por Exoneração e Demissão (Parecer nº 7/2011-PG-CLDF) | 2.562.540,15 | - | 2.562.540,15 |
| (III) DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (I) - (II) | 301.142.096,13 | 58.132,00 | 301.200.228,13 |
| (IV) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III a) + (III b) | - | - | 301.200.228,13 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | |
|--|-------|-------------------|
| (V) RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) | | 20.801.294.856,53 |
| (VI) % da Despesa Total com Pessoal sobre a RCL (IV / V)*100 | | 1,45% |
| LIMITE MÁXIMO (Art. 20, II, "a" da LRF / Decisão 4056/2009-TCDF) | 1,70% | 353.622.012,56 |
| LIMITE DE ALERTA (art. 59, §1º, II da LRF = 90%) | 1,53% | 318.259.811,30 |
| LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF = 95%) | 1,62% | 335.940.911,93 |

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF

Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

Notas Explicativas:

1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (7ª ed.).
2. A partir do exercício de 2009 os valores das despesas com pessoal inativo e pensionistas passaram a ser contabilizados pelo IPREV, e foram apurados utilizando as informações repassadas pelo Instituto, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei Complementar Distrital nº 769/2008.
3. As fontes 206 e 254, a partir do exercício de 2009, substituíram as fontes 106 e 154.
4. A partir do exercício de 2010 as férias indenizadas passaram a ser deduzidas neste demonstrativo, conf. Parecer nº 7/2011-PG-CLDF.
5. A partir do exercício de 2014, os pagamentos efetuados a título de acordo judicial, anteriormente registrados na conta 31901101 - VENCIMENTOS, passaram a ser registrados na classificação orçamentária 31909101 - ACORDO TRABALHISTA/JUDICIAL
6. Houve, no primeiro quadrimestre, cancelamento de RPNP no valor de R\$ 697.993,22, (Informação conforme Decisão 5902/2016 de 22 de novembro de 2016 - TCDF) MARCELO FERREIRA VANCONCELOS, Diretor de Administração e Finanças. ALAIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Chefe da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.087, DE 29 DE MAIO DE 2018

Institui a Política Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal, que tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e ações de prevenção, atenção, defesa e responsabilização, comunicação e mobilização, conforme as normas e instrumentos nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes, e implantar políticas públicas de forma intersetorial e transversal, garantindo a estruturação da rede de enfrentamento.

Art. 2º Para efeitos desta Política, a violência sexual é entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, e abrange as seguintes situações:

I - abuso sexual, entendido como ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

II - exploração sexual comercial, entendida como uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

III - tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação.

Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A Política Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal deve ser implantada com primazia de responsabilidade do Estado, de forma intersetorial, em parceria com a sociedade civil organizada, e deve observar os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

CAPÍTULO II OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da Política Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal:

I - promover o respeito aos direitos de crianças e adolescentes na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de proteção;

II - buscar a redução dos índices de violência sexual contra crianças e adolescentes;

III - orientar, ampliar, fortalecer e articular políticas, programas, ações e serviços especializados para realizar ações de prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes e para garantir atenção integral e qualificada às vítimas;

IV - promover a articulação intersetorial das políticas públicas distritais e o trabalho em rede no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes;

V - promover a integração de planos distritais das diversas políticas públicas, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento à violência sexual;

VI - fomentar a criação, manutenção e a expansão dos serviços públicos especializados da rede distrital de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;

VII - promover ações de comunicação e mobilização social voltadas para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e fomentar parcerias com organizações governamentais e não governamentais;

VIII - promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de defesa e promoção de seus direitos, inclusive, nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

IX - fortalecer espaços institucionais democráticos de participação e controle social e apoiar a participação da sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, conselhos, comitês e redes locais;

X - fomentar estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes e do enfrentamento da violência sexual contra este público, com a difusão pública de seus resultados;

XI - produzir e divulgar informações das ocorrências de violência sexual contra crianças e adolescentes, buscando a integração de dados dos diversos órgãos governamentais;

XII - promover a construção de planos de ação integrados nos diversos órgãos e entidades do Distrito Federal voltados para a qualificação do atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

CAPÍTULO III

PRINCÍPIOS, EIXOS E DIRETRIZES

Seção I

Princípios

Art. 5º São princípios norteadores da Política Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal:

I - universalidade dos direitos com equidade e justiça social;

II - igualdade e direito à diversidade;

III - proteção integral à criança e ao adolescente;

IV - prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

V - reconhecimento das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos;

VI - descentralização político-administrativa;

VII - participação e controle social;

VIII - intersetorialidade e trabalho em rede.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Parágrafo único. Os princípios relacionados neste artigo têm por fundamento aqueles estabelecidos na Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil, fundamentados nas premissas da Convenção sobre os Direitos da Criança e de outros acordos internacionais das Nações Unidas, da Constituição Brasileira e do Estatuto da Criança e do Adolescente

Seção II

Eixos e Diretrizes

Art. 6º A Política Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal deve ser implantada de acordo com os eixos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e suas respectivas diretrizes que estão articulados com a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes:

I - Eixo Prevenção, mediante a promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, consideradas as condições de pessoas com deficiência e respeitadas as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política bem como as especificidades de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

II - Eixo Atenção, mediante:

a) a universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemple a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social;

b) a proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e respeitando as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política;

c) a universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.

III - Eixo Defesa e Responsabilização, mediante a universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.

IV - Eixo Participação e Protagonismo, mediante o fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, as necessidades de pessoas com deficiência e o respeito às diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política bem como as especificidades de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

V - Eixo Comunicação e Mobilização Social, mediante o fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, de controle social e a natureza vinculante de suas decisões.

VI - Eixo Estudos e Pesquisas, mediante o incentivo à produção de estudos e pesquisas sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.

Art. 7º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal, designado pelo Poder Executivo, cujas ações devem ser complementares às atribuições do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, dispostas na Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013.

§1º São atribuições do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal:

I - elaborar o Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal;

II - submeter o Plano Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal à aprovação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;

III - articular:

a) políticas distritais para sua execução e monitorar este plano;

b) órgãos e entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de ações integradas em rede para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;

IV- acompanhar a execução de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes;

V - inserir a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes nas ações desenvolvidas com crianças, adolescentes e com seus familiares, emanadas do Poder Público Distrital, em todas as suas políticas;

VI - subsidiar o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal para a deliberação de políticas concernentes à temática;

VII - promover ações de formação e capacitação na temática de enfrentamento as violências sexuais voltadas aos Conselhos Tutelares, demais serviços e órgãos governamentais e não governamentais.

§2º O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal deve ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades distritais:

I - Secretaria de Estado de Políticas da Criança, Adolescente e Juventude;

II - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - Secretaria de Estado de Saúde;

IV - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos;

V - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social;

VI - Secretaria de Estado da Educação;

VII - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

VIII - Companhia de Planejamento do Distrito Federal;

IX - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - Representante dos Conselhos Tutelares, indicado pelos conselheiros em assembleia;

XI - Representante de entidades, organizações não governamentais e movimentos sociais organizados que tem como objetivo a defesa e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes no Distrito Federal

§3º O representante da sociedade civil de que trata o inciso XI deve ser indicado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§4º Os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal devem ser indicados pelos titulares dos órgãos e entidades que representam e designados por meio de portaria da Secretaria de Estado de Políticas da Criança, Adolescente e Juventude do Distrito Federal.

§5º Compete à Secretaria de Estado de Políticas da Criança, Adolescente e Juventude do Distrito Federal coordenar o Comitê Intersetorial.

Art. 8º O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal pode constituir subgrupos temáticos e convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas e especialistas de áreas afins à promoção dos direitos das crianças e adolescentes para participar de suas atividades.

Art. 9º A participação no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da Política Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.088, DE 29 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 174.541.130,00 (cento e setenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00.413-000.000.18/2018-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 174.541.130,00 (cento e setenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro da fonte 467 - Remuneração de Depósitos Bancários do RPPS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de maio de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

| ANEXO | I | DESPESA | R\$ 1,00 |
|--|---|-----------------------------|----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | |

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-------|----------|-------|-------|-------------|-------------|
| 320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED | | | | | | 174.541.130 |
| 09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 008376 9724 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.01 | 0 | 467 | 174.541.130 | 174.541.130 |
| 2018AC00188 | TOTAL | | | | | 174.541.130 |

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em, 24 de maio de 2018.

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) publique-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao primeiro quadrimestre de 2018 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas, na forma dos anexos I, II, III, IV e VI.

RODRIGO ROLLEMBERG

1



DISTRITO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | |
| | mai/17 | jun/17 | jul/17 | ago/17 | set/17 | out/17 | nov/17 | dez/17 |
| DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I) | 1.983.259.522,49 | 2.239.056.317,60 | 1.861.996.686,71 | 1.953.910.842,22 | 2.165.377.964,72 | 2.273.061.366,22 | 1.974.866.636,16 | 2.784.295.318,20 |
| Pessoal Ativo (Decisão TCFDF nº 4.106/2016) | 1.353.448.962,40 | 1.395.379.353,13 | 1.141.484.471,34 | 1.173.015.358,87 | 1.388.164.505,51 | 1.519.848.947,70 | 1.125.094.450,19 | 1.809.062.716,51 |
| Custeados com recursos do DF | 885.163.919,08 | 835.319.069,14 | 605.095.163,18 | 604.181.686,19 | 694.099.882,13 | 1.003.874.094,80 | 540.781.217,32 | 1.524.889.111,36 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 714.895.788,49 | 610.487.766,82 | 458.809.070,88 | 482.023.262,61 | 526.688.235,09 | 781.704.729,61 | 412.484.278,40 | 1.215.159.265,56 |
| Obrigações Patronais | 168.820.272,69 | 223.388.233,26 | 144.890.914,45 | 120.722.631,89 | 166.008.869,16 | 220.758.432,43 | 126.903.723,27 | 308.189.173,51 |
| Benefícios Previdenciários | 1.447.857,90 | 1.443.069,06 | 1.395.177,85 | 1.435.791,69 | 1.402.777,88 | 1.410.932,76 | 1.393.215,65 | 1.540.672,29 |
| Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI | 468.285.043,32 | 560.060.283,99 | 536.389.308,16 | 568.833.672,68 | 694.064.623,38 | 515.974.852,90 | 584.313.232,87 | 284.173.605,15 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 455.052.957,51 | 546.760.114,66 | 523.121.758,67 | 555.555.040,84 | 680.750.329,68 | 502.733.758,08 | 559.061.572,41 | 280.884.455,74 |
| Obrigações Patronais | 13.232.085,81 | 13.300.169,33 | 13.267.549,49 | 13.278.631,84 | 13.314.293,70 | 13.241.094,82 | 25.251.660,46 | 3.289.149,41 |
| Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pessoal Inativo e Pensionista (Decisão TCFDF nº 4.106/2016) | 626.621.262,52 | 833.866.635,91 | 712.681.028,11 | 774.931.948,29 | 765.141.753,25 | 743.364.088,51 | 846.671.039,99 | 967.279.010,85 |
| Inativo | 515.080.353,42 | 706.529.997,21 | 624.671.510,92 | 689.600.422,28 | 665.173.494,68 | 630.397.937,48 | 714.422.452,27 | 803.995.996,42 |
| Custeados com recursos do DF | 251.568.681,00 | 280.656.793,65 | 296.739.915,67 | 295.799.882,72 | 168.908.339,12 | 356.597.855,95 | 311.495.767,97 | 723.790.248,88 |
| Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI | 263.511.672,42 | 425.873.203,56 | 327.931.595,25 | 393.800.539,56 | 496.265.155,56 | 273.800.081,53 | 402.926.684,30 | 80.205.747,54 |
| Pensionista | 111.540.909,10 | 127.336.638,70 | 88.009.517,19 | 85.331.526,01 | 99.968.258,57 | 112.966.151,03 | 132.248.587,72 | 163.283.014,43 |
| Custeados com recursos do DF | 69.256.461,42 | 66.445.700,21 | 45.810.759,39 | 44.129.474,77 | 57.069.095,88 | 70.358.144,25 | 70.012.271,06 | 140.161.531,55 |
| Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI | 42.284.447,68 | 60.890.938,49 | 42.198.757,80 | 41.202.051,24 | 42.899.162,69 | 42.608.006,78 | 62.236.316,66 | 23.121.482,88 |
| Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | - | 7.983.156,79 | 6.000.295,15 | 5.397.486,15 | 9.245.823,42 | 9.250.063,05 | 305.798,46 | 5.401.100,29 |
| Jetons | 502.320,85 | 514.686,44 | 491.129,15 | 492.522,70 | 383.616,18 | 522.150,74 | 447.270,43 | 1.117.095,63 |
| Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física | 2.686.976,72 | 1.312.485,33 | 1.339.762,96 | 73.526,21 | 2.442.266,36 | 76.116,22 | 2.348.077,09 | 1.435.394,92 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF) | 1.056.892.918,31 | 1.330.345.708,13 | 1.176.713.376,05 | 1.329.013.870,65 | 1.429.953.471,28 | 1.287.056.714,61 | 1.444.680.066,46 | 1.580.397.806,18 |
| Indenizações de PDV | 5.971.426,88 | 4.205.789,66 | 3.769.296,71 | 3.953.596,70 | 3.797.161,32 | 3.702.448,19 | 3.815.873,42 | 6.086.186,43 |
| Indenizações Por Exoneração e Demissão | 3.406.253,43 | 3.764.187,45 | 2.491.091,21 | 3.100.175,97 | 3.861.674,81 | 4.649.274,87 | 4.078.540,02 | 45.214.214,42 |
| Indenizações e Restituições Pessoais | 36.932,99 | 71.359,99 | 92.856,67 | 53.956,10 | 63.365,72 | 52.330,59 | 78.178,94 | 133.069,52 |
| Abono de Permanência | 1.853.713,80 | 5.298.839,31 | 2.394.776,32 | 2.296.661,05 | 3.993.972,09 | 5.634.670,10 | 1.283.034,85 | 4.524.363,69 |
| Abono Pecuniário de Férias | 699.542,14 | 1.909.171,26 | 712.884,42 | 623.865,54 | 715.371,68 | 579.987,37 | 840.415,46 | 814.568,14 |
| Licença Prêmio em Pecúnia | 1.031.741,35 | 613.669,73 | 3.693.214,04 | 10.535.056,45 | 411.586,70 | 13.146.078,30 | 77.351,98 | 17.235.551,19 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 180.796,13 | 308.837,26 | 186.641,05 | 19.792,49 | 42.746,10 | - | 555.953,08 | 1.305.074,15 |
| Sentenças Judiciais | 2.834.033,92 | 2.711.415,07 | 1.973.965,31 | -74.374,64 | 1.578.405,20 | 2.452.592,56 | 2.966.445,85 | 258.707.149,27 |
| Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI | 774.081.163,42 | 1.046.824.426,04 | 906.519.661,21 | 1.003.836.263,48 | 1.233.228.941,63 | 832.382.941,21 | 1.049.476.233,83 | 387.500.835,57 |
| Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados = (X + Y) | 197.805.163,54 | 198.450.442,69 | 209.278.471,24 | 260.918.161,82 | 125.496.363,48 | 424.061.585,91 | 381.508.039,03 | 841.191.190,10 |
| (X) Inativos e Pension. com Recursos das Fontes X06, X53, X54, X55, X63, X66 e X67 | 179.313.070,54 | 180.594.755,74 | 191.564.285,65 | 243.728.075,37 | 113.207.153,99 | 401.094.227,70 | 355.579.046,98 | 713.471.979,84 |
| (Y) Inativos e Pensionistas com Recursos das Fontes 233 e 433 | 18.492.093,00 | 17.855.686,95 | 17.714.185,59 | 17.190.086,45 | 12.289.209,49 | 22.967.358,21 | 25.928.992,05 | 127.719.210,26 |
| Pensionistas custeados com recursos não vinculados (Decisão TCFDF nº 1.905/2013) | 68.992.150,71 | 66.187.569,67 | 45.600.517,87 | 43.750.715,69 | 56.763.882,55 | 394.805,51 | - | 17.685.603,70 |
| DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II) | 926.366.604,18 | 908.710.609,47 | 685.283.310,66 | 624.896.971,57 | 735.424.493,44 | 986.004.651,61 | 530.186.569,70 | 1.203.897.512,02 |

2

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------------------|---|-----------------------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (B) | DESPESA TOTAL (C) = (A + B) |
| | jan/18 | fev/18 | mar/18 | abr/18 | LIQUIDADAS ÚLTIMOS 12 MESES (A) | | |
| DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I) | 2.345.512.832,20 | 1.748.895.215,54 | 2.283.590.648,75 | 1.982.163.807,59 | 25.595.987.158,40 | 137.420.422,77 | 25.733.407.581,17 |
| Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016) | 1.236.214.386,41 | 1.329.206.627,80 | 1.219.762.983,46 | 1.306.102.980,78 | 15.996.785.744,10 | 129.544.009,84 | 16.126.329.753,94 |
| Custeados com recursos do DF | 362.506.055,58 | 796.503.728,07 | 754.788.866,05 | 884.468.416,59 | 9.491.671.209,49 | 129.544.009,84 | 9.621.215.219,33 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 314.949.002,20 | 518.642.345,12 | 637.156.316,57 | 702.568.269,00 | 7.375.568.330,35 | 110.183.937,87 | 7.485.752.268,22 |
| Obrigações Patronais | 46.091.968,77 | 276.463.844,20 | 116.211.612,75 | 180.425.801,97 | 2.098.875.478,35 | 19.360.071,97 | 2.118.235.550,32 |
| Benefícios Previdenciários | 1.465.084,61 | 1.397.538,75 | 1.420.936,73 | 1.474.345,62 | 17.227.400,79 | - | 17.227.400,79 |
| Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI | 873.708.330,83 | 532.702.899,73 | 464.974.117,41 | 421.634.564,19 | 6.505.114.534,61 | - | 6.505.114.534,61 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 850.253.769,76 | 519.687.866,94 | 464.999.032,01 | 395.382.632,39 | 6.334.243.288,69 | - | 6.334.243.288,69 |
| Obrigações Patronais | 23.454.561,07 | 13.015.032,79 | -24.914,60 | 26.251.931,80 | 170.871.245,92 | - | 170.871.245,92 |
| Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - |
| Pessoal Inativo e Pensionista (Decisão TCDF nº 4.106/2016) | 1.107.604.920,20 | 412.141.496,04 | 1.048.995.403,49 | 667.409.574,37 | 9.506.708.161,53 | 1.332.296,63 | 9.508.040.458,16 |
| Inativo | 974.312.476,41 | 366.408.717,81 | 865.913.353,95 | 551.687.667,65 | 8.108.194.380,50 | - | 8.108.194.380,50 |
| Custeados com recursos do DF | 320.550.655,11 | 21.101.989,89 | 458.069.963,72 | 289.511.985,99 | 3.774.792.079,67 | - | 3.774.792.079,67 |
| Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI | 653.761.821,30 | 345.306.727,92 | 407.843.390,23 | 262.175.681,66 | 4.333.402.300,83 | - | 4.333.402.300,83 |
| Pensionista | 133.292.443,79 | 45.732.778,23 | 183.082.049,54 | 115.721.906,72 | 1.398.513.781,03 | 1.332.296,63 | 1.399.846.077,66 |
| Custeados com recursos do DF | 70.430.185,90 | 3.378.753,80 | 139.276.271,06 | 71.890.920,20 | 848.219.569,49 | - | 848.219.569,49 |
| Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI | 62.862.257,89 | 42.354.024,43 | 43.805.778,48 | 43.830.986,52 | 550.294.211,54 | 1.332.296,63 | 551.626.508,17 |
| Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | - | 5.829.163,56 | 13.140.187,46 | 6.480.208,73 | 69.033.283,06 | 6.507.088,70 | 75.540.371,76 |
| Jetons | 486.280,52 | 500.074,70 | 705.059,17 | 622.938,64 | 6.785.145,15 | - | 6.785.145,15 |
| Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física | 1.207.245,07 | 1.217.853,44 | 987.015,17 | 1.548.105,07 | 16.674.824,56 | 37.027,60 | 16.711.852,16 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF) | 1.997.310.201,93 | 966.031.900,66 | 1.564.548.995,90 | 1.108.315.311,05 | 16.271.260.341,21 | 8.994.719,91 | 16.280.255.061,12 |
| Indenizações de PDV | 4.228.627,49 | 4.213.187,41 | 4.053.058,83 | 3.661.815,49 | 51.458.468,53 | - | 51.458.468,53 |
| Indenizações Por Exoneração e Demissão | 401.638,98 | 1.533.873,81 | 3.047.778,41 | 3.454.892,10 | 79.003.595,48 | - | 79.003.595,48 |
| Indenizações e Restituições Pessoais | 1.294.943,38 | 95.253,27 | 114.125,85 | 39.092,91 | 2.125.465,93 | - | 2.125.465,93 |
| Abono de Permanência | 1.106.843,37 | 2.393.096,67 | 2.349.992,50 | 2.367.028,98 | 35.496.992,73 | 1.528.939,20 | 37.025.931,91 |
| Abono Pecuniário de Férias | 1.432.876,19 | 1.449.296,54 | 864.170,26 | 763.911,73 | 11.406.060,73 | - | 11.406.060,73 |
| Licença Prêmio em Pecúnia | 8.948.959,02 | 10.374.708,89 | 15.907.336,39 | 4.638.702,42 | 86.613.956,46 | - | 86.613.956,46 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | - | - | - | - | 2.599.840,26 | 848.828,90 | 3.448.669,16 |
| Sentenças Judiciais | 1.049.180,28 | 3.578.022,41 | 26.724.916,60 | 6.772.678,59 | 311.274.430,42 | 5.284.655,18 | 316.559.085,60 |
| Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI | 1.590.332.410,02 | 920.363.652,08 | 916.623.286,12 | 727.641.232,37 | 11.388.811.046,98 | 1.332.296,63 | 11.390.143.343,61 |
| Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados = (X + Y) | 385.296.671,62 | 18.778.486,61 | 591.553.810,08 | 355.708.254,69 | 3.990.046.640,81 | - | 3.990.046.640,81 |
| (X) Inativos e Pension. com Recursos das Fontes X06, X53, X54, X55, X63, X66 e X67 | 372.960.866,18 | 6.135.362,76 | 487.563.330,99 | 314.154.751,08 | 3.559.366.906,82 | - | 3.559.366.906,82 |
| (Y) Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos das Fontes 233 e 433 | 12.335.805,44 | 12.643.123,85 | 103.990.479,09 | 41.553.503,61 | 430.679.733,99 | - | 430.679.733,99 |
| Pensionistas custeados com recursos não vinculados (Decisão TCDF nº 1.905/2013) | 3.218.051,58 | 3.252.322,97 | 3.310.520,86 | 3.267.701,77 | 312.423.842,88 | - | 312.423.842,88 |
| DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II) | 348.202.630,27 | 782.863.314,88 | 719.041.652,85 | 873.848.496,54 | 9.324.726.817,19 | 128.425.702,86 | 9.453.152.520,05 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | VALOR | | % SOBRE A RCL AJUSTADA | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | 20.804.314.625,53 | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | | | | 3.019.769,00 | | | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | | | | 20.801.294.856,53 | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III) | | | | 9.453.152.520,05 | | 45,45 | |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | 10.192.634.479,70 | | 49,00 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | 9.683.002.755,71 | | 46,55 | |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | | | | 9.173.371.031,73 | | 44,10 | |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI-MF/UNIÃO
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

3

Nota 1: Foram considerados na apuração dos valores de ativos, inativos e pensionistas, custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF e executados no SIAFI, os programas de trabalho 09845090300Q0053, 09845090300Q20053, 28845090300NR0053, 28845090300NS0053, 288450903009T0053, 28845090303120053 e 28846090309HB0053.

Nota 2: Foram cancelados na coluna de restos a pagar não processados R\$ 25.952.640,05 na despesa bruta de pessoal.

Nota 3: Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.

Medidas Corretivas de acordo com o artigo 55, Inciso II, da LC 101/2000:

No âmbito da despesa com pessoal:

A - Com esteio no Decreto nº 36.757, de 16/09/2015, a diminuição de gastos está sendo levada a efeito por meio das seguintes providências:

A.1 - Alterações na estrutura do Executivo distrital, com redução de 24 (vinte e quatro) para 17 (dezessete) Pastas, que resultaram em cortes de cargos comissionados;

A.2 - Em face da Decisão nº 01, de 09/10/2015 (DODF nº 30, de 16/10/2015, página 15), o Comitê de Governança de Pessoal (CGP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.240, de 02/01/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 36.635, de 29/07/2015, determinou que as empresas públicas dependentes instituíam programas de desligamento incentivado ou voluntária, os quais estão sendo estruturados pelas respectivas entidades.

No âmbito da receita tributária:

B - Publicação no DODF nº 196, de 09/10/2015 da Ordem de Serviço nº 62, de 07/10/2015, do Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, que institui Grupos de Trabalhos responsáveis pela gestão e execução dos seguintes projetos especiais que têm o objetivo de elevar a arrecadação tributária do Distrito Federal: Projeto ITCD sobre Doações Declaradas à Receita Federal do Brasil; Projeto Intensificação do Rito Especial; Projeto "Malha DF"; Projeto Ampliação do Regime de Substituição Tributária; Projeto Sistema Eletrônico de Mineração de Dados; Projeto Intensificação do Julgamento do Contencioso Administrativo; Projeto Cobrança Administrativa da Dívida Ativa; Projeto Recadastramento de Imóveis; Projeto REFIS-DF; Projeto Comércio Eletrônico e Projeto Acompanhamento Especial dos Grandes Contribuintes.

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

WILSON JOSÉ DE PAULA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

RODRIGO ROLLEMBERG
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 |
|--|-----------------------------|----------------------------|
| | | ATÉ O 1º QUADRIMESTRE |
| DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I) | 7.843.030.767,81 | 8.030.193.365,76 |
| Dívida Mobiliária | - | - |
| Dívida Contratual | 4.071.334.989,40 | 4.177.004.445,75 |
| Empréstimos | 3.849.355.844,83 | 3.955.437.105,82 |
| Internos | 3.261.749.755,60 | 3.349.898.191,34 |
| (-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF ⁽¹⁾ | 186.207.537,53 | 187.621.242,98 |
| Externos | 773.813.626,76 | 793.160.157,46 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | - | - |
| Financiamentos | 186.207.537,53 | 187.621.242,98 |
| Internos | 186.207.537,53 | 187.621.242,98 |
| Externos | - | - |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 35.771.607,04 | 33.946.096,95 |
| De Tributos | 4.309.648,17 | 4.207.595,08 |
| De Contribuições Previdenciárias | 31.461.958,87 | 29.738.501,87 |
| De Demais Contribuições Sociais | - | - |
| Do FGTS | - | - |
| Com Instituição Não financeira | - | - |
| Demais Dívidas Contratuais | - | - |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 3.771.695.778,41 | 3.853.188.920,01 |
| Outras Dívidas | - | - |
| DEDUÇÕES (II) | 844.363.219,63 | 2.599.861.213,31 |
| Disponibilidade de Caixa | 64.473.687,27 | 1.836.115.794,45 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.751.577.653,33 | 2.011.889.096,43 |
| (-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar) | 1.311.114.478,93 | 82.344.167,98 |
| (-) Restos a Pagar Processados - Retenções Exercícios Anteriores (saldo a pagar) | 375.989.487,13 | 93.429.134,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 779.889.532,36 | 763.745.418,86 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II) | 6.998.667.548,18 | 5.430.332.152,45 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (Últimos 12 meses) | 20.719.829.099,23 | 20.804.314.625,53 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 37,85 | 38,60 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 33,78 | 26,10 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL | 41.439.658.198,46 | 41.608.629.251,06 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL | 37.295.692.378,61 | 37.447.766.325,95 |

5

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 |
|--|-----------------------------|----------------------------|
| | | ATÉ O 1º QUADRIMESTRE |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 804.400.605,33 | 813.264.799,51 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | - | - |
| PASSIVO ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO (UG: 320203) | 8.396.279.097,35 | 8.396.279.097,35 |
| PASSIVO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO (UG:320204) | - | - |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | - | - |
| DEPÓSITOS | - | - |
| RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar) | 1.166.457.386,65 | 242.556.453,33 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | - | - |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF ficaram limitados ao mesmo valor de R\$ 187.621.242,98 que consta na conta contábil 222310300 (Financiamento CEF Habitações), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 194.022.937,54.

Nota 2: Os dados dos Precatórios do 3º quadrimestre de 2017 e do 1º quadrimestre de 2018 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios em 22/01/2018 e 14/05/2018 respectivamente.

Nota 3: A Unidade Gestora 110905 (Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas) não é integrante deste demonstrativo.

Nota 4: Os dados das Unidades Gestoras 320202 (Fundo Solidário Garantidor - IPREV/DF) e 320204 (IPREV - Fundo Capitalizado de Previdência do DF) integram somente o Passivo Atuarial deste Demonstrativo.

Nota 5: Não constam da Dívida Contratual Interna R\$ 1.909.680,08 referentes à conta contábil 222111000 (o Decreto nº 36.755/2015 foi parcialmente revogado pelo Decreto nº 37.068/2016 e totalmente revogado pelo Decreto nº 37.120/2016).

Nota 6: O passivo atuarial do Plano Previdenciário (UG: 320204) passou a ser zero a partir da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017.

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

WILSON JOSÉ DE PAULA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

RODRIGO ROLLEMBERG
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

6



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 |
|---|-----------------------------|----------------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre 2018 |
| AOS ESTADOS (I) | - | - |
| Em Operações de Crédito Externas | - | - |
| Em Operações de Crédito Internas | - | - |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | - | - |
| Em Operações de Crédito Externas | - | - |
| Em Operações de Crédito Internas | - | - |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 250.710.960,26 | 245.706.912,92 |
| Em Operações de Crédito Externas | 129.261.261,94 | 136.025.205,24 |
| Em Operações de Crédito Internas | 121.449.698,32 | 109.681.707,68 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | - | - |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 250.710.960,26 | 245.706.912,92 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 20.719.829.099,23 | 20.804.314.625,53 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 1,21 | 1,18 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 22% | 4.558.362.401,83 | 4.576.949.217,62 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) = 19,80% | 4.102.526.161,65 | 4.119.254.295,85 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 |
|---|-----------------------------|----------------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre 2018 |
| EXTERNAS (V) | - | - |
| Aval ou fiança em operações de crédito | - | - |
| Outras garantias nos termos da LRF | - | - |
| INTERNAS (VI) | - | - |
| Aval ou fiança em operações de crédito | - | - |
| Outras garantias nos termos da LRF | - | - |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | - | - |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

WILSON JOSÉ DE PAULA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

RODRIGO ROLLEMBERG
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

7



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2018 A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|--|---------------------------|----------------------------------|
| | No 1º Quadrimestre | Até o 1º Quadrimestre (a) |
| MOBILIÁRIA | - | - |
| Interna | - | - |
| Externa | - | - |
| CONTRATUAL | 91.939.509,60 | 91.939.509,60 |
| Interna | 89.987.529,60 | 89.987.529,60 |
| Empréstimos | 89.987.529,60 | 89.987.529,60 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | - | - |
| Externa | 1.951.980,00 | 1.951.980,00 |
| Empréstimos | 1.951.980,00 | 1.951.980,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 | - | - |
| VALOR (D) | 91.939.509,60 | 91.939.509,60 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES : | | |
| | VALOR | % Sobre a RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (Últimos 12 meses) | 20.804.314.625,53 | |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II) | - | - |
| Total Considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (III) = (Ia + II) | 91.939.509,60 | 0,44% |
| Limite geral definido por resolução do senado federal para as operações de crédito internas e externas | 3.328.690.340,08 | 16,00% |
| Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 2.995.821.306,08 | 14,40% |
| Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária | - | - |
| Limite definido pelo senado federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária | 1.456.302.023,79 | 7,00% |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| | VALOR REALIZADO | |
| | No 1º Quadrimestre | Até o 1º Quadrimestre (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | - | - |
| Tributos | - | - |
| Contribuições Previdenciárias | - | - |
| FGTS | - | - |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | - | - |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

WILSON JOSÉ DE PAULA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

RODRIGO ROLLEMBERG
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

8



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
|---|--------------------------|----------------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses) | | 20.804.314.625,53 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada (Últimos 12 meses) | | 20.801.294.856,53 |
| DESPESA COM PESSOAL - Poder Executivo | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 9.453.152.520,05 | 45,45 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 10.192.634.479,70 | 49,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 9.683.002.755,71 | 46,55 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 9.173.371.031,73 | 44,10 |
| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 5.430.332.152,45 | 26,10 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 41.608.629.251,06 | 200,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | 245.706.912,92 | 1,18 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.576.949.217,62 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 91.939.509,60 | 0,44 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | 3.328.690.340,08 | 16,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 1.456.302.023,79 | 7,00 |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

WILSON JOSÉ DE PAULA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

RODRIGO ROLLEMBERG
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 38.994, de 18 de abril de 2018, republicado na Edição Extra nº 25, de 20 de abril de 2018, páginas 01 e 02, ONDE SE LÊ: "... SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE TRATAMENTO, PREVENÇÃO E REINERÇÃO SOCIAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 04; Assessor, DFA-10, 03..."; LEIA-SE: "... SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE TRATAMENTO, PREVENÇÃO E REINERÇÃO SOCIAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 04; Assessor Técnico, DFA-10, 03...".

No Anexo II do Decreto nº 39.008, de 25 de abril de 2018, publicado no DODF nº 80, de 26 de abril de 2018, página 03, que alterou a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP - Assessor, DFA-14, 01.", LEIA-SE: "... FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP - PRESIDÊNCIA - Assessor, DFA-14, 01..".

No Anexo do Decreto nº 39.015, de 27 de abril de 2018, publicado no DODF nº 82, de 30 de abril de 2018, página 01, que alterou a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal ONDE SE LÊ: "...GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 - DIRETORIA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA - GERÊNCIA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA - Gerente, DFG-14, 01 ...", LEIA-SE: "...GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA - Gerente, DFG-14, 01...".

No Anexo II do Decreto nº 39.026, de 03 de maio de 2018, publicado nº 85, 4 de maio de 2018, página 05, que alterou a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor Técnico, DFA-10, 01...", LEIA-SE: "...DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES RURAIS - Assessor Técnico, DFA-10, 01...".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 133, DE 23 DE MAIO DE 2018

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em conjunto com a Diretora-presidente Adjunta e com os Superintendentes, no uso das atribuições previstas na Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, RESOLVEM:

Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal de Julgamento Administrativo (TJA), aprovado pela Instrução Normativa nº 98, de 30/07/2016, publicada no DODF de 26/08/2016, passa a vigorar com as alterações expressas nessa Instrução Normativa.

Art. 2º O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I e II e do § 2º, renomeando-se o parágrafo único vigente como § 1º:

"Art. 1º. O Tribunal de Julgamento Administrativo (TJA), órgão vinculado à Agência de Fiscalização do Distrito Federal, criado pelo artigo 28 da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, possui a competência de julgar, em segunda e última instância, recursos de ofício e voluntários interpostos contra decisões de primeira instância proferidas em:" (NR)

"I - processos administrativos fiscais relativos à aplicação de notificações, de autos de embargo ou de interdição, de intimações demolitórias, de apreensão e de perdimento de bens;

II - de exigência de créditos tributários e não-tributários, de natureza pecuniária, oriundos do exercício do poder de polícia no âmbito de competência da AGEFIS." (AC)

[...]

"§ 2º Não se incluem na competência do TJA o julgamento de recursos interpostos contra decisões proferidas na análise de requerimentos que não constituam impugnação de atos administrativos." (AC)

Art. 3º O art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. No julgamento dos Processos Administrativos Fiscais que lhe forem submetidos, o Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA aplicará a legislação administrativa e tributária do Distrito Federal, considerando os princípios gerais de Direito, a legislação federal aplicável e a jurisprudência dos Tribunais." (NR)

Art. 4º O art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Os prazos para interposição de recursos serão contínuos e peremptórios, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento." (NR)

Art. 5º O art. 48 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. Em caso de recurso interposto contra mais de uma decisão, será obrigatória a apresentação de uma via original para cada processo administrativo, acompanhada dos documentos exigidos neste regimento." (NR)

Art. 6º O art. 50 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. Todos os recursos de que trata este Capítulo serão recebidos com os efeitos previstos em lei." (NR)

Art. 7º O art. 53 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. A autoridade recorrerá de ofício, no prazo de vinte dias, para o TJA, sempre que a decisão exonerar o sujeito passivo de pagamento de multa, tributo ou preço público de valor superior a R\$ 2.726,17 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)." (NR)

[...]

"§ 3º Subordina-se ao caput a decisão que desconstitua sanção administrativa aplicada em função do mesmo fato que ensejou a aplicação de multa, mediante decisão sujeita ainda à interposição de recurso de ofício." (NR)

[...]

"§ 5º- Para os efeitos de interposição de recurso de ofício, constitui exoneração de pagamento a revisão de atos da qual decorra desobrigação, total ou parcial, do sujeito passivo." (NR)

Art. 8º O art. 54 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. Do acórdão das Câmaras caberá Recurso Extraordinário ao Pleno, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, quando o valor da sanção administrativa aplicada pela Câmara for superior R\$ 36.349,25 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e a decisão preencher a qualquer dos seguintes requisitos:" (NR)

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA
Diretora-presidente

ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES
Diretora-presidente Adjunta

SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA
Superintendente de Gestão e Planejamento
FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO
Superintendente de Operações

JOANA GENY MEDEIROS COSTA
Superintendente de Fiscalização de Atividades Econômicas
CRISTIANO LOPES DA CUNHA
Superintendente de Fiscalização de Obras

ISABELA FICHE SEABRA
Superintendente de Fiscalização de Resíduos Adjunta

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO
Superintendente de Administração e Logística

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
Em 29 de maio de 2018

TORNAR SEM EFEITO a Instrução Normativa nº 70, publicada na EDIÇÃO EXTRA Nº 34 do DODF, de 25 de maio de 2018, pág. 3, em razão das incorreções no texto encaminhado para publicação, conforme Processo SEI nº 00361-00010055/2018-84, considerando, ainda, a edição da Instrução Normativa nº 133, que corrige o ato.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 133, de 23 de maio de 2018, publicado no DODF Nº 99, de 24/05/2018, pág. 11, ONDE SE LÊ: "...Na INSTRUÇÃO Nº 133...", LEIA-SE: "INSTRUÇÃO Nº 70...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 260, DE 28 DE MAIO DE 2018

Estabelece normas sobre o funcionamento, controle de acesso, uso, circulação e permanência de pessoas nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 189, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, tendo em vista a competência de expedir normas complementares visando o cumprimento do artigo 2º do Decreto nº 31.716, de 25 de maio de 2010 e sua alteração constante do Decreto nº 39.074, de 24 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Implementar diretrizes básicas sobre o funcionamento, controle de acesso, circulação e permanência de pessoas nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O controle de acesso, de circulação e de permanência de pessoas nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti deve observar o disposto nesta Portaria, com o objetivo de viabilizar a segurança física e patrimonial da edificação e dos usuários.

§ 1º Toda e qualquer pessoa que tenha acesso às dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti está sujeita aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria;

§ 2º O horário de funcionamento do Edifício Anexo do Palácio do Buriti é de segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 19h, respeitados os horários de funcionamento dos órgãos ocupantes do Edifício Anexo do Palácio do Buriti de acordo com o previsto no Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008;

§ 3º A solicitação de ingresso em horário especial, para servidores e prestadores de serviços, deverá ser encaminhada para a Unidade de Administração Predial da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, até às 18h do último dia útil anterior ao dia pretendido;

§ 4º Para solicitação de acesso especial para servidores, o gestor da unidade do servidor deve preencher solicitação em formulário próprio disponível no sítio eletrônico www.se-plag.df.gov.br;

§ 5º Para os prestadores de serviços, a solicitação deverá feita por meio de ofício ou documento oficial, que após análise e autorização da Unidade de Administração Predial será encaminhada à vigilância do Edifício Anexo do Palácio do Buriti para liberação na ocasião da entrada;

§ 6º É vedado o acesso de visitantes fora do horário de funcionamento do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - autoridade do Governo do Distrito Federal: Governador e Vice-Governador, Secretários de Estado, Procurador-Geral, Secretários-Adjuntos, Chefes de Gabinetes Civil e Militar, Dirigentes de Empresas Públicas, Subsecretários, Administradores Regionais e autoridades de função equivalentes devidamente identificadas com o seu *boton* ou registro na recepção;

II - prestador de serviço: funcionário terceirizado de empresa prestadora de serviço, estagiário ou qualquer pessoa com vínculo temporário com os órgãos e que tenha acesso, de forma autorizada, às dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

III - posto de vigilância: local específico onde o vigilante realizará a suas atividades de segurança física e patrimonial, nas áreas comuns do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

III - vigilante: prestador de serviços terceirizados vinculado à unidade responsável por operacionalizar a segurança física e patrimonial, nas áreas comuns do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

IV - bombeiro civil: prestador de serviços terceirizados vinculado à unidade responsável por operacionalizar a segurança do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

V - área restrita: perímetro de segurança, sala ou conjunto de salas, de acesso restrito, definido para proteger ativos críticos ou informações sigilosas;

VI - revista pessoal: vistoria do corpo de uma pessoa, de suas vestes e dos demais acessórios, com discricção e na presença de testemunha, realizada por agente da segurança, com consentimento do inspecionado;

VII - identificação: verificação do documento pessoal, com foto, concernente à pessoa interessada em ingressar nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

VIII - crachá: cartão destinado à identificação, de uso obrigatório nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

IX - cartão de acesso: cartão destinado à liberação das catracas e de uso obrigatório na permanência do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

X - credenciamento: registro, em solução de tecnologia da informação, dos dados referentes à identificação da pessoa autorizada a ingressar nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti e entrega do respectivo cartão de acesso;

XI - inspeção de segurança: procedimento destinado a verificar se a conduta das pessoas, a movimentação de cargas, bens imóveis e outros objetos, bem como os espaços de circulação estão em conformidade com as normas de segurança do Edifício Anexo do Palácio do Buriti; e

XII - segurança física e patrimonial: conjunto de medidas, procedimentos, estruturas e princípios que objetivam proteger a incolumidade física de pessoas e ativos da instituição para garantir a eficácia dos processos de negócio e preservar a imagem do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

CAPÍTULO II DOS CRACHÁS

Art. 4º Para o acesso e permanência nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti é obrigatório o uso constante da identidade funcional ou do crachá de identificação a todos os servidores e colaboradores.

§ 1º É recomendável a utilização do crachá de forma visível enquanto durar a permanência e a circulação da pessoa nas dependências da edificação;

§ 2º O crachá é de uso personalíssimo, sendo vedada sua utilização para a utilização de acesso de terceiro, servidor ou não;

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às autoridades que possuam a prerrogativa de utilização do *boton* oficial de identificação do Distrito Federal;

§ 4º Para os colaboradores e estagiários, as empresas contratadas deverão providenciar, obrigatoriamente, a identificação pessoal dos membros de sua equipe que exercerão as atividades no Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

CAPÍTULO III DOS CARTÕES DE ACESSO

Art. 5º O controle de acesso às dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti será realizado por meio de cartão inteligente de acesso ou credenciais seguras compatíveis com o Sistema de Controle de Acesso.

Parágrafo único - O controle de acesso de servidores às dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti não tem como finalidade o controle de frequência.

Art. 6º Ficam instituídos cartões de acesso dos tipos: permanente e eventual, de uso pessoal, intransferível e obrigatório para acesso e permanência de pessoas nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Art. 7º O cartão de acesso permanente é destinado para uso de servidor ativo, que exerce suas funções no Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

§ 1º No caso de esquecimento do cartão de acesso permanente, o servidor pode solicitar o cartão de acesso eventual na recepção do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 8º desta Portaria;

§ 2º No caso de perda ou extravio, o servidor pode solicitar outro cartão de acesso de uso permanente; e

§ 3º Será gratuita a expedição da primeira via do cartão de acesso ao servidor.

Art. 8º O cartão de acesso eventual é destinado aos visitantes enquanto estiverem nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

§ 1º O cartão de acesso eventual possui validade para o dia ou durante a permanência no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, o prazo que expirar primeiro. Será entregue ao usuário após o seu credenciamento na recepção e deve ser devolvido na saída.

§ 2º Os servidores que não desempenham suas atividades diárias no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, deverão realizar o cadastro para acesso na edificação na recepção e por meio de cartão de acesso eventual.

Art. 9º Os estagiários utilizarão o cartão de acesso permanente com data de validade para renovação e os prestadores de serviço utilizarão cartão de acesso eventual por serem considerados visitantes.

Art. 10. O cartão de acesso permanente deverá ser emitido pela Unidade de Administração Predial, e sua entrega ficará condicionada à qualificação do servidor, conforme artigo 6º desta Portaria.

Art. 11. O uso, a guarda e a conservação do cartão de acesso são de inteira responsabilidade do usuário, o qual responderá por seu eventual extravio, dano, descaracterização ou mau uso.

§ 1º O extravio ou o dano do cartão de acesso deve ser imediatamente comunicado à Unidade de Administração Predial.

§ 2º Quando do extravio, dano ou não restituição do cartão de acesso no final da validade de uso, deverá ser cobrado do usuário o valor correspondente a um novo cartão.

§ 3º Compete à Unidade de Administração Predial atestar o recebimento da devolução do cartão de acesso, e registrar em sistema informatizado de acesso à edificação.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DE ACESSO

Art. 12. O controle de acesso de pessoas às dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti compreende a identificação, o credenciamento, o registro de entrada e saída, a inspeção de segurança e a verificação do uso de crachá ou *boton*, de forma a registrar, restringir a movimentação de pessoas nas dependências da edificação.

§ 1º Não haverá o credenciamento de pessoas na garagem do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

§ 2º Deverão ser registrados no Sistema Informatizado de Acesso: o nome e a matrícula do servidor que autorizou o acesso do visitante.

§ 3º Em caso de reunião nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, com participação de pessoas ou servidores que não trabalham no prédio, o responsável pela reunião deverá comunicar formalmente, com antecedência, à Unidade de Administração Predial, qual o objetivo da reunião e a relação de pessoas, afim de agilizar o credenciamento dos participantes.

Art. 13. É vedado o ingresso ou permanência nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti de pessoa que se encontre em uma das seguintes condições:

I - portando arma de fogo, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo;

II - portando artefato explosivo;

III - identificada como passível de representar risco à integridade física de pessoas ou à segurança institucional;

IV - utilizando capacete de motocicleta, máscara ou qualquer tipo de cobertura que impeça a visualização do rosto e identificação;

V - acompanhada de qualquer animal, exceto cão-guia;

VI - para prática de comércio, de propaganda ou de recebimento de donativos, salvo com a autorização prévia da Diretoria de Administração Predial;

VII - trajando trajes não recomendados ao ambiente de trabalho no serviço público, mantendo conduta incompatível com a moralidade administrativa;

VIII - pessoas que apresentem conduta inadequada que comprometam a segurança física dos servidores, prestadores e visitantes;

IX - menor desacompanhado, sem que antes seja estabelecido contato com o responsável ou servidor que o mesmo deseja visitar;

Parágrafo único. Podem portar arma de fogo nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, na forma da lei, desde que previamente identificados pela segurança, os policiais em missão, seguranças de dignitários e os profissionais em custódia de valores.

Art. 15. Não será permitido o acesso de servidores fora do horário normal de funcionamento, sem a devida apresentação de autorização para ingresso em horário especial exceto se caracterizada a necessidade e urgência. Nesse caso, o vigilante após registrar o fato no "Livro de Ocorrência", acompanhará o interessado durante todo o tempo de permanência no Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Art. 16. A saída de qualquer bem patrimonial e material de consumo de propriedade do Governo do Distrito Federal, somente será permitida mediante comunicação prévia a Unidade de Administração Predial e a autorização do responsável pelo bem descrito no Sistema de Geral do Patrimônio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SisGePat mediante apresentação de formulário de "Autorização de Saída de Material" preenchido e assinado.

Parágrafo único. O controle de acesso de bens e materiais tem como objetivo proteger contra danos e avarias que possam advir do ingresso ou retirada indevida de bens patrimoniais públicos.

Art. 17. Serão analisados pela Unidade de Administração Predial a possibilidade de entrada de bens móveis e/ou eletrônicos de médio e grande porte nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, com o intuito de evitar sobrecarga da rede elétrica, sobrecarga na estrutura da edificação ou que obstrução das áreas de circulação ou fuga.

Parágrafo único. O servidor, prestador ou visitante assumirá a inteira responsabilidade pelo bem de sua propriedade nas instalações do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, incluindo-se os bens de pequeno porte não registrados na portaria, renunciando ao direito de pleitear, futuramente, qualquer indenização ou ressarcimento, seja em decorrência de desaparecimento ou avaria que o bem por ventura venha a sofrer.

CAPÍTULO V

DAS ÁREAS RESTRITAS

Art. 18. O acesso de pessoas nas áreas e instalações dos ativos a serem protegidos que compõem as dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti deve ser restrito, de acordo com o nível de criticidade, observando-se o perímetro de segurança previamente definido e acompanhado sempre que solicitado pela equipe de bombeiro civil e/ou pela equipe de vigilância.

Art. 19. O acesso à área restrita somente será permitido a determinado grupo de pessoas, mediante autorização prévia do responsável pela respectiva área.

Art. 20. A autorização de acesso à cobertura, sala do CFTV e casa de máquina dos elevadores é de responsabilidade da Unidade de Administração Predial.

CAPÍTULO VI

DA GARAGEM

Art. 21. A administração da garagem do Edifício Anexo do Palácio do Buriti e a ocupação das vagas para estacionamento é atribuída à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, cabendo-lhe:

I - determinar a numeração e a conservação das vagas de estacionamento, segundo os espaços da garagem disponíveis;

II - adotar as medidas de controle e implantação de meios necessários à segurança nos espaços destinados ao estacionamento e à circulação de veículos, com observância, no que couber, das normas do Código Nacional de Trânsito;

III - providenciar o cadastramento dos usuários para a ocupação das respectivas vagas;

IV - promover o cadastramento dos veículos, com informações sobre o nome do proprietário, placa do veículo, marca, modelo e cor, entre outros;

V - emitir Cartão de Estacionamento ou equivalente;

VI - manter mapa de distribuição das vagas e relatórios atualizados acerca das vagas e sua destinação nos diversos espaços da garagem do Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

VII - autorizar e adotar providências relativas à utilização de vagas, ocupação temporária, bem como resolver situações eventuais.

Parágrafo único. Terão prioridade às vagas, na seguinte ordem, Secretários Adjuntos, Subsecretários, Chefes de Gabinete e demais cargos de natureza especial Símbolo CNE-02, dos órgãos ocupantes do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Art. 22. É de responsabilidade da vigilância:

I - observar se todas as vagas de estacionamento são ocupadas regularmente;

II - adotar providências para que o veículo estacionado em vaga imprópria ou em local indevido seja transferido para a vaga autorizada, ou, caso contrário, seja retirado da garagem.

Art. 23. A Unidade de Administração Geral poderá autorizar excepcionalmente, por motivo de segurança, o uso de vagas para servidoras que necessitem trabalhar fora do horário de expediente.

§ 1º A solicitação do uso excepcional de vagas deverá conter a devida justificativa, bem como o período de utilização;

§ 2º A autorização de que trata o caput desse artigo, está condicionada a existência de vagas desocupadas.

Art. 24. O acesso do usuário à garagem é condicionado à apresentação do Cartão de Estacionamento ou outro meio de identificação a ser definido pela Unidade de Administração Predial, de forma visível, ao adentrar no estacionamento e durante toda a permanência do veículo na garagem.

§ 1º O usuário do estacionamento que encontrar outro veículo estacionado na vaga que lhe foi destinada deverá comunicar, imediatamente, à vigilância do Edifício Anexo do Palácio do Buriti que irá registrar e comunicar à Unidade de Administração Predial, o qual adotará as providências relativas à situação.

§ 2º A reincidência da utilização de uma outra vaga que não a autorizada, será motivo para o cancelamento da autorização para utilização da garagem.

§ 3º É vedado o acesso de veículo não cadastrado à garagem.

§ 4º É fixada em 10 (dez) km/h a velocidade máxima permitida para transitar na garagem, sob pena de perda da vaga de estacionamento.

§ 5º A vaga de estacionamento destinada a servidor que se afastar do exercício do cargo em razão de fruição de férias, licença para tratamento de saúde ou outro motivo legal, poderá ser ocupada temporariamente por outro servidor que for substituir o titular, após comunicado previamente e autorizado pela Unidade de Administração Geral.

§ 6º O uso da vaga destinada nos termos desta Portaria é intransferível por parte do titular ou do ocupante temporário autorizado.

Art. 25. A qualquer tempo, por conveniência administrativa, poderá ser determinada a desocupação temporária ou definitiva, parcial ou total, das vagas do estacionamento.

Art. 26. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG não se responsabiliza por danos provocados nos veículos estacionados ou em trânsito em decorrência do uso inadequado da garagem.

Art. 27. Não será permitida o pernoite de veículos na garagem.

Art. 28. O descumprimento das disposições desta Portaria pelos usuários das vagas de estacionamento, além da remoção do veículo, poderá acarretar a perda da vaga.

CAPÍTULO VII DO BICICLETÁRIO

Art. 29. A Unidade de Administração Predial do Edifício Anexo do Palácio do Buriti é a responsável pela ocupação das vagas para estacionamento de bicicletas existentes na garagem da edificação, cabendo-lhe:

I - definir a sinalização e determinar a numeração e a conservação das vagas de estacionamento para bicicletas, segundo os espaços disponíveis;

II - fazer observar a destinação das vagas de acordo com as disposições desta Portaria;

III - providenciar o cadastramento dos usuários interessados na ocupação da respectiva vaga, com informações sobre o nome do proprietário, matrícula e informações do órgão que esteja lotado;

IV - emitir Autorização de Estacionamento de bicicleta ou equivalente;

V - adotar providências relativas à utilização de vagas, bem como resolver situações eventuais.

Parágrafo único. O bicicletário existente na garagem é destinado exclusivamente aos servidores e colaboradores terceirizados lotados na edificação, cabendo aos visitantes a utilização dos bicicletários existentes na parte externa da edificação.

Art. 30. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para bicicletas que serão distribuídas conforme a ordem de chegada e não será permitida a entrada de bicicletas superior ao número máximo de vagas.

Art. 31. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG não se responsabiliza por danos provocados nas bicicletas deixadas no bicicletário.

Art. 32. Os usuários do bicicletário deverão manter as bicicletas trancadas com cadeados ou outra forma de sistema de segurança.

Art. 33. Não será permitido o pernoite de bicicletas no bicicletário.

CAPÍTULO VIII DOS VESTIÁRIOS

Art. 34. Os vestiários existentes na garagem do Edifício Anexo do Palácio do Buriti são destinados para uso exclusivo dos usuários do bicicletário e dos colaboradores terceirizados lotados na edificação vinculados aos contratos corporativos (vigilância, brigada de incêndio e limpeza e conservação).

Art. 35. A conservação dos armários, destinados aos colaboradores terceirizados é de responsabilidade dos seus usuários que deverão mantê-los trancados enquanto estiverem executando suas atividades na edificação.

Art. 36. Os bens pessoais dos colaboradores deverão ser mantidos nos armários localizados nos vestiários que deverão ser desocupados no final de cada dia.

Art. 37. Os armários localizados no vestiário destinados aos usuários do bicicletário são de uso exclusivo dos ciclistas.

Art. 38. Os armários são de uso coletivo e rotativo, e deverão ficar trancado somente no período em que seus usuários estiverem na edificação, cabendo a cada usuário utilizar seu próprio cadeado/chave.

Art. 39. A Unidade de Administração Predial está autorizada a abrir os armários que estejam em desacordo com o artigo anterior.

Art. 40. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG não se responsabiliza por danos provocados nos armários, bem como furtos de bens pessoais guardados nos seus interiores.

CAPÍTULO IX DOS ELEVADORES

Art. 41. Os elevadores sociais (E1, E2, E3 e E4), destinam-se exclusivamente ao transporte de servidores, prestadores de serviço e visitantes, no horário normal de funcionamento do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, e serão desligados gradualmente de acordo com permanência de usuários no prédio.

Parágrafo único. As pessoas com mobilidade reduzida: portadores de deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por criança de colo, terão transporte prioritário em todos os elevadores sociais.

Art. 42. O elevador de serviço (E5), destina-se exclusivamente ao transporte de cargas, em horários previamente agendados, inclusive refeições quando devidamente embaladas e em recipiente apropriado.

Art. 43. Os elevadores privativos (E6 e E7), são de uso dos titulares dos cargos de Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Secretários Adjuntos, Chefias dos Gabinetes das Secretarias, Subsecretários, autoridades de função equivalentes e servidores que os acompanhem, devidamente identificados.

CAPÍTULO X DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Art. 44. De acordo com a Portaria nº 2, de 14 de janeiro de 2015, que aprova a Norma Técnica nº 10/2015 - CBMDF, a utilização das áreas destinadas para as saídas de emergência é de uso exclusivo em situações de risco - incêndio ou pânico - a fim de garantir o abandono seguro da edificação pela população, e da mesma forma permitir o acesso aos bombeiros para as ações de combate a incêndio e salvamento, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF);

Parágrafo único. A rotina da inspeção de segurança nas saídas de emergência será realizada diariamente pela equipe da brigada contra incêndio e pela equipe da vigilância.

Art. 45. A utilização indevida das áreas destinadas às saídas de emergência será objeto de instauração de processo administrativo, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa, possível conduta inadequada, possível não observância de normas regulamentares.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. Os vigilantes do Edifício Anexo do Palácio do Buriti poderão impedir o acesso de pessoas nas dependências da edificação que descumprirem os procedimentos de segurança dispostos nesta Portaria.

Art. 47. Constatada a presença, nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, de qualquer pessoa sem identificação, ou em situação que possa parecer suspeita, inadequada ou em algum dos casos do artigo 13, é dever do servidor ou colaborador comunicar o fato, de imediato, à Unidade de Administração Predial.

Art. 48. Compete à Unidade de Administração Geral:

I - expedir as normas necessárias à operacionalização desta Portaria;

II - dirimir os casos omissos, sempre que couber;

III - autorizar, com a devida justificativa, a suspensão, total ou parcial, dos procedimentos de controle de acesso de pessoas a local específico durante a realização de evento ou em situações excepcionais que demandem essa providência, bem como a adoção de outros procedimentos diferenciados para acesso de autoridades ao Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

IV - viabilizar o acesso diferenciado indicado nesta Portaria, bem como a suspensão de procedimentos de controle de acesso, e

V - propor e convalidar as rotinas intermediárias a serem adotadas na complementação das atividades desta Portaria.

Art. 49. Compete à Unidade de Administração Predial:

I - gerir os instrumentos de acesso físico ao Edifício Anexo do Palácio do Buriti;

II - disponibilizar, formulários inerentes à operacionalização do disposto nesta Portaria, a exemplo dos relativos à comunicação de perda, furto ou extravio de crachá, e à solicitação da segunda via;

III - orientar acerca das disposições desta Portaria, promovendo as ações necessárias de divulgação e orientação em parceria com as unidades competentes.

Art. 50. Compete à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação a manutenção dos equipamentos de informática responsáveis pelo sistema informatizado de controle de acesso;

Art. 51. À confidencialidade e o tempo de guarda das informações referentes ao controle de acesso de pessoas às dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti de que trata esta Portaria é de responsabilidade da Unidade de Administração Geral.

Art. 52. Fica proibido, sob pena da lei, o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, conforme definido na Lei Distrital nº 4.307/2009, nas dependências internas do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Art. 53. A não observância dos dispositivos previstos nesta Portaria sujeita os infratores a sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação pertinente, assegurados aos envolvidos o devido contraditório e a ampla defesa.

Art. 54. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 216, de 27 de dezembro de 2010, que estabelece normas para uso e ocupação do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PORTARIA Nº 120 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de abril de 2018, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

1



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2018

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------------------|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % (b/a) | ATÉ O BIMESTRE (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 25.098.247.309,00 | 25.153.228.010,00 | 3.626.205.570,61 | 14,42 | 7.148.868.193,58 | 28,42 | 18.004.359.816,42 |
| RECEITAS CORRENTES | 22.549.480.984,00 | 22.587.880.984,00 | 3.549.604.258,67 | 15,71 | 7.015.751.842,70 | 31,06 | 15.572.129.141,30 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 16.344.596.161,00 | 16.344.596.161,00 | 2.457.624.992,10 | 15,04 | 5.095.442.494,62 | 31,18 | 11.249.153.666,38 |
| Impostos | 16.106.628.336,00 | 16.106.628.336,00 | 2.444.241.394,35 | 15,18 | 5.065.708.719,64 | 31,45 | 11.040.919.616,36 |
| Taxas | 237.967.825,00 | 237.967.825,00 | 13.383.597,75 | 5,62 | 29.733.774,98 | 12,49 | 208.234.050,02 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.543.243.005,00 | 1.581.643.005,00 | 358.433.199,94 | 22,66 | 479.427.130,80 | 30,31 | 1.102.215.874,20 |
| Contribuições Sociais | 1.310.469.792,00 | 1.310.469.792,00 | 302.093.039,22 | 23,05 | 416.370.304,36 | 31,77 | 894.099.487,64 |
| Contribuições Econômicas | 232.773.213,00 | 271.173.213,00 | 56.340.160,72 | 20,78 | 63.056.826,44 | 23,25 | 208.116.386,56 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 717.566.790,00 | 717.566.790,00 | 90.729.759,84 | 12,64 | 135.983.231,15 | 18,95 | 581.583.558,85 |
| Receitas Imobiliárias | 28.487.079,00 | 28.487.079,00 | 5.743.109,87 | 20,16 | 10.332.588,94 | 36,27 | 18.154.490,06 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 667.769.026,00 | 667.769.026,00 | 81.210.264,52 | 12,16 | 118.255.158,10 | 17,71 | 549.513.867,90 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 21.027.761,00 | 21.027.761,00 | 3.776.385,45 | 17,96 | 7.395.484,11 | 35,17 | 13.632.276,89 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 282.924,00 | 282.924,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 282.924,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 10.650,00 | 10.650,00 | 1.012,00 | 9,50 | 4.300,00 | 40,38 | 6.350,00 |
| Receita de Produção Vegetal | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 10.650,00 | 10.650,00 | 1.012,00 | 9,50 | 4.300,00 | 40,38 | 6.350,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 3.115.367,00 | 3.115.367,00 | 700.385,74 | 22,48 | 1.320.155,74 | 42,38 | 1.795.211,26 |
| Receita da Indústria de Transformação | 3.115.367,00 | 3.115.367,00 | 700.385,74 | 22,48 | 1.320.155,74 | 42,38 | 1.795.211,26 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 583.273.477,00 | 583.273.477,00 | 71.342.707,95 | 12,23 | 158.019.124,43 | 27,09 | 425.254.352,57 |
| Receita de Serviços | 583.273.477,00 | 583.273.477,00 | 71.342.707,95 | 12,23 | 158.019.124,43 | 27,09 | 425.254.352,57 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.237.640.229,00 | 2.237.640.229,00 | 341.106.566,63 | 15,24 | 693.832.481,87 | 31,01 | 1.543.807.747,13 |
| Transferências Intergovernamentais | 4.454.167.482,00 | 4.454.167.482,00 | 734.047.720,99 | 16,48 | 1.369.890.409,28 | 30,76 | 3.084.277.072,72 |
| Transferências de Instituições Privadas | 5.584.298,00 | 5.584.298,00 | 1.918.991,64 | 34,36 | 2.973.322,62 | 53,24 | 2.610.975,38 |
| Transferências de Pessoas | 7.463.327,00 | 7.463.327,00 | 1.143.095,10 | 15,32 | 2.273.421,79 | 30,46 | 5.189.905,21 |
| Transferências de Convênios | 112.400.220,00 | 112.400.220,00 | 8.952.780,68 | 7,97 | 9.880.474,52 | 8,79 | 102.519.745,48 |
| Dedução da Rec. de Transfer. Multigov. para Formação do FUNDEB | -2.341.975.098,00 | -2.341.975.098,00 | -404.956.021,78 | 17,29 | -691.185.146,34 | 29,51 | -1.650.789.951,66 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.120.035.305,00 | 1.120.035.305,00 | 229.692.709,61 | 20,51 | 451.769.393,40 | 40,34 | 668.265.911,60 |
| Multas e Juros de Mora | 425.313.583,00 | 425.313.583,00 | 59.580.209,24 | 14,01 | 125.018.816,54 | 29,39 | 300.294.766,46 |
| Indenizações e Restituições | 236.403.307,00 | 236.403.307,00 | 103.773.605,24 | 43,90 | 192.209.207,65 | 81,31 | 44.194.099,35 |
| Receita da Dívida Ativa | 327.933.725,00 | 327.933.725,00 | 57.404.943,76 | 17,51 | 114.793.820,91 | 35,01 | 213.139.904,09 |
| Receitas Diversas | 130.384.690,00 | 130.384.690,00 | 8.933.951,37 | 6,85 | 19.747.548,30 | 15,15 | 110.637.141,70 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | - | - | -27.075,14 | - | -46.469,31 | - | 46.469,31 |
| Dedução da Receita de Vendas e Serviços | - | - | -27.075,14 | - | -46.469,31 | - | 46.469,31 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.548.766.325,00 | 2.565.347.026,00 | 76.601.311,94 | 2,99 | 133.116.350,88 | 5,19 | 2.432.230.675,12 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.473.227.751,00 | 1.481.877.751,00 | 47.939.309,51 | 3,24 | 91.939.509,60 | 6,20 | 1.389.938.241,40 |
| Operações de Crédito Internas | 1.205.704.149,00 | 1.214.354.149,00 | 46.960.829,51 | 3,87 | 89.987.529,60 | 7,41 | 1.124.366.619,40 |
| Operações de Crédito Externas | 267.523.602,00 | 267.523.602,00 | 978.480,00 | 0,37 | 1.951.980,00 | 0,73 | 265.571.622,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 319.214.974,00 | 319.214.974,00 | 16.320.937,95 | 5,11 | 21.814.612,16 | 6,83 | 297.400.361,84 |
| Alienações de Bens Móveis | 1.207.916,00 | 1.207.916,00 | 499.052,00 | 41,32 | 1.355.066,34 | 112,18 | -147.150,34 |
| Alienações de Bens Imóveis | 318.007.058,00 | 318.007.058,00 | 15.821.885,95 | 4,98 | 20.459.545,82 | 6,43 | 297.547.512,18 |
| AMORTIZAÇÕES | 222.379.378,00 | 222.379.378,00 | 3.375.167,45 | 1,52 | 3.556.632,27 | 1,60 | 218.822.745,73 |
| Amortizações de Empréstimos e Financiamentos | 222.379.378,00 | 222.379.378,00 | 3.375.167,45 | 1,52 | 3.556.632,27 | 1,60 | 218.822.745,73 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 445.525.132,00 | 453.455.833,00 | 2.997.091,10 | 0,66 | 6.146.393,14 | 1,36 | 447.309.439,86 |
| Transferências Intergovernamentais | - | 6.063.135,00 | - | - | - | - | 6.063.135,00 |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Convênios | 445.525.132,00 | 447.392.698,00 | 2.997.091,10 | 0,67 | 6.146.393,14 | 1,37 | 441.246.304,86 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 88.419.090,00 | 88.419.090,00 | 5.968.805,93 | 6,75 | 9.659.203,71 | 10,92 | 78.759.886,29 |
| Outras Receitas | 88.419.090,00 | 88.419.090,00 | 5.968.805,93 | 6,75 | 9.659.203,71 | 10,92 | 78.759.886,29 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.827.502.766,00 | 1.827.502.766,00 | 471.913.591,99 | 25,82 | 636.819.941,03 | 34,85 | 1.190.682.824,97 |
| TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 26.925.750.075,00 | 26.980.730.776,00 | 4.098.119.162,60 | 15,19 | 7.785.688.134,61 | 28,86 | 19.195.042.641,39 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | 900.994.549,00 | | | 289.399.409,55 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 900.994.549,00 | - | - | 289.399.409,55 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

2

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | | |
| | | | (d) | (e) | | (f) | g = (e - f) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 25.955.217.188,00 | 26.885.881.340,00 | 4.461.665.549,15 | 8.937.915.449,35 | 17.947.965.890,65 | 3.814.582.111,69 | 5.736.451.273,37 | 21.149.430.066,63 | 4.947.827.476,45 |
| DESPESAS CORRENTES | 19.984.224.225,00 | 22.532.545.870,00 | 3.917.727.887,22 | 8.034.979.893,45 | 14.497.565.976,55 | 3.664.735.957,34 | 5.522.728.531,32 | 17.009.817.338,68 | 4.734.519.466,07 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.398.248.771,00 | 13.682.479.600,00 | 2.327.401.692,85 | 4.317.707.311,54 | 9.364.772.288,46 | 2.439.246.085,77 | 3.805.856.611,73 | 9.876.622.988,27 | 3.179.776.442,28 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 286.586.474,00 | 286.586.474,00 | 94.095.000,00 | 167.582.147,65 | 119.004.326,35 | 31.708.713,24 | 70.739.720,25 | 215.846.753,75 | 70.739.720,25 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.299.388.980,00 | 8.563.479.796,00 | 1.496.231.194,37 | 3.549.690.434,26 | 5.013.789.361,74 | 1.193.781.158,33 | 1.646.132.199,34 | 6.917.347.596,66 | 1.484.003.303,54 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.347.967.427,00 | 4.299.644.659,00 | 543.937.661,93 | 902.935.555,90 | 3.396.709.103,10 | 149.846.154,35 | 213.722.742,05 | 4.085.921.916,95 | 213.308.010,38 |
| INVESTIMENTOS | 2.621.790.512,00 | 3.505.466.189,00 | 401.045.255,55 | 648.038.754,96 | 2.857.427.434,04 | 63.844.897,65 | 68.554.567,26 | 3.436.911.621,74 | 68.139.835,59 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 403.979.781,00 | 471.581.336,00 | 46.404.907,72 | 81.178.415,17 | 390.402.920,83 | 37.672.390,67 | 71.957.709,51 | 399.623.626,49 | 71.957.709,51 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 322.197.134,00 | 322.597.134,00 | 96.487.498,66 | 173.718.385,77 | 148.878.748,23 | 48.328.866,03 | 73.210.465,28 | 249.386.668,72 | 73.210.465,28 |
| RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.623.025.536,00 | 53.690.811,00 | - | - | 53.690.811,00 | - | - | 53.690.811,00 | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 970.532.888,00 | 1.351.131.070,00 | 302.340.749,42 | 631.610.509,81 | 719.520.560,19 | 250.871.298,00 | 545.466.615,41 | 805.664.454,59 | 454.366.776,68 |
| TOTAL DE DESPESA | 26.925.750.076,00 | 28.237.012.410,00 | 4.764.006.298,57 | 9.569.525.959,16 | 18.667.486.450,84 | 4.065.453.409,69 | 6.281.917.888,78 | 21.955.094.521,22 | 5.402.194.253,13 |
| SUPERÁVIT / DÉFICIT = (c - h) | -1,00 | -1.256.281.634,00 | | | | 32.665.752,91 | 1.503.770.245,83 | | |

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-------------------------|
| | | | NO BIMESTRE | % | ATÉ O BIMESTRE | % | |
| | | | (a) | (b/a) | (c/a) | (a-c) | |
| RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.827.502.766,00 | 1.827.502.766,00 | 471.913.591,99 | 25,82 | 636.819.941,03 | 34,85 | 1.190.682.824,97 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.820.502.766,00 | 1.820.502.766,00 | 471.913.591,99 | 25,92 | 636.819.941,03 | 34,98 | 1.183.682.824,97 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.786.560.139,00 | 1.786.560.139,00 | 466.157.300,17 | 26,09 | 622.920.482,90 | 34,87 | 1.163.639.656,10 |
| Contribuições Sociais | 1.786.560.139,00 | 1.786.560.139,00 | 466.157.300,17 | 26,09 | 622.920.482,90 | 34,87 | 1.163.639.656,10 |
| RECEITA PATRIMONIAL | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 25.942.627,00 | 25.942.627,00 | 4.034.811,84 | 15,55 | 10.771.363,98 | 41,52 | 15.171.263,02 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 1.628.693,31 | 20,36 | 3.035.307,48 | 37,94 | 4.964.692,52 |
| Transferências de Convênios | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 1.628.693,31 | 20,36 | 3.035.307,48 | 37,94 | 4.964.692,52 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | 92.786,67 | - | 92.786,67 | - | 92.786,67 |
| Multas e Juros de Mora | - | - | 92.786,67 | - | 92.786,67 | - | 92.786,67 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | - | - | - | - | 7.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | - | - | - | - | 7.000.000,00 |
| Transferências de Convênios | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | - | - | - | - | 7.000.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | | |
| | | | (d) | (e) | | (f) | g = (e - f) | | |
| DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 970.532.888,00 | 1.351.131.070,00 | 302.340.749,42 | 631.610.509,81 | 719.520.560,19 | 250.871.298,00 | 545.466.615,41 | 805.664.454,59 | 454.366.776,68 |
| DESPESAS CORRENTES | 970.532.888,00 | 1.350.981.861,00 | 302.340.749,42 | 631.610.509,81 | 719.371.351,19 | 250.871.298,00 | 545.466.615,41 | 805.515.245,59 | 454.366.776,68 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 916.456.432,00 | 1.290.606.432,00 | 294.343.206,51 | 607.303.280,36 | 683.303.151,64 | 243.486.903,83 | 535.763.179,34 | 754.843.252,66 | 446.821.094,93 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 54.076.456,00 | 60.375.429,00 | 7.997.542,91 | 24.307.229,45 | 36.068.199,55 | 7.384.394,17 | 9.703.436,07 | 50.671.992,93 | 7.545.681,75 |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | 149.209,00 | - | - | 149.209,00 | - | - | 149.209,00 | - |
| INVESTIMENTOS | - | 149.209,00 | - | - | 149.209,00 | - | - | 149.209,00 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2018

| RECEITAS - CONSOLIDADAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|--------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------------------|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % (b/a) | ATÉ O BIMESTRE (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 25.098.247.309,00 | 25.153.228.010,00 | 3.626.205.570,61 | 14,42 | 7.148.868.193,58 | 28,42 | 18.004.359.816,42 |
| RECEITAS CORRENTES | 22.549.480.984,00 | 22.587.880.984,00 | 3.549.604.258,67 | 15,71 | 7.015.751.842,70 | 31,06 | 15.572.129.141,30 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS | 16.344.596.161,00 | 16.344.596.161,00 | 2.457.624.992,10 | 15,04 | 5.095.442.494,62 | 31,18 | 11.249.153.666,38 |
| Impostos | 16.106.628.336,00 | 16.106.628.336,00 | 2.444.241.394,35 | 15,18 | 5.065.708.719,64 | 31,45 | 11.040.919.616,36 |
| Taxas | 237.967.825,00 | 237.967.825,00 | 13.383.597,75 | 5,62 | 29.733.774,98 | 12,49 | 208.234.050,02 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.543.243.005,00 | 1.581.643.005,00 | 358.433.199,94 | 22,66 | 479.427.130,80 | 30,31 | 1.102.215.874,20 |
| Contribuições Sociais | 1.310.469.792,00 | 1.310.469.792,00 | 302.093.039,22 | 23,05 | 416.370.304,36 | 31,77 | 894.099.487,64 |
| Contribuições Econômicas | 232.773.213,00 | 271.173.213,00 | 56.340.160,72 | 20,78 | 63.056.826,44 | 23,25 | 208.116.386,56 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 717.566.790,00 | 717.566.790,00 | 90.729.759,84 | 12,64 | 135.983.231,15 | 18,95 | 581.583.558,85 |
| Receitas Imobiliárias | 28.487.079,00 | 28.487.079,00 | 5.743.109,87 | 20,16 | 10.332.588,94 | 36,27 | 18.154.490,06 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 667.769.026,00 | 667.769.026,00 | 81.210.264,52 | 12,16 | 118.255.158,10 | 17,71 | 549.513.867,90 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 21.027.761,00 | 21.027.761,00 | 3.776.385,45 | 17,96 | 7.395.484,11 | 35,17 | 13.632.276,89 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 282.924,00 | 282.924,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 282.924,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 10.650,00 | 10.650,00 | 1.012,00 | 9,50 | 4.300,00 | 40,38 | 6.350,00 |
| Receita de Produção Vegetal | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 10.650,00 | 10.650,00 | 1.012,00 | 9,50 | 4.300,00 | 40,38 | 6.350,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 3.115.367,00 | 3.115.367,00 | 700.385,74 | 22,48 | 1.320.155,74 | 42,38 | 1.795.211,26 |
| Receita da Indústria de Transformação | 3.115.367,00 | 3.115.367,00 | 700.385,74 | 22,48 | 1.320.155,74 | 42,38 | 1.795.211,26 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 583.273.477,00 | 583.273.477,00 | 71.342.707,95 | 12,23 | 158.019.124,43 | 27,09 | 425.254.352,57 |
| Receita de Serviços | 583.273.477,00 | 583.273.477,00 | 71.342.707,95 | 12,23 | 158.019.124,43 | 27,09 | 425.254.352,57 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.237.640.229,00 | 2.237.640.229,00 | 341.106.566,63 | 15,24 | 693.832.481,87 | 31,01 | 1.543.807.747,13 |
| Transferências Intergovernamentais | 4.454.167.482,00 | 4.454.167.482,00 | 734.047.720,99 | 16,48 | 1.369.890.409,28 | 30,76 | 3.084.277.072,72 |
| Transferências de Instituições Privadas | 5.584.298,00 | 5.584.298,00 | 1.918.991,64 | 34,36 | 2.973.322,62 | 53,24 | 2.610.975,38 |
| Transferências de Pessoas | 7.463.327,00 | 7.463.327,00 | 1.143.095,10 | 15,32 | 2.273.421,79 | 30,46 | 5.189.905,21 |
| Transferências de Convênios | 112.400.220,00 | 112.400.220,00 | 8.952.780,68 | 7,97 | 9.880.474,52 | 8,79 | 102.519.745,48 |
| Dedução da Rec. de Transfer. Multigov. para Formação do FUNDEB | -2.341.975.098,00 | -2.341.975.098,00 | -404.956.021,78 | 17,29 | -691.185.146,34 | 29,51 | -1.650.789.951,66 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.120.035.305,00 | 1.120.035.305,00 | 229.692.709,61 | 20,51 | 451.769.393,40 | 40,34 | 668.265.911,60 |
| Multas e Juros de Mora | 425.313.583,00 | 425.313.583,00 | 59.580.209,24 | 14,01 | 125.018.816,54 | 29,39 | 300.294.766,46 |
| Indenizações e Restituições | 236.403.307,00 | 236.403.307,00 | 103.773.605,24 | 43,90 | 192.209.207,65 | 81,31 | 44.194.099,35 |
| Receita da Dívida Ativa | 327.933.725,00 | 327.933.725,00 | 57.404.943,76 | 17,51 | 114.793.820,91 | 35,01 | 213.139.904,09 |
| Receitas Diversas | 130.384.690,00 | 130.384.690,00 | 8.933.951,37 | 6,85 | 19.747.548,30 | 15,15 | 110.637.141,70 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | - | - | -27.075,14 | - | -46.469,31 | - | 46.469,31 |
| Dedução da Receita de Vendas e Serviços | - | - | -27.075,14 | - | -46.469,31 | - | 46.469,31 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.548.766.325,00 | 2.565.347.026,00 | 76.601.311,94 | 2,99 | 133.116.350,88 | 5,19 | 2.432.230.675,12 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.473.227.751,00 | 1.481.877.751,00 | 47.939.309,51 | 3,24 | 91.939.509,60 | 6,20 | 1.389.938.241,40 |
| Operações de Crédito Internas | 1.205.704.149,00 | 1.214.354.149,00 | 46.960.829,51 | 3,87 | 89.987.529,60 | 7,41 | 1.124.366.619,40 |
| Operações de Crédito Externas | 267.523.602,00 | 267.523.602,00 | 978.480,00 | 0,37 | 1.951.980,00 | 0,73 | 265.571.622,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 319.214.974,00 | 319.214.974,00 | 16.320.937,95 | 5,11 | 21.814.612,16 | 6,83 | 297.400.361,84 |
| Alienações de Bens Móveis | 1.207.916,00 | 1.207.916,00 | 499.052,00 | 41,32 | 1.355.066,34 | 112,18 | -147.150,34 |
| Alienações de Bens Imóveis | 318.007.058,00 | 318.007.058,00 | 15.821.885,95 | 4,98 | 20.459.545,82 | 6,43 | 297.547.512,18 |
| AMORTIZAÇÕES | 222.379.378,00 | 222.379.378,00 | 3.375.167,45 | 1,52 | 3.556.632,27 | 1,60 | 218.822.745,73 |
| Amortizações de Empréstimos e Financiamentos | 222.379.378,00 | 222.379.378,00 | 3.375.167,45 | 1,52 | 3.556.632,27 | 1,60 | 218.822.745,73 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 445.525.132,00 | 453.455.833,00 | 2.997.091,10 | 0,66 | 6.146.393,14 | 1,36 | 447.309.439,86 |
| Transferências Intergovernamentais | - | 6.063.135,00 | - | - | - | - | 6.063.135,00 |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências de Convênios | 445.525.132,00 | 447.392.698,00 | 2.997.091,10 | 0,67 | 6.146.393,14 | 1,37 | 441.246.304,86 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 88.419.090,00 | 88.419.090,00 | 5.968.805,93 | 6,75 | 9.659.203,71 | 10,92 | 78.759.886,29 |
| Outras Receitas | 88.419.090,00 | 88.419.090,00 | 5.968.805,93 | 6,75 | 9.659.203,71 | 10,92 | 78.759.886,29 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.827.502.766,00 | 1.827.502.766,00 | 5.756.291,82 | 0,31 | 13.899.458,13 | 0,76 | 1.813.603.307,87 |
| TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 26.925.750.075,00 | 26.980.730.776,00 | 3.631.961.862,43 | 13,46 | 7.162.767.651,71 | 26,55 | 19.817.963.124,29 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | 900.994.549,00 | | | 289.399.409,55 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 900.994.549,00 | - | - | 289.399.409,55 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

5

| DESPESAS - CONSOLIDADAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | | |
| | (d) | (e) | | (f) | g = (e - f) | | h | i = (e - h) | j |
| DESPESAS CORRENTES | 20.954.757.113,00 | 23.883.527.731,00 | 3.873.220.392,53 | 8.119.574.373,37 | 15.763.953.357,63 | 3.519.591.292,23 | 5.521.179.116,84 | 18.362.348.614,16 | 4.843.102.140,63 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.314.705.203,00 | 14.973.086.032,00 | 2.274.896.655,25 | 4.377.994.562,01 | 10.595.091.469,99 | 2.286.717.026,49 | 3.794.603.761,18 | 11.178.482.270,82 | 3.280.813.435,09 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 286.586.474,00 | 286.586.474,00 | 94.095.000,00 | 167.582.147,65 | 119.004.326,35 | 31.708.713,24 | 70.739.720,25 | 215.846.753,75 | 70.739.720,25 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.353.465.436,00 | 8.623.855.225,00 | 1.504.228.737,28 | 3.573.997.663,71 | 5.049.857.561,29 | 1.201.165.552,50 | 1.655.835.635,41 | 6.968.019.589,59 | 1.491.548.985,29 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.347.967.427,00 | 4.299.793.868,00 | 543.937.661,93 | 902.935.555,90 | 3.396.858.312,10 | 149.846.154,35 | 213.722.742,05 | 4.086.071.125,95 | 213.308.010,38 |
| INVESTIMENTOS | 2.621.790.512,00 | 3.505.615.398,00 | 401.045.255,55 | 648.038.754,96 | 2.857.576.643,04 | 63.844.897,65 | 68.554.567,26 | 3.437.060.830,74 | 68.139.835,59 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 403.979.781,00 | 471.581.336,00 | 46.404.907,72 | 81.178.415,17 | 390.402.920,83 | 37.672.390,67 | 71.957.709,51 | 399.623.626,49 | 71.957.709,51 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 322.197.134,00 | 322.597.134,00 | 96.487.498,66 | 173.718.385,77 | 148.878.748,23 | 48.328.866,03 | 73.210.465,28 | 249.386.668,72 | 73.210.465,28 |
| RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.623.025.536,00 | 53.690.811,00 | - | - | 53.690.811,00 | - | - | 53.690.811,00 | - |
| TOTAL DE DESPESA | 26.925.750.076,00 | 28.237.012.410,00 | 4.417.158.054,46 | 9.022.509.929,27 | 19.214.502.480,73 | 3.669.437.446,58 | 5.734.901.858,89 | 22.502.110.551,11 | 5.056.410.151,01 |
| SUPERÁVIT / DÉFICIT = (e - h) | -1,00 | -1.256.281.634,00 | | | | -37.475.584,15 | 1.427.865.792,82 | | |

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Notas do Balanço Consolidado:

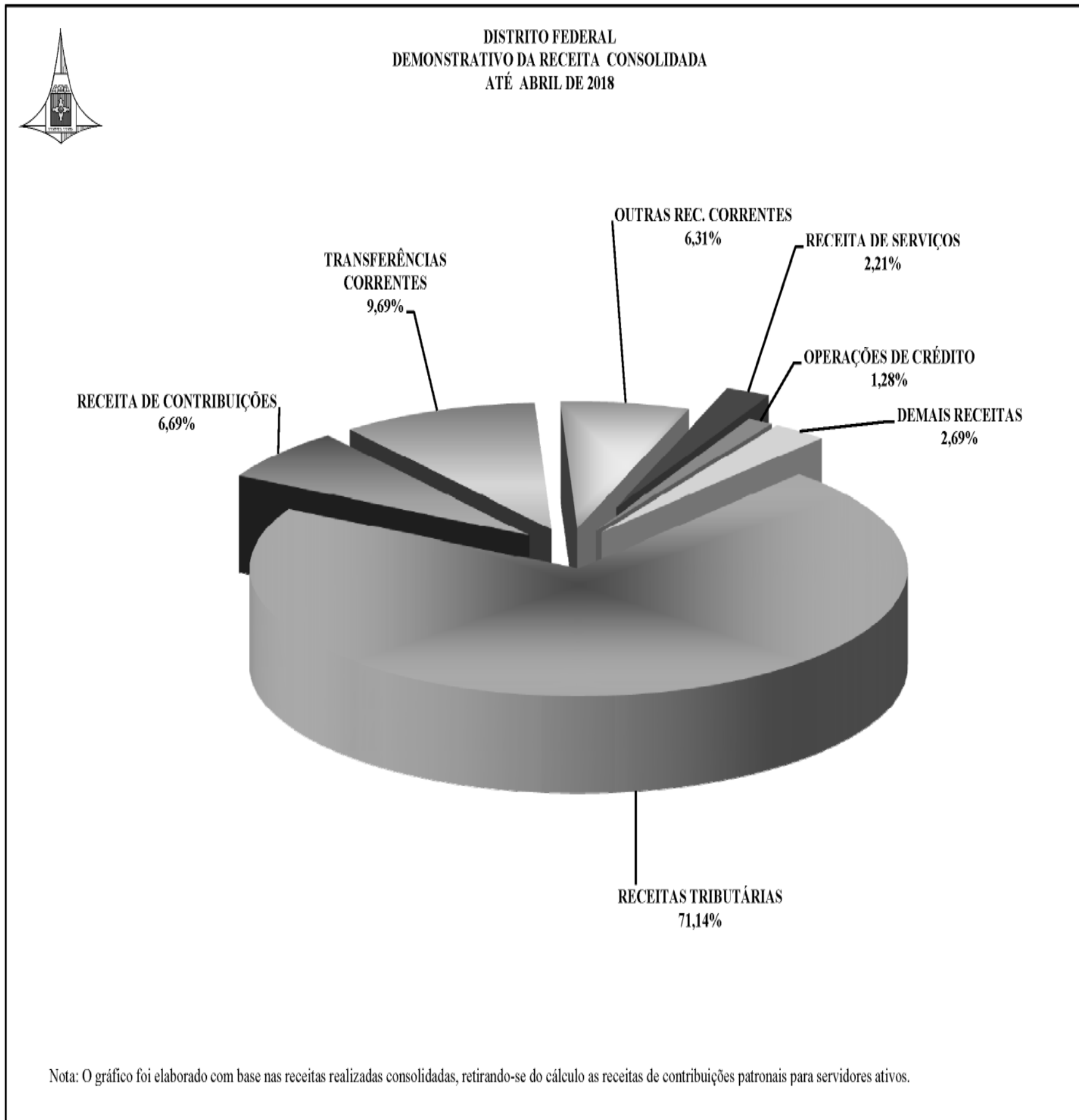
NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor, no valor de R\$ 622.920.482,90.

NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas; liquidadas e pagas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2018 de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor (fontes de recursos 263 e 266).

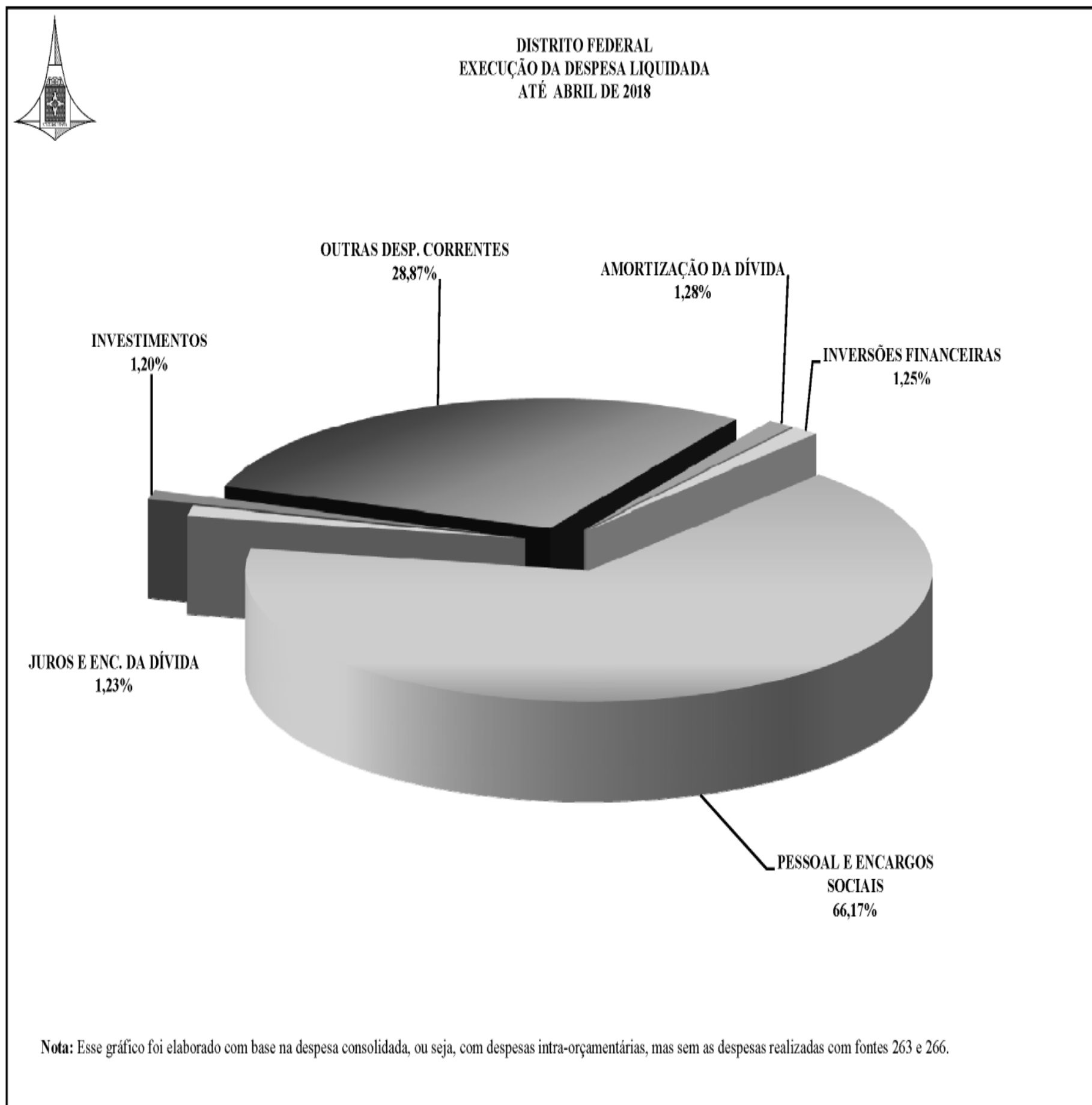
Responsável Técnico : Helvio Ferreira

Auditor de Controle Interno

Subsecretário de Contabilidade / SEF - CRC-DF/6.659



7





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2018

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO c = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO e = (a - d) |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------|--------------------------|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | % (d/total d) | |
| | a | | | b | | | d | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1) | 25.955.217.188,00 | 26.885.881.340,00 | 4.461.665.549,15 | 8.937.915.449,35 | 93,40 | 17.947.965.890,65 | 3.814.582.111,69 | 5.736.451.273,37 | 91,32 | 21.149.430.066,63 |
| LEGISLATIVA | 862.138.791,00 | 859.919.935,00 | 94.929.951,09 | 239.547.964,71 | 2,50 | 620.371.970,29 | 101.247.496,63 | 199.626.523,67 | 3,18 | 660.293.411,33 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 12.989.400,00 | 22.289.400,00 | 3.790.249,51 | 4.619.926,79 | 0,05 | 17.669.473,21 | 3.236.905,51 | 3.373.059,70 | 0,05 | 18.916.340,30 |
| CONTROLE EXTERNO | 10.160.000,00 | 10.160.000,00 | 5.000,00 | 14.800,00 | 0,00 | 10.145.200,00 | 4.496,00 | 14.296,00 | 0,00 | 10.145.704,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 771.486.442,00 | 761.486.442,00 | 89.677.432,05 | 227.745.547,86 | 2,38 | 533.740.894,14 | 97.334.189,55 | 195.366.883,92 | 3,11 | 566.119.558,08 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 26.478.293,00 | 26.478.293,00 | 682.825,05 | 2.219.165,38 | 0,02 | 24.259.127,62 | 447.195,21 | 617.923,49 | 0,01 | 25.860.369,51 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 2.752.800,00 | 2.752.800,00 | 304.460,32 | 329.540,52 | 0,00 | 2.423.259,48 | 115.990,49 | 136.070,69 | 0,00 | 2.616.729,31 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 34.314.000,00 | 34.314.000,00 | 359.984,16 | 4.508.984,16 | 0,05 | 29.805.015,84 | 108.719,87 | 118.289,87 | 0,00 | 34.195.710,13 |
| POLICIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 367.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 374.000,00 | 374.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 374.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 374.000,00 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2.565.000,00 | 2.065.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 1.955.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.065.000,00 |
| IRRIGAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 251.856,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 343.860.899,00 | 382.889.505,00 | 47.839.698,34 | 116.508.882,77 | 1,22 | 266.380.622,23 | 51.367.423,32 | 99.507.460,85 | 1,58 | 283.382.044,15 |
| AÇÃO JUDICIÁRIA | 5.090.000,00 | 5.090.000,00 | 100.000,00 | 1.361.153,81 | 0,01 | 3.728.846,19 | 581.555,42 | 816.101,77 | 0,01 | 4.273.898,23 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 321.069.619,00 | 339.821.359,00 | 47.113.251,94 | 112.125.461,56 | 1,17 | 227.695.897,44 | 50.144.468,71 | 98.034.544,54 | 1,56 | 241.786.814,46 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 12.553.196,00 | 29.700.062,00 | 565.088,40 | 2.957.588,40 | 0,03 | 26.742.473,60 | 633.929,19 | 649.344,54 | 0,01 | 29.050.717,46 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 515.530,00 | 625.530,00 | 61.358,00 | 64.679,00 | 0,00 | 560.851,00 | 7.470,00 | 7.470,00 | 0,00 | 618.060,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 4.630.554,00 | 7.650.554,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.650.554,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.650.554,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.388.189.594,00 | 2.661.403.966,00 | 314.580.542,64 | 830.789.642,61 | 8,68 | 1.830.614.323,39 | 338.367.140,71 | 571.968.512,82 | 9,10 | 2.089.435.453,18 |
| AÇÃO JUDICIÁRIA | 886.188,00 | 886.188,00 | 67.748,12 | 121.836,82 | 0,00 | 764.351,18 | 67.748,12 | 121.836,82 | 0,00 | 764.351,18 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.781.398.159,00 | 1.977.261.241,00 | 227.460.874,02 | 674.698.448,37 | 7,05 | 1.302.562.792,63 | 274.019.918,95 | 472.037.766,22 | 7,51 | 1.505.223.474,78 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 6.800.000,00 | 76.777,78 | 80.997,69 | 0,00 | 6.919.002,31 |
| CONTROLE INTERNO | 50.000,00 | 850.000,00 | 7.857,00 | 7.857,00 | 0,00 | 842.143,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 75.906.278,00 | 83.493.035,00 | 15.904.774,06 | 34.040.393,31 | 0,36 | 49.452.641,69 | 3.930.632,99 | 4.521.837,03 | 0,07 | 78.971.197,97 |
| ORDENAMENTO TERRITORIAL | 149.572,00 | 149.572,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.572,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 149.572,00 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 5.686.587,00 | 6.875.997,00 | 58.608,75 | 2.802.226,25 | 0,03 | 4.073.770,75 | 218.355,76 | 247.729,30 | 0,00 | 6.628.267,70 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 22.840.923,00 | 22.840.923,00 | 3.251.464,59 | 5.368.566,01 | 0,06 | 17.472.356,99 | 1.356.672,85 | 1.596.483,52 | 0,03 | 21.244.439,48 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 102.540.078,00 | 102.528.877,00 | 23.293.981,99 | 34.241.573,29 | 0,36 | 68.287.303,71 | 22.894.317,20 | 23.273.826,34 | 0,37 | 79.255.050,66 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 253.000,00 | 253.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.000,00 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.643.509,00 | 1.593.509,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.593.509,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.593.509,00 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 270.300.000,00 | 289.400.000,00 | 15.832.921,91 | 35.497.689,97 | 0,37 | 253.902.310,03 | 7.100.404,86 | 26.608.833,11 | 0,42 | 262.791.166,89 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 119.401.300,00 | 168.137.624,00 | 28.702.312,20 | 43.811.051,59 | 0,46 | 124.326.572,41 | 28.702.312,20 | 43.479.202,79 | 0,69 | 124.658.421,21 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 736.825.238,00 | 912.576.428,00 | 95.152.354,30 | 423.834.316,86 | 4,43 | 488.742.111,14 | 110.679.169,92 | 202.554.226,74 | 3,22 | 710.022.201,26 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 525.388.163,00 | 546.398.108,00 | 43.912.866,21 | 300.113.309,96 | 3,14 | 246.284.798,04 | 81.676.439,56 | 160.266.861,10 | 2,55 | 386.131.246,90 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 21.712.000,00 | 25.501.160,00 | 671.600,47 | 10.555.944,30 | 0,11 | 14.945.215,70 | 2.117.430,82 | 2.374.449,63 | 0,04 | 23.126.710,37 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 2.522.956,00 | 2.522.956,00 | 202.959,65 | 381.853,88 | 0,00 | 2.141.102,12 | 201.154,65 | 380.048,88 | 0,01 | 2.142.907,12 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 10.270.000,00 | 10.270.000,00 | 0,00 | 10.040.000,00 | 0,10 | 230.000,00 | 3.634,40 | 4.493,44 | 0,00 | 10.265.506,56 |
| POLICIAMENTO | 100.736.118,00 | 226.688.203,00 | 51.084.927,97 | 70.327.208,72 | 0,73 | 156.360.994,28 | 12.436.945,85 | 18.338.811,79 | 0,29 | 208.349.391,21 |
| DEFESA CIVIL | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| ENSINO MÉDIO | 530.000,00 | 530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 530.000,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 61.450.000,00 | 86.450.000,00 | -720.000,00 | 27.835.000,00 | 0,29 | 58.615.000,00 | 13.312.339,69 | 20.258.336,95 | 0,32 | 66.191.663,05 |

11

| | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------------------|
| DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO | 165.510.000,00 | 157.097.620,00 | 337.793,79 | 1.184.761,79 | 0,01 | 155.912.858,21 | 1.121.761,79 | 1.121.761,79 | 0,02 | 155.975.858,21 |
| DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA | 1.252.000,00 | 1.252.000,00 | 0,00 | 203.187,64 | 0,00 | 1.048.812,36 | 51.146,59 | 52.466,81 | 0,00 | 1.199.533,19 |
| DIFUSÃO DO CONHECIM. CIENT. E TECNOLÓGICO | 42.300.000,00 | 48.227.000,00 | 1.868.387,31 | 3.750.626,83 | 0,04 | 44.476.373,17 | 1.822.156,26 | 2.048.144,73 | 0,03 | 46.178.855,27 |
| AGRICULTURA | 173.113.068,00 | 187.141.801,00 | 26.703.555,72 | 55.223.045,10 | 0,58 | 131.918.755,90 | 27.504.709,73 | 52.301.229,05 | 0,83 | 134.840.571,95 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 500.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 159.688.457,00 | 161.112.170,00 | 25.255.142,25 | 53.566.840,72 | 0,56 | 107.545.329,28 | 26.213.917,31 | 50.981.251,91 | 0,81 | 110.130.918,09 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 764.000,00 | 764.000,00 | 23.000,00 | 63.000,00 | 0,00 | 701.000,00 | 35.908,75 | 46.998,82 | 0,00 | 717.001,18 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 4.143,61 | 4.143,61 | 0,00 | 45.856,39 | 4.143,61 | 4.143,61 | 0,00 | 45.856,39 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 16.000,00 | 1.127.015,00 | 61.025,59 | 212.825,59 | 0,00 | 914.189,41 | 126.108,45 | 129.908,45 | 0,00 | 997.106,55 |
| RELAÇÕES DE TRABALHO | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| EMPREGABILIDADE | 116.000,00 | 116.000,00 | 16.480,60 | 32.471,51 | 0,00 | 83.528,49 | 15.905,96 | 30.200,61 | 0,00 | 85.799,39 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 500.000,00 | 1.388.888,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.388.888,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.388.888,00 |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABASTECIMENTO | 6.707.968,00 | 7.857.968,00 | 380.946,84 | 380.946,84 | 0,00 | 7.477.021,16 | 380.946,84 | 380.946,84 | 0,01 | 7.477.021,16 |
| EXTENSÃO RURAL | 2.692.643,00 | 11.647.760,00 | 962.816,83 | 962.816,83 | 0,01 | 10.684.943,17 | 727.778,81 | 727.778,81 | 0,01 | 10.919.981,19 |
| IRRIGAÇÃO | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |
| NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| INDÚSTRIA | 129.648.815,00 | 150.243.055,00 | 839.347,00 | 5.689.606,81 | 0,06 | 144.553.448,19 | 306.700,96 | 306.700,96 | 0,00 | 149.936.354,04 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 129.648.815,00 | 150.243.055,00 | 839.347,00 | 5.689.606,81 | 0,06 | 144.553.448,19 | 306.700,96 | 306.700,96 | 0,00 | 149.936.354,04 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 51.606.619,00 | 53.220.110,00 | 6.839.898,94 | 13.251.455,05 | 0,14 | 39.968.654,95 | 6.515.396,35 | 12.427.105,16 | 0,20 | 40.793.004,84 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 40.517.019,00 | 40.517.019,00 | 5.724.482,78 | 12.039.640,42 | 0,13 | 28.477.378,58 | 5.511.590,73 | 11.410.193,16 | 0,18 | 29.106.825,84 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 3.080.000,00 | 580.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 580.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 580.000,00 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 1.906.500,00 | 1.906.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.906.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.906.500,00 |
| TURISMO | 5.853.100,00 | 9.966.591,00 | 1.115.416,16 | 1.211.814,63 | 0,01 | 8.754.776,37 | 1.003.805,62 | 1.016.912,00 | 0,02 | 8.949.679,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| ENERGIA | 10.310.000,00 | 11.460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.460.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.460.000,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 6.941.000,00 | 7.141.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.141.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.141.000,00 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 3.369.000,00 | 4.319.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.319.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.319.000,00 |
| TRANSPORTE | 1.633.362.156,00 | 1.777.280.511,00 | 270.264.863,14 | 654.836.083,69 | 6,84 | 1.122.444.427,31 | 186.296.971,82 | 311.624.498,67 | 4,96 | 1.465.656.012,33 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 458.259.490,00 | 465.117.292,00 | 76.005.935,23 | 161.548.176,24 | 1,69 | 303.569.115,76 | 69.164.119,92 | 134.208.943,78 | 2,14 | 330.908.348,22 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.409.391,00 | 12.612.771,00 | 833.180,86 | 4.373.331,99 | 0,05 | 8.239.439,01 | 1.149.132,23 | 1.570.007,73 | 0,02 | 11.042.763,27 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 1.090.000,00 | 1.150.000,00 | 23.589,00 | 291.835,00 | 0,00 | 858.165,00 | 23.589,00 | 49.914,00 | 0,00 | 1.100.086,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 1.495.000,00 | 1.500.000,00 | 6.435,10 | 613.391,30 | 0,01 | 886.608,70 | 32.537,95 | 33.662,85 | 0,00 | 1.466.337,15 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 32.977.547,00 | 49.138.320,00 | 6.041.271,92 | 12.952.078,46 | 0,14 | 36.186.241,54 | 881.240,69 | 1.261.626,48 | 0,02 | 47.876.693,52 |
| TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 892.569.803,00 | 980.220.747,00 | 135.726.483,79 | 369.132.403,40 | 3,86 | 611.088.343,60 | 101.737.014,59 | 156.598.135,40 | 2,49 | 823.622.611,60 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 580.000,00 | 530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 530.000,00 |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 15.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 235.965.925,00 | 266.661.381,00 | 51.627.967,24 | 105.924.867,30 | 1,11 | 160.736.513,70 | 13.309.337,44 | 17.902.208,43 | 0,28 | 248.759.172,57 |
| DESPORTO E LAZER | 101.157.003,00 | 111.271.274,00 | 13.100.784,15 | 35.447.162,57 | 0,37 | 75.824.111,43 | 15.236.776,65 | 23.075.993,23 | 0,37 | 88.195.280,77 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 25.718.196,00 | 25.718.196,00 | 3.910.509,04 | 9.667.606,14 | 0,10 | 16.050.589,86 | 3.738.235,68 | 7.225.542,93 | 0,12 | 18.492.653,07 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 480.000,00 | 480.000,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 453.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 480.000,00 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.590.000,00 | 950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 950.000,00 |
| DESPORTO DE RENDIMENTO | 6.601.256,00 | 9.711.378,00 | 1.732.376,45 | 4.309.103,38 | 0,05 | 5.402.274,62 | 558.380,84 | 865.002,73 | 0,01 | 8.846.375,27 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 62.581.962,00 | 69.118.967,00 | 6.763.067,06 | 20.547.602,61 | 0,21 | 48.571.364,39 | 10.790.179,01 | 14.634.447,61 | 0,23 | 54.484.519,39 |
| LAZER | 3.345.589,00 | 4.452.733,00 | 694.831,60 | 694.831,60 | 0,01 | 3.757.901,40 | 149.981,12 | 149.981,12 | 0,00 | 4.302.751,88 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 201.018,84 | 0,00 | 598.981,16 | 0,00 | 201.018,84 | 0,00 | 598.981,16 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.266.192.259,00 | 1.861.508.057,00 | 314.720.071,79 | 697.719.664,04 | 7,29 | 1.163.788.392,96 | 208.949.345,01 | 327.667.563,98 | 5,22 | 1.533.840.493,02 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 0,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000.000,00 |
| REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA | 62.605.550,00 | 62.605.550,00 | 11.000.000,00 | 48.051.474,00 | 0,50 | 14.554.076,00 | 9.681.156,57 | 18.282.405,93 | 0,29 | 44.323.144,07 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 448.531.714,00 | 448.931.714,00 | 126.746.773,66 | 240.413.334,42 | 2,51 | 208.518.379,58 | 40.285.591,73 | 95.596.948,63 | 1,52 | 353.334.765,37 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA | 97.646.344,00 | 97.646.344,00 | 52.835.725,00 | 52.835.725,00 | 0,55 | 44.810.619,00 | 30.070.830,97 | 30.070.830,97 | 0,48 | 67.575.513,03 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 657.408.651,00 | 1.244.324.449,00 | 124.137.573,13 | 356.419.130,62 | 3,72 | 887.905.318,38 | 128.911.765,74 | 183.717.378,45 | 2,92 | 1.060.607.070,55 |

12

| | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|--------------------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.762.926.176,00 | 2.367.011,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.367.011,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.367.011,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.762.926.176,00 | 2.367.011,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.367.011,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.367.011,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 970.532.888,00 | 1.351.131.070,00 | 302.340.749,42 | 631.610.509,81 | 6,60 | 719.520.560,19 | 250.871.298,00 | 545.466.615,41 | 8,68 | 805.664.454,59 |
| TOTAL DA DESPESA | 26.925.750.076,00 | 28.237.012.410,00 | 4.764.006.298,57 | 9.569.525.959,16 | 100,00 | 18.667.486.450,84 | 4.065.453.409,69 | 6.281.917.888,78 | 100,00 | 21.955.094.521,22 |

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

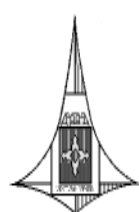
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO c = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO e = (a - d) |
|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE | % (d/total d) | |
| | a | | | b | | | d | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 970.532.888,00 | 1.351.131.070,00 | 302.340.749,42 | 631.610.509,81 | 6,60 | 719.520.560,19 | 250.871.298,00 | 545.466.615,41 | 8,68 | 805.664.454,59 |
| LEGISLATIVA | 13.681.850,00 | 13.681.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.681.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.681.850,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 13.680.850,00 | 13.680.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.680.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.680.850,00 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 50.805.072,00 | 50.905.072,00 | 8.394.535,88 | 17.452.008,60 | 0,18 | 33.453.063,40 | 8.468.561,32 | 16.922.333,83 | 0,27 | 33.982.738,17 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 50.150.072,00 | 50.150.072,00 | 8.394.535,88 | 16.810.208,60 | 0,18 | 33.339.863,40 | 8.394.535,88 | 16.810.208,60 | 0,27 | 33.339.863,40 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 16.800,00 | 0,00 | 13.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 625.000,00 | 725.000,00 | 0,00 | 625.000,00 | 0,01 | 100.000,00 | 74.025,44 | 112.125,23 | 0,00 | 612.874,77 |
| ADMINISTRAÇÃO | 166.616.512,00 | 166.955.687,00 | 25.564.614,68 | 52.083.834,58 | 0,54 | 114.871.852,42 | 24.527.405,66 | 47.856.205,40 | 0,76 | 119.099.481,60 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 149.794.857,00 | 149.844.032,00 | 23.308.212,15 | 46.071.270,46 | 0,48 | 103.772.761,54 | 23.123.593,56 | 45.749.739,09 | 0,73 | 104.094.292,91 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 850.134,00 | 850.134,00 | 60.000,00 | 275.776,00 | 0,00 | 574.358,00 | 76.590,00 | 126.420,00 | 0,00 | 723.714,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 15.966.521,00 | 16.256.521,00 | 2.196.402,53 | 5.736.788,12 | 0,06 | 10.519.732,88 | 1.327.222,10 | 1.980.046,31 | 0,03 | 14.276.474,69 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 58.361.194,00 | 62.796.989,00 | 5.567.005,99 | 35.924.862,51 | 0,38 | 26.872.126,49 | 12.234.113,48 | 23.827.155,53 | 0,38 | 38.969.833,47 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 52.901.194,00 | 52.951.194,00 | 5.567.005,99 | 30.787.604,11 | 0,32 | 22.163.589,89 | 10.645.005,99 | 21.241.604,11 | 0,34 | 31.709.589,89 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,01 | 0,00 | 61.890,00 | 83.910,00 | 0,00 | 416.090,00 |
| POLICIAMENTO | 4.000.000,00 | 8.385.795,00 | 0,00 | 4.000.000,00 | 0,04 | 4.385.795,00 | 1.344.132,25 | 2.234.510,31 | 0,04 | 6.151.284,69 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 960.000,00 | 960.000,00 | 0,00 | 637.258,40 | 0,01 | 322.741,60 | 183.085,24 | 267.131,11 | 0,00 | 692.868,89 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 26.292.000,00 | 26.292.000,00 | 4.773.609,01 | 9.602.760,69 | 0,10 | 16.689.239,31 | 4.773.609,01 | 9.602.760,69 | 0,15 | 16.689.239,31 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 26.292.000,00 | 26.292.000,00 | 4.773.609,01 | 9.602.760,69 | 0,10 | 16.689.239,31 | 4.773.609,01 | 9.602.760,69 | 0,15 | 16.689.239,31 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 562.500,00 | 762.500,00 | 181.191,91 | 260.406,59 | 0,00 | 502.093,41 | 34.240,35 | 64.375,03 | 0,00 | 698.124,97 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 20.000,00 | 220.000,00 | 22.161,91 | 41.376,59 | 0,00 | 178.623,41 | 12.551,93 | 31.766,61 | 0,00 | 188.233,39 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 430.000,00 | 430.000,00 | 159.030,00 | 174.030,00 | 0,00 | 255.970,00 | 12.990,00 | 23.910,00 | 0,00 | 406.090,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 112.500,00 | 112.500,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 67.500,00 | 8.698,42 | 8.698,42 | 0,00 | 103.801,58 |
| SAÚDE | 7.922.000,00 | 381.922.000,00 | 106.434.342,88 | 211.153.535,92 | 2,21 | 170.768.464,08 | 105.501.112,88 | 209.950.305,92 | 3,34 | 171.971.694,08 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.082.000,00 | 379.082.000,00 | 105.484.342,88 | 209.933.535,92 | 2,19 | 169.148.464,08 | 105.484.342,88 | 209.933.535,92 | 3,34 | 169.148.464,08 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.770,00 | 16.770,00 | 0,00 | 123.230,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 810.000,00 | 1.080.000,00 | 0,01 | 1.620.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.700.000,00 |
| TRABALHO | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| EMPREGABILIDADE | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| EDUCAÇÃO | 506.960.557,00 | 507.109.766,00 | 127.700.360,51 | 252.952.415,79 | 2,64 | 254.157.350,21 | 70.310.250,34 | 191.194.935,17 | 3,04 | 315.914.830,83 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 18.793.715,00 | 18.793.715,00 | 2.856.394,26 | 7.517.486,00 | 0,08 | 11.276.229,00 | 2.856.394,26 | 7.517.486,00 | 0,12 | 11.276.229,00 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 27.450,00 | 37.450,00 | 0,00 | 62.550,00 | 6.180,00 | 6.180,00 | 0,00 | 93.820,00 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 307.652.625,00 | 307.801.834,00 | 81.004.682,91 | 157.306.629,41 | 1,64 | 150.495.204,59 | 43.298.900,42 | 116.917.332,80 | 1,86 | 190.884.501,20 |
| ENSINO MÉDIO | 89.685.829,00 | 89.685.829,00 | 22.573.503,83 | 44.816.783,35 | 0,47 | 44.869.045,65 | 12.076.856,33 | 33.537.847,10 | 0,53 | 56.147.981,90 |
| ENSINO PROFISSIONAL | 3.123.888,00 | 3.123.888,00 | 74.939,34 | 822.457,00 | 0,01 | 2.301.431,00 | 57.901,52 | 805.419,18 | 0,01 | 2.318.468,82 |
| ENSINO SUPERIOR | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.230,00 | 1.230,00 | 0,00 | 5.770,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 50.234.140,00 | 50.234.140,00 | 13.048.027,66 | 25.506.763,44 | 0,27 | 24.727.376,56 | 7.127.149,53 | 19.147.715,71 | 0,30 | 31.086.424,29 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 11.890.929,00 | 11.890.929,00 | 181.535,03 | 3.130.644,00 | 0,03 | 8.760.285,00 | 220.399,34 | 3.065.789,13 | 0,05 | 8.825.139,87 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 22.471.841,00 | 22.471.841,00 | 7.033.650,48 | 12.606.966,59 | 0,13 | 9.864.874,41 | 4.406.800,68 | 9.784.105,11 | 0,16 | 12.687.735,89 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 3.000.590,00 | 3.000.590,00 | 900.177,00 | 1.200.236,00 | 0,01 | 1.800.354,00 | 258.438,26 | 411.830,14 | 0,01 | 2.588.759,86 |

13

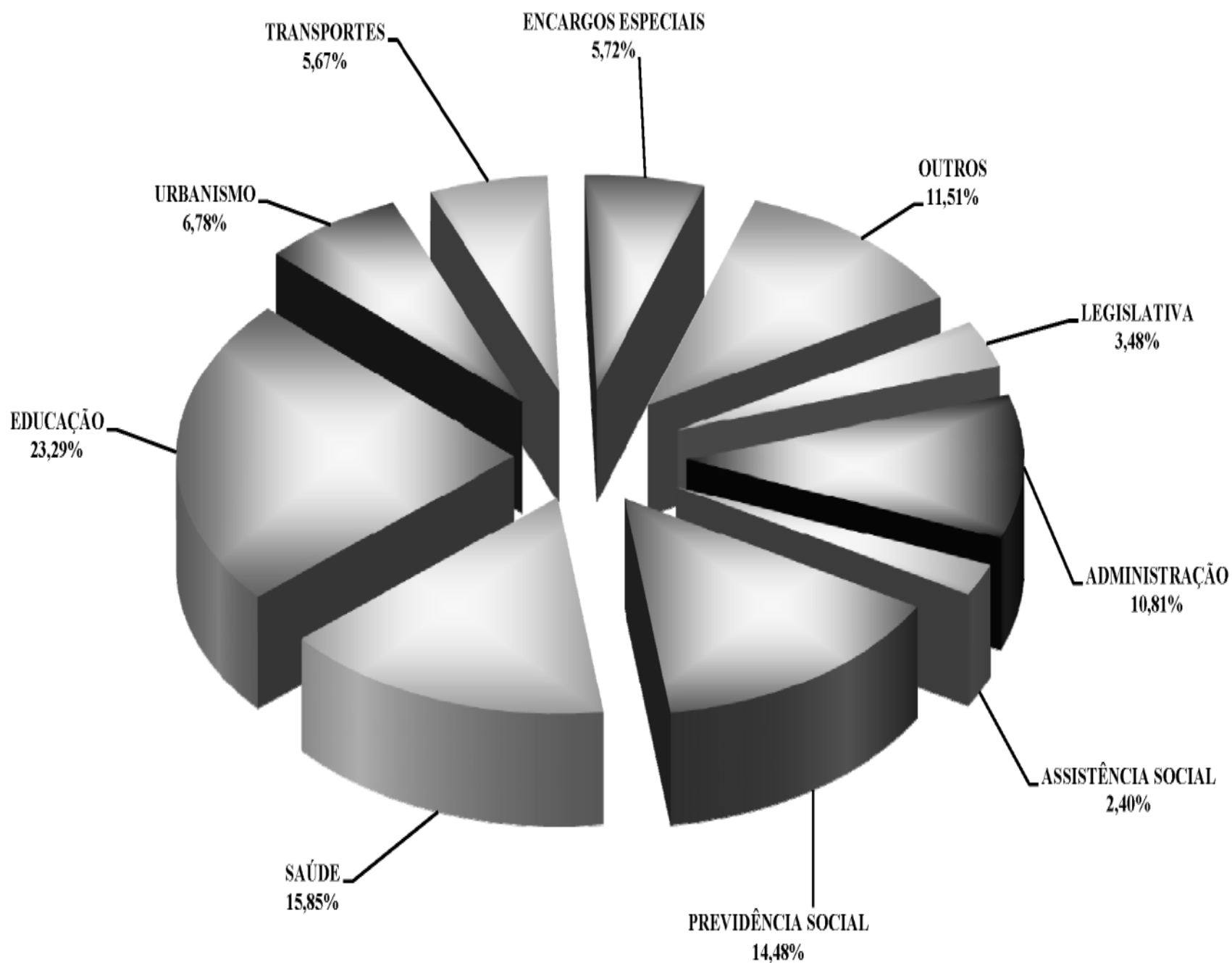
| | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-------------|----------------------|---------------------|----------------------|-------------|----------------------|
| CULTURA | 7.932.162,00 | 7.932.162,00 | 1.501.488,82 | 2.889.108,41 | 0,03 | 5.043.053,59 | 1.388.743,09 | 2.774.383,30 | 0,04 | 5.157.778,70 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.782.000,00 | 7.782.000,00 | 1.367.488,82 | 2.741.608,41 | 0,03 | 5.040.391,59 | 1.367.488,82 | 2.741.608,41 | 0,04 | 5.040.391,59 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 150.162,00 | 150.162,00 | 134.000,00 | 147.500,00 | 0,00 | 2.662,00 | 21.254,27 | 32.774,89 | 0,00 | 117.387,11 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 27.690.000,00 | 27.690.000,00 | 5.892.257,00 | 12.038.416,61 | 0,13 | 15.651.583,39 | 6.004.731,78 | 11.932.486,39 | 0,19 | 15.757.513,61 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 26.200.000,00 | 26.200.000,00 | 5.832.257,00 | 11.745.800,61 | 0,12 | 14.454.199,39 | 5.832.257,00 | 11.745.800,61 | 0,19 | 14.454.199,39 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 1.490.000,00 | 1.490.000,00 | 60.000,00 | 292.616,00 | 0,00 | 1.197.384,00 | 172.474,78 | 186.685,78 | 0,00 | 1.303.314,22 |
| URBANISMO | 25.985.096,00 | 25.985.096,00 | 4.394.907,79 | 8.598.195,67 | 0,09 | 17.386.900,33 | 4.375.211,11 | 8.341.071,02 | 0,13 | 17.644.024,98 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 25.104.919,00 | 25.104.919,00 | 4.346.607,79 | 8.342.404,67 | 0,09 | 16.762.514,33 | 4.273.599,31 | 8.196.043,82 | 0,13 | 16.908.875,18 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 483.000,00 | 483.000,00 | 48.300,00 | 176.920,00 | 0,00 | 306.080,00 | 73.080,00 | 101.700,00 | 0,00 | 381.300,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 197.177,00 | 197.177,00 | 0,00 | 78.871,00 | 0,00 | 118.306,00 | 28.531,80 | 43.327,20 | 0,00 | 153.849,80 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 150.000,00 | 150.000,00 | 38.670,00 | 54.670,00 | 0,00 | 95.330,00 | 21.866,72 | 34.112,72 | 0,00 | 115.887,28 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 38.670,00 | 54.670,00 | 0,00 | 95.330,00 | 21.866,72 | 34.112,72 | 0,00 | 115.887,28 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 17.372.998,00 | 17.414.998,00 | 1.952.119,25 | 6.570.051,55 | 0,07 | 10.844.946,45 | 2.660.862,95 | 5.216.193,25 | 0,08 | 12.198.804,75 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 16.129.998,00 | 16.079.998,00 | 1.749.425,68 | 6.087.033,18 | 0,06 | 9.992.964,82 | 2.508.506,39 | 5.007.492,53 | 0,08 | 11.072.505,47 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 255.000,00 | 255.000,00 | 15.000,00 | 94.000,00 | 0,00 | 161.000,00 | 47.550,00 | 64.290,00 | 0,00 | 190.710,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 988.000,00 | 1.080.000,00 | 187.693,57 | 389.018,37 | 0,00 | 690.981,63 | 104.806,56 | 144.410,72 | 0,00 | 935.589,28 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 3.320.000,00 | 3.320.000,00 | 59.911,25 | 1.023.180,01 | 0,01 | 2.296.819,99 | 84.481,25 | 221.910,01 | 0,00 | 3.098.089,99 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 300.000,00 | 300.000,00 | 59.911,25 | 118.230,01 | 0,00 | 181.769,99 | 59.911,25 | 118.230,01 | 0,00 | 181.769,99 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 904.950,00 | 0,01 | 2.095.050,00 | 24.570,00 | 103.680,00 | 0,00 | 2.896.320,00 |
| ENSINO SUPERIOR | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| AGRICULTURA | 11.363.454,00 | 11.333.454,00 | 1.598.267,64 | 3.294.919,96 | 0,03 | 8.038.534,04 | 1.618.875,29 | 3.277.151,35 | 0,05 | 8.056.302,65 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 11.233.454,00 | 11.203.454,00 | 1.592.267,64 | 3.237.409,96 | 0,03 | 7.966.044,04 | 1.592.267,64 | 3.237.409,96 | 0,05 | 7.966.044,04 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 6.000,00 | 9.510,00 | 0,00 | 490,00 | 2.010,00 | 2.583,36 | 0,00 | 7.416,64 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 | 72.000,00 | 24.597,65 | 37.158,03 | 0,00 | 82.841,97 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 65.000,00 | 65.000,00 | 38.383,79 | 38.383,79 | 0,00 | 26.616,21 | 38.383,79 | 38.383,79 | 0,00 | 26.616,21 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 65.000,00 | 65.000,00 | 38.383,79 | 38.383,79 | 0,00 | 26.616,21 | 38.383,79 | 38.383,79 | 0,00 | 26.616,21 |
| TRANSPORTE | 42.432.493,00 | 43.794.496,00 | 7.762.361,15 | 17.047.822,52 | 0,18 | 26.746.673,48 | 8.342.127,11 | 13.586.915,40 | 0,22 | 30.207.580,60 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 29.500.000,00 | 29.500.000,00 | 6.695.254,97 | 12.028.083,00 | 0,13 | 17.471.917,00 | 6.495.611,41 | 11.629.926,32 | 0,19 | 17.870.073,68 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 827.493,00 | 822.493,00 | 31.140,00 | 202.110,00 | 0,00 | 620.383,00 | 42.600,00 | 63.360,00 | 0,00 | 759.133,00 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 900.000,00 | 986.000,00 | 355.000,00 | 472.000,00 | 0,00 | 514.000,00 | 142.937,30 | 228.782,94 | 0,00 | 757.217,06 |
| TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS | 9.000.000,00 | 9.231.003,00 | 206.771,20 | 3.806.771,20 | 0,04 | 5.424.231,80 | 1.395.462,00 | 1.395.462,00 | 0,02 | 7.835.541,00 |
| RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.190.000,00 | 3.240.000,00 | 474.194,98 | 538.858,32 | 0,01 | 2.701.141,68 | 265.516,40 | 269.384,14 | 0,00 | 2.970.615,86 |
| DESPORTO E LAZER | 990.000,00 | 990.000,00 | 152.659,71 | 291.874,45 | 0,00 | 698.125,55 | 152.659,71 | 291.874,45 | 0,00 | 698.125,55 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 960.000,00 | 960.000,00 | 152.659,71 | 291.874,45 | 0,00 | 668.125,55 | 152.659,71 | 291.874,45 | 0,00 | 668.125,55 |
| CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 334.062,16 | 334.062,16 | 0,00 | 1.665.937,84 | 334.062,16 | 334.062,16 | 0,01 | 1.665.937,84 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 334.062,16 | 334.062,16 | 0,00 | 1.665.937,84 | 334.062,16 | 334.062,16 | 0,01 | 1.665.937,84 |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
 DESPESA LIQUIDADADA POR FUNÇÃO
 CONSOLIDADO
 ATÉ ABRIL DE 2018



Nota: Esse gráfico foi elaborado com base na despesa consolidada, ou seja, com despesas intra-orçamentárias, mas sem as despesas realizadas com fontes 263 e 266.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

| ESPECIFICAÇÃO | maio-17 | junho-17 | julho-17 | agosto-17 | setembro-17 | outubro-17 | novembro-17 |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.902.469.843,84 | 2.109.363.759,58 | 1.849.054.648,84 | 1.894.043.355,78 | 2.036.815.495,42 | 1.865.149.759,94 | 1.829.826.439,35 |
| Receita Tributária | 1.193.389.165,79 | 1.493.811.501,39 | 1.164.592.513,11 | 1.201.951.607,61 | 1.288.000.546,98 | 1.206.338.962,44 | 1.210.017.865,85 |
| IPTU | 27.977.479,89 | 287.596.844,08 | 70.751.181,38 | 71.426.310,38 | 71.726.964,35 | 76.364.860,82 | 66.627.481,57 |
| IRRF | 238.295.813,31 | 277.600.925,46 | 197.991.881,82 | 210.149.325,61 | 277.966.489,68 | 237.796.014,36 | 250.862.409,78 |
| IPVA | 116.778.734,92 | 35.663.926,98 | 37.199.558,88 | 48.178.027,26 | 47.843.597,10 | 23.746.982,13 | 17.452.636,07 |
| ITCD | 10.762.696,76 | 9.487.330,08 | 8.855.370,59 | 26.835.598,33 | 9.220.582,15 | 22.791.413,74 | 8.304.075,50 |
| ITBI | 29.352.268,27 | 30.969.446,81 | 28.365.806,32 | 39.404.745,66 | 37.547.278,71 | 30.691.480,83 | 33.312.425,14 |
| ICMS | 599.062.381,55 | 630.943.691,05 | 630.671.613,30 | 619.989.131,81 | 646.232.824,36 | 636.366.243,96 | 652.906.750,41 |
| ISS | 124.370.959,98 | 132.621.227,21 | 137.752.368,58 | 132.737.741,59 | 145.723.390,15 | 125.087.134,34 | 132.688.492,59 |
| Imposto Simples | 28.873.639,01 | 30.160.850,34 | 30.999.964,61 | 31.398.114,30 | 32.180.795,33 | 33.581.182,63 | 30.209.717,52 |
| Taxas | 17.915.192,10 | 58.767.259,38 | 22.004.767,63 | 21.832.612,67 | 19.558.625,15 | 19.913.649,63 | 17.653.877,27 |
| Receita de Contribuições | 106.157.300,50 | 139.387.766,23 | 164.787.081,08 | 134.827.474,90 | 106.218.327,36 | 125.181.552,94 | 101.368.708,13 |
| Receita Patrimonial | 92.202.477,54 | 39.481.677,51 | 112.285.844,46 | 68.042.302,71 | 60.281.446,34 | 57.569.520,12 | 18.448.556,81 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 87.854.586,12 | 35.301.910,10 | 108.210.162,25 | 63.989.607,72 | 56.138.458,43 | 53.607.079,54 | 15.033.281,66 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 4.347.891,42 | 4.179.767,41 | 4.075.682,21 | 4.052.694,99 | 4.142.987,91 | 3.962.440,58 | 3.415.275,15 |
| Receita Agropecuária | 520,00 | 436,00 | - | - | - | 720,00 | 520,00 |
| Receita Industrial | 232.143,00 | 266.982,00 | 352.752,00 | 532.360,80 | 258.899,83 | 468.825,00 | 387.345,73 |
| Receita de Serviços | 53.957.075,22 | 39.219.360,18 | 41.485.643,63 | 46.012.697,36 | 43.798.396,99 | 39.052.000,54 | 33.213.931,04 |
| Transferências Correntes | 367.274.581,57 | 312.742.518,44 | 257.835.388,63 | 346.147.841,95 | 411.373.617,98 | 363.661.539,66 | 356.004.293,60 |
| Cota-Parte do FPE | 55.118.980,76 | 50.776.851,78 | 39.099.129,63 | 44.435.645,10 | 37.288.662,74 | 42.121.801,02 | 43.565.366,22 |
| Cota-Parte do FPM | 14.370.119,54 | 13.245.165,22 | 17.101.547,49 | 11.601.551,41 | 9.741.395,63 | 11.039.781,67 | 11.355.188,58 |
| Cota-Parte do ITR | 76.574,11 | 22.161,73 | 16.003,70 | 30.166,70 | 71.016,50 | 538.304,71 | 74.587,57 |
| Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir) | 1.315.843,75 | 1.315.843,75 | 1.315.843,75 | 1.315.843,75 | 1.315.843,75 | 1.315.843,75 | 1.315.843,75 |
| Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI) | 632.037,91 | 635.473,98 | 713.876,85 | 668.021,82 | 713.525,70 | 900.486,25 | 735.297,91 |
| Transferências do FUNDEB | 203.832.711,14 | 146.199.099,23 | 98.674.884,30 | 194.620.245,64 | 253.356.088,77 | 213.022.243,35 | 205.019.061,62 |
| Outras Transferências Correntes | 91.928.314,36 | 100.547.922,75 | 100.914.102,91 | 93.476.367,53 | 108.887.084,89 | 94.723.078,91 | 93.938.947,95 |
| Outras Receitas Correntes | 89.280.368,57 | 84.502.729,57 | 107.772.423,40 | 96.611.802,79 | 127.374.216,16 | 72.886.471,29 | 110.395.891,03 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -23.788,35 | -49.211,74 | -56.997,47 | -82.732,34 | -489.956,22 | -9.832,05 | -10.672,84 |
| deduções das receitas de vendas e serviços | -23.788,35 | -49.211,74 | -56.997,47 | -82.732,34 | -489.956,22 | -9.832,05 | -10.672,84 |
| DEDUÇÕES (II) | 325.139.403,15 | 266.262.678,94 | 216.424.241,47 | 326.393.172,58 | 356.421.282,52 | 332.852.642,40 | 358.050.195,83 |
| (-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil | 102.846.006,75 | 102.215.569,41 | 100.035.171,62 | 114.582.840,49 | 85.761.524,81 | 88.613.810,49 | 98.010.051,91 |
| (-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 18.460.685,26 | 17.848.010,30 | 17.714.185,55 | 17.190.086,45 | 17.303.668,94 | 31.216.588,56 | 55.021.082,30 |
| (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 203.832.711,14 | 146.199.099,23 | 98.674.884,30 | 194.620.245,64 | 253.356.088,77 | 213.022.243,35 | 205.019.061,62 |
| Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III) | 26.089.012,23 | 110.793.370,66 | 110.894.264,37 | 117.082.616,81 | 123.831.469,99 | 121.210.827,98 | 111.074.456,56 |
| (+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI) | 800.170.175,65 | 1.157.617.796,70 | 1.017.413.925,58 | 1.120.918.880,29 | 1.357.060.411,62 | 953.593.769,19 | 1.160.550.690,39 |
| (-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI) | 774.081.163,42 | 1.046.824.426,04 | 906.519.661,21 | 1.003.836.263,48 | 1.233.228.941,63 | 832.382.941,21 | 1.049.476.233,83 |
| (=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III) | 1.603.419.452,92 | 1.953.894.451,30 | 1.743.524.671,74 | 1.684.732.800,01 | 1.804.225.682,89 | 1.653.507.945,52 | 1.582.850.700,08 |
| (-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) = (V) | - | - | - | - | - | - | - |
| (=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V) | 1.603.419.452,92 | 1.953.894.451,30 | 1.743.524.671,74 | 1.684.732.800,01 | 1.804.225.682,89 | 1.653.507.945,52 | 1.582.850.700,08 |

16



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

| ESPECIFICAÇÃO | dezembro-17 | janeiro-18 | fevereiro-18 | março-18 | abril-18 | REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES | PREVISÃO ATUALIZADA 2018 |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.086.922.989,60 | 1.626.023.207,34 | 2.126.353.501,25 | 2.065.162.456,55 | 1.889.397.823,90 | 23.280.583.281,39 | 24.929.856.082,00 |
| Receita Tributária | 1.284.206.546,76 | 1.236.877.152,79 | 1.400.940.349,73 | 1.189.771.447,06 | 1.267.853.545,04 | 15.137.751.204,55 | 16.344.596.161,00 |
| IPTU | 21.357.535,64 | 18.707.123,64 | 7.890.686,67 | 9.249.233,31 | 12.583.168,98 | 742.258.870,71 | 775.575.045,00 |
| IRRF | 283.066.139,45 | 220.869.322,26 | 236.429.896,21 | 243.931.087,04 | 242.555.368,86 | 2.917.514.673,84 | 3.104.942.141,00 |
| IPVA | 16.628.212,16 | 81.508.270,61 | 352.954.576,17 | 138.760.869,53 | 129.252.479,18 | 1.045.967.870,99 | 991.118.939,00 |
| ITCD | 12.228.665,25 | 8.103.200,48 | 6.304.181,53 | 9.315.281,35 | 9.295.355,00 | 141.503.750,76 | 100.333.212,00 |
| ITBI | 39.964.429,42 | 24.526.194,12 | 26.418.653,34 | 33.319.620,48 | 36.698.491,28 | 390.570.840,38 | 397.292.956,00 |
| ICMS | 691.848.702,08 | 702.087.496,39 | 636.592.782,60 | 595.069.492,09 | 664.786.671,84 | 7.706.557.781,44 | 8.615.942.300,00 |
| ISS | 176.618.303,23 | 131.352.275,06 | 99.244.268,29 | 123.042.044,10 | 134.852.246,50 | 1.596.090.451,62 | 1.690.244.507,00 |
| Imposto Simples | 33.833.882,06 | 40.173.653,52 | 28.304.744,40 | 30.392.986,55 | 31.136.998,26 | 381.246.528,53 | 431.179.236,00 |
| Taxas | 8.660.677,47 | 9.549.616,71 | 6.800.560,52 | 6.690.832,61 | 6.692.765,14 | 216.040.436,28 | 237.967.825,00 |
| Receita de Contribuições | 154.042.061,89 | 75.363.000,34 | 45.630.930,52 | 255.800.972,05 | 102.632.227,89 | 1.511.397.403,83 | 1.581.643.005,00 |
| Receita Patrimonial | 56.419.162,04 | 9.812.748,80 | 35.440.722,51 | 70.233.435,19 | 20.496.324,65 | 640.714.218,68 | 717.566.790,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 632.103,69 | 5.050.705,45 | 31.994.187,97 | 64.822.041,73 | 16.388.222,75 | 539.022.347,41 | 667.769.026,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 55.787.058,35 | 4.762.043,35 | 3.446.534,54 | 5.411.393,46 | 4.108.101,90 | 101.691.871,27 | 49.797.764,00 |
| Receita Agropecuária | 680,00 | 1.848,00 | 1.440,00 | 972,00 | 40,00 | 7.176,00 | 10.650,00 |
| Receita Industrial | 355.290,33 | 372.780,00 | 246.990,00 | 341.761,00 | 358.624,74 | 4.174.754,43 | 3.115.367,00 |
| Receita de Serviços | 55.576.121,64 | 39.949.902,78 | 46.726.513,70 | 39.231.257,41 | 32.111.450,54 | 510.334.351,03 | 583.273.477,00 |
| Transferências Correntes | 357.365.832,22 | 142.178.845,91 | 496.776.193,89 | 394.792.142,77 | 351.270.445,64 | 4.157.423.242,26 | 4.579.615.327,00 |
| Cota-Parte do FPE | 58.030.303,52 | 53.285.574,36 | 69.289.626,01 | 46.821.441,66 | 49.048.371,21 | 588.881.754,01 | 657.629.485,00 |
| Cota-Parte do FPM | 21.848.021,22 | 14.727.207,12 | 18.203.005,60 | 12.257.739,19 | 12.851.840,20 | 168.342.562,87 | 183.282.775,00 |
| Cota-Parte do ITR | 54.138,97 | 66.021,15 | 36.012,87 | 33.887,61 | 12.961,45 | 1.031.837,07 | 1.083.451,00 |
| Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir) | 1.315.843,75 | 1.288.852,08 | 1.288.852,08 | 1.288.852,08 | 1.288.852,08 | 15.682.158,32 | 14.777.830,00 |
| Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI) | 1.014.497,57 | 625.543,83 | 638.148,93 | 532.246,70 | 568.242,80 | 8.377.400,25 | 7.479.847,00 |
| Transferências do FUNDEB | 165.520.438,73 | 33.837.995,57 | 252.391.128,99 | 223.201.968,32 | 181.754.053,46 | 2.171.429.919,12 | 2.341.975.098,00 |
| Outras Transferências Correntes | 109.582.588,46 | 38.347.651,80 | 154.929.419,41 | 110.656.007,21 | 105.746.124,44 | 1.203.677.610,62 | 1.373.386.841,00 |
| Outras Receitas Correntes | 178.963.565,93 | 121.496.735,26 | 100.579.948,53 | 115.017.309,81 | 114.675.399,80 | 1.319.556.862,14 | 1.120.035.305,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -6.271,21 | -29.806,54 | 10.412,37 | -26.840,74 | -234,40 | -775.931,53 | - |
| deduções das receitas de vendas e serviços | -6.271,21 | -29.806,54 | 10.412,37 | -26.840,74 | -234,40 | -775.931,53 | - |
| DEDUÇÕES (II) | 370.476.808,32 | 151.065.895,21 | 332.639.166,36 | 471.800.199,86 | 333.558.636,43 | 3.841.084.323,07 | 3.880.428.014,00 |
| (-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil | 117.036.380,98 | 72.009.579,75 | 42.267.685,39 | 202.823.513,23 | 99.269.525,99 | 1.225.471.660,82 | 1.310.469.792,00 |
| (-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar | - | - | - | - | - | - | - |
| (-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | 87.919.988,61 | 45.218.319,89 | 37.980.351,98 | 45.774.718,31 | 52.535.056,98 | 444.182.743,13 | 227.983.124,00 |
| (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 165.520.438,73 | 33.837.995,57 | 252.391.128,99 | 223.201.968,32 | 181.754.053,46 | 2.171.429.919,12 | 2.341.975.098,00 |
| Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III) | 290.227.805,50 | 86.009.234,81 | 79.580.813,16 | 90.976.239,97 | 97.045.555,17 | 1.364.815.667,21 | 1.655.318.655,00 |
| (+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI) | 679.060.937,70 | 1.676.341.644,83 | 999.944.465,24 | 1.007.599.526,09 | 824.686.787,54 | 12.754.959.010,82 | 13.696.991.938,00 |
| (-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI) | 388.833.132,20 | 1.590.332.410,02 | 920.363.652,08 | 916.623.286,12 | 727.641.232,37 | 11.390.143.343,61 | 12.041.673.283,00 |
| (=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III) | 2.006.673.986,78 | 1.560.966.546,94 | 1.873.295.148,05 | 1.684.338.496,66 | 1.652.884.742,64 | 20.804.314.625,53 | 22.704.746.723,00 |
| (-) Transfer. Obrigat. da União Rel. às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) = (V) | - | - | - | - | 3.019.769,00 | 3.019.769,00 | - |
| (=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V) | 2.006.673.986,78 | 1.560.966.546,94 | 1.873.295.148,05 | 1.684.338.496,66 | 1.649.864.973,64 | 20.801.294.856,53 | 22.704.746.723,00 |

FONTES: SIAC/DF e SIAFI/UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: De acordo com as Decisões de nºs 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Nota 2: O valor da Receita Corrente Líquida Ajustada somente deverá ser utilizado para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal.

Nota 3: Os ingressos de receitas de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) foram registrados na Fonte de Recurso 738.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2018

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
|--|------------------|---------------------|-----------------------|------|-----------------------|------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE | | ATÉ O BIMESTRE | |
| | | | 2018 | | 2017 | |
| I - RECEITAS CORRENTES (I) | - | - | 101.132.914,81 | | 417.061.699,56 | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS | - | - | - | | 98.191.993,52 | |
| CIVIL | - | - | - | | 98.191.993,52 | |
| Ativo | - | - | - | | 98.163.416,67 | |
| Inativo | - | - | - | | 20.094,28 | |
| Pensionista | - | - | - | | 8.482,57 | |
| MILITAR | - | - | - | | - | |
| Ativo | - | - | - | | - | |
| Inativo | - | - | - | | - | |
| Pensionista | - | - | - | | - | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | - | - | - | | 141.907.621,10 | |
| CIVIL | - | - | - | | 141.907.621,10 | |
| Ativo | - | - | - | | 141.907.621,10 | |
| Inativo | - | - | - | | - | |
| Pensionista | - | - | - | | - | |
| MILITAR | - | - | - | | - | |
| Ativo | - | - | - | | - | |
| Inativo | - | - | - | | - | |
| Pensionista | - | - | - | | - | |
| RECEITA PATRIMONIAL | - | - | 101.132.914,81 | | 176.962.084,94 | |
| Receitas Imobiliárias | - | - | - | | - | |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - | 101.132.914,81 | | 176.962.084,94 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | | - | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | | - | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | - | | - | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - | | - | |
| Demais Receitas Correntes | - | - | - | | - | |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | - | - | - | | - | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | - | | - | |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | | - | |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | | - | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | - | - | 101.132.914,81 | | 417.061.699,56 | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE | | ATÉ O BIMESTRE | |
| | | | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV.A) | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - |

18

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - |
| ENCARGOS ESPECIAIS (IV.B) | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - |
| PREVIDÊNCIA (V) | - | - | - | 2.434.307,74 | - | 2.434.307,74 |
| BENEFÍCIOS - CIVIL | - | - | - | 2.434.307,74 | - | 2.434.307,74 |
| Aposentadorias | - | - | - | 1.637.579,47 | - | 1.637.579,47 |
| Pensões | - | - | - | 796.728,27 | - | 796.728,27 |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - | - |
| BENEFÍCIOS - MILITAR | - | - | - | - | - | - |
| Reformas | - | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | - | - | - | 2.434.307,74 | - | 2.434.307,74 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | - | - | - | - | 101.132.914,81 | 414.627.391,82 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| VALOR | |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | - |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------------|-----------------------|------------------|
| | 2018 | 2017 |
| CAIXA | - | - |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 57.450.603,87 | - |
| INVESTIMENTOS | 3.462.464.695,12 | 3.405.729.235,21 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | 1.694.608.397,00 | 1.694.608.397,00 |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários, a partir de 2018, são da Unidade Gestora 320202 (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - IPREV/DF). Em 2017 os dados eram da Unidade Gestora 320204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF). O Fundo Solidário Garantidor foi criado pela Lei Complementar Distrital nº 932/2017 como reserva garantidora tanto do Plano Financeiro como do Plano Previdenciário. Por não haver um demonstrativo específico para o Fundo Solidário Garantidor no MDF 8ª Edição da STN, suas receitas, despesas e bens e direitos estão sendo enquadrados no Plano Previdenciário.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2018

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|------|-----------------------|------|
| | | | ATÉ O BIMESTRE | | ATÉ O BIMESTRE | |
| | | | 2018 | | 2017 | |
| I - RECEITAS CORRENTES (I) | 3.877.299.734,00 | 3.877.299.734,00 | 1.221.009.596,03 | | 771.739.612,13 | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS | 1.310.469.792,00 | 1.310.469.792,00 | 416.100.451,06 | | 293.368.749,79 | |
| CIVIL | 1.310.469.792,00 | 1.310.469.792,00 | 416.100.451,06 | | 293.368.749,79 | |
| Ativo | 1.039.240.051,00 | 1.039.240.051,00 | 329.598.673,37 | | 228.271.792,21 | |
| Inativo | 245.390.852,00 | 245.390.852,00 | 78.662.042,46 | | 56.502.698,88 | |
| Pensionista | 25.838.889,00 | 25.838.889,00 | 7.839.735,23 | | 8.594.258,70 | |
| MILITAR | - | - | - | | - | |
| Ativo | - | - | - | | - | |
| Inativo | - | - | - | | - | |
| Pensionista | - | - | - | | - | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.786.560.139,00 | 1.786.560.139,00 | 622.920.482,90 | | 405.401.146,21 | |
| CIVIL | 1.786.560.139,00 | 1.786.560.139,00 | 622.920.482,90 | | 405.401.146,21 | |
| Ativo | 1.786.560.139,00 | 1.786.560.139,00 | 622.920.482,90 | | 405.401.146,21 | |
| Inativo | - | - | - | | - | |
| Pensionista | - | - | - | | - | |
| MILITAR | - | - | - | | - | |
| Ativo | - | - | - | | - | |
| Inativo | - | - | - | | - | |
| Pensionista | - | - | - | | - | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 552.063.461,00 | 552.063.461,00 | 480.214,91 | | 1.718.859,43 | |
| Receitas Imobiliárias | - | - | - | | - | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 552.063.461,00 | 552.063.461,00 | 480.214,91 | | 1.718.859,43 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | | - | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | | - | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 228.206.342,00 | 228.206.342,00 | 181.508.447,16 | | 71.250.856,70 | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 227.983.124,00 | 227.983.124,00 | 181.508.447,16 | | 71.103.302,12 | |
| Demais Receitas Correntes | 223.218,00 | 223.218,00 | - | | 147.554,58 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | - | - | - | | - | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | - | | - | |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | | - | |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | | - | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 3.877.299.734,00 | 3.877.299.734,00 | 1.221.009.596,03 | | 771.739.612,13 | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO AUTORIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE | | ATÉ O BIMESTRE | |
| | | | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV.A) | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - | - | - | - |

20

| | | | | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - |
| ENCARGOS ESPECIAIS (IV.B) | 41.808.205,00 | 43.068.205,00 | 34.804.424,26 | 72.179.565,93 | 12.083.227,70 | 9.724.858,98 |
| Despesas Correntes | 41.808.205,00 | 43.068.205,00 | 34.804.424,26 | 72.179.565,93 | 12.083.227,70 | 9.724.858,98 |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - |
| PREVIDÊNCIA (V) | 3.996.409.062,00 | 4.292.486.862,00 | 1.379.964.895,27 | 813.254.584,76 | 1.377.482.685,41 | 878.037.325,24 |
| BENEFÍCIOS - CIVIL | 3.072.250.562,00 | 4.172.779.922,00 | 1.362.794.025,11 | 798.739.200,40 | 1.362.794.025,11 | 863.923.673,75 |
| Aposentadorias | 2.966.586.902,00 | 3.113.351.821,39 | 1.079.409.689,22 | 654.063.403,67 | 1.079.409.689,22 | 654.052.639,29 |
| Pensões | 105.663.660,00 | 1.059.428.100,61 | 283.384.335,89 | 144.672.419,36 | 283.384.335,89 | 209.867.657,09 |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | - | 3.377,37 | - | 3.377,37 |
| BENEFÍCIOS - MILITAR | 44.000.000,00 | 44.000.000,00 | 13.195.239,23 | 11.764.914,38 | 11.416.700,56 | 11.764.914,38 |
| Reformas | 37.000.000,00 | 37.000.000,00 | 11.415.636,20 | 10.016.794,91 | 9.824.905,49 | 10.016.794,91 |
| Pensões | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 1.779.603,03 | 1.748.119,47 | 1.591.795,07 | 1.748.119,47 |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 880.158.500,00 | 75.706.940,00 | 3.975.630,93 | 2.750.469,98 | 3.271.959,74 | 2.348.737,11 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | 880.158.500,00 | 75.706.940,00 | 3.975.630,93 | 2.750.469,98 | 3.271.959,74 | 2.348.737,11 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 4.038.217.267,00 | 4.335.555.067,00 | 1.414.769.319,53 | 885.434.150,69 | 1.389.565.913,11 | 887.762.184,22 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | -160.917.533,00 | -458.255.333,00 | | | -168.556.317,08 | -116.022.572,09 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|----------------------|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 34.857.786,54 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 34.857.786,54 |
| Recursos para Formação de Reserva | - |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 320203 (INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| ACIMA DA LINHA | | |
|---|--------------------------|-------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2018 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 22.587.880.984,00 | 7.015.751.842,70 |
| Receitas Tributárias | 16.344.596.161,00 | 5.095.442.494,62 |
| IPTU | 775.575.045,00 | 48.430.212,60 |
| IRRF | 3.104.942.141,00 | 943.785.674,37 |
| IPVA | 991.118.939,00 | 702.476.195,49 |
| ITCD | 100.333.212,00 | 33.018.018,36 |
| ITBI | 397.292.956,00 | 120.962.959,22 |
| ICMS | 8.615.942.300,00 | 2.598.536.442,92 |
| ISS | 1.690.244.507,00 | 488.490.833,95 |
| Imposto Simples | 431.179.236,00 | 130.008.382,73 |
| Taxas | 237.967.825,00 | 29.733.774,98 |
| Receitas de Contribuições | 1.581.643.005,00 | 479.427.130,80 |
| Receitas Previdenciárias | 1.310.469.792,00 | 416.370.304,36 |
| Outras Receitas de Contribuições | 271.173.213,00 | 63.056.826,44 |
| Receita Patrimonial | 717.566.790,00 | 135.983.231,15 |
| Aplicações Financeiras (II) | 639.469.026,00 | 118.176.232,52 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 78.097.764,00 | 17.806.998,63 |
| Transferências Correntes Líquidas | 2.237.640.229,00 | 693.832.481,87 |
| Cota-Parte do FPE | 657.629.485,00 | 218.445.013,24 |
| Cota-Parte do FPM | 183.282.775,00 | 58.039.792,11 |
| Cota-Parte do ITR | 1.083.451,00 | 148.883,08 |
| Transferências da LC 61/1989 | 7.479.847,00 | 2.364.182,26 |
| Transferências da LC 87/1996 | 14.777.830,00 | 5.155.408,32 |
| (-) Dedução para formação do FUNDEB | -2.341.975.098,00 | -691.185.146,34 |
| Outras Transferências Correntes | 3.715.361.939,00 | 1.100.864.349,20 |
| Demais Receitas Correntes | 1.706.434.799,00 | 611.066.504,26 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 20.966.724,00 | 3.262.802,59 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.685.468.075,00 | 607.803.701,67 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 21.927.445.234,00 | 6.894.312.807,59 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 2.565.347.026,00 | 133.116.350,88 |
| Operações de Crédito (VI) | 1.481.877.751,00 | 91.939.509,60 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 222.379.378,00 | 3.556.632,27 |
| Alienação de Bens | 319.214.974,00 | 21.814.612,16 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | 319.214.974,00 | 21.814.612,16 |

22

| | | |
|--|--------------------------|-------------------------|
| Transferências de Capital | 453.455.833,00 | 6.146.393,14 |
| Convênios | 447.392.698,00 | 6.146.393,14 |
| Outras Transferências de Capital | 6.063.135,00 | - |
| Outras Receitas de Capital | 88.419.090,00 | 9.659.203,71 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 88.419.090,00 | 9.659.203,71 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 861.089.897,00 | 37.620.209,01 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 22.788.535.131,00 | 6.931.933.016,60 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2018 | | | | | |
|--|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---|--------------------------------|-----------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 22.532.545.870,00 | 8.034.979.893,45 | 5.522.728.531,32 | 4.734.519.466,07 | 1.255.614.862,70 | 651.872.500,57 | 624.220.871,77 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.682.479.600,00 | 4.317.707.311,54 | 3.805.856.611,73 | 3.179.776.442,28 | 784.132.562,28 | 70.694.395,64 | 56.426.166,71 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 286.586.474,00 | 167.582.147,65 | 70.739.720,25 | 70.739.720,25 | 14.291.824,95 | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 8.563.479.796,00 | 3.549.690.434,26 | 1.646.132.199,34 | 1.484.003.303,54 | 457.190.475,47 | 581.178.104,93 | 567.794.705,06 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 22.245.959.396,00 | 7.867.397.745,80 | 5.451.988.811,07 | 4.663.779.745,82 | 1.241.323.037,75 | 651.872.500,57 | 624.220.871,77 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 4.299.644.659,00 | 902.935.555,90 | 213.722.742,05 | 213.308.010,38 | 87.330.870,92 | 113.564.449,01 | 96.154.592,47 |
| Investimentos | 3.505.466.189,00 | 648.038.754,96 | 68.554.567,26 | 68.139.835,59 | 61.953.744,17 | 113.133.852,48 | 96.154.592,47 |
| Inversões Financeiras | 471.581.336,00 | 81.178.415,17 | 71.957.709,51 | 71.957.709,51 | 5.377.126,75 | 430.596,53 | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 302.025.856,00 | 37.367.363,58 | 28.478.506,72 | 28.478.506,72 | 5.377.126,75 | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | 169.555.480,00 | 43.811.051,59 | 43.479.202,79 | 43.479.202,79 | - | 430.596,53 | - |
| Amortização da Dívida (XX) | 322.597.134,00 | 173.718.385,77 | 73.210.465,28 | 73.210.465,28 | 20.000.000,00 | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.675.021.669,00 | 691.849.806,55 | 112.033.770,05 | 111.619.038,38 | 61.953.744,17 | 113.564.449,01 | 96.154.592,47 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 53.690.811,00 | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 25.974.671.876,00 | 8.559.247.552,35 | 5.564.022.581,12 | 4.775.398.784,20 | 1.303.276.781,92 | 765.436.949,58 | 720.375.464,24 |

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] - METODOLOGIA 8ª EDIÇÃO DO MDF/STN* **132.881.986,24**

ABAIXO DA LINHA

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|--|-----------------------------|----------------------------|
| | Em 31/Dez/2017 (a) | Até o Bimestre/2018 (b) |
| | DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 7.843.030.767,81 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 844.363.219,63 | 2.599.861.213,31 |
| Disponibilidade de Caixa | 64.473.687,27 | 1.836.115.794,45 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.751.577.653,33 | 2.011.889.096,43 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.687.103.966,06 | 175.773.301,98 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.311.114.478,93 | 82.344.167,98 |
| (-) Restos a Pagar Processados - Retenções Ex. Anteriores | 375.989.487,13 | 93.429.134,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 779.889.532,36 | 763.745.418,86 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 6.998.667.548,18 | 5.430.332.152,45 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) - METODOLOGIA 8ª EDIÇÃO | | 1.568.335.395,73 |

23

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 900.994.549,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 900.994.549,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - |

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO

Destinados aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF/STN

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF/STN*

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL | 22.788.535.131,00 | 6.931.933.016,60 | 6.477.599.012,17 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------|
| | | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2018 | Até o Bimestre 2017 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL | 25.974.671.876,00 | 8.559.247.552,35 | 7.224.745.417,12 | 5.564.022.581,12 | 4.909.642.407,73 | | |

| | | | | | | | |
|---------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|------------------|------------------|--|--|
| RESULTADO PRIMÁRIO | -3.186.136.745,00 | -1.627.314.535,75 | -747.146.404,95 | 1.367.910.435,48 | 1.567.956.604,44 | | |
|---------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|------------------|------------------|--|--|

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|-------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -2.154.168.000,00 |

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF/STN*

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------|-----------------------|-------------------|
| | No Bimestre | Até o Bimestre |
| VALOR | 185.813.381,39 | -1.568.335.395,73 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 1.198.887.000,00 |

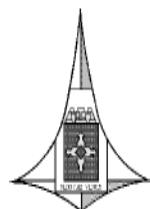
| PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP) | PREVISÃO ATUALIZADA | DESPESAS EXECUTADAS | |
|--|---------------------|------------------------------|------------------------------|
| | | EM 2018 | EM 2017 |
| | | LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE | LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE |
| Receitas Primárias Advindas de PPP (A) | - | - | - |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (B) | 5.972.889,00 | 299.281,66 | - |
| Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B) | -5.972.889,00 | -299.281,66 | - |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

* MDF/STN - Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional

24



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2018

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | SALDO TOTAL (a + b) |
|---|----------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|--------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (a) | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (b) | |
| | Em exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2017 | | | | Em exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2017 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 146.584.023,18 | 1.364.476.630,53 | 1.342.945.733,62 | 1.409.317,77 | 166.705.602,32 | - | 1.136.910.673,18 | 765.436.949,58 | 720.375.464,24 | 184.120.481,70 | 232.414.727,24 | 399.120.329,56 |
| PODER EXECUTIVO | 145.510.765,47 | 1.352.548.874,50 | 1.331.006.014,17 | 1.409.317,77 | 165.644.308,03 | - | 1.115.141.147,19 | 749.914.709,69 | 704.853.224,35 | 182.810.300,31 | 227.477.622,53 | 393.121.930,56 |
| PODER LEGISLATIVO | 133.461,46 | 233.689,95 | 248.152,37 | - | 118.999,04 | - | 20.041.786,40 | 14.206.140,06 | 14.206.140,06 | 898.549,63 | 4.937.096,71 | 5.056.095,75 |
| Câmara Legislativa | 133.461,46 | 233.689,95 | 248.152,37 | - | 118.999,04 | - | 15.374.497,27 | 11.048.423,46 | 11.048.423,46 | 898.549,63 | 3.427.524,18 | 3.546.523,22 |
| Tribunal de Contas do DF | - | - | - | - | - | - | 4.667.289,13 | 3.157.716,60 | 3.157.716,60 | - | 1.509.572,53 | 1.509.572,53 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 939.796,25 | 11.694.066,08 | 11.691.567,08 | - | 942.295,25 | - | 1.727.739,59 | 1.316.099,83 | 1.316.099,83 | 411.631,76 | 8,00 | 942.303,25 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 219.807,00 | 175.823.505,35 | 166.975.612,69 | - | 9.067.699,66 | - | 29.546.713,47 | 18.438.622,26 | 18.310.684,11 | 1.094.303,27 | 10.141.726,09 | 19.209.425,75 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 146.803.830,18 | 1.540.300.135,88 | 1.509.921.346,31 | 1.409.317,77 | 175.773.301,98 | - | 1.166.457.386,65 | 783.875.571,84 | 738.686.148,35 | 185.214.784,97 | 242.556.453,33 | 418.329.755,31 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | SALDO TOTAL (a + b) |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|------------|--------------|--------------------------------|---------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|------------------------|
| | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (a) | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (b) | |
| | Em exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2017 | | | | Em exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2017 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) | 219.807,00 | 175.823.505,35 | 166.975.612,69 | - | 9.067.699,66 | - | 29.546.713,47 | 18.438.622,26 | 18.310.684,11 | 1.094.303,27 | 10.141.726,09 | 19.209.425,75 |
| PODER EXECUTIVO | 219.807,00 | 171.415.969,09 | 162.568.076,43 | - | 9.067.699,66 | - | 19.506.253,84 | 18.402.401,74 | 18.274.463,59 | 1.090.064,16 | 141.726,09 | 9.209.425,75 |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | 10.000.000,00 | - | - | - | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 |
| Câmara Legislativa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Tribunal de Contas do DF | - | - | - | - | - | - | 10.000.000,00 | - | - | - | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | - | 4.407.536,26 | 4.407.536,26 | - | - | - | 40.459,63 | 36.220,52 | 36.220,52 | 4.239,11 | - | - |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM: MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2018

R\$ 1,00

| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
|---------------------------|--|--------------------------|---------------------------------|-------------------------|-----------------|
| RECEITAS | | Previsão Anual Inicial | Previsão Anual Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % c=(b/a) x 100 |
| A | Receita de Impostos | 16.571.563.211,00 | 16.571.563.211,00 | 5.225.393.135,29 | 31,53 |
| A.1 | ICMS | 8.766.588.012,00 | 8.766.588.012,00 | 2.648.704.919,71 | 30,21 |
| A.1.1 | Principal | 8.615.942.300,00 | 8.615.942.300,00 | 2.598.536.442,92 | 30,16 |
| A.1.2 | Dívida Ativa | 89.016.649,00 | 89.016.649,00 | 30.194.824,39 | 33,92 |
| A.1.3 | Multas e Juros de Mora | 41.305.051,00 | 41.305.051,00 | 12.033.330,49 | 29,13 |
| A.1.4 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 20.324.012,00 | 20.324.012,00 | 7.940.321,91 | 39,07 |
| A.1.5 | (-) Restituições | - | - | - | - |
| A.2 | ITCD | 110.633.955,00 | 110.633.955,00 | 36.460.773,90 | 32,96 |
| A.2.1 | Principal | 100.333.212,00 | 100.333.212,00 | 33.018.018,36 | 32,91 |
| A.2.2 | Dívida Ativa | 4.200.135,00 | 4.200.135,00 | 1.505.000,34 | 35,83 |
| A.2.3 | Multas e Juros de Mora | 4.916.315,00 | 4.916.315,00 | 1.403.912,80 | 28,56 |
| A.2.4 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 1.184.293,00 | 1.184.293,00 | 533.842,40 | 45,08 |
| A.2.5 | (-) Restituições | - | - | - | - |
| A.3 | IPVA | 1.113.095.821,00 | 1.113.095.821,00 | 745.719.126,02 | 67,00 |
| A.3.1 | Principal | 991.118.939,00 | 991.118.939,00 | 702.476.195,49 | 70,88 |
| A.3.2 | Dívida Ativa | 61.592.828,00 | 61.592.828,00 | 28.661.146,24 | 46,53 |
| A.3.3 | Multas e Juros de Mora | 25.151.184,00 | 25.151.184,00 | 6.191.351,83 | 24,62 |
| A.3.4 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 35.232.870,00 | 35.232.870,00 | 8.390.432,46 | 23,81 |
| A.3.5 | (-) Restituições | - | - | - | - |
| A.4 | IRRF | 3.104.942.141,00 | 3.104.942.141,00 | 943.785.674,37 | 30,40 |
| A.5 | IPTU | 878.837.153,00 | 878.837.153,00 | 86.140.601,03 | 9,80 |
| A.5.1 | Principal | 775.575.045,00 | 775.575.045,00 | 48.430.212,60 | 6,24 |
| A.5.2 | Dívida Ativa | 74.731.356,00 | 74.731.356,00 | 25.766.963,00 | 34,48 |
| A.5.3 | Multas e Juros de Mora | 10.905.110,00 | 10.905.110,00 | 4.580.792,27 | 42,01 |
| A.5.4 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 17.625.642,00 | 17.625.642,00 | 7.362.633,16 | 41,77 |
| A.5.5 | (-) Restituições | - | - | - | - |
| A.6 | ITBI | 398.517.830,00 | 398.517.830,00 | 121.204.478,39 | 30,41 |
| A.6.1 | Principal | 397.292.956,00 | 397.292.956,00 | 120.962.959,22 | 30,45 |
| A.6.2 | Dívida Ativa | 209.497,00 | 209.497,00 | 90.276,60 | 43,09 |
| A.6.3 | Multas e Juros de Mora | 944.736,00 | 944.736,00 | 115.696,45 | 12,25 |
| A.6.4 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 70.641,00 | 70.641,00 | 35.546,12 | 50,32 |
| A.6.5 | (-) Restituições | - | - | - | - |
| A.7 | ISS | 1.755.254.133,00 | 1.755.254.133,00 | 509.666.960,80 | 29,04 |
| A.7.1 | Principal | 1.690.244.507,00 | 1.690.244.507,00 | 488.490.833,95 | 28,90 |
| A.7.2 | Dívida Ativa | 40.471.496,00 | 40.471.496,00 | 13.402.901,60 | 33,12 |
| A.7.3 | Multas e Juros de Mora | 14.543.843,00 | 14.543.843,00 | 4.590.334,72 | 31,56 |

26

| | | | | | |
|------------|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|
| A.7.4 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 9.994.287,00 | 9.994.287,00 | 3.182.890,53 | 31,85 |
| A.7.5 | (-) Restituições | - | - | - | - |
| A.8 | Simplex Candango | 434.584.071,00 | 434.584.071,00 | 130.751.290,42 | 30,09 |
| A.8.1 | Principal | 431.179.236,00 | 431.179.236,00 | 130.008.382,73 | 30,15 |
| A.8.2 | Dívida Ativa | 2.519.266,00 | 2.519.266,00 | 553.415,03 | 21,97 |
| A.8.3 | Multas e Juros de Mora | - | - | - | - |
| A.8.4 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 885.569,00 | 885.569,00 | 189.492,66 | 21,40 |
| A.8.5 | (-) Restituições | - | - | - | - |
| A.9 | Outros Impostos | 9.110.095,00 | 9.110.095,00 | 2.959.310,65 | 32,48 |
| A.9.1 | Principal | - | - | - | - |
| A.9.2 | Dívida Ativa | 7.031.933,00 | 7.031.933,00 | 2.524.442,23 | 35,90 |
| A.9.3 | Multas e Juros de Mora | 104.304,00 | 104.304,00 | 91.473,40 | 87,70 |
| A.9.4 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 1.973.858,00 | 1.973.858,00 | 343.395,02 | 17,40 |
| A.9.5 | (-) Restituições | - | - | - | - |
| B | Receita de Transferências Constitucionais e Legais | 864.253.388,00 | 864.253.388,00 | 284.153.279,01 | 32,88 |
| B.1 | Cota-Parte do FPE | 657.629.485,00 | 657.629.485,00 | 218.445.013,24 | 33,22 |
| B.2 | Cota-Parte do FPM | 183.282.775,00 | 183.282.775,00 | 58.039.792,11 | 31,67 |
| B.3 | Cota-Parte ITR | 1.083.451,00 | 1.083.451,00 | 148.883,08 | 13,74 |
| B.4 | Cota-Parte IPI - Exportação | 7.479.847,00 | 7.479.847,00 | 2.364.182,26 | 31,61 |
| B.5 | Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS | 14.777.830,00 | 14.777.830,00 | 5.155.408,32 | 34,89 |
| C | TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B) | 17.435.816.599,00 | 17.435.816.599,00 | 5.509.546.414,30 | 31,60 |
| D | LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C) | 4.358.954.149,75 | 4.358.954.149,75 | 1.377.386.603,58 | 31,60 |
| E | LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB | 2.173.884.021,20 | 2.173.884.021,20 | 743.256.650,07 | 34,19 |
| E.1 | ICMS (20% de A.1) | 1.753.317.602,40 | 1.753.317.602,40 | 529.740.983,94 | 30,21 |
| E.2 | ITCD (20% de A.2) | 22.126.791,00 | 22.126.791,00 | 7.292.154,78 | 32,96 |
| E.3 | IPVA (20% de A.3) | 222.619.164,20 | 222.619.164,20 | 149.143.825,20 | 67,00 |
| E.4 | Cota-Parte FPE (20% de B.1) | 131.525.897,00 | 131.525.897,00 | 43.689.002,65 | 33,22 |
| E.5 | Cota-Parte FPM (20% de B.2) | 36.656.555,00 | 36.656.555,00 | 11.607.958,42 | 31,67 |
| E.6 | Cota-Parte ITR (20% de B.3) | 216.690,20 | 216.690,20 | 29.776,62 | 13,74 |
| E.7 | Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4) | 1.495.969,40 | 1.495.969,40 | 472.836,45 | 31,61 |
| E.8 | Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5) | 2.955.566,00 | 2.955.566,00 | 1.031.081,66 | 34,89 |
| E.9 | Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb | 2.969.786,00 | 2.969.786,00 | 249.030,34 | 8,39 |
| E.10 | Complementação da União ao Fundeb | - | - | - | - |
| F | LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E) | 1.304.330.412,72 | 1.304.330.412,72 | 445.953.990,04 | 34,19 |

DESPESAS DO ENSINO

| DESPESAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | |
|----------|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| | | | (d) | (e) | (f) = (e/d)x100 | (g) | (h) = (g/d)x100 |
| G | Despesa Bruta em MDE (informações SIAC) | 5.010.139.686,00 | 5.230.605.597,00 | 1.694.615.765,01 | 32,40 | 1.197.826.763,14 | 22,90 |
| G.1 | Função Educação | 5.003.706.686,00 | 5.224.168.781,00 | 1.690.943.105,36 | 32,37 | 1.194.156.647,49 | 22,86 |
| G.2 | Função Encargos Especiais | 6.433.000,00 | 6.436.816,00 | 3.672.659,65 | 57,06 | 3.670.115,65 | 57,02 |
| H | Deduções | 309.382.149,00 | 349.382.149,00 | 175.277.369,81 | 50,17 | 142.068.675,46 | 40,66 |
| H.1 | Pesquisas | - | - | - | - | - | - |
| H.2 | Subvenções | - | 40.000.000,00 | 36.154.968,10 | 90,39 | 18.702.966,25 | 46,76 |

27

| | | | | | | | |
|---------|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|
| H.3 | Formações dos Quadros Especiais | - | - | - | - | - | - |
| H.4 | Assistência Social | 282.073.411,00 | 282.073.411,00 | 129.031.667,37 | 45,74 | 113.280.744,87 | 40,16 |
| H.4.1 | Programas Suplementares de Alimentação | 22.065.265,00 | 22.065.265,00 | 16.540.391,12 | 74,96 | 1.692.430,10 | 7,67 |
| H.4.2 | Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica | 437.542,00 | 437.542,00 | 125.486,43 | 28,68 | 22.616,64 | 5,17 |
| H.4.3 | Benefícios Assistenciais a Servidores | 256.570.014,00 | 256.570.014,00 | 111.165.553,82 | 43,33 | 111.153.867,99 | 43,32 |
| H.4.3.1 | Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche) | 564.747,00 | 819.434,33 | 480.586,33 | 58,65 | 480.586,33 | 58,65 |
| H.4.3.2 | Auxílio-Alimentação | 200.706.657,00 | 170.965.366,74 | 62.694.238,00 | 36,67 | 62.687.352,17 | 36,67 |
| H.4.3.3 | Auxílio-Transporte e Vale-Transporte | 9.641.375,00 | 13.319.883,50 | 7.535.058,50 | 56,57 | 7.535.058,50 | 56,57 |
| H.4.3.4 | Auxílio Financeiro | 45.657.235,00 | 71.465.329,43 | 40.455.670,99 | 56,61 | 40.450.870,99 | 56,60 |
| H.4.4 | Outros Formas de Assistência Social | 3.000.590,00 | 3.000.590,00 | 1.200.236,00 | 40,00 | 411.830,14 | 13,72 |
| H.4.4.1 | Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem | - | - | - | - | - | - |
| H.4.4.2 | Auxílios Financeiros | - | - | - | - | - | - |
| H.4.4.3 | Bolsa-Auxílio Enfermagem | - | - | - | - | - | - |
| H.4.4.4 | Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família | 3.000.590,00 | 3.000.590,00 | 1.200.236,00 | 40,00 | 411.830,14 | 13,72 |
| H.5 | Obras de Infra-Estrutura | - | - | - | - | - | - |
| H.6 | Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo) | 26.601.738,00 | 26.601.738,00 | 10.083.734,34 | 37,91 | 10.083.734,34 | 37,91 |
| H.7 | Ensino Superior e outras | 707.000,00 | 707.000,00 | 7.000,00 | 0,99 | 1.230,00 | 0,17 |
| H.8 | Na Área de Esportes e Lazer | - | - | - | - | - | - |
| I | DEPESAS REALIZADA EM MDE (G – H) | 4.700.757.537,00 | 4.881.223.448,00 | 1.519.338.395,20 | 31,13 | 1.055.758.087,68 | 21,63 |
| J | DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB * | 2.337.823.205,00 | 2.337.823.205,00 | 1.035.395.674,43 | 44,29 | 674.931.856,85 | 28,87 |
| J.1 | Educação Infantil | 230.698.106,00 | 230.698.106,00 | 162.830.181,36 | 70,58 | 91.161.290,52 | 39,52 |
| J.2 | Ensino Fundamental | 1.495.758.206,00 | 1.495.758.206,00 | 503.006.156,88 | 33,63 | 340.608.226,01 | 22,77 |
| J.3 | Ensino Médio | 441.948.229,00 | 441.948.229,00 | 276.901.327,26 | 62,65 | 175.789.681,53 | 39,78 |
| J.4 | Educação de Jovens e Adultos | 51.871.388,00 | 51.871.388,00 | 19.836.488,05 | 38,24 | 13.210.990,19 | 25,47 |
| J.5 | Educação Especial integrada ao Ensino Básico | 103.200.957,00 | 103.200.957,00 | 67.710.647,29 | 65,61 | 49.518.145,72 | 47,98 |
| J.6 | Ensino Profissional | 14.346.319,00 | 14.346.319,00 | 5.110.873,59 | 35,62 | 4.643.522,88 | 32,37 |
| J.7 | Outras – exceto ensino superior (especificar) | - | - | - | - | - | - |
| J.8 | PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2.224.876.342,00 | 2.224.876.342,00 | 958.157.446,89 | 43,07 | 665.549.748,40 | 29,91 |

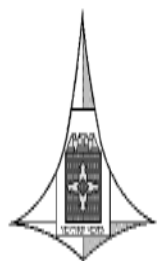
COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

| | RELAÇÃO | LIMITE MÍNIMO LEGAL | APURAÇÃO |
|---|---------|---------------------|--------------------|
| MDE | I/C | 25% | 19,16% |
| FUNDEB | E | R\$ 743.256.650,07 | R\$ 674.931.856,85 |
| PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | J.8/E | 60% | 89,55% |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2018

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
|--|----------------------------|----------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Receitas de Operação de Crédito (I) | 1.481.877.751,00 | 91.939.509,60 | | 1.389.938.241,40 |
| <hr/> | | | | |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| Despesas de Capital | 4.299.793.868,00 | 902.935.555,90 | 213.722.742,05 | 4.086.071.125,95 |
| (-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º | 302.025.856,00 | 37.367.363,58 | 28.478.506,72 | 273.547.349,28 |
| (-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 3.997.768.012,00 | 865.568.192,32 | 185.244.235,33 | 3.812.523.776,67 |
| <hr/> | | | | |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -2.515.890.261,00 | | -93.304.725,73 | -2.422.585.535,27 |

FORNTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

29



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2018

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|----------------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I): | 319.214.974,00 | 21.814.612,16 | 297.400.361,84 |
| Alienação de bens móveis | 1.207.916,00 | 1.355.066,34 | -147.150,34 |
| Fonte 117 | 957.916,00 | - | 957.916,00 |
| Fonte 217 | 250.000,00 | 1.355.066,34 | -1.105.066,34 |
| Alienação de bens imóveis | 318.007.058,00 | 20.459.545,82 | 297.547.512,18 |
| Fonte 107 | 318.007.058,00 | 20.459.545,82 | 297.547.512,18 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS (f) | DESPESAS PAGAS (g) | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h) | SALDO A PAGAR (i) = (d-e) |
|---|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|------------------------------------|------------------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II): | 323.774.152,00 | 31.041.630,00 | 7.025.648,00 | 7.025.648,00 | 8.424.963,50 | 292.732.522,00 |
| Fonte 107 | 318.007.058,00 | 31.041.630,00 | 7.025.648,00 | 7.025.648,00 | 8.423.038,10 | 286.965.428,00 |
| 130101 SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL | 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 100.000.000,00 | 30.000.000,00 | 7.025.648,00 | 7.025.648,00 | 70.000.000,00 |
| 130103 SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA | 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 0,00 | - | - | - | - |
| 150201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP | 449020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | 51.000.000,00 | - | - | - | 51.000.000,00 |
| | 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000.000,00 | - | - | - | 20.000.000,00 |
| | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 29.000.000,00 | 1.041.630,00 | - | - | 27.958.370,00 |
| 160101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF | 445042 AUXÍLIOS | 6.000.000,00 | - | - | - | 6.000.000,00 |
| | 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 58.948.200,00 | - | - | - | 58.948.200,00 |
| | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 24.306.818,00 | - | - | - | 24.306.818,00 |
| 170901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 750.760,00 | - | - | - | 750.760,00 |
| 190101 SECRETARIA ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB | 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500.000,00 | - | - | - | 1.500.000,00 |
| | 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | - | - | 1.030.750,94 | - |
| 280209 COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB | 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500.000,00 | - | - | - | 1.500.000,00 |
| 280905 FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL | 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.001.280,00 | - | - | - | 10.001.280,00 |
| | 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15.000.000,00 | - | - | - | 15.000.000,00 |
| TOTAL DA FONTE 107 | 318.007.058,00 | 31.041.630,00 | 7.025.648,00 | 7.025.648,00 | 8.423.038,10 | 286.965.428,00 |
| Fonte 117 | 957.916,00 | - | - | - | - | 957.916,00 |
| 220904 FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 467.916,00 | - | - | - | 467.916,00 |
| 220906 FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 490.000,00 | - | - | - | 490.000,00 |
| Fonte 217 | 1.106.015,00 | - | - | - | - | 1.106.015,00 |
| 190201 COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 856.015,00 | - | - | - | 856.015,00 |
| 200201 SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 250.000,00 | - | - | - | 250.000,00 |
| Fonte 317 | 3.703.163,00 | - | - | - | - | 3.703.163,00 |
| 220904 FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.317.423,00 | - | - | - | 1.317.423,00 |
| 220905 FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 501.521,00 | - | - | - | 501.521,00 |
| 220906 FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.884.219,00 | - | - | - | 1.884.219,00 |
| Fonte 407 | - | - | - | - | 1.664,00 | - |
| 280209 COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | - | - | - | 1.664,00 | - |
| Fonte 417 | - | - | - | - | 261,40 | - |
| 150205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL- SLU | 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | - | - | - | 261,40 | - |

30

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | EXERCÍCIO 2017 | EXERCÍCIO 2018 | SALDO ATUAL |
|----------------------------|----------------|----------------------|------------------|
| | (i) | (j) - (Ib-(III+IIg)) | (k) - (III+IIIj) |
| VALOR (III) | 7.338.774,33 | 6.364.000,66 | 13.702.774,99 |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

31



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2018

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| I Receita : Base de cálculo Estadual - B.E | 11.455.971.829,25 | 11.455.971.829,25 | 3.694.181.796,16 | 32,25 |
| A1 75% do ICMS | 6.461.956.725,00 | 6.461.956.725,00 | 1.948.902.332,19 | 30,16 |
| A2 75% da Dívida Ativa - ICMS | 66.762.486,75 | 66.762.486,75 | 22.646.118,29 | 33,92 |
| A3 75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS | 30.978.788,25 | 30.978.788,25 | 9.024.997,87 | 29,13 |
| A4 75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS | 15.243.009,00 | 15.243.009,00 | 5.955.241,43 | 39,07 |
| A5 SIMPLES | 431.179.236,00 | 431.179.236,00 | 130.008.382,73 | 30,15 |
| A6 Dívida Ativa - Simples | 2.519.266,00 | 2.519.266,00 | 553.415,03 | 21,97 |
| A7 Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A8 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES | 885.569,00 | 885.569,00 | 189.492,66 | 21,40 |
| A9 50% do IPVA | 495.559.469,50 | 495.559.469,50 | 351.238.097,75 | 70,88 |
| A10 50% da Dívida Ativa - IPVA | 30.796.414,00 | 30.796.414,00 | 14.330.573,12 | 46,53 |
| A11 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA | 12.575.592,00 | 12.575.592,00 | 3.095.675,92 | 24,62 |
| A12 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA | 17.616.435,00 | 17.616.435,00 | 4.195.216,23 | 23,81 |
| A13 ITCD | 100.333.212,00 | 100.333.212,00 | 33.018.018,36 | 32,91 |
| A14 Dívida Ativa - ITCD | 4.200.135,00 | 4.200.135,00 | 1.505.000,34 | 35,83 |
| A15 Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD | 4.916.315,00 | 4.916.315,00 | 1.403.912,80 | 28,56 |
| A16 Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD | 1.184.293,00 | 1.184.293,00 | 533.842,40 | 45,08 |
| A17 Imp. S/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza | 3.104.942.141,00 | 3.104.942.141,00 | 943.496.772,87 | 30,39 |
| A18 Quota-parte FPE | 657.629.485,00 | 657.629.485,00 | 218.445.013,24 | 33,22 |
| A19 75% Quota-parte IPI-Exportação | 5.609.885,25 | 5.609.885,25 | 1.773.136,70 | 31,61 |
| A20 75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir | 11.083.372,50 | 11.083.372,50 | 3.866.556,24 | 34,89 |
| II Receita : Base de cálculo Municipal - B.M | 5.970.734.674,75 | 5.970.734.674,75 | 1.812.116.405,99 | 30,35 |
| B1 25% do ICMS | 2.153.985.575,00 | 2.153.985.575,00 | 649.634.110,73 | 30,16 |
| B2 25% da Dívida Ativa - ICMS | 22.254.162,25 | 22.254.162,25 | 7.548.706,10 | 33,92 |
| B3 25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS | 10.326.262,75 | 10.326.262,75 | 3.008.332,62 | 29,13 |
| B4 25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS | 5.081.003,00 | 5.081.003,00 | 1.985.080,48 | 39,07 |
| B5 50% do IPVA | 495.559.469,50 | 495.559.469,50 | 351.238.097,75 | 70,88 |
| B6 50% da Dívida Ativa - IPVA | 30.796.414,00 | 30.796.414,00 | 14.330.573,12 | 46,53 |
| B7 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA | 12.575.592,00 | 12.575.592,00 | 3.095.675,92 | 24,62 |
| B8 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA | 17.616.435,00 | 17.616.435,00 | 4.195.216,23 | 23,81 |
| B9 IPTU | 775.575.045,00 | 775.575.045,00 | 48.430.212,60 | 6,24 |
| B10 Dívida Ativa - IPTU | 74.731.356,00 | 74.731.356,00 | 25.766.963,00 | 34,48 |
| B11 Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU | 10.905.110,00 | 10.905.110,00 | 4.580.792,27 | 42,01 |
| B12 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU | 17.625.642,00 | 17.625.642,00 | 7.362.633,16 | 41,77 |
| B13 ISS | 1.690.244.507,00 | 1.690.244.507,00 | 488.490.833,95 | 28,90 |
| B14 Dívida Ativa - ISS | 40.471.496,00 | 40.471.496,00 | 13.402.901,60 | 33,12 |
| B15 Multas/Juros/Correção Monetária - ISS | 14.543.843,00 | 14.543.843,00 | 4.590.334,72 | 31,56 |
| B16 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS | 9.994.287,00 | 9.994.287,00 | 3.182.890,53 | 31,85 |
| B17 ITBI | 397.292.956,00 | 397.292.956,00 | 120.962.959,22 | 30,45 |
| B18 Dívida Ativa - ITBI | 209.497,00 | 209.497,00 | 90.276,60 | 43,09 |
| B19 Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI | 944.736,00 | 944.736,00 | 115.696,45 | 12,25 |
| B20 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI | 70.641,00 | 70.641,00 | 35.546,12 | 50,32 |
| B21 Quota-parte ITR | 1.083.451,00 | 1.083.451,00 | 148.883,08 | 13,74 |
| B22 Quota-parte FPM | 183.282.775,00 | 183.282.775,00 | 58.039.792,11 | 31,67 |
| B23 25% Quota-parte IPI-Exportação | 1.869.961,75 | 1.869.961,75 | 591.045,57 | 31,61 |
| B24 25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir | 3.694.457,50 | 3.694.457,50 | 1.288.852,08 | 34,89 |
| III Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal) | 2.270.326.820,72 | 2.270.326.820,72 | 715.119.276,44 | 31,50 |

| DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO AUTORIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------|-----------------------|------------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 |
| A FUNÇÃO 10 : SAÚDE | 2.411.772.896,00 | 2.753.973.982,40 | 1.074.608.534,08 | 39,02 | 812.068.661,74 | 29,49 |
| SUBFUNÇÕES : | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.660.713.424,00 | 1.812.654.499,00 | 802.362.516,63 | 44,26 | 707.643.499,67 | 39,04 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 32.164.000,00 | 24.573.044,00 | 2.889.344,48 | 11,76 | 96.834,77 | 0,39 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 40.000,00 | 40.000,00 | 1.180,00 | 2,95 | 1.180,00 | 2,95 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 16.422.557,00 | 22.675.706,00 | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 375.856.989,00 | 530.455.399,00 | 129.558.933,95 | 24,42 | 36.852.560,88 | 6,95 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | 130.350.926,00 | 122.830.165,40 | 47.917.680,58 | 39,01 | 16.794.034,37 | 13,67 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 170.000,00 | 170.000,00 | - | - | - | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | - | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 120.000.000,00 | 164.520.169,00 | 63.978.968,61 | 38,89 | 22.780.642,22 | 13,85 |
| ENSINO SUPERIOR | 76.005.000,00 | 76.005.000,00 | 27.899.909,83 | 36,71 | 27.899.909,83 | 36,71 |
| B FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS | 9.300.000,00 | 45.800.000,00 | 14.058.716,10 | 30,70 | 14.042.609,39 | 30,66 |
| SUBFUNÇÕES : | | | | | | |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | - | - | - | - | - | - |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 9.300.000,00 | 45.800.000,00 | 14.058.716,10 | 30,70 | 14.042.609,39 | 30,66 |
| C EXCLUSÕES : | - | 2.000,00 | - | - | - | - |
| Aplicações Na Função 28 (Encargos Especiais) Em Gastos Que NÃO Se Referem a Custeio De Pessoal Em Atividade De Saúde | - | - | - | - | - | - |
| SUBFUNÇÕES : | | | | | | |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | - | - | - | - | - | - |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | - | - | - | - | - | - |
| FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011) | - | 2.000,00 | - | - | - | - |
| SUBFUNÇÕES : | | | | | | |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | - | - | - | - | - | - |
| ENSINO SUPERIOR | - | 2.000,00 | - | - | - | - |
| D OUTRAS EXCLUSÕES : | - | - | 59.208.388,71 | - | 59.208.388,71 | - |
| Despesas Com Contratos De Gestão Que Não Se Enquadram Como ASPS * | - | - | 60.843.340,07 | - | 60.843.340,07 | - |
| Saldo Financeiro Referente ao Movimento de 2017 No Âmbito Do PDPAS ** | - | - | -1.634.951,36 | - | -1.634.951,36 | - |
| IV APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B-C-D) | 2.421.072.896,00 | 2.799.771.982,40 | 1.029.458.861,47 | 36,77 | 766.902.882,42 | 27,39 |
| V SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III) | 150.746.075,28 | 529.445.161,68 | | | 51.783.605,98 | 9,78 |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

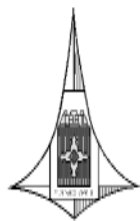
FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09

Nota 1: De acordo com as Decisões nº 4620/2002, nº 6608/2010, nº 4244/2011, nº 1123/2013, nº 1297/2014 e nº 1270/2017 do Tribunal de Contas do DF.

* Conta Contábil: 113110900

** Conta Contábil: 113111002

33



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | Saldo Total em 31/12/2017 | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | |
|--|---------------------------|-----------------------------|----------------|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | - | - | - |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | - | - | - |
| Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | - | - | - |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| Despesas de PPP | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| Do Ente Federado (I) | 3.288.933,08 | 255.536.193,18 | 254.428.699,69 | 253.326.005,24 | 252.228.090,56 | 251.134.934,37 | 250.045.028,40 | 248.961.333,37 | 244.574.776,00 | 243.514.789,00 | 242.459.395,73 |
| Centro Administrativo | - | 252.126.527,00 | 251.033.811,00 | 249.945.830,00 | 248.862.565,00 | 247.783.995,00 | 246.708.612,00 | 245.639.377,00 | 244.574.776,00 | 243.514.789,00 | - |
| Setor Habitacional Mangueiral | 3.288.933,08 | 3.409.666,18 | 3.394.888,69 | 3.380.175,24 | 3.365.525,56 | 3.350.939,37 | 3.336.416,40 | 3.321.956,37 | - | - | - |
| PPP A CONTRATAR (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 20.719.829.099,23 | 20.990.115.478,10 | 21.263.927.693,32 | 21.541.311.738,78 | 21.822.314.208,35 | 22.106.982.303,72 | 22.395.363.842,29 | 22.687.507.265,26 | 22.983.461.645,73 | 23.283.276.696,92 | 23.587.002.780,59 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 3.288.933,08 | 255.536.193,18 | 254.428.699,69 | 253.326.005,24 | 252.228.090,56 | 251.134.934,37 | 250.045.028,40 | 248.961.333,37 | 244.574.776,00 | 243.514.789,00 | 242.459.395,73 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,02 | 1,22 | 1,20 | 1,18 | 1,16 | 1,14 | 1,12 | 1,10 | 1,06 | 1,05 | 1,03 |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2018, conforme fator de atualização anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,0130448170.

Nota 2 : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2018 a 2027.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o bimestre | | |
|--|--|--|----------------------------------|--------------------------|
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | | | | 26.925.750.075,00 |
| Previsão Atualizada | | | | 26.980.730.776,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 7.785.688.134,61 |
| Déficit Orçamentário | | | | - |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | 289.399.409,55 |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | | | | 26.925.750.076,00 |
| Créditos Adicionais | | | | 1.311.262.334,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 28.237.012.410,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 9.569.525.959,16 |
| Despesas Liquidadas | | | | 6.281.917.888,78 |
| Despesas Pagas | | | | 5.402.194.253,13 |
| Superávit Orçamentário | | | | 1.503.770.245,83 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Até o bimestre | | |
| Despesas Empenhadas | | | | 9.569.525.959,16 |
| Despesas Liquidadas | | | | 6.281.917.888,78 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | |
| Receita Corrente Líquida | | | | 20.804.314.625,53 |
| RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS | | Até o bimestre | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 1.221.009.596,03 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | 1.389.565.913,11 |
| Resultado Previdenciário | | | | -168.556.317,08 |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | | 101.132.914,81 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | | - |
| Resultado Previdenciário | | | | 101.132.914,81 |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Metodologia da 7ª Edição do MDF/STN | | |
| | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado até o bimestre | % em Relação à Meta |
| | | (a) | (b) | (b/a) |
| Resultado Nominal | | 1.198.887.000,00 | -1.568.335.395,73 | -130,82% |
| Resultado Primário | | -2.154.168.000,00 | 1.367.910.435,48 | -63,50% |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre |
| POR PODER | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | 1.687.103.966,06 | 1.409.317,77 | 1.509.921.346,31 |
| Poder Executivo | | 1.669.695.416,06 | 1.409.317,77 | 1.493.574.090,60 |
| Poder Legislativo | | 367.151,41 | - | 248.152,37 |
| Defensoria Pública | | 17.041.398,59 | - | 16.099.103,34 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | 1.166.457.386,65 | 185.214.784,97 | 738.686.148,35 |
| Poder Executivo | | 1.134.647.401,03 | 183.900.364,47 | 723.127.687,94 |
| Poder Legislativo | | 30.041.786,40 | 898.549,63 | 14.206.140,06 |
| Defensoria Pública | | 1.768.199,22 | 415.870,87 | 1.352.320,35 |
| TOTAL | | 2.853.561.352,71 | 186.624.102,74 | 2.248.607.494,66 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | Mínimo a Aplicar | Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 1.055.758.087,68 | 25% | 19,16% |
| Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB | | 674.931.856,85 | 743.256.650,07 | 674.931.856,85 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico | | 665.549.748,40 | 60% | 89,55% |

35

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a Realizar |
|--|-------------------------------------|-------------------------------|
| Receita de Operação de Crédito | 91.939.509,60 | 1.389.938.241,40 |
| Despesa de Capital Líquida | 185.244.235,33 | 3.812.523.776,67 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 21.814.612,16 | 297.400.361,84 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 31.041.630,00 | 292.732.522,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Limite Constitucional Anual | |
| | Mínimo a Aplicar até o bimestre | Valor Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 715.119.276,44 | 766.902.882,42 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente | |
| Total das Despesas / RCL (%) | | 1,22% |

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

36



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2018

| RECEITA | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
|---|-----------------------|-----------------------|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 329.091.699,21 | 678.705.262,94 |
| <i>Participação na Receita da União</i> | 127.432.371,77 | 290.325.366,59 |
| Cota-Parte do FPE | 95.869.812,87 | 218.445.013,24 |
| Cota-Parte do FPM | 25.109.579,39 | 58.039.792,11 |
| Cota-Parte do ITR | 46.849,06 | 148.883,08 |
| Cota-Parte do IPI | 1.100.489,50 | 2.364.182,26 |
| Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 5.305.640,95 | 11.327.495,90 |
| <i>Outras transferências da União</i> | 1.689.938,95 | 2.087.407,01 |
| Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos | 1.689.938,95 | 2.087.407,01 |
| Compensação Financeira Esforço Exportador | - | - |
| Demais Transferências da União | - | - |
| <i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i> | 463.358,11 | 794.669,55 |
| Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos | 115.112,42 | 156.906,22 |
| Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais | 348.245,69 | 637.763,33 |
| <i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i> | 130.874.514,87 | 233.099.819,01 |
| Transferências de Recursos do SUS | 130.874.514,87 | 233.099.819,01 |
| <i>Transferência de Recursos do FNAS</i> | 2.363.533,17 | 3.712.745,78 |
| <i>Transferência de Recursos do FNDE</i> | 63.690.278,18 | 143.529.846,68 |
| Transferência do Salário Educação | 55.837.010,58 | 135.676.579,08 |
| Recursos do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE | 7.853.267,60 | 7.853.267,60 |
| Recursos do Prog. Nac. de Transporte Escolar PNATE | - | - |
| Recursos do Programa Brasil Alfabetizado | - | - |
| Recursos do Prog. Apoio aos Sistemas Atendimento a Educação de Jovens e Adultos - FAZENDO | - | - |
| <i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i> | 2.577.704,16 | 5.155.408,32 |
| <i>Outras Transferências da União</i> | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - |
| <i>Transferências da União</i> | - | - |
| TOTAL | 329.091.699,21 | 678.705.262,94 |

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

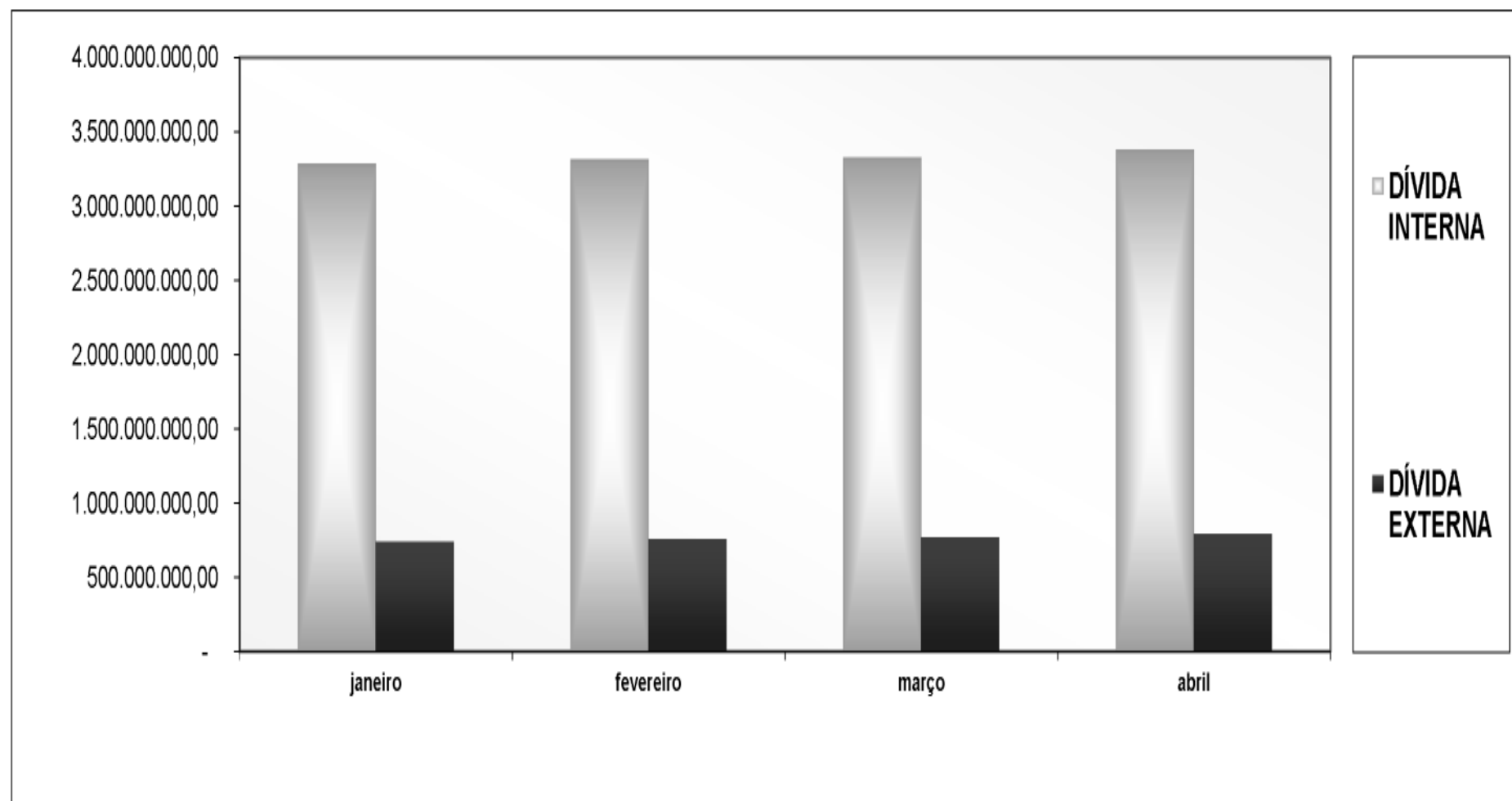
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| MÊS | POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2018 | | | | | TOTAL CONSOLIDADO |
|------------------|----------------------------------|--------------------------------|------------------|----------------|----------------|-------------------------|
| | DÍVIDA INTERNA | | | DÍVIDA EXTERNA | | |
| | GDF | PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS | TOTAL | GDF | CAESB/GDF | |
| janeiro | 3.252.327.152,92 | 30.703.696,92 | 3.283.030.849,84 | 739.754.598,92 | 297.092.600,11 | 4.022.785.448,76 |
| fevereiro | 3.284.589.936,28 | 30.600.230,37 | 3.315.190.166,65 | 760.026.625,11 | 303.929.043,62 | 4.075.216.791,76 |
| março | 3.297.763.107,84 | 30.169.366,12 | 3.327.932.473,96 | 770.978.789,29 | 310.544.397,67 | 4.098.911.263,25 |
| abril | 3.349.898.191,34 | 29.738.501,87 | 3.379.636.693,21 | 793.160.157,46 | 322.962.403,74 | 4.172.796.850,67 |

NOTA:

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEF

FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF e CAESB

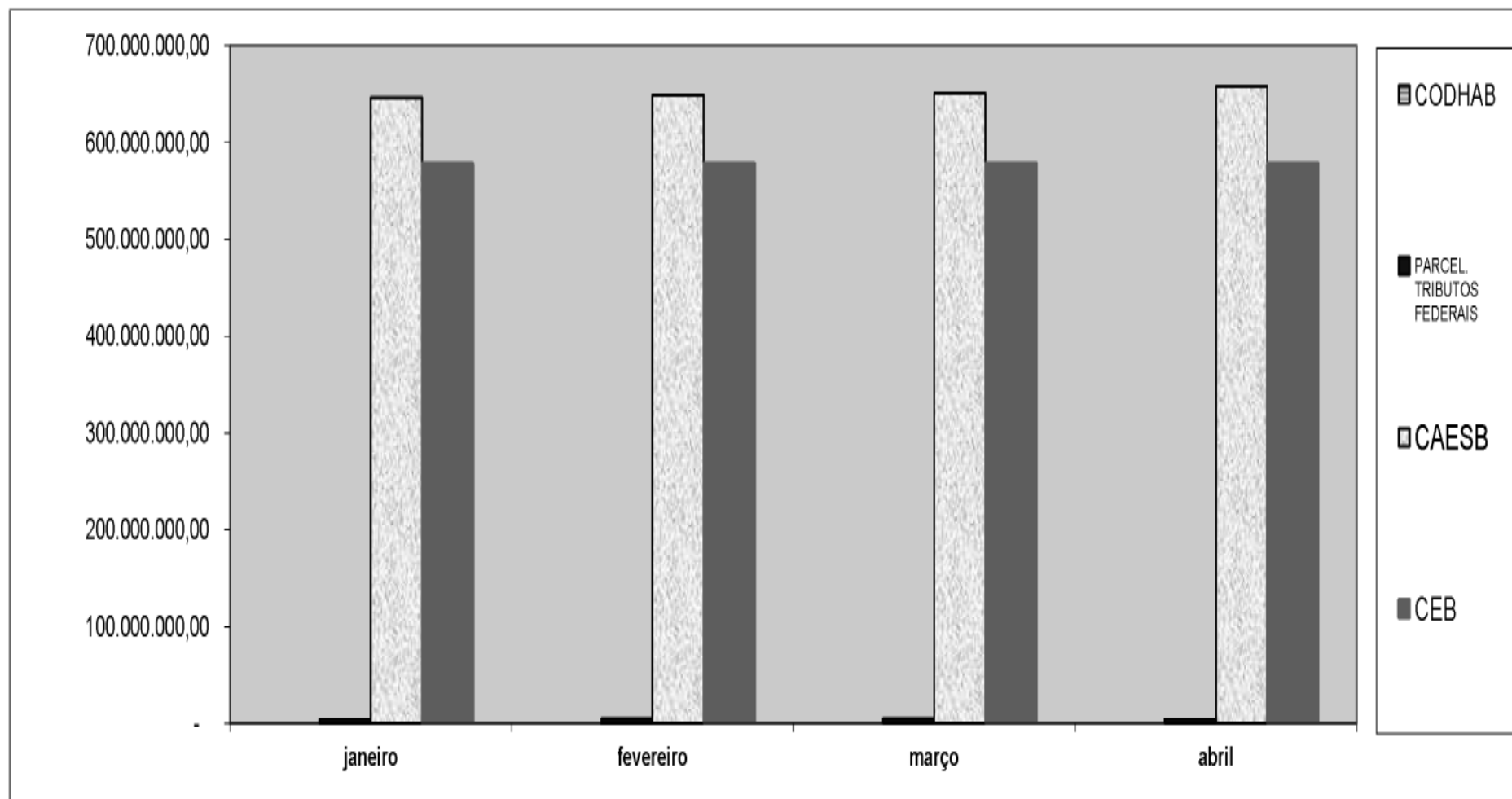
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| MÊS | POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2018 | | | | | | | | TOTAL |
|------------------|----------------------------------|-----------------|--------------|---------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------------------------|
| | DÍVIDA INTERNA | | | | | | | | |
| | CODHAB | FCVS/CAIXA | TOTAL CODHAB | PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS | CAESB/GDF | CAESB/OUTROS | TOTAL CAESB | TOTAL CEB | |
| janeiro | 186.701.401,31 | -186.701.401,31 | - | 4.284.346,79 | 297.092.600,11 | 349.378.833,66 | 646.471.433,77 | 578.117.707,22 | 1.228.873.487,78 |
| fevereiro | 187.185.957,54 | -187.185.957,54 | - | 4.441.911,20 | 303.929.043,62 | 345.219.781,82 | 649.148.825,44 | 578.117.707,22 | 1.231.708.443,86 |
| março | 187.661.242,98 | -187.661.242,98 | - | 4.398.024,42 | 310.544.397,67 | 339.959.447,87 | 650.503.845,54 | 578.117.707,22 | 1.233.019.577,18 |
| abril | 187.621.242,98 | -187.621.242,98 | - | 4.354.045,86 | 322.962.403,74 | 335.302.553,19 | 658.264.956,93 | 578.117.707,22 | 1.240.736.710,01 |

NOTA:

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEF

FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 2º BIMESTRE DE 2018
 conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB
 Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | | Fonte | Até o Bimestre |
|--------------------------------|---------------------|--|-------|----------------------|
| 12122600223965293 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 61.156,86 |
| 12122600223965293 Total | | | | 61.156,86 |
| 12122600285020036 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 36.437.162,47 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 294.851,69 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 138.289,63 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 6.046.236,00 |
| 12122600285020036 Total | | | | 42.916.539,79 |
| 12122600285020037 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 8.583.175,60 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 29.308,74 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 1.471.250,00 |
| 12122600285020037 Total | | | | 10.083.734,34 |
| 12122600285028918 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 278.290,45 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 9.516,76 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 5.394,14 |
| | 319094 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100 | 578,73 |
| 12122600285028918 Total | | | | 293.780,08 |
| 12122600285045277 | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 100 | 14.647.576,56 |
| 12122600285045277 Total | | | | 14.647.576,56 |
| 12122600285046980 | 339008 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 100 | 480.586,33 |
| | 339046 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 100 | 62.684.196,17 |
| | 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 100 | 25.803.294,43 |
| | 339049 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 100 | 7.535.058,50 |
| 12122600285046980 Total | | | | 96.503.135,43 |
| 12122600285049722 | 339046 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 100 | 3.156,00 |
| 12122600285049722 Total | | | | 3.156,00 |
| 12122600285170036 | 339014 | DIÁRIAS - CIVIL | 100 | 616,96 |
| | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 518.292,19 |
| | 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 20.286,19 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 2.061.315,43 |
| | 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100 | 331,76 |
| | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 101 | 3.784.658,56 |
| | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100 | 15.720,00 |
| 12122600285170036 Total | | | | 6.401.221,09 |
| 12122600285179691 | 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 101 | 99.585,40 |
| | 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 101 | 19.917,08 |
| 12122600285179691 Total | | | | 119.502,48 |
| 12122622123870003 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 58.706.458,16 |
| 12122622123870003 Total | | | | 58.706.458,16 |
| 12126600225572576 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 247.768,48 |
| 12126600225572576 Total | | | | 247.768,48 |
| 12361600223965294 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 2.923.029,83 |
| 12361600223965294 Total | | | | 2.923.029,83 |

40

| | | | | |
|--------------------------------|---|--|----------------|-----------------------|
| 12361600285020015 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 9.365.148,71 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 147.394.724,30 |
| | | | 101 | 39.723.800,97 |
| | | | 102 | 10.404.157,93 |
| | | | 105 | 43.846,86 |
| | | | 109 | 455.819,81 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 8.086.496,02 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 706.002,48 | |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 115.046.120,48 | |
| 12361600285020015 Total | | | | 331.226.117,56 |
| 12361600285026977 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 28.183.167,55 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 136.020.341,91 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 285.312,76 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 1.096.958,49 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 1.871.212,32 |
| 12361600285026977 Total | | | | 167.456.993,03 |
| 12361622123890001 | 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 103 | 13.750,00 |
| | | | 100 | 12.359.742,19 |
| | 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 101 | 3.002.366,15 |
| | | | 103 | 23.731.765,05 |
| | | | 100 | 40.572,55 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 5.064.861,98 |
| | | | 103 | 17.822.301,26 |
| | 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 101 | 5.166.504,00 |
| | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 102 | 4.449.318,00 |
| 103 | | | 14.914.640,55 | |
| 12361622123890001 Total | | | | 86.565.821,73 |
| 12361622123890002 | 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 100 | 9.382.108,45 |
| 12361622123890002 Total | | | | 9.382.108,45 |
| 12361622129640001 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 1.334.790,86 |
| | | | 140 | 4.680.241,20 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 328.867,24 |
| 12361622129640001 Total | | | | 6.343.899,30 |
| 12361622136320001 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 21.900,16 |
| 12361622136320001 Total | | | | 21.900,16 |
| 12361622149760002 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 406.151,36 |
| | | | 103 | 784.770,16 |
| | 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 103 | 10.331.919,79 |
| 12361622149760002 Total | | | | 11.522.841,31 |
| 12362600223965295 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 470.277,15 |
| 12362600223965295 Total | | | | 470.277,15 |
| 12362600285020038 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 10.089.434,21 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 12.262.861,45 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 83.169,36 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 310.118,07 |
| 12362600285020038 Total | | | | 22.745.583,09 |
| 12362600285026978 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 139.622.702,22 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 2.413.659,41 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 215.472,80 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 33.537.847,10 |
| 12362600285026978 Total | | | | 175.789.681,53 |
| 12362622123900001 | 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 103 | 10.057.306,79 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 1.605.136,41 |
| | 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 103 | 7.708.399,81 |
| | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 103 | 2.603.137,74 |
| 12362622123900001 Total | | | | 21.973.980,75 |

41

| | | | | |
|--------------------------------|--------|--|-----|----------------------|
| 12362622129640004 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 140 | 490.795,98 |
| 12362622129640004 Total | | | | 490.795,98 |
| 12362622136320002 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 716,48 |
| 12362622136320002 Total | | | | 716,48 |
| 12362622149769534 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 250.000,00 |
| | 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 103 | 412.777,95 |
| 12362622149769534 Total | | | | 662.777,95 |
| 12363600285020039 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 349.228,67 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 34.719,55 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 2.878,76 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 10.796,62 |
| 12363600285020039 Total | | | | 397.623,60 |
| 12363600285026979 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 3.747.057,89 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 83.544,73 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 7.501,08 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 805.419,18 |
| 12363600285026979 Total | | | | 4.643.522,88 |
| 12363622123910001 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 132.618,35 |
| | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 100 | 2.679.395,00 |
| 12363622123910001 Total | | | | 2.812.013,35 |
| 12364622185058752 | 339139 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 1.230,00 |
| 12364622185058752 Total | | | | 1.230,00 |
| 12365600223965297 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 91.482,12 |
| 12365600223965297 Total | | | | 91.482,12 |
| 12365600223965298 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 261.440,12 |
| 12365600223965298 Total | | | | 261.440,12 |
| 12365600285028842 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 420.165,73 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 41.439,45 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 3.463,51 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 12.894,26 |
| 12365600285028842 Total | | | | 477.962,95 |
| 12365600285028843 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 5.232.973,18 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 516.873,12 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 43.136,50 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 160.811,29 |
| 12365600285028843 Total | | | | 5.953.794,09 |
| 12365600285028848 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 8.168.390,14 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 100.514,74 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 8.959,22 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 1.757.023,08 |
| 12365600285028848 Total | | | | 10.034.887,18 |
| 12365600285028849 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 62.372.111,77 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 1.251.865,54 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 111.733,40 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 17.390.692,63 |
| 12365600285028849 Total | | | | 81.126.403,34 |
| 12365622123884379 | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 18.702.966,25 |
| | | | 103 | 18.718.898,73 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 2.627,22 |
| | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 100 | 816,61 |
| 12365622123884379 Total | | | | 37.425.308,81 |
| | 335043 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100 | 4.630.948,35 |
| | | | 103 | 11.479.818,21 |
| | 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 100 | 2.472.279,27 |

42

| | | | | |
|--------------------------------|--------|--|--------------|----------------------|
| 12365622123884380 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 412.817,54 |
| | | | 103 | 5.133,98 |
| | 339092 | DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 103 | 1.972.965,56 |
| | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 100 | 3.000.000,00 |
| 103 | | | 3.000.000,00 | |
| 12365622123884380 Total | | | | 26.973.962,91 |
| 12365622129649316 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 28.772,00 |
| | | | 140 | 488.230,40 |
| 12365622129649316 Total | | | | 517.002,40 |
| 12365622129649317 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 140 | 1.149.053,24 |
| 12365622129649317 Total | | | | 1.149.053,24 |
| 12365622132719354 | 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100 | 2.847.442,16 |
| 12365622132719354 Total | | | | 2.847.442,16 |
| 12365622136320004 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 103 | 1.579,27 |
| 12365622136320004 Total | | | | 1.579,27 |
| 12365622149769535 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 3.671.216,70 |
| 12365622149769535 Total | | | | 3.671.216,70 |
| 12366600285028844 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 1.336.890,94 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 132.158,25 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 11.020,28 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 18.222,72 |
| 12366600285028844 Total | | | | 1.498.292,19 |
| 12366600285028856 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 9.796.814,63 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 319.819,66 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 28.566,77 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 3.065.789,13 |
| 12366600285028856 Total | | | | 13.210.990,19 |
| 12366622123920003 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 29.095,75 |
| | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 100 | 3.729.119,00 |
| 12366622123920003 Total | | | | 3.758.214,75 |
| 12366622123924386 | 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 100 | 37.600,00 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 294,00 |
| 12366622123924386 Total | | | | 37.894,00 |
| 12366622129649314 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 140 | 1.029.200,00 |
| 12366622129649314 Total | | | | 1.029.200,00 |
| 12366622149769533 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 185.348,73 |
| 12366622149769533 Total | | | | 185.348,73 |
| 1236760023965300 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 22.687,07 |
| 1236760023965300 Total | | | | 22.687,07 |
| 12367600285028845 | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100 | 2.526.451,08 |
| | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 249.756,68 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 20.826,07 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 100.592,13 |
| 12367600285028845 Total | | | | 2.897.625,96 |
| 12367600285028857 | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100 | 39.075.660,45 |
| | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 604.393,88 |
| | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100 | 53.986,28 |
| | 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100 | 9.784.105,11 |
| 12367600285028857 Total | | | | 49.518.145,72 |
| 12367622123930001 | 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 100 | 1.874.835,20 |
| | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 176.203,22 |
| | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 100 | 518.747,87 |
| 12367622123930001 Total | | | | 2.569.786,29 |
| 12367622149769537 | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 101 | 169.842,68 |
| 12367622149769537 Total | | | | 169.842,68 |

43

| | | | | |
|--------------------------------|--------|--|-----|-------------------------|
| 12421621124268424 | 339139 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 411.830,14 |
| 12421621124268424 Total | | | | 411.830,14 |
| 12846000190410006 | 319094 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100 | 11.342.604,45 |
| 12846000190410006 Total | | | | 11.342.604,45 |
| 28846000190339564 | 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100 | 2.121,57 |
| 28846000190339564 Total | | | | 2.121,57 |
| 28846000190500085 | 319094 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100 | 3.666.722,08 |
| | 339059 | PENSÕES ESPECIAIS | 100 | 1.272,00 |
| 28846000190500085 Total | | | | 3.667.994,08 |
| Total geral | | | | 1.336.269.056,51 |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 686 GEESP/COTRI/SUREC/SEF
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 *

PROCESSO Nº: 127.011724/2013; INTERESSADO: YUNGH PARTICIPACOES LTDA; CNPJ: 16.665.965.0001-33; ASSUNTO: Reconhecimento de não-incidência de ITBI - decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital nela subscrito.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA NÃO INCIDIR o ITBI na transmissão do imóvel abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006: ADQUIRENTE: RMI - YUNGH PARTICIPACOES LTDA LTDA.- CNPJ Nº 16.665.965.0001-33; TRANSMITENTE: RONALDO LIMA YUNGH CPF Nº060.193.828-34; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Realização de Capital; DATA DO TÍTULO/ATO: 31/07/2013 - 1ª Alteração Contratual; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 07/2013 a 07/2016. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; CARTÓRIO RI; MATRÍCULA: SH/N QD 5 BL I AP 720; 4820779-9; 02º Ofício; Mat 70774; Quota parte do terreno vinculado a projeção D quadra HN-4 - Fração Ideal 0,003396; 0980970-8; 02º Ofício R230; Mat 60086; Quota parte do terreno vinculado a projeção D quadra HN-4- Fração Ideal 0,003150; 0980970-8; 02º Ofício R231; Mat 60086; Quota parte do terreno vinculado a projeção D quadra HN-4.- Fração 0,049355; 0980970-8; 02º Ofício R232; Mat 60086; Quota parte do terreno vinculado a projeção D quadra HN-4.- Fração 0,0003396; 0980970-8; 02º Ofício R331; Mat 60086; Quota parte do terreno vinculado a projeção D quadra HN-4. Fração 0,009768; 0980970-8; 02º Ofício R402; Mat 60086.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao exercício de 2016, conforme disposto no § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, a esta Gerência, os documentos fiscais necessários (Registro de transmissão junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Livros Diário e Razão, Balancetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica até o último exercício apresentado) para a apuração da atividade preponderante. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação na Rede Mundial de Computadores, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br).

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

*Ato Declaratório publicado no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br), 27/01/2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº 186 GEESP/COTRI/SUREC/SEF,
DE 24 DE ABRIL DE 2018 (*)

PROCESSO Nº: 43-001624/2012; INTERESSADO (A): NSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPACOES LTDA; CNPJ: 11.475.518.0001-06; ASSUNTO: a) Anulação do 668 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 10 de agosto de 2012; b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;

CONSIDERANDO que a Integralização ocorreu em 13/03/2012, (Contrato Social), porém a integralização efetiva (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) em 25/01/2013.

CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato Declaratório nº 688/2012 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro do imóvel no cartório competente;

DECLARA: a) ANULADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 668/2012 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 10 de agosto de 2012, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 25/01/2013; b) SUSPENSÃO A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

ADQUIRENTE: NSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 11.475.518/0001-06; TRANSMITENTE: NATÁLIA BORGES RIBEIRO- CPF Nº 03583484126; ISABELA BORGES RIBEIRO CPF 039317481-62; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 01/2013 a 01/2016. Inscrição; Endereço; Cartório /Mat.: 5052676-6; SMPW QD 15 CJ 2 LT 2 UN G; 4º; 48.474; Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato Declaratório, os seguintes documentos fiscais do período de 01/2013 a 01/2016 necessários para a apuração da atividade preponderante:

Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios, 2013, 2014, 2015; (meio Magnético) Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de, 2013, 2014, 2015; (Impresso)

Plano de Contas dos exercícios 2013, 2014, 2015. (Meio Magnético) Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 89, de 10/05/2018 página 07.

ATO DECLARATÓRIO Nº 200 GEESP/COTRI/SUREC/SEF,
DE 02 DE MAIO DE 2018.

PROCESSO Nº: 0043-001813/2017; INTERESSADO: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA; CNPJ: 07.121.135/0001-54; ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de IPTU - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea b, da Constituição da República, DECLARA IMUNE o interessado quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE DESDE: SETOR OESTE QD 27 LT 74 - GAMÁ ; 17435927; 2016; SAMAMBAIA QR 433 CJ 15 LT 13; 46834842;

2016; RES.SANT.DUMONT QC 2 LT 2 - SANTA MARIA; 47790156; 2017; PARANOIA QD 25 CJ J LT 28; 48083593; 2017; COND.ARAPOANGA QD 4 CJ N LT 31; 49288776; 2014; CD R MS PARAISO CJ C LT 11B; 49348248; 2014; CD CACHOEIRA CJ D LT 4; 49491709; 2017; S H ARAPOANGA SAN SEBASTIAN CJ A LT 1B; 50413252; 2014; SHRF II QS 14 CJ 5 LT 1; 50461176; 2014; CD ST MS IAPI CH 8A LT 2; 50648349; 2014; R.E. QD 803 CJ 10 LT 4; 4795809X; 2014; QSB QD 5 LT 2 - TAGUATINGA; 21030820; 2016; SRE/S QD 8 BL M CS 64; 30416930; 2014; AGUAS CLARAS RUA 9 NORTE LT 4 GR 22; 48591378; 2014; AGUAS CLARAS AV JEQUITIBA LT 485 AP 403; 50983946; 2014; AGUAS CLARAS AV JEQUITIBA LT 485 AP 701; 50983989; 2014.

A imunidade terá efeito para os exercícios de 2014, 2016 e 2017, conforme o quadro acima, e posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser lançado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (art. 87 c/c art. 88 e art. 93 do Decreto nº 33.269/2011).

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação na Rede Mundial de Computadores, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 225 GEESP/COTRI/SUREC/SEF,
DE 18 DE MAIO DE 2018

PROCESSO Nº: WEB - 20180515-218024 INTERESSADO: BRET MATTHEW HEIDEMANN CPF: 082.661.981-95 ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de IPVA - Funcionário Estrangeiro de Missão Diplomática.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435/1965; e no Decreto nº 34024/2012, DECLARA ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, exercícios 2017 e 2018, o veículo abaixo identificado, de propriedade do interessado. PLACA EXERCÍCIO (S) DESONERAÇÃO FISCAL - R\$ PBD9185 2017 / 2018 329,31 / 1.445,19 A isenção, uma vez reconhecida, terá efeito para os exercícios posteriores enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram (Art 6º, § 18º, do Decreto nº 34.024/2012.). O Ministério das Relações Exteriores deverá comunicar a esta Secretaria de Fazenda sempre que a condição de reciprocidade por ele atestada for alterada (Art. 6º, § 2º, do Decreto nº 34.024/2012). Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação na Rede Mundial de Computadores, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31 GEESP/DITRI/SUREC/SEF,
DE 22 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO Nº: SIGAC 20170829-88734; INTERESSADO: TROPICAL TRADING, INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA; CNPJ: 08.394.563/0001-13; ASSUNTO: Redução de Alíquota IPVA - Locadora de Veículos sem condutor.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: Veículos Placas; FUNDAMENTAÇÃO: HMW5400; HKU4188; HFU8085; DRI1328; OVU3213; JKL9514; JIS8762; NGX5400; NFY5447; PAZ6130; OVU0505; JIQ9645; NYH2762; Indeferimento do pedido em relação aos exercícios de 2017 e 2018 conforme fundamentado no Parecer nº 14 - NUBEF, de 22/03/2018, nos seguintes termos: 1) o veículo JIS8762 por ser caminhão já possui alíquota de 1%; 2) os veículos HMW5400, HKU4188, HFU8085, DRI1328, OVU3213, JKL9514, NGX5400, NFY5447, PAZ6130, OVU0505 estavam em nome de Tropical Engenharia, Serviços e Consultoria Ltda, CNPJ 05.610.007/0001-49 durante o exercício de 2017; 3) O interessado encontra-se inscrito em dívida ativa junto ao GDF desde 02/2017 até a presente data não podendo receber benefício quanto aos veículos JIQ9645 e NYH2762.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36 GEESP/COTRI/SUREC/SEF,
DE 26 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO Nº: 0047-000485/2017; 1ª INTERESSADO: CARLOS DE SOUZA (LOCADOR); CPF: 010.110.061-20; 2º INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS VINHO NOVO (LOCATÁRIA); CNPJ: 08.172.386/0001-20; ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEIS; INSCRIÇÕES; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO: SH VICENTE PIRE SETOR COMERCIAL BL 3 MD 29/31 LJ 1, BRASÍLIA-DF E SH VICENTE PIRE SETOR COMERCIAL BL 3 MD 29/31 LJ 2, BRASÍLIA-DF; 49953885 E 49953893; 2015; . NÃO FICOU COMPROVADO QUE O IMÓVEL ERA OCUPADO PELO TEMPLO NO MOMENTO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR (01/01/2015) - (INCISO I,

ART. 2º, DEC. 28.445/07, E INCISO I, ART. 3º, DEC. 16.090/94); 2016; . NÃO FICOU COMPROVADO QUE O IMÓVEL ERA OCUPADO PELO TEMPLO NO MOMENTO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR (01/01/2016) - (INCISO I, ART. 2º, DEC. 28.445/07, E INCISO I, ART. 3º, DEC. 16.090/94) E O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL APRESENTOU DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA JUNTO AO FISCO DO DF NO PERÍODO DE 14/01/16 A 11/07/16 (CDA'S Nº 50177204311 E 50178707643) - ART.173 DA LEI ORGÂNICA DO DF; 2017; . NÃO FICOU COMPROVADO QUE O IMÓVEL ERA OCUPADO PELO TEMPLO NO MOMENTO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR (01/01/2017) - (INCISO I, ART. 2º, DEC. 28.445/07, E INCISO I, ART. 3º, DEC. 16.090/94).

O 1º interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37- GEESP/COTRI/SUREC/SEF,
DE 02 DE MAIO DE 2018

PROCESSO Nº: 0043-001813/2017; INTERESSADA: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA; CNPJ: 07.121.135/0001-54; ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR PARCIALMENTE o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEIS; INSCRIÇÕES; FUNDAMENTAÇÃO: SOF CJ D LT 87 - PLANALTIMA; 45030847; CEDENTE NÃO É O PROPRIETÁRIO, NEM COMPROVOU A POSSE COM ANIMUS DOMINI, I.N. 11/2017; SHRF QS QD 10 CJ 3A LT 5 - RIACHO FUNDO ; 47059532; DONATÁRIO NÃO CEDEU DIREITOS AO REQUERENTE; CD VL AMANHECER CR 99 LT 2; 49435663; CESSIONÁRIO NÃO É O REQUERENTE; CD DEL LAGO II QD 34 LT 18; 49553984; CEDENTE NÃO É O PROPRIETÁRIO, NEM COMPROVOU A POSSE COM ANIMUS DOMINI, I.N. 11/2017; S H SOL NASCENT QD 32 CH 58/123A LT 1; 49756427; CEDENTE NÃO É O PROPRIETÁRIO, NEM COMPROVOU A POSSE COM ANIMUS DOMINI, I.N. 11/2017; S H SOL NASCENT QD F CH 78 LT 28; 49791133; CEDENTE NÃO É O PROPRIETÁRIO, NEM COMPROVOU A POSSE COM ANIMUS DOMINI, I.N. 11/2017; CD ST CH QSC 19 QD 2 CH 28A LT 1A; 50247891; CEDENTE NÃO É O PROPRIETÁRIO, NEM COMPROVOU A POSSE COM ANIMUS DOMINI, I.N. 11/2017; ST TRAD QD 34 AV SAO PAULO LT 19; 3037958X; CNPJ DO PROPRIETÁRIO É DIFERENTE DAQUELE DO REQUERENTE.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF,
DE 03 DE MAIO DE 2018

PROCESSO Nº: SEI 00040-00055597/2018-18; INTERESSADO (A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS; CNPJ: 29.744.778/0001-97; ASSUNTO: Imunidade de ICMS - TEMPLO - Lei n. 5960/2017.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: Não existe regulamentação necessária para cumprimento da Lei n. 5960/2017. Conforme o Parecer Jurídico SEI-GDF nº 116/2018 - PGDF/GAB/PRCON a referida lei é inaplicável.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF,
DE 03 DE MAIO DE 2018

PROCESSO Nº: SEI 00020-00009161/2018-21; INTERESSADO (A): IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO GAMA OESTE; CNPJ: 00.447.599/0001-06; ASSUNTO: Imunidade de ICMS - TEMPLO - Lei n. 5960/2017.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, nos termos

sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: Não existe regulamentação necessária para cumprimento da Lei n. 5960/2017. Conforme o Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 116/2018 - PGDF/GAB/PRCON a referida lei é inaplicável.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF
DE 08 DE MAIO DE 2018**

PROCESSO Nº: SEI 00040-00055564/2018-78; INTERESSADO (A): COMUNHÃO ESPÍRITA DE BRASÍLIA; CNPJ: 29.744.778/0001-97; ASSUNTO: Imunidade de ICMS - TEMPLO - Lei n. 5960/2017.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto n.º 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI n.º 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: Não existe regulamentação necessária para cumprimento da Lei n. 5960/2017. Conforme o Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 116/2018 - PGDF/GAB/PRCON a referida lei é inaplicável.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF
DE 09 DE MAIO DE 2018**

PROCESSO Nº: 0042-002497/2017; INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO UNIDOS EM JESUS CRISTO; CNPJ: 19.254.412/0001-86; ASSUNTO: Isenção da TLP - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto n.º 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n.º 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, conforme parecer n.º 23/2017 - NUBEF nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO: QS 605 CONJUNTO D LOTE 01; 47691980; 2018; O interessado não comprovou a regularidade dos créditos tributários federais e da dívida ativa da União válida para a data do fato gerador do tributo (01/01/2018) junto ao Fisco do Distrito Federal, não podendo comprovar que não se enquadra na restrição imposta no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como não apresentou declaração de área construída no local, conforme fundamentado no parecer n.º 23 /2018 - NUBEF.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei n.º 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 561/2017 GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 27 de dezembro 2017, publicado no DODF 45, de 07/03/2018, página 09. ONDE SE LÊ: "... DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 02/2015 a 02/ 2018 ...", LEIA-SE: "...DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 03/2018 a 03/2021...". E ONDE SE LÊ: "...A contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao exercício de 2019 ano base 2018...", LEIA-SE: "...A contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao exercício de 2022 ano base 2021...".

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING
CONSULTORIA JURÍDICA**

**ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS
AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - OUTUBRO/2017**

BRB - Banco de Brasília S/A - CNPJ: 00.000.208/0001-00

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2017, às 10 horas, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S/A, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, Auditório, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica e os representantes dos escritórios de advocacia contratados. Todos devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico, para realização de sorteio de distribuição de contratos aos escritórios contratados decorrentes do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015. O sorteio foi dividido pela área de abrangência e os escritórios receberam uma numeração por ordem alfabética, especificada de acordo com as regiões constantes no Edital. Aberta a sessão, informou-se sobre as operações de crédito denominadas preventas, conforme critério do item 2.3.10 do Edital de Credenciamento COJUR nº 004/2015, que foram distribuídas aos advogados anteriormente constituídos. Diante disso, os escritórios contemplados por estas operações preventas não participaram da(s) rodada(s) inicial(is), no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição decorrente do sorteio. Iniciando-se os trabalhos pelo Grupo I, composto por 29 (vinte e nove)

escritórios de advocacia credenciados que atuam em toda a região do Distrito Federal, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Advocacia Coelho e Oliveira, 1, 0, N/A; Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria, 2, 1, R\$ 73644,65; Audrey Magalhães Advogados Associados, 3, 1, R\$ 47558,66; Avila, Cabral e Matsunaga Advogados, 4, 0, N/A; Barbosa e Alencar Advogados Associados, 5, 1, R\$ 147788,64; Barbosa, Marra e Alencastro Adv Associados, 6, 1, R\$ 91784,97; Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 7, 1, R\$ 112895,56; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 8, 0, N/A; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 9, 0; N/A; Dal Bosco Advogados, 10, 1, R\$ 158170,84; Dunice Advogados Associados, 11, 0, N/A; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 12, 1, R\$ 109645,32; Fernando Andrade Advogados Associados, 13, 0, N/A; Ferreira Mendes Advogados Associados, 14, 0, N/A; Gualberto e Bastos Advogados Associados, 15, 2, R\$ 281210,71; Hoffmann Advogados Associados, 16, 1, R\$ 64525,51; João Pessoa Advogados Associados, 17, 1, R\$ 76353,61; Machado Gobbo Advogados, 19, 2, R\$ 134633,95; Martinez e Martinez Advogados Associados, 20, 0, N/A; Medeiros e Associados - Advocacia e Consultoria, 21, 1, R\$ 55876,37; Nelson Wilians e Advogados Associados, 22, 0, N/A; Pereira Advogados Associados, 23, 2, R\$ 85052,20; Shcaira Advogados Associados, 18, 0, N/A; Sotopietra Sociedade de Advogados, 24, 0, N/A; Souza e Fonseca Advogados Associados, 25, 2, R\$ 142836,95; Teixeira e Targino Advogados Associados, 26, 0, N/A; Viana Peixoto Advogados Associados, 27, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 28, 0, N/A; Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados, 29, 0, N/A. Relativamente ao Grupo II, composto por 17 (dezesete) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Goiás, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Bastos Advocacia S/S, 1, 1, R\$ 110812,8; Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 2, 0, N/A; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 3, 0, N/A; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 4, 0, N/A; Dal Bosco Advogados, 5, 0, N/A; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 6, 1, R\$ 592776,49; Ferreira Mendes Advogados Associados, 7, 2, R\$ 428.465,94; Goês e Nicoladelli Advogados Associados, 8, 0, N/A; Gualberto e Bastos Advogados Associados, 9, 0, N/A; Hoffmann Advogados Associados, 10, 0, N/A; João Pessoa Advogados Associados, 11, 0, N/A; Shcaira Advogados Associados, 12, 0, N/A; Martinez e Martinez Advogados Associados, 13, 0, N/A; Sant'Anna e Netto Sociedade de Advogados, 14, 0, N/A; Sotopietra Sociedade de Advogados, 15, 0, N/A; Souza e Fonseca Advogados Associados, 16, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 17, 1, R\$ 12866,37. Concernente ao Grupo IV, composto por 6 (seis) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 1, 0, N/A; Dal Bosco Advogados, 2, 1, R\$ 73357,21; Martinez e Martinez Advogados Associados, 3, 0, N/A; Sotopietra Sociedade de Advogados, 4, 0, N/A; Viana Peixoto Advogados Associados, 5, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 6, 0, N/A. Referente ao Grupo V, composto por 13 (treze) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de São Paulo e Mato Grosso do Sul, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Advocacia Belinati Perez, 1, 0, N/A; Arnor Seafim Advogados Associados, 2, 0, N/A; Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 3, 0, N/A; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 4, 0, N/A; Dal Bosco Advogados, 5, 0, N/A; Goês e Nicoladelli Advogados Associados, 6, 2, R\$ 84810,59; Hasse Advocacia e Consultoria, 7, 0, N/A; Shcaira Advogados Associados, 8, 0, N/A; Martinez e Martinez Advogados Associados, 9, 0, N/A; Sotopietra Sociedade de Advogados, 10, 0, N/A; Teixeira e Targino Advogados Associados, 11, 0, N/A; Viana Peixoto Advogados Associados, 12, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 13, 0, N/A. As operações preventas foram distribuídas aos escritórios conforme a relação "Razão Social do escritório/Quantidade de contratos preventos/Somatório do saldo devedor dos contratos preventos: Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 1, R\$ 74011,36; Shcaira Advogados Associados, 1, R\$ 197676,08; Martinez e Martinez Advogados Associados, 1, R\$ 187877,07. A diferença na quantidade de contratos recebidos por cada escritório se deu por critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. Não houve distribuição de operações de crédito para os Grupos III, VI, VII e VIII. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 27 de outubro de 2017.

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS

AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - DEZEMBRO/2017

BRB - Banco de Brasília S/A - CNPJ: 00.000.208/0001-00

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2017, às 13h30, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S/A, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, Auditório, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica e os representantes dos escritórios de advocacia contratados. Todos devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico, para realização de sorteio de distribuição de contratos aos escritórios contratados decorrentes do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015. O sorteio foi dividido pela área de abrangência e os escritórios receberam uma numeração por ordem alfabética, especificada de acordo com as regiões constantes no Edital. Aberta a sessão, informou-se sobre as operações de crédito denominadas preventas, conforme critério do item 2.3.10 do Edital de Credenciamento COJUR nº 004/2015, que foram distribuídas aos advogados anteriormente constituídos. Diante disso, os escritórios contemplados por estas operações preventas não participaram da(s) rodada(s) inicial(is), no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição decorrente do sorteio. Iniciando-se os trabalhos pelo Grupo I, composto por 29 (vinte e nove) escritórios de advocacia credenciados que atuam em toda a região do Distrito Federal, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Advocacia Coelho e Oliveira, 1, 3, R\$ 586372,78; Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria, 2, 1, R\$ 94.064,08; Audrey Magalhães Advogados Associados, 3, 1, R\$ 93.425,92; Avila, Cabral e Matsunaga Advogados, 4, 0, N/A; Barbosa e Alencar Advogados Associados, 5, 6, R\$ 242727,83; Barbosa, Marra e Alencastro Adv Associados, 6, 2, R\$ 344.060,29; Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 7, 2, R\$ 212070,90; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 8, 2, R\$ 458260,04; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 9, 2, R\$ 510335,62; Dal Bosco Advogados, 10, 1, R\$ 160.869,86; Dunice Advogados Associados, 11, 3, R\$ 125659,2; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 12, 3, R\$ 266747,22; Fernando Andrade Advogados Associados, 13, 2, R\$ 128101,00; Ferreira Mendes Advogados Associados, 14, 6, R\$ 218247,04; Gualberto e Bastos Advogados Associados, 15, 1, R\$ 135.153,71; Hoffmann Advogados Associados, 16, 1, R\$ 298.119,40; João Pessoa Advogados Associados, 17, 4, R\$ 392937,12; Machado Gobbo Advogados, 19, 1, R\$ 64.773,25; Martinez e Martinez Advogados Associados, 20, 2, R\$ 279314,26; Medeiros e Associados - Advocacia e Consultoria, 21, 6, R\$ 323821,31; Nelson Wilians e Advogados Associados, 22, 2, R\$ 565786,75; Pereira Advogados As-

sociados, 23, 1, R\$ 58222,06; Shcaira Advogados Associados, 18, 2, R\$ 133721,46; Sotopietra Sociedade de Advogados, 24, 3, R\$ 215582,6; Souza e Fonseca Advogados Associados, 25, 1, R\$ 153.384,38; Teixeira e Targino Advogados Associados, 26, 4, R\$ 275717,64; Viana Peixoto Advogados Associados, 27, 1, R\$ 60.303,41; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 28, 3, R\$ 236140,24; Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados, 29, 2, R\$ 242230,89. Relativamente ao Grupo II, composto por 17 (dezesete) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Goiás, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Bastos Advocacia S/S, 1, 0, N/A; Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 2, 1, R\$ 99.612,88; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 3, 0, N/A; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 4, 1, R\$ 471.835,69; Dal Bosco Advogados, 5, 0, N/A; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 6, 0, N/A; Ferreira Mendes Advogados Associados, 7, 1, R\$ 417.498,27; Goês e Nicoladelli Advogados Associados, 8, 1, R\$ 89.237,24; Gualberto e Bastos Advogados Associados, 9, 1, R\$ 73.747,29; Hoffmann Advogados Associados, 10, 1, R\$ 58.994,71; João Pessoa Advogados Associados, 11, 1, R\$ 71.384,46; Shcaira Advogados Associados, 12, 1, R\$ 68.789,94; Martinez e Martinez Advogados Associados, 13, 0, N/A; Sant'Anna e Netto Sociedade de Advogados, 14, 1, R\$ 53.680,73; Sotopietra Sociedade de Advogados, 15, 1, R\$ 77.885,04; Souza e Fonseca Advogados Associados, 16, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 17, 0, N/A. As operações preventivas foram distribuídas aos escritórios conforme a relação "Razão Social do escritório/Quantidade de contratos preventivos/Somatório do saldo devedor dos contratos preventivos: Viana Peixoto Advogados Associados, 1, R\$ 65918,31; Dal Bosco Advogados, 1, R\$ 304537,91; Avila, Cabral e Matsunaga Advogados, 2, R\$ 171085,94; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 1, R\$ 109819,49; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 1, R\$ 87679,29. A diferença na quantidade de contratos recebidos por cada escritório se deu por critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. Não houve distribuição de operações de crédito para os Grupos III, IV, V, VI, VII e VIII. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 21 de dezembro de 2017.

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - FEVEREIRO/2018

BRB - Banco de Brasília S/A - CNPJ: 00.000.208/0001-00

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018, às 14 horas, na sede social do BRB - Banco de Brasília S/A situada nesta capital, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, Auditório, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica e os representantes dos escritórios de advocacia contratados. Todos devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico, para realização de sorteio de distribuição de contratos aos escritórios contratados decorrentes do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015. O sorteio foi dividido pela área de abrangência e os escritórios receberam uma numeração por ordem alfabética, especificada de acordo com as regiões constantes no Edital. Aberta a sessão, informou-se sobre as operações de crédito denominadas preventivas, conforme critério do item 2.3.10 do Edital de Credenciamento COJUR nº 004/2015, que foram distribuídas aos advogados anteriormente constituídos. Diante disso, os escritórios contemplados por estas operações preventivas não participaram da(s) rodada(s) inicial(is), no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição decorrente do sorteio. Iniciando-se os trabalhos pelo Grupo I, composto por 23 (vinte e três) escritórios de advocacia credenciados que atuam em toda a região do Distrito Federal, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Advocacia Coelho e Oliveira, 1, 1, R\$124855,71; Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria, 2, 1, R\$ 390654,79; Avila, Cabral e Matsunaga Advogados, 3, 2, R\$ 138872,06; Barbosa e Alencar Advogados Associados, 4, 2, R\$ 124780,95; Barbosa, Marra e Alencastro Adv Associados, 5, 2, R\$133366,67; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 6, 2, R\$ 203791,75; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 7, 2; R\$ 215291,35; Dal Bosco Advogados, 8, 2, R\$ 267240,36; Dumice Advogados Associados, 9, 2, R\$ 194229,40; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 10, 3, R\$ 306654,72; Fernando Andrade Advogados Associados, 11, 2, R\$ 160489,15; Ferreira Mendes Advogados Associados, 12, 0, R\$ 69.638,83; Hoffmann Advogados Associados, 13, 1, R\$ 61616,81; João Pessoa Advogados Associados, 14, 0, N/A; Machado Gobbo Advogados, 16, 2, R\$ 489663,86; Medeiros e Associados - Advocacia e Consultoria, 17, 1, R\$ 201721,99; Nelson Wilians e Advogados Associados, 18, 2, R\$ 264720,60; Pereira Advogados Associados, 19, 3, R\$ 160748,44; Shcaira Advogados Associados, 15, 3, R\$ 205751,13; Sotopietra Sociedade de Advogados, 20, 1, R\$ 86575,09; Souza e Fonseca Advogados Associados, 21, 1, R\$ 78732,27; Teixeira e Targino Advogados Associados, 22, 1, R\$ 103332,12; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 23, 2, R\$ 136705,18; Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados, 24, 1, R\$ 71814,14. Relativamente ao Grupo II, composto por 14 (quatorze) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Goiás, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Bastos Advocacia S/S, 1, 0, N/A; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 2, 1, R\$ 245279,07; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 3, 0, N/A; Dal Bosco Advogados, 4, 1, R\$ 50672,66; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 5, 0, N/A; Ferreira Mendes Advogados Associados, 6, 0, N/A; Goês e Nicoladelli Advogados Associados, 7, 2, R\$ 220995,14; Hoffmann Advogados Associados, 8, 0, N/A; João Pessoa Advogados Associados, 9, 0, N/A; Shcaira Advogados Associados, 10, 0, N/A; Sant'Anna e Netto Sociedade de Advogados, 11, 2, R\$ 115249,93; Sotopietra Sociedade de Advogados, 12, 1, R\$ 132604,70; Souza e Fonseca Advogados Associados, 13, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 14, 0, N/A. Quanto ao Grupo III, composto por 5 (cinco) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Rio de Janeiro e Espírito Santo, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Albuquerque e Moniz Aragão Advogados Associados, 1, 0, N/A; Carlos Pereira Advogados, 2, 0, N/A; Dal Bosco Advogados, 3, 0, N/A; Teixeira e Targino Advogados Associados, 4, 2, R\$ 134758,17; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 5, 1, R\$ 131275,43. Alusivamente ao Grupo IV, composto por 3 (três) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Dal Bosco Advogados, 1, 0, N/A; Sotopietra Sociedade de Advogados, 2, 1, R\$ 148200,50; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 3, 1, R\$ 145796,08. Referente ao Grupo V, composto por 8 (oito) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de São Paulo e Mato Grosso do Sul, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Advocacia Bellinati Perez, 1, 0, N/A; Arnor Seafim Advogados Associados, 2, 1, R\$ 91264,33; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 3, 0, N/A;

Dal Bosco Advogados, 4, 0, N/A; Goês e Nicoladelli Advogados Associados, 5, 0, N/A; Shcaira Advogados Associados, 6, 0, N/A; Teixeira e Targino Advogados Associados, 7, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 8, 0, N/A. Alusivamente ao Grupo VI, composto por 6 (seis) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de Minas Gerais, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Advocacia Bellinati Perez, 1, 1, R\$ 156454,55; Dal Bosco Advogados, 2, 2, R\$ 510137,68; Goês e Nicoladelli Advogados Associados, 3, 1, R\$ 156455,17; Shcaira Advogados Associados, 4, 0, N/A; Teixeira e Targino Advogados Associados, 5, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 6, 1, R\$ 294551,04. Em relação ao Grupo VII, composto por 8 (oito) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Advocacia Bellinati Perez, 1, 0, N/A; Bevilacqua, Lucion e Cereser Advogados, 2, 0, N/A;

Dal Bosco Advogados, 3, 0, N/A; Goês e Nicoladelli Advogados Associados, 4, 1, R\$ 85258,77; Shcaira Advogados Associados, 5, 0, N/A; Moncks, Zibetti e Cagol Advocacia e Consultoria, 6, 0, N/A; Teixeira e Targino Advogados Associados, 7, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 8, 0, N/A. Concernente ao Grupo VIII, composto por 1 (um) escritório de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Dal Bosco Advogados, 1, 1, R\$ 54915,80; As operações preventivas foram distribuídas aos escritórios conforme a relação "Razão Social do escritório/Quantidade de contratos preventivos/Somatório do saldo devedor dos contratos preventivos: Hoffmann Advogados Associados, 1, R\$ 64820,91; Souza e Fonseca Advogados Associados, 1, R\$ 359306,72; Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria, 1, R\$330314,99; Sant'Anna e Netto Sociedade de Advogados, 1, R\$ 77475,35; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 3; R\$ 2527495,05. A diferença na quantidade de contratos recebidos por cada escritório se deu por critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 27 de fevereiro de 2018.

DURVAL GARCIA FILHO
Consultor Jurídico BRB

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 25 DE MAIO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTOR, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 32.101 Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

UG 320.101 Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear emergencialmente o consumo de combustíveis utilizados nos veículos que efetuam transportes de pacientes para exames, remoções, hemodálises e outros atendimentos prestados pela SES/DF.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6002.8517.9677 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FROTA DE VEÍCULOS - SES-DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA: 39.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Art. 2º Fica a unidade executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SINFRA/SES, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENÁ PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
U.O. Executante

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 196, DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 27 de maio de 2018, o Processo nº 00060-00029606/2017-60 (PAD 035/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 108 de 20 de março de 2018, publicada no DODF nº 58 de 26 de março de 2018.

§ 2º a partir do dia 31 de maio de 2018, o Processo nº 00060-0032840/2017-74 (PAD 029/2018), instaurado por meio da Portaria nº 66 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61 de 29 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 197, DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 31 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 2ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00029235/2017-16 (PAD 23/2018), instaurado por meio da Portaria nº 65 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61 de 29 de março de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00157333/2017-42 (PAD 24/2018), instaurado por meio da Portaria nº 65 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61 de 29 de março de 2018.

§ 3º Processo nº 00060-00227896/2017-13 (PAD 25/2018), instaurado por meio da Portaria nº 65 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61 de 29 de março de 2018.

§ 4º Processo nº 00060-00231192/2017-37 (PAD 26/2018), instaurado por meio da Portaria nº 65 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61 de 29 de março de 2018.

§ 5º Processo nº 00060-00184345/2017-40 (PAD 27/2018), instaurado por meio da Portaria nº 65 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61 de 29 de março de 2018.

§ 6º Processo nº 00060-00047380/2018-60 (PAD 28/2018), instaurado por meio da Portaria nº 65 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61 de 29 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 198, DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 31 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 3ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00030425/2018-67 (PAD 30/2018), instaurado por meio da Portaria nº 67 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61 de 29 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 199, DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 30 de maio de 2018, à 7ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 153, de 23 de abril de 2018, republicada no DODF nº 082 de 30 de abril de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00225327/2017-35 (PAD 181/2017), instaurado por meio da Portaria nº 52 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244 de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 200, DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 31 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 9ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00257493/2017-91 (PAD 34/2018), instaurado por meio da Portaria nº 70 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61 de 29 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 201, DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 31 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 10ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00192458/2017-19 (PAD 35/2018), instaurado por meio da Portaria nº 71 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61 de 29 de março de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00033969/2018-81 (PAD 36/2018), instaurado por meio da Portaria nº 71 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61 de 29 de março de 2018.

§ 3º Processo nº 00060-00145612/2017-63 (PAD 37/2018), instaurado por meio da Portaria nº 71 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61 de 29 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 202, DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Procedimento de Sindicância nº 010/2017, instituída pela Portaria nº 723, de 20 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 223 de 22 de novembro de 2017, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes no bojo do Processo-SEI nº 00060-00224580/2017-61, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 203, DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa dias), a partir de 27 de maio de 2018, os trabalhos da 1ª CSIND18, Procedimento de Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 44 de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 38 de 26 de fevereiro de 2018, para dar continuidade nos trabalhos, de análise de documentos e demais expedientes arquivados, atinentes a Gerência de Investigação Preliminar, extinta por intermédio do DECRETO Nº 38.115, DE 06 DE ABRIL 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 149, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Centro Educacional 01 do Cruzeiro situado a SRES - AE 'F' - Lote G - Cruzeiro, para Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, conforme Processo SEI 00080-00065809/2017-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 150, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA ARAÇÁ - MIRIM, localizado na Quadra AR 03, LOTE 03 - Sobradinho II, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, conforme Processo SEI 00080-00085831/2018-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 151, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx da Coordenação Regional de Ensino - CRE de Taguatinga para apoio às Unidades Escolares.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3887, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e será distribuído conforme o valor descritos no anexo único, tendo como objetivo atender à demanda específica das unidades escolares vinculadas à respectiva CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto por:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação do valor descentralizado à respectiva unidade escolar.

Art. 4º Por ocasião do pagamento dos recursos constantes no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 8º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

ANEXO ÚNICO

| CRE | CUSTEIO |
|------------|----------------|
| TAGUATINGA | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL | R\$ 300.000,00 |

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 29 de maio de 2018

PROCESSO: 084.000522/2015 INTERESSADO: Escola Espaço Integração Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo: 084.000522/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 79/2018-CEDF, de 22 de maio de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, até 31 de dezembro de 2022, a Escola Espaço Integração, situada na Avenida Contorno Chácara 23 - Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Espaço Integração Ltda., com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2013 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; e) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000547/2013 INTERESSADO: Colégio Santa Maria Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo 084.000547/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 81/2018-CEDF, de 22 de maio de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Contabilidade, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, do Colégio Santa Maria, localizado no CL 218, Lote D, Santa Maria - Distrito Federal, mantido pelo CEFOR - Centro Educativo e de Formação Profissional de Santa Maria Ltda-ME., com sede no mesmo endereço; b) aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Contabilidade, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; c) determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validade nacional.

JULIO GREGORIO FILHO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 29 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 79, de 23/03/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 09, Luana Ledesma da Silva Bertrand, 5185, 47; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos, Reg. nº 27448 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 79, de 23/03/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 09, Pedro Gabriel de Campos Amaral, 5203, 53; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos, Reg. nº 27448 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 82/2008 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENC-CEJA, Livro 22, Arnaldo Soares Rodrigues, 12290, 39; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. nº 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 488/2009 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 22, Jeferson Nogueira Neves, 12342, 56; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. nº 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria nº 279, de 01/09/2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 184/2015 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 06, João Victor Oliveira de Miranda, 3553, 192; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Anilda Maria de Lima Cavalcante, Reg. nº 1271 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA CÊTEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria nº 101, de 12/05/2014 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 70, João Gabriel Bertolacini Barbosa, 35000, 64; Diretora Ana Paula Porfirio de Souza, Reg. nº 4786/2013 - UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. nº 31666/2015 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

ESCOLA CÊTEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria nº 101, de 12/05/2014 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 70, Natália Nunes Assunção, 35093, 95; Diretora Ana Paula Porfirio de Souza, Reg. nº 4786/2013 - UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. nº 31666/2015 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 184/2015 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 22, Hérica Rayane Pereira de Santana, 12340, 56; Kevyn Andrew de Sousa Abreu, 12341, 56; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. nº 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria nº 279, de 01/09/2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 06, Shirley Cristina Ramos de Araújo, 3554, 192; Antônio Cláudio da Costa Santos, 3555, 193; Dominique de Sousa Oliveira, 3556, 193; Juliano do Nascimento Santos, 3557, 193; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Anilda Maria de Lima Cavalcante, Reg. nº 1271 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL ORIGEM, recredenciado pela Portaria nº 119, de 24/09/2010 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Caio Bemfica Alves da Costa, 596, 99; Claudio Cabral da Silva Júnior, 597, 99; Danilo Bennoni Araújo Santos, 598, 100; Enzo Alves Usai, 599, 100; Gabriela Borges Portugez, 600, 100; Guilherme Felipe Vilttenburg, 601, 101; Juliana Natal Berbert, 602, 101; Luanna Yanae Sasaki da Silva Santos, 603, 101; Marina Gabriela de Oliveira Pessoa, 604, 102; Mateus de Sousa Leão Costa, 605, 102; Roberto Junio Oliveira dos Santos, 606, 102; Livro 03, Victor Hugo Costa Silva de Oliveira, 607, 01; Wesley Fernandes Xavier Guimarães, 608, 01; Diretor Joaquim Moreira dos Santos, Reg. nº 2.572 - MEC; Secretária Escolar Claudia Alves Silvestre de Matos, Reg. nº 30264 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 79, de 23/03/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 09, Priscilla de Noronha Moura, 5204, 53; Rafael Lins dos Santos, 5205, 53; Rafael Teles Rebolças, 5206, 54; Rebecca Conceição Bezerra Lima, 5207, 54; Roberto Alves de Souza, 5208, 54; Rodrigo Otávio Teixeira da Silva, 5209, 55; Rosângela Ferreira da Silva Garção, 5210, 55; Samara Ramalho Menezes Lima, 5211, 55; Sara Rodrigues de Albuquerque, 5212, 56; Taiana Gomes Barbosa, 5213, 56; Tiago Sousa Arruda, 5214, 56; Valdemir de Sousa Pires, 5215, 57; Victor Henrique Viana dos Anjos, 5216, 57; Wisley Gouvêa Silva, 5217, 57; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos, Reg. nº 27448 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 79, de 23/03/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 09, Luana Saraiva de Lima, 5186, 47; Lucas da Silva Sarmento, 5187, 47; Lucas Francisco Maia Cavalcante, 5188, 48; Lucas Hottum Ricardo Ambrozio, 5189, 48; Luiz Vitório Nascimento de Oliveira, 5190, 48; Manoela Leal de Souza, 5191, 49; Marcia Pereira dos Santos França, 5192, 49; Marcos Guilherme Lopes Caetano, 5193, 49; Maria Gabriela Pereira Gomes, 5194, 50; Mariza Martins dos Santos, 5195, 50; Marli Alves Barbosa, 5196, 50; Matheus Ribeiro Diogo dos Santos, 5197, 51; Michelle Braga de Souza, 5198, 51; Osvaldina Ribeiro de Queiroz, 5199, 51; Pamela Raquel Dias de Sousa, 5200, 52; Patricia Débora Brito dos Santos, 5201, 52; Paulo Douglas Santos Rocha, 5202, 52; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos, Reg. nº 27448 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL OSÓRIO BACCHIN, credenciado pela Portaria nº 323, de 21/08/2009 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Beatriz Moura Lopes, 51, 13; Camila Caetano Alves Gomes, 52, 13; Carolina Pereira Galvão, 53, 14; Claudiléia Teles de Farias, 54, 14; Cleiton José Diniz Braga, 55, 14; Danielle Pereira Aguiar, 56, 14; Fábio Roberto Nascimento da Silva, 57, 15; Jade Cristine Diniz Borges, 58, 15; Jéssica Moreira dos Anjos, 59, 15; Lucas Cardoso Cantanhede de Souza, 60, 15; Lucas Knebel, 61, 16; Manoela Helena da Silva, 62, 16; Matheus Simoabe Santos Rodrigues, 63, 16; Natália Nobrega de Araújo, 64, 16; Nathalia de Almeida Martins, 65, 17; Samara dos Santos Conceição, 66, 17; Samylla Maia Fernandes, 67, 17; Stéfane Matos da Silva, 68, 17; Victória Nancy Queiroz Silva, 69, 18; Diretor Danilo Mendonça Soares, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Silvano Colli, Reg. nº 2208 - DIE/SEDF.

COLÉGIO MAPA, recredenciado pela Portaria nº 355, de 31/10/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Cristina Tavares de Brito, 01, 01; Amanda de Oliveira Santos, 02, 01; Ana Júlia Soares de Souza, 03, 01; André Amaro dos Santos, 04, 02; Brenda Maria da Silva Vaz, 05, 02; Bruna Letícia Castro Brito, 06, 02; Caio Alexandre Gomes Guerra, 07, 03; Daniel Silva Sena, 08, 03; Darla Caroline Dias Gomes, 09, 03; Gabriel Calixto de Paiva Vieira, 10, 04; Geovanna Maria Adriano de Oliveira, 11, 04; Gustavo Oliveira Gonçalves, 12, 04; João Guilherme da Silva Gomes Ferrer, 13, 05; Larissa Karoline Aguiar Souto, 14, 05; Lucas Miguel de Assis Santos, 15, 05; Luísa Oliveira Gonçalves, 16, 06; Mariana Barbosa Soares, 17, 06; Mariana Santos de Seta, 18, 06; Paula Cerenita Araujo Balbino, 19, 07; Pedro Augusto Pacheco, 20, 07; Taynanda Kathleen Luciano Donizete, 21, 07; Thailan de Jesus Silva Moura, 22, 08; Wendell Rodrigues Oliveira, 23, 08; Diretora Inês Maria de Matos Felix, Reg. nº 289/1997 - Universidade Castelo Branco; Secretária Escolar Denise de Souza Pereira, Reg. nº 114/2010 - Instituto Evolução.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Alexandre Alberto Warumby Neto, 3529, 112; Amanda Felix da Cruz, 3530, 112; Buena Fernanda de Oliveira Batista de Moraes, 3531, 112; Danielly Pina Moura de Souza, 3532, 113; Douglas Silva dos Santos, 3533, 113; Ewerton Rodrigues Silva, 3534, 113; Francisco Bento Veras, 3535, 114; Gabriel dos Santos Macedo, 3536, 114; Julio Cesar Aragão do Nascimento, 3537, 114; Natanael de Sousa Lima, 3538, 115; João Paulo Ribeiro da Silva, 3539, 115; Naiara Custodio de Lima, 3540, 115; Paulo Jose Gouvea, 3541, 116; Rayane Nelson Mendes de Oliveira, 3542, 116; Roberto Alves Teixeira, 3543, 116; Rogério Pereira Lima, 3544, 117; Tiago Ferreira Lima Moreira, 3545, 117; Vitória Eveline da Silva, 3546, 117; Wellington de Farias da Silva, 3547, 118; Marcos Henrique Gomes da Silva, 3548, 118; Nildianne Caitano de Brito, 3549, 118; Danilo Gomes de Santana, 3550, 119; Regina Licia Souza Fagundes, 3551, 119; Filipe John Arlindo Cardoso, 3552, 119; Wilton José Batista, 3553, 120; Jordanilson Coêlho Martins, 3554, 120; Juliane Souza da Silva, 3555, 120; Diretor Marcilio Lacerda Almeida, DODF n.º 140, de 24/07/2017; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. n.º 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTIMA, credenciado pela Portaria n.º 123, de 03/06/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Alessandro Muniz da Conceição, 1543, 16; Amanda Fernandes Lapa da Rocha, 1544, 16; Arthur Hanrry Souza da Silva, 1545, 17; Caleb Cabral Soares, 1546, 17; Carlos Henrique de Matos Sampaio, 1547, 17; Claudineide Nogueira de Figueiredo, 1548, 18; Daniely Gomes de Almeida, 1549, 18; Edivan Torres da Silva, 1550, 18; Evandro Ferreira da Silva Menezes, 1551, 19; Fabiane Cardoso de Moraes, 1552, 19; Gabrielle Moura da Silva, 1553, 19; Gustavo Kiyoshi Teles Pinto, 1554, 20; Igor Paulo Barros Viana, 1555, 20; Irene Carneiro Mendes, 1556, 20; Isadora Cristina Pacheco Cury, 1557, 21; Ivonaldo Oliveira, 1558, 21; Jhenyfer da Silva Santos, 1559, 21; Julia Gomes, 1560, 22; Kely Vivinha Sabino Mesquita, 1561, 22; Larisse Pereira Duarte, 1562, 22; Lucas de Jesus Alves, 1563, 23; Lucas Gabriel Nascimento Diniz, 1564, 23; Marcelle Alves da Silva, 1565, 23; Maria de Lourdes Francisco da Silva, 1566, 24; Mayume Fonseca dos Santos, 1567, 24; Pedro Vitor Bezerra de Araújo, 1568, 24; Rafael Monteiro dos Santos, 1569, 25; Raimunda Nonata da Silva Fernandes, 1570, 25; Rebecca Carvalho Soares, 1571, 25; Riálisson Sousa de Araujo, 1572, 26; Tayná Lins Dutra, 1573, 26; Diretora Cleide Ferreira da Silva, Reg. n.º 436 - Faculdade Fortium; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. n.º 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria n.º 79, de 23/03/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 09, Agnaldo Batista Duarte Sales, 5149, 35; Alessandra dos Santos Maciel, 5150, 35; Amanda Farias Sousa, 5151, 35; Ana Beatriz Costa da Cruz, 5152, 36; Ana Carolina Gabriela de Sousa Santos, 5153, 36; Andrea de Fatima Sousa Siqueira Ferreira, 5154, 36; Andressa Lorraine Martins Silva, 5155, 37; Antônio Celio da Silva Moraes, 5156, 37; Antonio da Costa Santos, 5157, 37; Celineide da Costa Santos do Carmo, 5158, 38; Cleidomir Gonçalves de Oliveira, 5159, 38; Daniel Júnio Andrade de Lima, 5160, 38; Dayara Lourrane Pereira da Conceição, 5161, 39; Demostenes Pereira de Oliveira, 5162, 39; Edeilza Santos Menezes, 5163, 39; Fabrynna Mendes Farias, 5164, 40; Felipe Augusto de Assis Freitas, 5165, 40; Felipe Gonçalves Aguiar, 5166, 40; Filipe Pereira da Silva, 5167, 41; Flávio José de Carvalho, 5168, 41; Francisco Irineu de Sousa, 5169, 41; Gabriela Neves de Araujo, 5170, 42; Hellen Beatriz Alves, 5171, 42; Icaro Fernandes do Couto, 5172, 42; Icaro Land Carth, 5173, 43; Irandi Correia Maia, 5174, 43; José Lidberg Rocha Lima Filho, 5175, 43; Jose Rodrigues de Souza, 5176, 44; Júlia Alves de Moraes, 5177, 44; Juliana Faria Alves, 5178, 44; July Adrielle Soares de Oliveira, 5179, 45; Kamila Xavier Barros, 5180, 45; Kassiano Brendo de Oliveira Silva, 5181, 45; Lais de Melo Guedes, 5182, 46; Lais Mariane Gonçalves Aguiar, 5183, 46; Lais Natielly dos Santos Medeiros, 5184, 46; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos, Reg. n.º 27448 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSE, credenciado pela Portaria n.º 279, de 01/09/2016 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Antonio Pereira dos Reis, 3515, 179; Bonifácio Francisco de Castro, 3516, 180; Bruna Batista Silva, 3517, 180; Bruna Cavalcante dos Santos, 3518, 180; Crislayne de Jesus Reis, 3519, 181; Crislayne Rabelo de Lira, 3520, 181; Dulcilene Silveira Costa, 3521, 181; Evandro da Costa Ferreira Rodrigues, 3522, 182; Geraldo Alves dos Santos, 3523, 182; Gustavo Henrique Soares de Freitas, 3524, 182; Gustavo Passos Castro, 3525, 183; Jaime da Silva Castro, 3526, 183; Julio Cesar da Silva, 3527, 183; Karina Alves do Nascimento, 3528, 184; Leonardo Fernandes Felismino, 3529, 184; Paulo Henrique Ribeiro de Souza, 3530, 184; Paulo José de Oliveira, 3531, 185; Regiane Aparecida Alves dos Santos, 3532, 185; Romildo da Costa Lemes, 3533, 185; Ruti Rocha de Souza, 3534, 186; Thalia de Abreu Silva Fernandes, 3535, 186; Tania Maria Aparecida Bezerra, 3536, 186; Ian Marcell da Nóbrega Paixão, 3537, 187; Rayane Alves Ferreira, 3538, 187; Rita Aparecida Teixeira Gomes, 3539, 187; Washington Oliveira Costa, 3540, 188; Ana Gisele da Silva, 3541, 188; Andressa Arianny Silva, 3542, 188; Bruna da Cruz Vieira, 3543, 189; Thalita Freire Rodrigues, 3544, 189; Daniel Pereira Martins de Sousa, 3545, 189; Dayanne de Souza Jota, 3546, 190; Emanuel dos Santos Araújo, 3547, 190; Gabriel Saraiva Carvalho Santos, 3548, 190; João Vítor Braga Silva de Sousa, 3549, 191; Mateus Sousa Santos, 3550, 191; Rafael Nogueira Faria de Sousa, 3551, 191; Pedro Campos de Lavanere Bastos, 3552, 192; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Anilda Maria de Lima Cavalcante, Reg. n.º 1271 - CIP - Colégio Integrado Polivalente - (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 64, de 18/04/2012 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Adriano Araujo do Nascimento, 2936, 184; Alexandre Pereira de Azevedo, 2937, 184; Alisson Marques Cardoso, 2938, 184; Ana Thalia Pereira Silva, 2939, 185; Angelo Alexandre Almeida da Silva, 2940, 185; Anderson Moraes Teixeira, 2941, 185; Breno Lima Barreto, 2942, 186; Bruna Valeriana Silva de Oliveira Cardoso, 2943, 186; Carla Cristina Soares da Silva, 2944, 186; Elaine Pereira Ramos, 2945, 187; Erdivânia Maria de Sousa Saraiva, 2946, 187; Dayane Cristina Santos Pinto, 2947, 187; Gabriel Lourenço da Silva Gonçalves, 2948, 188; Gustavo Henrique Costa Silva, 2949, 188; José Rosa dos Santos Filho, 2950, 188; José Vítor Paz de Carvalho, 2951, 189; Tiago Souza Santos, 2952, 189; Kamila Luiz Silva, 2953, 189; Leonardo Eneas de Sousa Neves, 2954, 190; Luan Valdemir da Silva Reis, 2955, 190; Manoel Pereira Leonardo Filho, 2956, 190; Marlei Alves de Moura Araújo, 2957, 191; Mateus Lucas de Araujo Santana, 2958, 191; Max Vinicius de Oliveira Carneiro, 2959, 191; Maysa Yara dos Santos Viana, 2960, 192; Natan Diego Barroso da Silva, 2961, 192; Nathália Rodrigues Ribeiro, 2962, 192; Patricia Lopes de Sousa, 2963, 193; Raphaela Alessandra Guerreiro de Freitas, 2964, 193; Raquel Alves de Souza, 2965, 193; Roberto de Sousa Carvalho Júnior, 2966, 194; Rodrigo Lima Vieira, 2967, 194; Roseli dos Santos, 2968, 194; Ruyller Gonçalves de Oliveira, 2969, 195; Sthefany Maria Santos Silva, 2970, 195; Taiane Lima da Silva, 2971, 195; Thalysom Santana dos Santos, 2972, 196; Tiago da Nóbrega Moraes, 2973, 196; Wilker dos Santos Anderle, 2974, 196; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF n.º 01, de 02/01/2014, Secretário Escolar Carlos Roberto Matos de Lima, Reg. n.º 1130 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Adriana Nogueira de Souza, 12291, 39; Adriano Miron dos Santos, 12292, 40; Aline Lima Correia, 12293, 40; Breno Lima de Oliveira, 12294, 40; Bruno Araújo de Souza Carmona, 12295, 41; Cláudia Luciana Tupi Menezes, 12296, 41; Cleanderson Dias da Silva, 12297, 41; Edgeneron Santos da Silva, 12298, 42; Elaine Silva Pereira, 12299, 42; Elisângela Antunes da Silva, 12300, 42; Emilly Lima Silva, 12301, 43; Evelyn Kathryn da Silva Alves, 12302, 43; Franciele Pereira de Sousa, 12303, 43; Francisco Arnaldo Souza da Silva, 12304, 44; Francisco Mateus Gomes Anastacio, 12305, 44; Gabriela Vieira Rodrigues de Sousa, 12306, 44; Gabrielle Larissa Silva, 12307, 45; Geovana Tavares de Souza, 12308, 45; Hellen Cândida dos Santos, 12309, 45; Ieda Pereira da Rocha, 12310, 46; José Wanderlei Sousa Silva, 12311, 46; Josue Souza da Silva, 12312, 46; Juliana Braga da Silva, 12313, 47; Júlio Gustavo Portela Freire, 12314, 47; Laildo Freitas Junior, 12315, 47; Layna Tayná da Costa Abreu, 12316, 48; Leonardo dos Santos Nascimento, 12317, 48; Lucas David Lima Araújo, 12318, 48; Luiz André Rios Veiga, 12319, 49; Marcelo Alves Ribeiro, 12320, 49; Marciel Ferreira Andrade, 12321, 49; Marcos Vinicius Alves Lopes, 12322, 50; Maristela Aragão Guimarães, 12323, 50; Mateus Henrique Rodrigues Silva, 12324, 50; Mateus Tupi Menezes, 12325, 51; Matheus Cabral de Abreu, 12326, 51; Matheus de Sousa Carvalho, 12327, 51; Michelle de Sousa Ribeiro Guedes, 12328, 52; Pabline Cristina de Matos Oliveira, 12329, 52; Paulo Henrique Cordeiro Silva, 12330, 52; Raquel Alves dos Santos, 12331, 53; Silas dos Santos Silva, 12332, 53; Vinicius Tolentino Nascimento, 12333, 53; Vítor Ribeiro de Jesus, 12334, 54; Washington Costa Araujo, 12335, 54; Willian Candido de Oliveira, 12336, 54; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, recredenciado pela Portaria n.º 86, de 22/05/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Adrielle Ribeiro da Silva, 8842, 147; Anderson de Oliveira Lima, 8843, 147; Anna Lídia Sousa Aguiar, 8844, 148; Anselmo Salema de Sampaio Júnior, 8845, 148; Beatriz Regina Baneira Geraldo, 8846, 148; Caio Monteiro Ferraz, 8847, 149; Carolina Pereira Pinheiro do Nascimento, 8848, 149; Cláudia Maria Campos, 8849, 149; Diego da Silva Borges, 8850, 150; Edgar Lucas Araujo Barbosa, 8851, 150; Eduarda Abreu Brasileiro Duarte, 8852, 150; Erick Samuel Gomes Nobre, 8853, 151; Felipe Alves de Faria e Castro, 8854, 151; Francisca Helena dos Santos Mariano, 8855, 151; Francisca Wandemara Brito Bezerra, 8856, 152; Francisco Izael Araujo Mateus Junior, 8857, 152; Girlene Alves Mattos, 8858, 152; Huelmo Rodrigues de Araujo, 8859, 153; Igor Leite do Nascimento, 8860, 153; Johnny Caetano Ribeiro, 8861, 153; José Pedro Pinheiro Moreira, 8862, 154; Juliana Alves de Oliveira, 8863, 154; Kathleen Anny Oliveira de Sousa, 8864, 154; Leonardo da Silva Nogueira, 8865, 155; Leonardo Henrique dos Reis Santos, 8866, 155; Lucas Antunes de Araujo, 8867, 155; Lucas de Araujo Abreu, 8868, 156; Lucas de Carvalho Kaiser Sant'Ana, 8869, 156; Marcelo da Silva Cruz, 8870, 156; Maria de Nazaré Oliveira Lima, 8871, 157; Maria Eduarda Sousa Dias, 8872, 157; Matheus Júnior Alves de Araújo, 8873, 157; Milena Conde Marques, 8874, 158; Natália Souza de Brito, 8875, 158; Natália Viegas Duarte Abadia, 8876, 158; Osmar da Silva Capuchinho, 8877, 159; Pedro Henrique Costa Von Krüger Boner, 8878, 159; Raphael Rocha Xavier, 8879, 159; Ramon Medina Bueno, 8880, 160; Rhuan Lucas Alves de Oliveira, 8881, 160; Ruan Yuri Xavier França, 8882, 160; Solange Chaves Soares, 8883, 161; Talita Daniele da Silva, 8884, 161; Thiago Carvalho Nunes, 8885, 161; Victor Hugo Rueda da Costa Correa, 8886, 162; Wallison Araujo do Vale, 8887, 162; Wallison Nóbrega dos Santos, 8888, 162; Diretor Agnaldo Alves Pereira Júnior, Reg. n.º 1105 - Faculdade Alfredo Nasser; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas, Reg. n.º 1153 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE - TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 21, de 03/02/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Aluisio Tomaz Ferreira de Lima, 42, 14; Andressa Gabriella de Souza, 43, 15; Brian Danilo de Souza Albarnaz, 44, 15; Douglas José Oliveira Gomes, 45, 15; Emilly Nunes Araujo, 46, 16; Filipe Guimarães Pinheiro da Silva, 47, 16; Gabriel Antonio Coletto Alves, 48, 16; Gabriel de França Sabino, 49, 17; Gabriel Mota Freitas, 50, 17; Guilherme Rezende Lima Fiuza, 51, 17; Igor Pereira Cirqueira, 52, 18; Isabel Soares Vivaldo, 53, 18; Isabella de Farias Sampaio, 54, 18; Isabella de Sá Milhomem Lopes, 55, 19; João Vítor Figueira Ramos, 56, 19; Júlia Stefanie Santos Mendonça, 57, 19; Juliana Garçon dos Santos, 58, 20; Leticia Vieira Guerra Novak, 59, 20; Luis Felipe Dias de Jesus, 60, 20; Matheus Costa da Silva, 61, 21; Matheus Lucas Alves Sabino, 62, 21; Matheus Resende de Almeida, 63, 21; Miguel Ribeiro Farias, 64, 22; Miguel Sena Cardoso, 65, 22; Moises Modesto Eugênio, 66, 22; Nathália Eufrazio de Macêdo, 67, 23; Rebeka Cirqueira dos Santos, 68, 23; Sabrina Brito de Almeida, 69, 23; Sara Rodrigues Simplicio, 70, 24; Tayanne Teixeira de Almeida, 71, 24; Victor Hugo Leão Oliveira, 72, 24; Vitória Almeida Soares, 73, 25; Yara Hanna de Aguiar Ferreira de Oliveira, 74, 25; Ana Carolina Ribeiro Negrão, 75, 25; Ana Clara Silva dos Santos, 76, 26; Ana Luisa Calazans Furtado, 77, 26; Arthur Milhomens de Oliveira, 78, 26; Bruna Xavier Pereira, 79, 27; Caio Vinicius Araujo de Sousa, 80, 27; Felipe Gomes Tavares, 81, 27; Gabriel Pereira Dias, 82, 28; Gabriel Vinicius Araujo de Sousa, 83, 28; Heloísa Beatriz Silva dos Santos, 84, 28; Jeanie Maciel Novais, 85, 29; Jônathas de Carvalho Ferreira, 86, 29; Karoline Santana de Andrade, 87, 29; Lucas Kessler Ancelmo Nobre, 88, 30; Maria Eduarda Jesus Almeida, 89, 30; Millena Messias da Silva Nóbrega, 90, 30; Millena Pereira de Melo, 91, 31; Pedro Lucas Marques Pereira Costa, 92, 31; Pedro Ximenes Murici, 93, 31; Philippe Satoshi Almeida Kato, 94, 32; Raphaela Galeno de Carvalho Borges, 95, 32; Talita Dantas de Melo, 96, 32; Thiago Luiz Santos Santana, 97, 33; Diretora Mirian José da Costa Clemente, Reg. n.º 5840/06 - MEC/DF; Secretária Escolar Jaqueline Costa Silva, Reg. n.º 1090 CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE - GAMA, recredenciado pela Portaria n.º 87, de 30/04/2010 - SEDE, e conforme O.S. n.º 55/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Felipe Antônio Brito da Silva, 3180, 61; Ágatha Santos Camelo, 3181, 61; Aldo de Souza Lima Júnior, 3182, 61; Ana Beatriz Aguiar de Andrade, 3183, 62; Ana Clara Moreira Paiva, 3184, 62; Ana Lídia Rodrigues Alves da Silva, 3185, 62; André Luiz Albernaz Brandão Júnior, 3186, 63; André Luis Couto Gomes, 3187, 63; Antonio Pereira de Freitas, 3188, 63; Antonio Rangel Chaves, 3189, 64; Bárbara Ellen Ferraz Sousa da Silva, 3190, 64; Bárbara Nunes Brandão, 3191, 64; Beatriz Agra Ramos Santana, 3192, 65; Breno de Almeida Beleza, 3193, 65; Brenda Saraiva Martins, 3194, 65; Bruno Afonso Júnio Silva, 3195, 66; Arthur Bernardes Capelete, 3196, 66; Celiane Ribas Carmona, 3197, 66; Cora Lina Veríssimo Rebouças, 3198, 67; Enzo Ventura Dantas, 3199, 67; Fernanda Santos Carrijo, 3200, 67; Gabriel Ignowsky Santos, 3201, 68; Gabriel Lima Nascimento, 3202, 68; Gabriel Nascimento Fontes, 3203, 68; Gabriel Nunes Costa de Sousa, 3204, 69; Geovanna Vitória Mariano Alves de Oliveira, 3205, 69; Giovana Genari Carmona, 3206, 69; Giovana Maria Gonçalves Abdel Hamid, 3207, 70; Gustavo Lhano Vieira Portela de Melo, 3208, 70; Guilherme Guedes Lopes Martins, 3209, 70; Iago da Costa Farias, 3210, 71; Italo José Soares dos Santos, 3211, 71; Jéssica Estevam de Araujo, 3212, 71; João Guilherme de Amorim Bacelar, 3213, 72; João Marcos Souza Diniz, 3214, 72; João Pedro de Araújo Duarte, 3215, 72; João Pedro Paz Lima, 3216, 73; João Victor Pinheiro Silva de Assis, 3217, 73; Júlia Farias Sousa, 3218, 73; Júlia Pereira Loiola Santos, 3219, 74; Juliana Paiva de Sousa Ferreira, 3220, 74; Laura Silva Gomes, 3221, 74; Laiza de Almeida Pereira, 3222, 75; Letícia de Almeida Lopes, 3223, 75; Lorrane Lira Ribeiro, 3224, 75; Luiza Oliveira Alves Ferreira, 3225, 76; Lucas Gabriel Saraiva Gaspareto, 3226, 76; Lucas Mateus Siqueira Rios, 3227, 76; Maria Gabriela Ramos Neves, 3228, 77; Maira Rodrigues Nascimento, 3229, 77; Maria Eduarda da Costa Tavares, 3230, 77; Maria Vitória Costa Ribeiro, 3231, 78; Marcella Divina de Jesus Guimarães, 3232, 78; Marcus Vinicius Xavier Brito, 3233, 78; Mariana Botazini Pereira Nery, 3234, 79; Mariana Gomes de Queiroz Vieira, 3235, 79; Mariana Viana Lopes, 3236, 79; Marina Trindade de Sousa, 3237, 80; Mateus Virgílio Oliveira de Araujo, 3238, 80; Murilo Dantex Xavier Moura, 3239, 80; Natyelle Santiago Souza, 3240, 81; Nilo do Nascimento Aragão, 3241, 81; Paulo Victor Silva Mendes Soares, 3242, 81; Pedro Henrique Santo de Moura, 3243, 82; Pedro Henrique Santos Ferreira, 3244, 82; Phelippe Reis Siqueira, 3245, 82; Rayssa Diniz Menezes, 3246, 83; Raissa Moreira Brandão, 3247, 83; Renata Larissa Almeida Melo, 3248, 83; Rhuana Filgueiras Pinto, 3249, 84; Samara Fernandes Azevedo, 3250, 84; Samires Thaynna Macêdo Cardoso, 3251, 84; Samy Celes Barrozo, 3252, 85; Silvia Casagrande Dantas Teixeira, 3253, 85; Shelyda Monteiro Filgueiras Pinto, 3254, 85; Stella Dias da Silva, 3255, 86; Stéphanie da Cruz Reis, 3256, 86; Tiago Eduardo Menezes da Silva, 3257, 86; Vitória Santana Silva, 3258, 87; Yasmin Noletto Nascimento, 3259, 87; Wagner Junio Lima Lisboa, 3260, 87; Washington Pereira da Silva, 3261, 88; Wlyana Rocha Melo, 3262, 88; Felipe Moreira Costa, 3263, 88; Maria Eduarda de Oliveira Borges Rodrigues, 3264, 89; Karlla Evelin Tavares Santos, 3265, 89; Diretora Mirian José da Costa Clemente, Reg. n.º 840/06-MEC/DF; Secretária Escolar Jaqueline Costa Silva, Reg. n.º 1090/2007 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I), por serem concluintes do ano letivo de 2017.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria n.º 101, de 12/05/2014 - SEDE: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 70, Hítallo Lourran Alves Saraiva, 35001, 64; Vinicius Cardoso Gandra, 35002, 64; Gabriel Henrique de Oliveira Domingues dos Santos, 35003, 65; Cibele Martins Adelino, 35004, 65; Juan Rodrigues Dias de Sousa, 35005, 65; Amanda Cavalcante Marques, 35006, 66; Wendel de Menezes Pereira, 35007, 66; Yasmin Araújo de Medeiros Gama Almeida, 35008, 66; Arthur Waldrich Lopes Trindade, 35009, 67; Lucas Fortunato Lemos, 35010, 67; Vitória Ferreira do Nascimento Luis, 35011, 67; Mariana Almeida Martins, 35012, 68; Mylena da Costa Lopes, 35013, 68; Reinan Batista Queiroz Filho, 35014, 68; Hadrian Lucas de Siqueira, 35015, 69; Mariana Araujo Farias, 35016, 69; Bruno Faleiro Ferreira Piau Guimarães, 35017, 69; Júlia Xavier Cruz, 35018, 70; Luana Mussato Bedenik, 35019, 70; Amanda Yamassaki Barbosa do Nascimento, 35020, 70; Daniel Dardeau Vieira Machado, 35021, 71; Renata Ribeiro Torres Silveira, 35022, 71; Thiago Guimarães de Oliveira Porto, 35023, 71; Alexandre Rabello Barbosa, 35024, 72; Josilene Santos de Souza, 35025, 72; Amanda Lima Araujo, 35026, 72; João Paulo Tavares dos Santos, 35027, 73; Lucas Andrey de Sousa Costa, 35028, 73; Lucas Henrique Simas Brazil, 35029, 73; Luiza Jácome Franco, 35030, 74; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD, Sandro Augusto Farias Lopes, 35031, 74; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Angela Maria Maciel Isacksson, 35032, 74; Wanessa Andrade de Oliveira, 35033, 75; Denise Barbosa Maciel, 35034, 75; Fernando Santos de Azevedo, 35035, 75; Polyane dos Santos Gonçalves, 35036, 76; Maria Nazaré Divina Souza, 35037, 76; Amanda Fontoura Campos da Silva Dezingrini, 35038, 76; Rubson Freitas Fonseca Júnior, 35039, 77; Regiane Simões Reis, 35040, 77; Tadeu Silva Neri Sousa, 35041, 77; Thaís Cordeiro Dias Pinheiro, 35042, 78; Bruna Carla de Souza Melo, 35043, 78; Francisca dos Santos Lima, 35044, 78; Mauricio Lima da Rocha, 35045, 79; Rosana de Oliveira Santos, 35046, 79; Catarina Oliveira Silva Leal, 35047, 79; Jimmy Sóstenes Morais Nobrega, 35048, 80; Elaine Gomes Pimenta Alvear, 35049, 80; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Chrismyclayton Lima Dourado, 35050, 80; Cleide Maria da Conceicao, 35051, 81; Luis Guilherme Felix Fernandes da Silva, 35052, 81; Marco Antonio Russo, 35053, 81; Maria Luiza Santos de Souza, 35054, 82; Renato de Araujo, 35055, 82; Ricardo de Aguiar Custodio, 35056, 82; Rosirene de Sousa Lima, 35057, 83; Larissa Pereira Moreira, 35058, 83; Anderson Moacir Xavier, 35059, 83; Christiane Fontenele dos Santos, 35060, 84; David de Brito Silva, 35061, 84; Job José Filho, 35062, 84; Larissa Lorrane Pereira, 35063, 85; Luciano Sousa Neves, 35064, 85; Mauriane Castro Lima, 35065, 85; Pricila de Almeida Giacometti, 35066, 86; Robson Cocino da Costa, 35067, 86; Ruty da Costa Silva Oliveira, 35068, 86; Janicélio Soares de Souza, 35069, 87; Bruno Moellmann Gomes, 35070, 87; Elisa Freitas de Paredes Sanchez Miné, 35071, 87; Fabiano Nobrega de Moura, 35072, 88; Fidelis de Sousa Correia Filho, 35073, 88; Jeane Bezerra Alves, 35074, 88; Kelly Cristina Souza Damasceno, 35075, 89; Paulo Baeta Neves, 35076, 89; Rafael Braga Karquídio, 35077, 89; Renato Alves Ninômia, 35078, 90; Tatiany Borges Neiva, 35079, 90; Matildes Afonso dos Santos, 35080, 90; Raquel Quirino Bernardo, 35081, 91; Ana Paula Xavier Vidal, 35082, 91; Celia Edmar Moreira de Andrade, 35083, 91; Fernando Parente Viegas, 35084, 92; Roberto de Carvalho Filho, 35085, 92; Renato de Souza Brito, 35086, 92; Cecélia Oliveira Amado, 35087, 93; Alexandre Lamas Gonçalves, 35088, 93; Maria Adriana Costa de Freitas, 35089, 93; Michelle de Braz Silva, 35090, 94; Waldielli Rezende Paniago, 35091, 94; Walquiria Alves Ribeiro da Silva, 35092, 94; Diretora Ana Paula Porfirio de Souza, Reg. n.º 4786/2013 - UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. n.º 31666/2015 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria n.º 279, de 01/09/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Adria Flávia Silva Teixeira, 3397, 140; Alcilene Nunes Ximenes, 3398, 140; Aldaiza Santos de Oliveira, 3399, 141; Alex Sacramento Santos, 3400, 141; Aliciene Angelica de Lima, 3401, 141; Aline da Silva Monteiro, 3402, 142; Amanda Alves da Silva, 3403, 142; Ana Alice da Silva, 3404, 142; Ana Paula de Jesus Ribeiro, 3405, 143; Antonia de Alencar Sousa, 3406, 143; Antonia de Oliveira, 3407, 143; Antonio Gomes da Silva, 3408, 144; Bianca Grazielle da Silva Aguiar, 3409, 144; Carlos Roberto Pinto Ribeiro, 3410, 144; Carolaine Ramos dos Santos Nascimento, 3411, 145; Clésia Carneiro de Souza, 3412, 145; Creudimar Paula dos Santos Silva, 3413, 145; Cristiana Rodrigues de Medeiros, 3414, 146; Daniela Oliveira Medeiros, 3415, 146; Dedimar de Sá Teles Sousa, 3416, 146; Diego Matias de Sousa, 3417, 147; Edleide Souza Lima, 3418, 147; Ednalva Mendes do Nascimento, 3419, 147; Estelita Aleixo da Silva, 3420, 148; Emanuel Talhona de Barros Costa, 3421, 148; Eunice Luana de Jesus Lima, 3422, 148; Eva Ferreira dos Santos, 3423, 149; Fernanda Oliveira Silva, 3424, 149; Fernando Araújo Pereira, 3425, 149; Fernando da Silva Prazeres, 3426, 150; Francisca Maria Soares da Silva, 3427, 150; Francisca Ramos Reis, 3428, 150; Francisco José Gomes, 3429, 151; Francisco Vinicius de Sousa Barbosa, 3430, 151; Gabriel Vieira da Silva, 3431, 151; Gabrielly Fernandes Alves Pimenta, 3432, 152; Gardenia Viana Alexandrino, 3433, 152; Geane Norberto de Paula, 3434, 152; Gislan Barbosa Mendes, 3435, 153; Hellias Moura Lacerda, 3436, 153; Hystefanny Louranna Lima Silva, 3437, 153; Ingrid Maciel da Silva, 3438, 154; Iracy Rodrigues de Carvalho, 3439, 154; Itamara do Nascimento Rodrigues, 3440, 154; Jael Oliveira da Silva Pereira, 3441, 155; Januza Maria Ferreira, 3442, 155; Joana D'Arc da Silva Pereira, 3443, 155; Josseane França Barreto, 3444, 156; Jose Adailson Souza da Silva, 3445, 156; José Adelmoo Vieira dos Santos, 3446, 156; José Fernandes dos Reis, 3447, 157; Jucenir Oliveira Muniz, 3448, 157; Juliana Coelho de Cristo, 3449, 157; Juliana Pereira da Rocha, 3450, 158; Jully Silva Lima, 3451, 158; Jurandi Crispim da Silva, 3452, 158; Karina Ferreira Santos, 3453, 159; Katiene Sousa da Silva, 3454, 159; Kássia Batista dos Santos, 3455, 159; Keilijans Aparecida Barbosa Martins, 3456, 160; Leonardo Bispo Ferreira, 3457, 160; Letícia Rodrigues de Souza, 3458, 160; Lous Lenne Souza Melo, 3459, 161; Lucas Ferreira Magalhães, 3460, 161; Lucas Giovane Pereira Farias, 3461, 161; Lucas Telesse Gomes, 3462, 162; Lucilene Virginia dos Santos Araujo, 3463, 162; Lucimara Souza Cunha, 3464, 162; Luziana Santos Silva, 3465, 163; Luis Farago Garcia Neto, 3466, 163; Maria Alexandra Silva do Nascimento, 3467, 163; Maria Deuzanir Costa Lopes, 3468, 164; Maria do Socorro Pereira da Silva, 3469, 164; Maria Ieda Lima Araujo, 3470, 164; Maria Joana Amparo dos Santos, 3471, 165; Maria Josivania Souza da Silva, 3472, 165; Maria Luiza Mendes de Sousa, 3473, 165; Maria Luzimar Almeida Silva, 3474, 166; Maria Natalina Ribeiro Soares, 3475, 166; Maria Salvelina da Silva Pereira, 3476, 166; Marcela Pires da Silva, 3477, 167; Mariana Ferreira Santos, 3478, 167; Mariane Ribeiro Biapino, 3479, 167; Marneide Maia de Lima, 3480, 168; Mariza de Almeida Souza, 3481, 168; Marleice Mendonça de Sales Arruda, 3482, 168; Matheus dos Santos de Andrade Miguel, 3483, 169; Mauricio Magalhães Santos, 3484, 169; Michelle Lodovico dos Reis, 3485, 169; Micnéias Ribeiro Ruela, 3486, 170; Mirian Sant'Ana Fernandes de Jesus, 3487, 170; Naiara Evelin Oliveira de Santana, 3488, 170; Natal Rosa de Jesus Júnior, 3489, 171; Neilton Eduardo Marinho dos Santos, 3490, 171; Neuracy Cardoso de Jesus, 3491, 171; Nolcília Corrêa dos Santos, 3492, 172; Pedro Henrique Viana Mendes da Silva, 3493, 172; Pedro Victor Moraes Pereira de Sousa, 3494, 172; Perpetua Reginaldo do Nascimento, 3495, 173; Raquel Rodrigues da Silva, 3496, 173; Rebeca Lacerda Alves, 3497, 173; Reilon Ribeiro de Souza, 3498, 174; Regiane Rodrigues da Silva, 3499, 174; Reginaldo Ferreira da Silva, 3500, 174; Renata Gomes Cavalcante, 3501, 175; Roberto Fernandes Barreiras de Macêdo, 3502, 175; Ronise Maria Avelar Ribeiro, 3503, 175; Soraia da Silva Santos, 3504, 176; Suellen dos Santos Cardoso Bonfim, 3505, 176; Susana Batista dos Santos, 3506, 176; Tânia Alves Cavalcante, 3507, 177; Thawana Wyara Tupy Barbosa, 3508, 177; Vagner Oliveira Muniz, 3509, 177; Valdemiro Lopes de Oliveira, 3510, 178; Vera Lucia Pereira, 3511, 178; Wallison Roberto da Silva Conceição, 3512, 178; Washington Ramos Dornelas, 3513, 179; Natale Nogueira Gonçalves, 3514, 179; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Anilda Maria de Lima, Reg. n.º 1271 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 29, Maria de Fátima Barbosa Muniz, 11644, 06; Michely Gomes dos Santos, 11645, 06; Emerson Passos Santos, 11646, 06; Maria Edileusa Lima Paiva de Almeida, 11647, 07; Zidane Pereira Gomes, 11648, 07; Maria Vito Florentino, 11649, 07; Juraci dos Anjos Brito, 11650, 08; Kellén Aparecida Martins da Silva, 11651, 08; Caio Vinicius Oliveira de Araujo, 11652, 08; Erivaldo Costa Gomes, 11653, 09; Marília Dias da Costa, 11654, 09; Eliana de Oliveira Costa, 11655, 09; Josenila Raimundo Pires de Melo, 11656, 10; Silvaney Henrique da Rocha, 11657, 10; Taynara Cristine Ferreira Diniz, 11658, 10; Júlia Nunes dos Santos, 11659, 11; Michelle dos Anjos da Silva, 11660, 11; Shirlyne da Cruz Pereira, 11661, 11; Thiago Silva Lima de Almeida, 11662, 12; Tatyane Victória Josina dos Santos, 11663, 12; Victor de Sousa Oliveira, 11664, 12; Greice Paula de Moraes Fontes, 11665, 13; Gabriel Ramon Júnio Pinheiro, 11666, 13; Hermano Alvaro Nobre, 11667, 13; Wanderley Wargner dos Santos Vaz, 11668, 14; Willys Lustosa de Carvalho Filho, 11669, 14; Caio Fábio Lima dos Santos, 11670, 14; William Vieira de Lima, 11671, 15; Renan Moreira dos Anjos, 11672, 15; Jeiciane Fernandes Gonçalves, 11673, 15; Hamilton Gomes de Melo, 11674, 16; Joao Batista Silva Barros, 11675, 16; Erika Matos de Araujo, 11676, 16; Rafael Oliveira de Sousa, 11677, 17; José Maria Morais Silva, 11678, 17; Jessica Rayanne Ferreira Nascimento, 11679, 17; Jessyca dos Reis Melo, 11680, 18; Jonathan de Souza Brito, 11681, 18; Josué Helber Silva Cartaxo, 11682, 18; Rubens Cantanhede da Silva, 11683, 19; Stephanie Lopes de Sousa, 11684, 19; Sirlene de Melo Sousa, 11685, 19; Marciel Linhares do Nascimento, 11686, 20; Wescllei Alves Miranda, 11687, 20; Rlick dos Santos, 11688, 20; João Lucas Chaves Siqueira, 11689, 21; Rony Pereira de Souza, 11690, 21; Gleidson Ribeiro de Lima, 11691, 21; Sarah Salene da Silva Felix, 11692, 22; Daniel Ribeiro de Freitas, 11693, 22; Antonio Cesar Alves da Silva, 11694, 22; Antonio Evilazio Limeira, 11695, 23; Clovis Modesto de Sousa Moura, 11696, 23; Antonio Jorge Sousa da Silva, 11697, 23; Fabiana Cardoso dos Santos, 11698, 24; Eliton da Cunha Gomes Júnior, 11699, 24; Michele Damasceno de Jesus, 11700, 24; Milton Ferreira de Souza Junior, 11701, 25; Monalisa Alves dos Santos, 11702, 25; Luan Henrique Soares Santos, 11703, 25; Luciana dos Santos Barroso Alves, 11704, 26; Yanayara Dias Franklin, 11705, 26; Pâmela Pereira Barbosa de Araujo, 11706, 26; William Dantas dos Santos, 11707, 27; Yuri Rodrigues de Carvalho, 11708, 27; Vinicius Camelo Santos, 11709, 27; Victoria Rodrigues Pereira Miranda, 11710, 28; Thamiris Cristina Gomes dos Santos, 11711, 28; Vanessa Vieira da Silva Rodrigues, 11712, 28; Vinicius Stephane Moreira Peres, 11713, 29; Valéria Pereira de Sousa Silva, 11714, 29; Vallesca Peruffo Guasso de Barros, 11715, 29; Thiago Luis Santos Ferreira, 11716, 30; Thiago de Sousa Nascimento Brito, 11717, 30; Ezequias Reis Felipe, 11718, 30; Pedro Henrique de Sousa Santos, 11719, 31; Washington Bomfim Viana de Sousa, 11720, 31; Mario Clemente Neto, 11721, 31; Marcelo Lopes Miranda, 11722, 32; Leonardo Pereira dos Santos, 11723, 32; Luciane Ferreira dos Santos, 11724, 32; Lucas de Almeida, 11725, 33; Luiz Gonçalves Sales, 11726, 33; Lavinia Soares Meireles, 11727, 33; Leandro Alves Ferreira, 11728, 34; Lorrane Aparecida Moraes Dias, 11729, 34; Leandro Felipe de Freitas, 11730, 34; Pedro Vítor de Oliveira Moura, 11731, 35; Odemilson Rodrigues Sampaio,

11732, 35; Luane de Jesus Ferreira, 11733, 35; Letícia Lisboa Paiva, 11734, 36; Lucas Matheus Lima de Sousa, 11735, 36; Maria Antonia Ferreira, 11736, 36; Marley Cunha Batatinha de Almeida Sergio, 11737, 37; Marina Ludielly Guimarães Silva, 11738, 37; Marcilene Pereira da Costa Freire, 11739, 37; Mailson Sousa dos Anjos, 11740, 38; Mathyas Ferreira Lima Miranda, 11741, 38; Marina Ananias Porta Bourguignon, 11742, 38; Maria Paula Martins Moreira, 11743, 39; Mik Lael Ferreira de Sousa, 11744, 39; Matheus Silva, 11745, 39; Paulo Vieira dos Santos, 11746, 40; Peter Mayco de Oliveira, 11747, 40; Pablo Vinicius da Silva, 11748, 40; Paulivan da Silva Soares, 11749, 41; Mario Gomes Moreira, 11750, 41; Matheus Ferreira Brandão, 11751, 41; Maria Aparecida dos Santos Coelho, 11752, 42; Mariane Rodrigues da Silva, 11753, 42; Maria de Jesus, 11754, 42; Maria Aparecida Costa da Rocha, 11755, 43; Amanda Correa Carvalho, 11756, 43; Antonio de Jesus Gonçalves Cardoso, 11757, 43; Astride Alves Morais, 11758, 44; Adriano Oliveira da Silva, 11759, 44; Anderson Coutinho de Oliveira, 11760, 44; Ana Flávia Santana Dutra, 11761, 45; Adla Gabryele Monteiro Dias, 11762, 45; Bruna Evilyn Monteiro Martins, 11763, 45; Barbara Gerhardt Buzeli, 11764, 46; Benigton Brigagão, 11765, 46; Claudir Fernandes da Rocha, 11766, 46; Claudionor Matias da Silva, 11767, 47; Cristiano Ferreira da Silva, 11768, 47; Cristina Rodrigues Cardoso, 11769, 47; Célio da Silva Neiva, 11770, 48; Cacia Valéria Gonçalves Menezes, 11771, 48; Carlos Augusto Alves de Camargo, 11772, 48; Claudinei Alves dos Santos, 11773, 49; Carlos Henrique de Souza Gonçalves, 11774, 49; Cristina Rodrigues de Souza, 11775, 49; Déborah Cassiara de Moura Silva, 11776, 50; Divino Paulino da Silva, 11777, 50; Dinalva Ribeiro de Souza, 11778, 50; Danilo Teodoro do Nascimento, 11779, 51; Damaris dos Santos Estrela, 11780, 51; Doralice Barbosa de Sousa, 11781, 51; Denise Dias Pereira, 11782, 52; David Gabriel Soares Martins, 11783, 52; Débora Cristina Clemente da Costa, 11784, 52; Diego Martins Fernandes, 11785, 53; Diego Henrique Rodrigues Pereira, 11786, 53; Erika Felix dos Santos, 11787, 53; Elyka Patricia Ribeiro da Silva, 11788, 54; Elisiane Rocha Sampaio Santos, 11789, 54; Evaldo Souza Rodrigues, 11790, 54; Elias Mascarenha Branco, 11791, 55; Francisco Jorge Ribeiro da Silva, 11792, 55; Francisca Gleicilane Ventura Silva Souza, 11793, 55; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Boško de Oliveira Lopes, Aut. n.º 3376 - COSIE/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado Pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Adriana Soares Xavier, 12004, 144; Adrielly Regina Veloso Silva, 12005, 144; Airo Vinicius de Abreu, 12006, 144; Alex Silvio Duarte dos Santos, 12007, 145; Alexander Fernandes da Costa, 12008, 145; Amanda Aparecida Teodoro, 12009, 145; Amanda Roque Prado, 12010, 146; Amanda Santana Xavier, 12011, 146; Amanda Santos de Menezes, 12012, 146; Ana Carolina Monteiro dos Santos, 12013, 147; Ana Júlia da Silva Barreiros, 12014, 147; Ana Karoline Silva de Sousa, 12015, 147; Anderson Jorge da Silva, 12016, 148; André Bernardo Ferreira, 12017, 148; Andressa da Silva Costa, 12018, 148; Arlane Alves de Souza, 12019, 149; Beatriz Alves de Moraes, 12020, 149; Beatriz de Souza Batista, 12021, 149; Bianca de Souza Batista, 12022, 150; Bianca Krasota de Oliveira, 12023, 150; Cainã Soares Vasconcelos, 12024, 150; Camila Nayara Carmo da Silva, 12025, 151; Cássia Tarciana Abreu de Araújo, 12026, 151; Clayver Matheus Rocha Silva, 12027, 151; Cristian Douglas Alves Lima, 12028, 152; Daniel Soares da Silva, 12029, 152; Daniel Torres Cardoso, 12030, 152; Daniele Macêdo Dias, 12031, 153; Daniella Buarques Monteiro, 12032, 153; Davi Roberto da Cunha Eusébio, 12033, 153; Débora Raquel de Andrade, 12034, 154; Douglas Estevam de Paiva, 12035, 154; Edna Cristina Monteiro Dias, 12036, 154; Eduardo Dias Nobre, 12037, 155; Eduardo Rodrigues de Souza, 12038, 155; Eliane de Moraes Nascimento, 12039, 155; Emily de Sousa Ribeiro, 12040, 156; Eriisa Pereira Vida, 12041, 156; Ester de Lima Freitas Monteiro, 12042, 156; Ezequiel de Sousa Costa, 12043, 157; Fabiana Teixeira Ribeiro, 12044, 157; Fábio Gabriel Leal Ribeiro dos Santos, 12045, 157; Fátima Ellen Rodrigues Maciel, 12046, 158; Fernanda de Brito Xavier, 12047, 158; Francisco Arton de Sousa Lima, 12048, 158; Gabriel Araújo de Souza Carmona, 12049, 159; Gabriel Santos de Sousa, 12050, 159; Gabrielle de Souza dos Santos, 12051, 159; Geiziane Alves Ferreira, 12052, 160; Geovanna Vieira Guimarães, 12053, 160; Giovanna da Silva Marques, 12054, 160; Giselle Moura da Rocha, 12055, 161; Giulina Kathleen Cardoso dos Santos Almeida, 12056, 161; Gleyce Kelly de Souza Santos, 12057, 161; Guilherme Assis de Souza, 12058, 162; Guilherme Machado de Lira, 12059, 162; Helder Lourenço de Abreu Marques, 12060, 162; Humberto Alexandre de Paula Correia, 12061, 163; Iago de Andrade Viana, 12062, 163; Igor Hangleb Vieira Dantas, 12063, 163; Igor Soares Cavalcante, 12064, 164; Ingrid Gabrielle Chaves Mendes, 12065, 164; Innara Cristina Alves de Lucena, 12066, 164; Italo de Souza Carvalho Lima, 12067, 165; Jailane Mesquita da Silva Matos, 12068, 165; Janaina Maria Domingos Lustosa, 12069, 165; Janaina Rocha de Souza, 12070, 166; Jéssica Alves da Silva, 12071, 166; Jéssica Marques dos Santos, 12072, 166; Jéssica Milena Sousa de Freitas, 12073, 167; Karla Mariany Silva dos Santos, 12074, 167; Ketlyn Slovinski Lucas, 12075, 167; Kevin Christian Pereira de Sousa, 12076, 168; Kevin Silva de Oliveira, 12077, 168; Lailla Pereira Gomes, 12078, 168; Leandro Conceição Oliveira, 12079, 169; Letícia Alves dos Santos, 12080, 169; Letícia Ribeiro Cavalcante, 12081, 169; Letícia Rodrigues Nunes, 12082, 170; Letícia Torres Castelo Branco, 12083, 170; Lislie Dayenne Veloso de Farias, 12084, 170; Lorenzo Marques Amaral Miranda, 12085, 171; Lorrany Cristine Santos Silva, 12086, 171; Lucas Felipe Queiroz da Silva, 12087, 171; Lucas Gabriel Marques Ferreira, 12088, 172; Lucas Gabriel Ribeiro Cavalcante Viana, 12089, 172; Lucily Helen Rodrigues Martins, 12090, 172; Lucineia Santana Lima, 12091, 173; Luís Gustavo Firmino Araújo, 12092, 173; Márcia Eduarda da Silva Coelho, 12093, 173; Marcos Vitor Araujo Arruda, 12094, 174; Maria Eduarda Rodrigues Marques, 12095, 174; Marielly Kelly Silva Serafim, 12096, 174; Mateus Filipe Lopes Gonçalves, 12097, 175; Matheus Alves Oliveira Prado, 12098, 175; Matheus Barbosa Almeida Santos, 12099, 175; Matheus Rocha dos Santos, 12100, 176; Maxwlyl Paulino Noberto, 12101, 176; Mayara Saldanha Silvestre, 12102, 176; Micaele Milena Ribeiro de Sousa, 12103, 177; Mikael Jadir da Silva Teixeira, 12104, 177; Milena Magalhães Rocha, 12105, 177; Milena Soares Maciel, 12106, 178; Misael Reis da Silva Filho, 12107, 178; Monize Karla Batista dos Santos, 12108, 178; Natália Queiroz de Oliveira, 12109, 179; Natasha Pereira Loureiro, 12110, 179; Nathália de Souza Santos, 12111, 179; Nathália Oliveira do Espírito Santo, 12112, 180; Nathália Souza dos Santos, 12113, 180; Paloma Pereira de Arêdo, 12114, 180; Paloma Quispe Marques, 12115, 181; Paulo César Cardoso Carvalho, 12116, 181; Paulo Henrique Costa de Sousa, 12117, 181; Rafael da Silva Cavalcante, 12118, 182; Railene Magalhães de Moraes, 12119, 182; Raniele Ribeiro dos Santos, 12120, 182; Ranielene Souza Santos, 12121, 183; Raquel Mariani do Carmo, 12122, 183; Rayssa Ferreira Soares, 12123, 183; Rebeca Lopes da Silva, 12124, 184; Regiane de Freitas Oliveira, 12125, 184; Rerissy Cleine Hashyilles de Jesus Nogueira, 12126, 184; Robson Rodrigues Montalvão, 12127, 185; Sabrina Cabral de Andrade, 12128, 185; Sabrina da Silva Muniz, 12129, 185; Samantha Rannya Araujo da Silva, 12130, 186; Saulo Guimarães Santos, 12131, 186; Shayene de Sousa Ribeiro, 12132, 186; Stéfany Sales Neves, 12133, 187; Stefany Veras Krasota, 12134, 187; Stéphanie Silva dos Santos, 12135, 187; Stéphanie de Oliveira Lima, 12136, 188; Suellen Iolanda Alves Figueiredo, 12137, 188; Táciella Helen Lima Santos, 12138, 188; Tainara Lopes da Silva Costa, 12139, 189; Taynara Raissa Barbosa Ferreira, 12140, 189; Thaisy Niely Rodrigues Lima, 12141, 189; Thaynara Cristina Rocha Silva, 12142, 190; Thaynara Soares Santos, 12143, 190; Tiago Nunes Resende de Jesus, 12144, 190; Victória Raquel França Matos, 12145, 191; Vinicius Alves Assis, 12146, 191; Vinicius Amaral Gomes, 12147, 191; Vinicius Cardoso da Silva, 12148, 192; Vinicius Cirqueira dos Santos, 12149, 192; Vinicius Soares Lucio, 12150, 192; Vitor Santana Xavier,

12151, 193; Vitória Cajá dos Santos, 12152, 193; Vitória Rayelle de Oliveira Soares, 12153, 193; William da Silva Gonçalves, 12154, 194; Willy de Sousa Ferreira, 12155, 194; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Aldene Pereira da Silva, 12156, 194; Aldina Alves dos Santos de Lima, 12157, 195; Alexandra Maria da Silva, 12158, 195; Alissandra de Carvalho Maciel, 12159, 195; Amanda Lima de Souza, 12160, 196; Ana Beatriz de Araujo Pinto, 12161, 196; Ana Carla Gomes de Carvalho, 12162, 196; Ana Paula Campos Vasconcelos, 12163, 197; Andreia Moreira de Almeida, 12164, 197; Anelir Lima de Sales, 12165, 197; Ângelo César Distretti Santos, 12166, 198; Antonia Ferreira dos Reis Silva, 12167, 198; Antonia Virgiane Santos Damasceno, 12168, 198; Antonio Vieira Filho, 12169, 199; Aparecida Freire de Souza, 12170, 199; Bianca Gonçalves Fernandes Diniz, 12171, 199; Brenda Rayssa Belo dos Santos Sousa, 12172, 200; Bruna Oliveira dos Reis, 12173, 200; Carla Martins Silva Paz, 12174, 200; Livro 22, Carlos Campos do Nascimento, 12175, 01; Carlos Junio de Sousa Silva, 12176, 01; Carmem Lúcia Rodrigues Barros, 12177, 01; Cleusa Maria de Oliveira, 12178, 02; Corina Marques de Sousa, 12179, 02; Creuza Maria Monteiro da Silva, 12180, 02; Dainara Brito dos Santos, 12181, 03; Daniel Alves de Almeida, 12182, 03; Daniela da Cruz Leite, 12183, 03; Danilo Corrêa Lima, 12184, 04; Daurenice Cardoso Silva, 12185, 04; Davi Rodrigues da Cruz, 12186, 04; Dickson Luan Ribeiro da Silva, 12187, 05; Dynara Cristina Nóbrega dos Santos, 12188, 05; Edieva Alves da Silva, 12189, 05; Edimilson Ribeiro do Nascimento, 12190, 06; Édina Pereira de Oliveira, 12191, 06; Eliana Brazão da Costa, 12192, 06; Eliane Gomes da Silva, 12193, 07; Emanuele Soares Souto, 12194, 07; Evanise Candida Leonel Vieira, 12195, 07; Evellin Miranda Henrique, 12196, 08; Evelyn de Sousa Lopes, 12197, 08; Fabiana Ferreira Monteiro, 12198, 08; Fabrício Cunha Pinheiro, 12199, 09; Fernanda Benício de Albuquerque, 12200, 09; Fernando Augusto Lopes da Silva Angelo, 12201, 09; Francisca Gomes de Oliveira, 12202, 10; Francisca Noeme de Sousa Araújo, 12203, 10; Francisco das Chagas Carneiro Lucas, 12204, 10; Francisco de Assis Sales Barreto, 12205, 11; Francisco Helio Matias de Sousa, 12206, 11; Francisco Pereira Batista, 12207, 11; Francivaldo Emanuel Rodrigues da Paz, 12208, 12; Gabriel Farias dos Santos, 12209, 12; Gilvan Ferreira Chaves, 12210, 12; Gilvaneide de Souza Carvalho, 12211, 13; Giovanna Donizeti da Silva Cândido, 12212, 13; Giselle Ferreira dos Reis, 12213, 13; Hábia Silva de Oliveira, 12214, 14; Helena Maria Vicente Queiroz, 12215, 14; Heloíza Oliveira dos Santos, 12216, 14; Igor Souza dos Santos, 12217, 15; Iraci Sousa da Silva, 12218, 15; Irlane Abrantes de Carvalho, 12219, 15; Isabella Castro Alves de Souza, 12220, 16; Italo Correia de Andrade, 12221, 16; Ivan Teixeira da Costa, 12222, 16; Jackson de Jesus Gomes, 12223, 17; Jacqueline Abreu Dias, 12224, 17; Jamile Oliveira Silva, 12225, 17; Jandira Soares Teixeira Alves, 12226, 18; Jemima Jordana Pereira Botelho, 12227, 18; Jeová Maia de Souza, 12228, 18; Jéssika Oliveira de Souza, 12229, 19; Joana Barbosa de Santana Felinto, 12230, 19; Joana Prota da Silva, 12231, 19; Josafá Alves de Figueiredo, 12232, 20; José Hilton Barbosa de Moura, 12233, 20; Josilene Rodrigues Barbosa, 12234, 20; Josineide Mota Reis, 12235, 21; Joyce Karoline Rodrigues Soares, 12236, 21; Juliana Raquel Santos Rocha, 12237, 21; Kelly da Silva Freire, 12238, 22; Kézia Suely do Nascimento, 12239, 22; Leandro Ribeiro de Almeida, 12240, 22; Leidiane Silva Lima, 12241, 23; Leonardo Felipe Batista Vieira, 12242, 23; Luan Alves Bezerra Negres, 12243, 23; Luana Teles de Jesus, 12244, 24; Luciana da Silva Santos, 12245, 24; Ludimila de Araújo Andrade, 12246, 24; Ludmila Gonçalves Reis, 12247, 25; Marcela Faria Silva, 12248, 25; Márcio da Silva Soares, 12249, 25; Marcos Antônio da Silva, 12250, 26; Maria das Graças Carvalho do Nascimento Lima, 12251, 26; Maria de Jesus Antonio de Matos, 12252, 26; Maria de Jesus Tavares de Sena, 12253, 27; Maria do Socorro Alves Bezerra, 12254, 27; Maria Eduarda Malta de Paula Wanderley, 12255, 27; Maria Nathália Batista de Jesus, 12256, 28; Maria Vilma Almeida, 12257, 28; Mariana da Costa Carvalho, 12258, 28; Marlúcia de Jesus Alves dos Santos, 12259, 29; Mateus Vinicius de Moraes, 12260, 29; Mikaela Rodrigues da Conceição, 12261, 29; Mônica Macedo da Silva, 12262, 30; Mônica Mira de Souza, 12263, 30; Natália Camila Moraes Pires, 12264, 30; Nathália Campos de Sousa, 12265, 31; Nilma Evangelista da Costa, 12266, 31; Nivia de Jesus Pereira, 12267, 31; Rafael de Souza Neves, 12268, 32; Raiane Priscila da Silva Cavalcante, 12269, 32; Regina Patricia da Silva, 12270, 32; Rita de Cassia Batista da Silva, 12271, 33; Roberto Ferreira de Almeida, 12272, 33; Rodrigo Martins Figueiredo, 12273, 33; Rosilda Pessoa da Silva, 12274, 34; Samara Martins Pires Ferreira, 12275, 34; Sâmella Regina Martins, 12276, 34; Shirley Alves Leite, 12277, 35; Sidney Kennedy Soares Venceslêncio, 12278, 35; Silvana da Conceição Carvalho, 12279, 35; Tainá Alves dos Santos, 12280, 36; Talisson Lucas Dias da Silva, 12281, 36; Terezinha Ricardo da Silva, 12282, 36; Thais dos Santos Almeida, 12283, 37; Thais Sena da Rosa, 12284, 37; Thaynara Esteves Durães, 12285, 37; Thays Mota dos Santos, 12286, 38; Tiago Soares da Silva Alves, 12287, 38; Wallace Felipe Gomes Sousa, 12288, 38; Wesley Dionisio Pereira, 12289, 39; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO KADIMA, credenciado pela Portaria n.º 57, de 20/03/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Rene Alves de Souza, 11464, 22; Sabrina Ricardo Barbosa, 11465, 22; Thiago Alves dos Reis Lima, 11466, 22; Marcos Paulo da Silva Aragão, 11467, 23; Andreza Gonçalves dos Santos, 11468, 23; Neide de Freitas Silva Oliveira, 11469, 23; Jarne Alves Vicente, 11470, 24; Kenia Regina Borges, 11471, 24; Victoria Santana da Rocha, 11472, 24; Mariana Gomes de Carvalho, 11473, 25; Leomar Conceição Lira, 11474, 25; Jose Renato de Souza Pereira, 11475, 25; Simone Montanari dos Santos, 11476, 26; Livia Inacio Prado, 11477, 26; Suely das Graças Lima, 11478, 26; Elias de Souza, 11479, 27; Felipe Prata Catanha de Almeida, 11480, 27; Eliel Soares das Mercês, 11481, 27; Geneci dos Santos Silva, 11482, 28; Renan Muniz Carneiro, 11483, 28; Regina Lúcia Oliveira Jardimino, 11484, 28; Angela Aparecida da Silva Sousa, 11485, 29; Domingos Jose Fabino, 11486, 29; Geovane Jefferson Barbosa de Lima, 11487, 29; Gilson Jose de Souza, 11488, 30; Diele Silva Barreto Nunes, 11489, 30; Taysia Francisca Gramagol Gomes, 11490, 30; Euripedes Ferraz da Silva, 11491, 31; Samuel Felix de Carvalho, 11492, 31; Luciano Luiz de Sá, 11493, 31; Jeane Vieira Carvalho, 11494, 32; Lilian Cristina de Queiroz, 11495, 32; Vanessa da Silva Machado Pereira, 11496, 32; Flavio Pampalona da Silva, 11497, 33; Elvimir Jose dos Santos, 11498, 33; Helena Camilo, 11499, 33; Raquel Pereira Bandeira, 11500, 34; Jose Micias da Silva, 11501, 34; Luiz Carlos Pereira Luna, 11502, 34; Altieres Rosa Vinhal, 11503, 35; Alessandro Nunes Rodrigues, 11504, 35; Erni Rosler, 11505, 35; Andre Bellizia Junior, 11506, 36; Thayna Andressa Pepolin, 11507, 36; Wendel Andrade Santos, 11508, 36; Leide Soares Santos, 11509, 37;

Julio Cesar dos Santos da Rocha, 11510, 37; Janaina Angelica das Neves, 11511, 37; Liocadio Henrique Freitas Moraes, 11512, 38; Marília Marcelina Pereira Freire, 11513, 38; Vitória Emanuele dos Anjos Oliveira, 11514, 38; Wenderson Gomes de Barros, 11515, 39; Tamires Silva de Oliveira, 11516, 39; Daniel Silva Ferreira, 11517, 39; Maria Aldenice de Sousa, 11518, 40; Weliton Jose Junior Pires, 11519, 40; Elisa Mara Ferreira de Carvalho, 11520, 40; Andressa Sarah Alves Faria, 11521, 41; Antonio Estevao de Matos Neto, 11522, 41; Claudio da Conceicao Santana, 11523, 41; Adelidio Felicio Ribeiro Filho, 11524, 42; Johnathan Nairo Dutra Bailona, 11525, 42; Emanuel Eugenio Magalhaes, 11526, 42; Matheus Torres de Sa Guimaraes, 11527, 43; Mariana Fideles Lelis, 11528, 43; Ediney Elias da Costa, 11529, 43; Eliezer Borges da Silva, 11530, 44; Matheus de Sousa Almeida, 11531, 44; Marcio Vinicius Silva Souza, 11532, 44; Osvaldo Jose da Mata Junior, 11533, 45; Tiago Pereira Cardoso, 11534, 45; Weliton Fernando Umbelino, 11535, 45; Luiz Carlos da Silva, 11536, 46; Lucas Santos, 11537, 46; Aminadabe Sousa Leitao, 11538, 46; Bruno Jose de Oliveira, 11539, 47; Nailton Bertolino dos Santos, 11540, 47; Raquel Angelica Bernardo Silva, 11541, 47; Orenilson Jorge Oliveira, 11542, 48; Katherine Targino Bezerra de Sousa, 11543, 48; Sandra Maria Costa Pereira, 11544, 48; Jordan Kennedy da Silva, 11545, 49; Italo Antonio da Silva Costa, 11546, 49; Madson Henrique de Sousa Barbosa, 11547, 49; Ana Paula de Medeiros, 11548, 50; Adriele de Fontes Leal Tavares, 11549, 50; Anna Luiza Netto de Paula Batista, 11550, 50; Antonio de Menezes, 11551, 51; Bruno Moreno, 11552, 51; Cleber Francisco de Oliveira, 11553, 51; Eliane Maria da Costa, 11554, 52; Fabricio Felix de Oliveira, 11555, 52; Geissy de Souza Bueno, 11556, 52; Giselly Anelita da Silva Camargo, 11557, 53; Gustavo Pereira de Faria, 11558, 53; lateanderson Alves de Moraes, 11559, 53; Juliana Vinhal Pires, 11560, 54; Kelvyn Douglas Bastos, 11561, 54; Kenia Alaiades de Oliveira, 11562, 54; Laura Laiz de Oliveira, 11563, 55; Luciano de Aquino Ferreira, 11564, 55; Luciene Teles da Cunha Oliveira, 11565, 55; Luiz Carlos Moreno Filho, 11566, 56; Marcia Ribeiro Pinto Balestra Rodrigues, 11567, 56; Marcos Vinicius Alves Pereira, 11568, 56; Michele Goncalves da Costa, 11569, 57; Milena Damascena Figueiredo de Paula, 11570, 57; Paula Jose dos Santos Oliveira, 11571, 57; Pollyana Barbosa Santana, 11572, 58; Robson Alves dos Santos, 11573, 58; Rogério Inacio Moreira Goncalves, 11574, 58; Rosana Ribeiro Rodrigues, 11575, 59; Saionara Rodrigues de Souza, 11576, 59; Samuel Junior Frasco da Silva, 11577, 59; Uilson Monteiro, 11578, 60; Valsenir Rosa de Andrade Luz, 11579, 60; Joana D'arc de Cássia Paulo, 11580, 60; Rogério Torres da Silva, 11581, 61; Cleber Marcos Rocha Pereira, 11582, 61; Flavio Ferreira da Silva, 11583, 61; Adair Correia de Matos Junior, 11584, 62; Leonardo Siqueira Lemos, 11585, 62; Naiara Naianny Fernandes da Silva, 11586, 62; Maria Jose Lopes Santana e Silva, 11587, 63; Paulo Mendes, 11588, 63; Elisandra Modesto Carvalho Mariano, 11589, 63; Regis Pereira Alencar, 11590, 64; Wilker Alexander Santana e Silva, 11591, 64; Silvio Batista Ferreira, 11592, 64; Rogério Rodrigues da Costa, 11593, 65; Jaqueline Augusta de Freitas, 11594, 65; Bianca Iara Dantas Rosa, 11595, 65; Roberto de Abreu dos Santos, 11596, 66; Rivaldo Maranhão Pinto Junior, 11597, 66; Naianne dos Santos Oliveira Souza, 11598, 66; Leonardo Andre Costa de Jesus, 11599, 67; Cristiele Ribeiro da Silva, 11600, 67; Alessandro dos Reis Delmondres, 11601, 67; Alberto Trajano dos Santos, 11602, 68; Adrielly da Luz Ferreira, 11603, 68; Adelson de Oliveira Gualberto Junior, 11604, 68; Emerson Henrique Jesus dos Santos, 11605, 69; Hístainhany Oliverk Pereira, 11606, 69; Carlos Henrique dos Santos Pereira, 11607, 69; Juliene dos Santos Silva, 11608, 70; Iraci Alves da Rocha, 11609, 70; Ilda Moreira Farinha Albarello, 11610, 70; Beatriz dos Santos Rodrigues, 11611, 71; Gleydsson Siqueira Santana, 11612, 71; Laís José Rocha, 11613, 71; Deise Moitinho de Souza Oliveira, 11614, 72; Jose Rodrigues Silva, 11615, 72; José Carlos Goncalves da Gama, 11616, 72; Kamilla Ellen Sousa Lima Cardoso, 11617, 73; Sebastião Oliveira da Silva Moraes, 11618, 73; Carlos Alberto Pintos Oliveira, 11619, 73; Fabio Junior Vieira da Silva, 11620, 74; Mauricio Lima Rodrigues dos Santos, 11621, 74; Ana Alice de Carvalho Xavier, 11622, 74; Laís Souza Lôbo, 11623, 75; Jonas Holanda Mota, 11624, 75; Marcos Júnio de Lima Lira, 11625, 75; Robson Cristian da Cruz Silva, 11626, 76; Iara Edite Pimentel Brito, 11627, 76; Fernanda Sousa Pereira, 11628, 76; Bruno Rodrigues dos Santos, 11629, 77; Camila da Silva Correa, 11630, 77; Eliane das Neves Ramos, 11631, 77; Vanessa Correia Lima, 11632, 78; Edinaldo José Ventura de Sousa, 11633, 78; Joianne Sousa Rocha, 11634, 78; Andrealv Ferreira Dias Freire, 11635, 79; Gustavo Gomes da Silva, 11636, 79; Jonas Ferreira Campos, 11637, 79; Rakeane Viveiro da Silva, 11638, 80; Alice Paiva Souza, 11639, 80; Henrique Goncalves Grunes, 11640, 80; Débora Souza de Oliveira, 11641, 81; Francisca Gerlene Mariano Félix, 11642, 81; Thalyson Ferreira Brito, 11643, 81; Lindoelmo Alves Barreto Junior, 11644, 82; Mateus Damasceno Santos, 11645, 82; Saulo Mendes, 11646, 82; Jaelson Rocha da Silva, 11647, 83; Francisco de Assis Brandão, 11648, 83; Maria Aparecida Alves de Oliveira, 11649, 83; Cidile Rodrigues Lopes, 11650, 84; Kennyd da Cruz Francisco, 11651, 84; Antonio Carlos Júnio Rocha Santos, 11652, 84; Joimesson Dutra da Silva, 11653, 85; Wiliam Junior dos Santos, 11654, 85; Elaine de Sousa, 11655, 85; José Antonio Neto, 11656, 86; Mateus Matias de Moura Silva, 11657, 86; Miguel Fernandes Ribeiro Santana, 11658, 86; Rogério Capel Ernandes, 11659, 87; Ricardo Oliveira de Carvalho, 11660, 87; Allan Diego Fabricio Pereira, 11661, 87; Claiton Cardoso da Silva, 11662, 88; Nathalia Evelyn Belarmino Noé, 11663, 88; Viviane Barbosa da Silva, 11664, 88; Fernanda Andrade e Silva, 11665, 89; Tadeu Henrique Maciel de Miranda, 11666, 89; Carlos Alberto de Souza Peixoto, 11667, 89; Lucas Vinicius Nunes Catunda, 11668, 90; Dayane Dielly Jennyfer Mauricio Monteiro, 11669, 90; Lenio Lopes de Oliveira, 11670, 90; Fabricio Simões da Silva, 11671, 91; Aline Kámila Prêstes, 11672, 91; Edmilson Davi Franco, 11673, 91; Fabio Junior Reis, 11674, 92; Oltenir Guedes Martins, 11675, 92; Cesar Augusto Rocha Ferreira, 11676, 92; Jorge da Silva Menezes, 11677, 93; Camila Oliveira Rodrigues, 11678, 93; Kelly Cristina dos Santos Silva, 11679, 93; Italo Nascimento Nunes, 11680, 94; Jansen Ferreira de Araujo, 11681, 94; Manuela Sousa Fernandes da Silva, 11682, 94; Laudienne Pereira de Sousa, 11683, 95; Joao Carlos da Silva, 11684, 95; Ronildo da Silva Pires, 11685, 95; Wilker Lopes de Jesus, 11686, 96; Josué David Severino Neto, 11687, 96; Sara Figueiredo de Andrade, 11688, 96; Carlinda Guedes Cruzeiro, 11689, 97; Rafael dos Santos Pereira, 11690, 97; Maciel Souza Oliveira, 11691, 97; Daniel Souza Oliveira, 11692, 98; Wendel Miguel Damasceno, 11693, 98; Vitor Matheus Soares Dellagostini, 11694, 98; Vanessa Afonso Barcelos, 11695, 99; Romildo Lopes Santana Junior, 11696, 99; Robert Kenned Freire da Silva, 11697, 99; Pedro Henrique Borges Silva, 11698, 100; Ornandes Jose Silva dos Reis, 11699, 100; Fellipe Abrao Nascimento Borges, 11700, 100; Matheus Dantas de Lima, 11701, 101; Marcos Luiz Maia de Oliveira, 11702, 101; Marcelo Eduardo Silva dos Anjos, 11703, 101; Jailson de Lima Borges, 11704, 102; Francisca Lima da Silva, 11705, 102; Guilherme Borges Rocha Coelho, 11706, 102; Francisco Jose da Silva Carvalho, 11707, 103; Eivaldo Ferreira dos Santos, 11708, 103; Edilson Souza de Paiva, 11709, 103; Paulo Renan Vitorino Bento, 11710, 104; Cassio Arantes da Silva, 11711, 104; Bruna Martins Bento, 11712, 104; José Ismar Melo da Silva, 11713, 105; Fernando Santos Teixeira Medrade, 11714, 105; Alaene Cristina Dias Melo, 11715, 105; Aline Pereira Lopes, 11716, 106; Denner Martins Paiva Duarte, 11717, 106; Gerson de Souza Viana, 11718, 106; Livia Alves de Oliveira, 11719, 107; Nirris dos Santos Ramos, 11720, 107; Osmaildo Alves Barros, 11721, 107; Simoni Rosa de Oliveira, 11722, 108; Thyfani Nayhara Oliveira Cruvinel, 11723, 108; Karla Cristina Cabral do Couto, 11724, 108; Laís Maria Rodrigues, 11725, 109; Carlos Gomes dos Santos, 11726, 109; Carmem Aparecida Souza, 11727, 109; Vilmar Avelino dos Santos, 11728, 110; Henrique Ramos de Souza, 11729, 110; Cristiano Maciel dos Santos, 11730, 110; Simone Moraes Macedo, 11731, 111; Rodolfo Myller Lima Guimarães, 11732, 111; Rafael dos Santos Silva, 11733, 111; Deivid Alves Gontijo Silva, 11734, 112; Bruna Ferreira de Andrade, 11735, 112; Rosivaldo

Dantas Maciel, 11736, 112; Diego Henrique Neris Helriguel, 11737, 113; Josimar Cardoso dos Santos, 11738, 113; Thiago Nascimento da Silva, 11739, 113; Fabio Inacio dos Santos, 11740, 114; Ana Selma Sousa dos Santos, 11741, 114; Antonio Carlos Moreira de Paula Assen, 11742, 114; Marcelo Rosendo Pereira, 11743, 115; Rafael Moraes de Souza, 11744, 115; Carminda de Oliveira Neto, 11745, 115; Artur Franco de Souza, 11746, 116; José Bento da Silva Filho, 11747, 116; Paulo Sergio da Conceição, 11748, 116; Ruan Hebert Soares Santana, 11749, 117; Tamires Dayse dos Santos, 11750, 117; Tânia Oliveira de Souza, 11751, 117; Luana Palloma Borgaro, 11752, 118; Salmo Pereira Moraes, 11753, 118; Luiz Fernando Poncio de Oliveira, 11754, 118; Wanderson Barbosa Pereira, 11755, 119; Francisco Pereira dos Santos, 11756, 119; Jose Marcio Pereira, 11757, 119; Aline de Souza Siqueira, 11758, 120; Letícia Lourenço de Castro Belchior, 11759, 120; Renata Castro da Silva, 11760, 120; Marcio Medrado Vieira, 11761, 121; Claudinei Vaz dos Santos, 11762, 121; Jose Wilson Pereira Lima Borges, 11763, 121; Chris Paula dos Santos, 11764, 122; Ailton Barbosa Pereira, 11765, 122; Alessandra Ancelma de Castro, 11766, 122; Leandro de Oliveira Santos, 11767, 123; Jose Claudio Gomes, 11768, 123; Gean da Gloria Santos, 11769, 123; Arcides Dutra da Silva, 11770, 124; Edimilson Cezario Moura Junior, 11771, 124; Sergio Leite de Souza, 11772, 124; Lorraine Moreira de Almeida, 11773, 125; Wilson Antonio da Silva Júnioir, 11774, 125; Leandro Bueno Pereira, 11775, 125; Euripedes Eugenio Batista, 11776, 126; Pedro Freire dos Santos, 11777, 126; Keitlen Horrana Dias Costa Pires, 11778, 126; Wendd Gabryella Ayslan de Oliveira, 11779, 127; Yara Laís de Oliveira Rodrigues, 11780, 127; Andressa de Oliveira Gomes, 11781, 127; Milena Ferreira Trindade, 11782, 128; Domingos Ramos da Silva, 11783, 128; Thais Cardoso Sirqueira, 11784, 128; Karen Maria da Costa Sousa, 11785, 129; Isabela Nunes Serpa, 11786, 129; Gabriela Rodrigues Raposo de Melo, 11787, 129; Héber Pinto Fontes, 11788, 130; Chailan Sousa Dantas, 11789, 130; Daiane Moreira Santos, 11790, 130; Leonardo Predoso da Silva, 11791, 131; Beatriz Gomes da Silva, 11792, 131; Camilla Gonçalves Dias, 11793, 131; Jesus David Lopes da Conceicao, 11794, 132; Joglas Vilarinho da Silva, 11795, 132; Gean Eliezer Machado dos Santos, 11796, 132; Jorge Mariano Tavares, 11797, 133; Wanderson Ferreira da Franca, 11798, 133; Vinicius Ricardo Gomes Loura, 11799, 133; Cristiano Alves Pessoa, 11800, 134; Luan Hudson da Silva Gomes, 11801, 134; Karina de Alcântara Alves Cardoso, 11802, 134; Bruno Carlos Campos Monteiro, 11803, 135; Letícia Soares Oliveira, 11804, 135; Thais Silva Riotinto, 11805, 135; Carla Charlene Brandão Nunes, 11806, 136; Ricardo Alves Veigas, 11807, 136; Adailton Dias de Oliveira Junior, 11808, 136; Aline Ferreira de Almeida, 11809, 137; Eliazar Oliveira do Carmo, 11810, 137; Luciana Soares da Silva, 11811, 137; João Pedro Pires Rodrigues, 11812, 138; Paulo Rogério Alves Fernandes Junior, 11813, 138; Fernando Carvalho Alves, 11814, 138; Giselle Santos Mendonca, 11815, 139; Priscila Rodrigues Barbosa, 11816, 139; Claudiane Santos Costa, 11817, 139; Ariane Forster Soares, 11818, 140; Rhaysa de Carvalho Pereira, 11819, 140; Wendel Vitor Santos de Araujo, 11820, 140; Samuel Sousa Barros, 11821, 141; Pedro Lucas Alves Cardoso, 11822, 141; Marcos Vinicius Sarmiento Marçal, 11823, 141; Luis Gustavo Miranda da Silva, 11824, 142; Adriano da Silva Pires, 11825, 142; Gabriel Bezerra da Cunha Lima, 11826, 142; Gilvanete Silva do Nascimento, 11827, 143; Carla Regina de Jesus Rodrigues, 11828, 143; Samuel Gomes dos Santos Silva, 11829, 143; Felipe Freire Costa, 11830, 144; Higor Barros de Oliveira, 11831, 144; Manoela da Silva Mourao, 11832, 144; Felipe Giovanni de Albuquerque Sousa, 11833, 145; Jhony Teixeira Gregorio, 11834, 145; Adailton Alves Maia, 11835, 145; Paulineia Maria Rodrigues Gomes, 11836, 146; Samuel Rodrigues de Sousa, 11837, 146; Verônica Xavier de Jesús, 11838, 146; Adilan Barbosa da Silva, 11839, 147; Alec Campelo Perez, 11840, 147; Alexsander Júnio da Silva Lima, 11841, 147; Aline de Jesus dos Santos, 11842, 148; Andreia Aparecida de Araujo, 11843, 148; Anne Cirqueiro de Aguiar, 11844, 148; Bárbara Stephanye Pereira Cruz, 11845, 149; Bárbara Duarte da Costa, 11846, 149; Brenda Joás Pereira da Silva, 11847, 149; Douglas Araujo dos Nascimento, 11848, 150; Eduardo Carolina Vieira de Sousa, 11849, 150; Fernanda Rozendo de Liro, 11850, 150; Florivaldo Bispo Menezes, 11851, 151; Francisca das Chagas Pereira da Silva, 11852, 151; Gismery Herculano Freire, 11853, 151; Gláucia Sousa de Santana, 11854, 152; Gustavo Rodrigues dos Reis, 11855, 152; Hellen Bernardes dos Reis, 11856, 152; Heloísa Vitória Lima Santos Ribeiro, 11857, 153; Hércules Nobre de Almeida, 11858, 153; Igor Guilherme Bezerra Sobrinho, 11859, 153; Jessica Cordeiro de Souza, 11860, 154; Jonathan Amancio de Sousa, 11861, 154; José Adriano da Silva Lima, 11862, 154; Juliana Mell Carneiro dos Santos, 11863, 155; Kayo Ítalo Oliveira Ribeiro, 11864, 155; Letícia Lima e Lima, 11865, 155; Luiz Claudio da Silva Reinoso, 11866, 156; Marcelo Pereira Pimenta, 11867, 156; Marcos Henrique Nascimento da Silva, 11868, 156; Marcos Vinicius Araujo Ribeiro, 11869, 157; Mary Dalva Jansen Costa Vasconcelos, 11870, 157; Matheus Alves do Amaral, 11871, 157; Mirko Israel Sota Pachó, 11872, 158; Nathália Vidal Costa Fernandes, 11873, 158; Thiago Gomes Pereira, 11874, 158; Queite Suellem Santiago Rodrigues, 11875, 159; Raissa Francisca dos Santos, 11876, 159; Rayelle Alves da Silva Gonçalves, 11877, 159; Rayna Tainara Silva Vieira, 11878, 160; Reinaldo Lima Monteiro, 11879, 160; Rogerio Elvécio de Melo, 11880, 160; Rosiane de Jesus Marques dos Santos, 11881, 161; Sand Elem da Silva, 11882, 161; Stéfany de Araújo Carlos, 11883, 161; Susayná Tayná da Cunha Sousa Viana, 11884, 162; Tatiana Martins Santos, 11885, 162; Tatiane Costa Gomes, 11886, 162; Valdivina Dias Duarte, 11887, 163; Victor Guilherme Monsuete Abreu, 11888, 163; Thaissa Cristina Dantas Santos Paulo, 11889, 163; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. n.º 1277 - FA-MATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. n.º - 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Arthur Brito dos Reis Barreto, 2248, 149; Camila Mariani Rocha, 2249, 149; Daniele Silva Correia, 2250, 149; Gabrielly Oliveira Dias, 2251, 150; Gísia Oliveira Santos, 2252, 150; Janderlan Lacerda Silva, 2253, 150; Igor Andrade de Araujo, 2254, 151; Kelliny Nunes de Souza, 2255, 151; Larissa Maria de Siqueira Souza, 2256, 151; Luana Ferreira Freire, 2257, 152; Luccas Henryck Braga, 2258, 152; Marcos Vinícios Teixeira Lima, 2259, 152; Maria Eduarda Gonçalves Silva, 2260, 153; Maria Eduarda Pereira Marques, 2261, 153; Maria Júlia Silva Amaral, 2262, 153; Mateus Oliveira Lima, 2263, 154; Pedro Henrique Tomaz Soares Barbosa, 2264, 154; Rebeca Araujo Bastos, 2265, 154; Vanessa Cardoso do Nascimento, 2266, 155; Samuel Phelipe Alves Bueno dos Santos, 2267, 155; Tais da Conceição Souza, 2268, 155; Thiago Sancho Maximo de Oliveira, 2269, 156; Vitor Moura, 2270, 156; Wallisson Eduardo Lima Duarte, 2271, 156; Wellington de Jesus Vasconcelos Gomes, 2272, 157; Vinícios Jádil Alves Parente, 2273, 157; Ana Carolina Ferreira Sampaio, 2274, 157; Ariane Silva Dias Ramos, 2275, 158; Beatriz Lorrany Gomes dos Santos, 2276, 158; Carla Crystina Dias Assis, 2277, 158; Carolina de Oliveira Teixeira, 2278, 159; Débora Eloisa e Silva, 2279, 159; Diego de Jesus Pereira, 2280, 159; Erasmo Lucas Rodrigues Amaral, 2281, 160; Fernanda Matos Ricarte, 2282, 160; Francisco Lucas de Aguiar, 2283, 160; Gustavo Rodovalho de Moura, 2284, 161; Ináxia Yohanna Dias de Abreu, 2285, 161; Isabel da Silva Martins, 2286, 161; Isabela Beatriz da Silva Souza, 2287, 162; Jeovana Cavalcante Dourado de Souza, 2288, 162; Lorraine Luisa Bortoli, 2289, 162; Moisés Neves Ribeiro, 2290, 163; Natália Carla Cunha da Silva, 2291, 163; Rafaela Souza Farias, 2292, 163; Wellington Mendes de Assis, 2293, 164; Raylan Cardoso Martins, 2294, 164; Abner Marques da Silva, 2295, 164; Carolinny Viana Moreira, 2296, 165; Lucas Carvalho da Silva, 2297, 165; Leticia Gomes da Silva, 2298, 165; Leticia Nunes da Silva, 2299, 166; Lourrana Cavalcante Santos, 2300, 166; Matheus Felix da Costa, 2301, 166; Anna Luiza de Sousa Ferreira, 2302, 167; Cláudio Vinícios Alves Gallindo Lira, 2303, 167; Aline Leite Silva, 2304, 167; Adriana Pereira Almeida, 2305, 168; Alane Karoline Guimarães da Silva, 2306, 168; Andressa Sousa de Oliveira, 2307, 168; Jussara Kellen Silva Santos, 2308, 169; Brenda da Conceição Pereira Trigueiro, 2309, 169; Bruna Rayssa de Jesus Fragoso, 2310, 169; Bruno dos Santos Abreu, 2311, 170; Camila Maria Rodrigues Siqueira, 2312, 170; Carlos Eduardo Amorim de Sousa Santos, 2313, 170; Gisele Pereira Bertoldo, 2314, 171; Gislayne Correia Santa Cruz da Silva, 2315, 171; Halina de Sousa Santos, 2316, 171; Jocieny Meireles Olimpio da Cruz, 2317, 172; Isadora Couto Silva, 2318, 172; Jheyse Felicia Carvalho, 2319, 172; Larissa Geovanna Gramacho dos Santos, 2320, 173; Samara Keteen da Conceição Rodrigues, 2321, 173; Nathália Bizerra Lima da Cunha, 2322, 173; Luiz Felipe da Rocha Mota, 2323, 174; Raquel Marques Gomes, 2324, 174; Guilherme Henrique Santos Veloso de Carvalho, 2325, 174; Allan Nunes Oliveira, 2326, 175; Guilherme Wendell de Moura Soares Quirino, 2327, 175; Marcela Cosmo Batista, 2328, 175; Ana Vitória Martins da Paz, 2329, 176; Adriele de Lima Borges Batista, 2330, 176; Lais Mariana Cardoso Silva, 2331, 176; Bruna Silva Gomes, 2332, 177; Beatriz Pereira de Araujo, 2333, 177; Bruno Henrick Santos de Arruda, 2334, 177; Débora Cristina Alves Nunes, 2335, 178; Ellen Cristina de França Dias, 2336, 178; Gustavo Rocha Silva de Oliveira, 2337, 178; Gabriela Rodrigues Ribeiro de Sousa, 2338, 179; Lorena Ferreira Duque, 2339, 179; Lucas Willian do Nascimento Carmo, 2340, 179; Pamela Silva de França, 2341, 180; Tais Silva de Sousa, 2342, 180; Rosielle Maria Alves de Moraes Marques, 2343, 180; Alysson Luccas da Silva Pinheiro, 2344, 181; José Leandro Gomes Rodrigues, 2345, 181; Ludmila de Amorim Pinheiro, 2346, 181; Guilherme Henrique de Sousa Magalhães, 2347, 182; Andressa Silva Santos, 2348, 182; Débora Cristina Lemos Ferreira, 2349, 182; Fillipe Naves Chaves, 2350, 183; Brenno Phillip Matildes da Silva, 2351, 183; Fabiana Pereira dos Santos, 2352, 183; Leticia Sales Oliveira, 2353, 184; Danielle Alexia Oliveira Machado da Silva, 2354, 184; Renata Maria Mendes Lopes, 2355, 184; Júlia da Penha Xavier Silva, 2356, 185; Juliane da Penha Xavier Silva, 2357, 185; Esther Louise de Carvalho Coneglian, 2358, 185; Brenda Soares Côelho, 2359, 186; Heloise Castro Silva, 2360, 186; Kenichi Roberto Lino Ogawa, 2361, 186; Isabella Santos Damasceno, 2362, 187; Jheniffer Sampaio dos Santos, 2363, 187; Layana Caroliny Alves da Silva, 2364, 187; Leticia da Silva Marques, 2365, 188; Maria Daiane da Silva Sales, 2366, 188; Pamylla Amaro de Sousa, 2367, 188; Victoria Guimarães de Castro Lemos, 2368, 189; Vinícios Soares Lima, 2369, 189; Ronilson Pereira Reis, 2370, 189; Natalia Martins Chaves, 2371, 190; Kauan Pessoa Miranda, 2372, 190; João Vitor Lopes de Farias, 2373, 190; Matheus Felipe Cardozo da Silva, 2374, 191; João Gabriel de Matos, 2375, 191; Gabriel Pereira dos Santos, 2376, 191; Felipe Pereira Freire, 2377, 192; Bruno Miguel Gomes de Aguiar, 2378, 192; Iuri Martins de Araujo, 2379, 192; Gabriel Sadrack Chaves Rodrigues, 2380, 193; Emanuele Marques Sales, 2381, 193; Vanessa Silva Sena, 2382, 193; Ana Beatriz Alves da Silva, 2383, 194; Sara Iohany Carvalho Santos, 2384, 194; Gabriel Amaral de Carvalho, 2385, 194; Arlene Pereira Higino Dantas, 2386, 195; Ana Luiza Pereira da Silva, 2387, 195; Anny Beatriz Mendes de Souza, 2388, 195; Beatriz Lira Cosme, 2389, 196; Emanuely Alves Feitosa, 2390, 196; Giovanna Dara Silva Mano, 2391, 196; Joicy Fernandes da Silva, 2392, 197; Lana Larissy Silva da Silva, 2393, 197; Karina Rodrigues Camargo, 2394, 197; Lyncoln Brandon Itapirema Miranda, 2395, 198; Larissa Silva Sousa, 2396, 198; Lays Fernanda Batista da Silva, 2397, 198; Marcela Gondim Peres, 2398, 199; Stefany Oliveira de Medeiros, 2399, 199; Raiane Lopes Cardoso, 2400, 199; Livro 24, Vitória Brenda Martins de Souza, 2401, 01; Weslyana de Araújo Bedoia, 2402, 01; Davi Araujo Gomes, 2403, 01; Israel Gonçalves de Abreu, 2404, 02; Wanderson Martins Nascimento Costa, 2405, 02; Sinomar Pereira de França Silva, 2406, 02; Patricia Souto Cariziz, 2407, 03; Isabella de Cássia Rezende Costa, 2408, 03; Leticia Carolinny Figueira Cardoso de Queiroz, 2409, 03; Lucas Gabriel de Castro Macêdo, 2410, 04; Ana Caroline da Silva e Souza, 2411, 04; Vitor Dantas de Oliveira, 2412, 04; Vinícios de Oliveira Roque Duarte, 2413, 05; Jhonathan Felipe de Araujo Santana, 2414, 05; Alice da Silva Aguiar, 2415, 05; Raphael Ferreira Souza, 2416, 06; Rafaela Jacó Felix, 2417, 06; Ana Flavia Alves Queroz, 2418, 06; Celene Santos Silva, 2419, 07; David Samuel Dias Pereira, 2420, 07; Déborah da Rocha do Nascimento, 2421, 07; Filipe Fernandes Rodrigues Santana, 2422, 08; Isaias Victor Ferreira Laurentino, 2423, 08; Karla Josany dos Santos Siqueira, 2424, 08; Larissa da Silva Lima, 2425, 09; Lorena Santos da Silva, 2426, 09; Lucas Kawan da Silva Barbosa, 2427, 09; Nicolly Andrade de Carvalho da Silva, 2428, 10; Maryanny Kelly da Silva Nunes, 2429, 10; Rafael Fernandes de Carvalho, 2430, 10; Philippe Gomes Reis Costa, 2431, 11; Raphael de Souza Costa Romeiro, 2432, 11; Rick Alecksander dos Santos Silva, 2433, 11; Rhayla Katriny Borges Santos, 2434, 12; Tatiane Martins dos Santos Costa, 2435, 12; Pedro Nunes Vieira, 2436, 12; Caroline Rocha Silva Costa, 2437, 13; Helena Farias da Costa, 2438, 13; Amanda Caroline Farias Lacerda, 2439, 13; Cinthya Miranda Silva, 2440, 14; Gabriel de Sousa Oliveira, 2441, 14; Jefferson Batista Cordeiro, 2442, 14; Gabriel Rodrigues da Silva, 2443, 15; Johnathan Araujo Leão, 2444, 15; Kelly Karen Marques Carvalho, 2445, 15; Lucas Rafael Ferreira Dias, 2446, 16; Lara Beatriz Moura da Silva, 2447, 16; Larissa Martins Vieira, 2448, 16; Marcos Antonio Alves da Silva Junior, 2449, 17; Giovana Gonçalves Dias, 2450, 17; Lyandra Sofia Santos Ribeiro, 2451, 17; Natalia Ximenes Delfino Dias, 2452, 18; Natasha Késya Sena Martins, 2453, 18; Vycória Chrystina Ferreira da Rocha, 2454, 18; Fernando Vargas Teotonio de Oliveira, 2455, 19; Wallace da Silva Dantas, 2456, 19; Ighall Vinicius Nogueira Barreiros, 2457, 19; Andressa da Silva Santos, 2458, 20; Hérica Helen Mendonça Clementino, 2459, 20; Gabriel do Prado Moreira, 2460, 20; José Paulo Pacheco Silva, 2461, 21; Isabella Ferreira de Alencar, 2462, 21; Déborah Francis de Medeiros Cruz, 2463, 21; Maria Leticia Cardoso Dantas, 2464, 22; Vitor Luan de Sousa Pereira, 2465, 22; Maicon Douglas Silva,

2466, 22; Ana Luiza da Conceição Costa, 2467, 23; Andrielly Borges Ronchi, 2468, 23; Any Karoline Sampaio da Silva, 2469, 23; Enoque dos Santos Belarmino, 2470, 24; Marcos Antonio Alves da Silva Júnior, 2471, 24; Erika de Sousa Araújo, 2472, 24; Fabiana de Sousa Pereira, 2473, 25; Helen Beatriz de Jesus Reis, 2474, 25; Ketellen Cavalcante Gomes Celestino, 2475, 25; Laryssa Ferreira dos Santos, 2476, 26; Leticia Ferreira de Lima, 2477, 26; Luana Lorena Santana de Brito, 2478, 26; Luis Felipe Viana Borges, 2479, 27; Lucas Mateus Silva, 2480, 27; Maria Eduarda de Souza Nascimento, 2481, 27; Mikaelly Ester Ribeiro Souza, 2482, 28; Maria Eduarda dos Santos Sousa Antunes, 2483, 28; Matheus Vinicius Costa de Souza, 2484, 28; Mauricio Silva Brasil Filho, 2485, 29; Paulo Henrique dos Santos Assunção, 2486, 29; Samuel do Amaral Rodrigues, 2487, 29; Yuri Alberto Sousa Aguiar, 2488, 30; Gleicy Suzan da Silva, 2489, 30; Anna Eliza Ferreira de Souza, 2490, 30; Stefany Oliveira Braz, 2491, 31; Ryane Siqueira Araujo, 2492, 31; Maiara Marques da Silva, 2493, 31; Marcus Vinicius Santos Sousa, 2494, 32; Ingrid Maria Cardôso de Carvalho, 2495, 32; Jhenif Gomes Monteiro, 2496, 32; Joana de Queiroz Alves, 2497, 33; Laura Oliveira de Andrade, 2498, 33; Thaila Lityelle Santana de Medeiros, 2499, 33; Bruna Andréia Campos de França, 2500, 34; Thayna Garcia de Souza, 2501, 34; Thayane Borges do Nascimento, 2502, 34; Yago Augusto de Sousa Guedes, 2503, 35; Jhennifer Martins dos Santos, 2504, 35; Nathan do Nascimento Santos, 2505, 35; Cintia da Conceição Marinho, 2506, 36; Rayane de Abreu Marinho, 2507, 36; Juliana de Sousa Lima, 2508, 36; Antonio Carlos Rodrigues Cesar, 2509, 37; Luana Melo de Sousa, 2510, 37; Leticia Reinaldo Costa, 2511, 37; Glauca Monteiro de Oliveira, 2512, 38; Lays Martins Marcelino, 2513, 38; Dyegeh Eduardo da Silva Serafim, 2514, 38; Bianca de Souza Evangelista, 2515, 39; Katherly Gabrielly Neres Alves, 2516, 39; Regiane de Sousa Silva, 2517, 39; Higor Freire Maciel Silva, 2518, 40; Leandro Leal Gomes Terrão, 2519, 40; Lais Kelly Bezerra Schneider Barros, 2520, 40; Selton de Abreu Brito, 2521, 41; Rafael Gabriel Silva Almeida, 2522, 41; Maria Waleska Guimarães Ferreira, 2523, 41; Iza Lúcia Gonçalves Rosa, 2524, 42; Ingridy Laynara da Silva Dias, 2525, 42; Ester Laiane Alves, 2526, 42; Guilherme Monteiro Silva do Nascimento, 2527, 43; Raiane Pereira dos Santos, 2528, 43; Gabriel de Oliveira Sousa, 2529, 43; Luan Guilherme Lourenço Santos, 2530, 44; Sara Batista Rocha, 2531, 44; Thalita Tavares de Freitas, 2532, 44; João Vitor da Silva Pereira, 2533, 45; Adriel Alves Franco, 2534, 45; Cristiane de França Gomes, 2535, 45; João Vitor da Silva Souza, 2536, 46; Kevin Henrique Lima de Mesquita, 2537, 46; Luana do Carmo Oliveira, 2538, 46; Lucas de Oliveira Chaves, 2539, 47; Mariana Beatriz Cruz Tavares, 2540, 47; Mariana Braga da Silva, 2541, 47; Mariana Sousa de Sá, 2542, 48; Michael de Jesus Souza, 2543, 48; Nathália de Araujo Dutra, 2544, 48; Vichthor Manoel Silva de Carvalho, 2545, 49; William da Silva Rodrigues, 2546, 49; Viviane da Conceição Almeida, 2547, 49; Lucas Alves Bonfim, 2548, 50; Vitória Alves Bonfim, 2549, 50; Wendel Antonio da Silva Oliveira, 2550, 50; Mariana Alves Neres, 2551, 51; Maria Clara Santos Aguiar, 2552, 51; Nicolle Lorraine Martins Araújo, 2553, 51; Alexandre Alves de Araújo, 2554, 52; Matheus Antonio Cavalcante Arais, 2555, 52; Laiane Mendes da Conceição, 2556, 52; Karinna Sousa Barros, 2557, 53; Hyago Augusto Miro Campos, 2558, 53; Icaro Fillipe de Jesus Silva, 2559, 53; Geizi Setubal Carvalho, 2560, 54; Fernanda Cristina Campos Pereira, 2561, 54; Daniel Pereira Elias, 2562, 54; David Oliveira dos Santos, 2563, 55; Brena Freitas Aragão, 2564, 55; Isabela Yhasmim Ferreira dos Anjos, 2565, 55; Brenda Ferreira Lima, 2566, 56; Regivane de Sousa Silva, 2567, 56; Anny Beatriz Rodrigues de Sousa, 2568, 56; Gerlany Mayra Ramos de Santana, 2569, 57; Luís Filipe Cajazeira do Carmo, 2570, 57; Leticia Caroline Gomes de Sá, 2571, 57; Myllena da Cruz Guedes de Freitas, 2572, 58; Naiara Pereira Leal Avelino, 2573, 58; Murilo Antonio de Sousa Moreira, 2574, 58; Sabrina Pereira dos Santos, 2575, 59; Elizaveth Vidal Maciel, 2576, 59; Regina da Silva Alves, 2577, 59; Jaqueline Arrais dos Santos, 2578, 60; Pedro Paulo Moura da Silva, 2579, 60; Bruna Andréia Campos de França, 2580, 60; Nayra Lisboa Tavares, 2581, 61; Fernanda Nunes do Nascimento, 2582, 61; Sarah Mendonça Lima, 2583, 61; Maria Eduarda Conceição dos Santos, 2584, 62; Daniel Vitor Martins Barbosa, 2585, 62; Felipe Rayan Araújo Lima, 2586, 62; Adyna Sobreira da Silva, 2587, 63; Agatha Victória Rodrigues Alexandre Ximenes, 2588, 63; Edvilma Souza Silva, 2589, 63; Eric Fernandes de Sousa Bonfim, 2590, 64; Fillipe de Souza Azevedo, 2591, 64; Gabrielle Nunes de Menezes, 2592, 64; Lamôni de Castro Souza, 2593, 65; Laryssa Ferreira Santos, 2594, 65; Marcos Antonio Barbosa da Silva, 2595, 65; Jaqueline Novaes Lopes, 2596, 66; Izabelly Cristina Alves Targino, 2597, 66; Amanda Karoline Marques Eufrásio, 2598, 66; Bruno Lima da Silva, 2599, 67; Amanda Vieira de Moura, 2600, 67; Carlos Eduardo da Silva Pereira, 2601, 67; Erick Lima dos Santos, 2602, 68; Gabriel Anselmo de Aguiar, 2603, 68; Gabriel de Lima Sousa, 2604, 68; Gabriel Menezes da Silva, 2605, 69; Ilayne Jacobina Carvalho, 2606, 69; João Pedro Pereira da Silva, 2607, 69; João Pedro Rocha da Silva, 2608, 70; Gerson Marques da Silva Júnior, 2609, 70; Miriam Fernandes de Melo, 2610, 70; Leandra Pereira Lopes, 2611, 71; Maria Eduarda Rodrigues Vaz, 2612, 71; Thais Julia Ferreira Araujo, 2613, 71; Stephanie Lorraine Mendes Luis, 2614, 72; Thiago Rodrigues dos Santos Ferreira, 2615, 72; Vinícios Soares de Almeida, 2616, 72; Tarcio Ramos da Silva, 2617, 73; Isabella Batista Lopes, 2618, 73; Ana Paula Costa Lima, 2619, 73; Carolina Rângeli Pereira Nunes, 2620, 74; Celeste Lopes de Farias, 2621, 74; Esther de Souza Freitas, 2622, 74; Gustavo Pereira dos Santos, 2623, 75; Kallyne Marçal Siqueira, 2624, 75; Diana Ribeiro dos Santos, 2625, 75; Sarah Moraes Batista, 2626, 76; Andréa Souza Costa, 2627, 76; Erion Pereira de Amorim, 2628, 76; Gabriel Luis Ribeiro Sousa, 2629, 77; Jessie Sousa Ramos, 2630, 77; João Francisco Gouveia de Souza, 2631, 77; Juliane Glauca de Carvalho Ribeiro, 2632, 78; Lindalva Soares Nazario, 2633, 78; Lucca Matheus Santos Braga, 2634, 78; Raphael Peterson Pereira, 2635, 79; Karlos Elyas Lima Campos, 2636, 79; Alice Aparecida Vieira da Silva, 2637, 79; Bruno Gonçalves Guimarães, 2638, 80; Tainara dos Santos Martins, 2639, 80; Marcos Vinicius Moreira Ribeiro, 2640, 80; Ruan Rodolfo Oliveira da Silva, 2641, 81; Joseph Xavier Manguieira, 2642, 81; Thalita Santana do Lago, 2643, 81; Jhenyfer Sharon Lima dos Santos, 2644, 82; Samuel de Oliveira Santos, 2645, 82; Sandy Julie Carvalho Ramos, 2646, 82; Paula Camila da Silva, 2647, 83; Marcelo Araújo Pinho, 2648, 83; Allycia de Araujo Ferreira, 2649, 83; Alessandro Soares Barreto, 2650, 84; Caio Cesar Borges Carvalho, 2651, 84; Anderson Guimarães Pereira, 2652, 84; Elenilton Moraes de Araujo Júnior, 2653, 85; Geovane Lima dos Santos, 2654, 85; Ingrid Pereira Chaves, 2655, 85; Helimiane Santiago de Lima Gomes, 2656, 86; Lucas Santana Nascimento Camara, 2657, 86; Ykharo Regis Dantas dos Santos, 2658, 86; Rafael Douglas Oliveira Batista, 2659, 87; Breno de Oliveira Silva Pontes, 2660, 87; Waldene Andrade da Silva Martins, 2661, 87; Leticia dos Santos Borges, 2662, 88; Maria de Jesus Fontineles Lopes, 2663, 88; Keven Alves Martins, 2664, 88; Amanda da Conceição Silva, 2665, 89; Keven Portela de Souza, 2666, 89; Matheus Marques do Nascimento, 2667, 89; Gabriel Noleto Costa Ferreira, 2668, 90; Emanuel Atila Campello de Jesus, 2669, 90; Jeneffer Barbosa Soares, 2670, 90; Natalia Borges dos Santos, 2671, 91; Cláudia Luzia da Conceição, 2672, 91; Erica Lima dos Santos, 2673, 91; Larissa Ferreira Rodrigues, 2674, 92; Gabriela Soares Duarte, 2675, 92; Ana Larissa dos Santos Silva, 2676, 92; Carlos Alberto Pinheiro de Sousa Júnior, 2677, 93; Guilherme Araujo Silva, 2678, 93; Bruna Kellen Rodrigues da Silva, 2679, 93; Heitor Moura, 2680, 94; Maria Helena Barreira Mendes, 2681, 94; Evelyn Cristina Moreira Dantas, 2682, 94; Sabrina Sousa Soares, 2683, 95; Patty Oliveira da Cruz, 2684, 95; Fernando Nascimento da Silva, 2685, 95; Gabriel Fernandes Pires, 2686, 96; Gustavo Henrique Moreira Magalhães, 2687, 96; Davi Barbosa de Queiroz, 2688, 96; Gabryle de Lima Souza, 2689, 97; Marcela Eduarda de Sousa Almeida, 2690, 97; Tayna Mendes de Sousa, 2691, 97; Lorraine Cristina de Macedo Ribeiro, 2692, 98; Vanessa Sousa Portela, 2693, 98; Luiz Paulo Costa, 2694, 98; Pablo Oliveira Gomes, 2695, 99; Jean Lima Alves de Souza, 2696, 99; Jaqueline Silva Santos,

2697, 99; Ewenly Freires Oliveira, 2698, 100; Guilherme Vieira Vilanova de Sousa, 2699, 100; Lhais Mendes de Souza, 2700, 100; Luiz Cláudio Vieira Muniz Júnior, 2701, 101; Izabel Trajano Sousa, 2702, 101; Andressa Alesandra de Moraes Mourão, 2703, 101; Rebeca Lopes de Assis, 2704, 102; Danielle Rodrigues de Brito, 2705, 102; Karla Karoline Cruz de Queiroz, 2706, 102; Daniel Kimberley de Oliveira Franco, 2707, 103; Maria Augusta Cano Teixeira Fraga, 2708, 103; Erick Oliveira da Silva, 2709, 103; Camila Evangelista Santos, 2710, 104; Samuel Pereira Nascimento, 2711, 104; Diretor Sidival Silva, DODF n.º 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Elaine José Alves, Reg. n.º 2384 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, publicada no DODF n.º 28, de 08/02/2018, ONDE SE LÊ: "...Lillyane Viana de Souza...", LEIA-SE: "...Lillyane Vianna de Souza...", ONDE SE LÊ: "...Naiara Raquel Soares Pereira...", LEIA-SE: "...Naiana Raquel Soares Pereira...", e na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, publicada no DODF n.º 84, de 03/05/2018, ONDE SE LÊ: "...Vanderli Vieira de Menezes...", LEIA-SE: "...Vanderly Vieira de Menezes...", ONDE SE LÊ: "...Weverson Rodrigues da Silva...", LEIA-SE: "...Weverton Rodrigues da Silva...", ONDE SE LÊ: "...Taynara Maraize Borges Ferreira...", LEIA-SE: "...Tayara Maraize Borges Ferreira...", ONDE SE LÊ: "...Willian Cardoso de Oliveira...", LEIA-SE: "...Wilian Cardoso de Oliveira...", ONDE SE LÊ: "...Erick Parente Currilin Perpetuo...", LEIA-SE: "...Erik Parente Currilin Perpetuo...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, publicada no DODF n.º 49, de 13/03/2018, ONDE SE LÊ: "...Saymon Willy Peixoto...", LEIA-SE: "...Saymon Wylly Peixoto...".

CANCELAMENTO

Cancelar os nomes de Lorena Raissa Ferreira de Sousa e Isabella Barreira Lima, constantes da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA, publicados no DODF n.º 101, de 29/05/2017, indevidamente.

Cancelar o nome de Luan Alves Bezerra Negres, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF n.º 44, de 20/10/2017, indevidamente.

Cancelar o nome de Arquene Souza de Jesus, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, publicada no DODF n.º 150, de 24/07/2014, em razão de decisão judicial que altera seu nome

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 90, DE 28 DE MAIO DE 2018

Estabelece procedimentos internos para fins de autorização de afastamento por dispensa de ponto, ou viagem com ônus limitado ou integral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, incisos I e V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto na Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, e na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos administrativos para a concessão de autorização de afastamento por dispensa de ponto ou viagens com ônus limitado ou integral devem observar o disposto na presente Portaria.

Art. 2º Para fins de autorização de afastamento por dispensa de ponto ou viagens, no âmbito desta Secretaria, considera-se:

- I - Sede: localidade onde o proposto/beneficiário/custodiado tem lotação/domicílio;
- II - Ônus total - encargo referente a remuneração do cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do local de trabalho, acrescido de passagens, diárias;
- III - Ônus limitado - encargo referente à remuneração do cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do local de trabalho;
- IV - Motivação da viagem - obrigatória exposição de motivos e fundamentação no interesse público que demonstre a necessidade do afastamento, concessão de diárias e passagens;
- V - Proponente - responsável pelo planejamento da viagem, designação e identificação do servidor/colaborador/custodiado, pela motivação do interesse público, pelo cálculo das diárias, pelas justificativas pertinentes e pelo controle de apresentação do relatório e prestação de contas
- VI - Proposto/beneficiário/custodiado: pessoa que, na condição de servidor, empregado público, militar ou não servidor, se afasta a serviço, estudos, custódia ou participação em competições desportivas para outra localidade do território nacional ou do exterior, em caráter eventual ou transitório, e para fins de interesse público ou cumprimento de ordem judicial;
- VII - Colaborador Eventual: pessoas físicas domiciliadas fora do Distrito Federal, sem vínculo com o serviço público do Distrito Federal, convidadas para colaborar em cooperação de natureza técnica e profissional, mediante indenização por concessão de diárias e passagens;
- VIII - SUAG - responsável pelo recebimento das solicitações, promoção da instrução do processo, verificação de conformidade das despesas com diárias e passagens, e apresentação de manifestação para subsidiar a decisão de autorização de afastamento, concessão, aquisição e pagamento das diárias e passagens aéreas;

IX - COGEP - responsável pela instrução dos autos com dados funcionais dos beneficiários/custodiado e informações sobre eventuais afastamentos, processos administrativos, e/ou outros impedimentos à realização da viagem;

X - COF - responsável pela verificação de disponibilidade orçamentária, emissão de empenhos, definição do subelemento de despesa, liquidação das diárias, cancelamento de execução financeira, controle de prestação de contas e baixa contábil;

XI - Executor do contrato de passagens - responsável pela pesquisa mercadológica, emissão de passagens, apresentação dos bilhetes aos beneficiários, atesto de fatura e, ainda, por conferir, solicitar e acompanhar o reembolso dos bilhetes de passagens adquiridos que não foram utilizados

XII - Ordenador de Despesas - É a autoridade responsável pelo controle de despesas públicas concernente a diárias e passagens, emissão de empenho e efetivo pagamento.

XIII - Dirigente máximo do órgão; É a autoridade responsável por aprovar despesas com concessão de diárias e passagens aéreas; autoridade competente para autorizar afastamentos com ônus limitado em território nacional; autoridade competente para autorizar afastamento do país, inferior a quinze dias, de servidor sem status de Secretário de Estado.

XIV - GEDOC - responsável pela emissão, edição e publicação do ato administrativo de concessão, no Diário Oficial do Distrito Federal ou Boletim Interno, conforme o caso.

Art. 3º O procedimento para a proposição de viagens deve observar o fluxograma constante do Anexo I:

Parágrafo único. O procedimento de que trata o caput, quando relacionadas à segurança institucional, ou deslocamento para fins de recambiamento de presos e/ou custodiados do sistema penitenciário, devem observar o fluxograma constante do Anexo II.

Art. 4º As proposições de viagens devem ser encaminhadas ao dirigente máximo, com 20 dias de antecedência, instruídas com a seguinte documentação:

- I - Memorando de solicitação detalhado com justificativa;
- II - Formulário padronizado de proposição de viagens, constante do Anexo III, preenchido corretamente com os dados do servidor proposto/beneficiário, programação, cálculo de diárias, horário do evento, justificativa de aquisição de serviço de bagagem, e outras informações pertinentes, mediante assinatura do proponente;
- III - documentos comprobatórios do evento;

§1º A antecedência de 20 dias para a proposição de viagem visa, primordialmente, observar o princípio da economicidade, eficiência e vantajosidade nas aquisições, propiciando oportunidades para a busca de melhores vantagens, como tarifas aéreas promocionais, além da devida organização e planejamento das unidades administrativas envolvidas.

§2º Viagens realizadas sem a prévia autorização da autoridade competente ficam sujeitas a análise da possibilidade de homologação, sob conta e risco do proposto/beneficiário, e pena de processo disciplinar.

Art. 5º As proposições intempestivas somente serão processadas para casos de viagens urgentes, mediante requerimento justificado e submetido à prévia autorização do dirigente máximo.

Parágrafo único. São consideradas viagens urgentes as seguintes hipóteses taxativas:

- I - imprevisibilidade: fatores que impossibilitem a previsão ou antecipação da necessidade de afastamento no prazo superior a 30 (trinta) dias;
- II - inviabilidade de agendamento posterior do afastamento: impossibilidade de atendimento do objetivo do afastamento em data posterior;
- III - risco institucional: riscos de natureza operacional, jurídica, legal ou de imagem institucional da não realização do afastamento.

Art. 6º São elementos essenciais do pedido de proposição de afastamento ou viagem, de responsabilidade do proponente, conforme o caso:

- I - qualificação do proposto/beneficiário/custodiado - nome; matrícula; CPF; RG; lotação; cargo ou função comissionada; cargo efetivo
- II - dados bancários - banco/agência/conta corrente;
- III - declaração que contenha se existe afastamentos, sindicância ou PAD em nome do servidor;

IV - indicação do local do evento;

V - período do evento ou atividade;

VI - entidade organizadora ou responsável pelo evento;

VII - período total do afastamento (especificado o tempo de traslado);

VIII - documentos relacionados ao evento: convite, convocação ou equivalente, programação do evento, pauta da reunião, descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas (traduzidos para a língua portuguesa, conforme o caso);

IX - motivação no interesse da Administração Pública

Art. 7º A apresentação de cálculos de diárias pelo proponente da viagem deve observar os seguintes critérios:

I - 1 diária = por dia de afastamento com pernoite;

II - acréscimo de 1/2 diária = em relação ao dia do retorno à sede;

III - 1/2 diária = quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

IV - 1 diária nacional = em afastamento para o exterior que exija pernoite em território nacional, fora da sede;

V - 1 diária + 35% da diária do cargo efetivo equivalente (parcela única) = afastamentos para mais de uma cidade de destino dentro do mesmo Estado, sem uso de transporte oficial.

§1º. Solicitações de diárias abrangendo sábado, domingo e feriado devem ser justificadas pelo proponente e submetida a aprovação específica do dirigente máximo.

§2º. Quando a viagem abranger mais de uma localidade de destino adotar-se-á a diária aplicável à localidade onde houver o pernoite.

§ 3º A apresentação de cálculo pela unidade proponente da viagem, prevista no caput deste artigo, é submetida ao controle da Subsecretaria de Administração Geral, a quem incumbe a verificação de regularidade da proposição da viagem, do cálculo e do período sugerido em conformidade com as previsões normativas para as concessões de diárias de viagem.

Art. 8º A concessão de diárias não será devida cumulativamente com qualquer outra vantagem paga, sob o mesmo título.

Parágrafo Único. Devem ser deduzidos dos cálculos de diárias descontos proporcionais respectivos à percepção de auxílio-alimentação, no auxílio transporte, e eventual hospedagem em estabelecimento oficial.

I - deduzir-se-á 50% da diária no caso de hospedagem em estabelecimento oficial;

II - deduzir-se-á 1/22 avos do auxílio alimentação percebido pelo servidor de 30% de cada diária;

III - deduzir-se-á 1/22 avos do auxílio transporte percebido pelo servidor de 20% de cada diária.

Art. 9º Aos colaboradores eventuais serão concedidas diárias, mediante proposição do Subsecretário/Chefe da unidade administrativa que convidou, o qual deverá indicar o grupo de cargos correspondente ao nível de atividade a ser desenvolvida, para parametrização de fixação de faixa de diárias, mediante justificativa expressa e classificação de serviços.

Art. 10 Nos casos de viagens/afastamento com o exclusivo objetivo de representação de autoridade, o servidor poderá fazer jus a diárias no valor da mesma faixa de cargos daquela representada.

Parágrafo único. A concessão de diárias na forma deste artigo fica condicionada aprovação do dirigente máximo, condição que deverá ser indicada no ato de autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 11 O proposto/beneficiário/custodiado que se afastar da sede ou para esta sede, necessitando de transporte de e para fora do Distrito Federal, faz jus ao recebimento de passagem, nas seguintes modalidades de transporte: aéreo, terrestre ou outro justificável

Parágrafo único - Deslocamentos por meio de veículo oficial tem regulação própria, sendo incompatível com parcelas indenizatórias de mesmo título.

Art. 12 A estimativa de despesas e a emissão de passagens devem ser conformadas ao princípio da economicidade, da vantajosidade e observar os seguintes critérios:

I - Na aquisição de passagens deve-se observar o menor preço dentre os disponíveis no mercado;

II - A escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões, e preferencialmente trechos diretos;

III. Os horários de partida e de chegada do voo devem estar compreendidos no período entre 7hs e 21hs, salvo a inexistência de voos que atendam a estes horários;

IV. Em viagens nacionais, deve-se priorizar o horário de chegada do voo que anteceda em no mínimo 3hs o início previsto dos trabalhos, evento ou missão;

V. Em viagens internacionais, em que a soma dos trechos da origem até o destino ultrapasse 8hs, e que sejam realizadas no período noturno, o embarque, prioritariamente, deverá ocorrer com um dia de antecedência.

VI - As passagens podem ser adquiridas para data anterior ou posterior ao evento visando possibilitar a integral participação no evento, ou evitar prejuízo ao deslocamento, mediante a exposição da justificativa respectiva ao caso concreto;

Parágrafo único Quando apenas um voo atender à viagem, inviabilizando a cotação de preços, o proponente indicará o voo a ser comprado e apresentará a justificativa pertinente.

Art. 13. Os pedidos de alteração de viagens devem ser encaminhados por meio de formulário próprio e sempre com justificativa.

§1º Se for necessário o deslocamento para mais de um destino fora da sede que não tenha sido previsto ou requerido na autorização inicial, o proponente deve solicitar a aquisição de passagens extras em tempo hábil para sua emissão.

§2º Caso não seja possível a aquisição excedente descrita no parágrafo anterior, o servidor pode, excepcionalmente, comprar a passagem e solicitar, em até 05 dias úteis, após o retorno à sede, o ressarcimento do valor por meio de homologação da despesa.

§3º As despesas relativas a multas, aumentos e diferenças tarifárias, taxas extras, dentre outras que decorram do descumprimento de datas e horários constantes dos bilhetes de passagens já emitidos devem ser pagas pelo servidor, se, por motivos estritamente particulares, der causa as alterações.

Art. 14 O processamento do pedido de autorização de afastamento ou viagem depende de admissibilidade prévia do dirigente máximo, quando decidirá sobre:

I - observância do prazo de 20 dias corridos de antecedência, ou aceitação da justificativa de fluxo extraordinário.

II - análise liminar da pertinência da proposição da viagem, da quantidade de propositos/beneficiários, do período de afastamento, do meio de transporte escolhido e do cálculo de diárias.

III - tratamento da informação, com declaração ou não de sigilo.

Art. 15 Após a admissibilidade, os autos são encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral para instrução e manifestação técnica.

I - A COGEP deve verificar a regularidade da documentação apresentada pelo proponente, os requisitos referentes a situação funcional, os cálculos das diárias, incluir ficha funcional no caso de proposto-servidor, e encaminhar os autos ao Executor do Contrato de Passagens.

II - O Executor do Contrato de Passagens realizará as cotações de estimativas de preços de bilhetes, de acordo com os horários de voos adequados e as ofertas mais vantajosas, observando-se o planejamento do afastamento/viagem, e declarar se há cobertura contratual;

II - A COF informa sobre a disponibilidade orçamentária-financeira, subsidiando a reserva de recursos pelo Ordenador de Despesas;

III - A Assessoria da SUAG elabora análise técnica, subsidiando a manifestação do Ordenador de Despesas;

Art. 16 Submetidos os autos ao dirigente máximo, este decidirá sobre a autorização, nos casos de sua competência, ou aprovação do opinativo seguido de encaminhamento ao órgão competente;

Art. 17 Após a assinatura da autorização, a GEDOC deverá providenciar a publicação do ato administrativo em Diário Oficial ou Boletim Interno, salvo caso de informação reservada que deverá ser publicizada de acordo com o prazo de restrição.

Parágrafo único. Viagens para recambiamento são declaradas de caráter reservado, ficando estabelecido como termo final de restrição de acesso o término da realização do deslocamento e retorno à sede;

Art. 18 Após a publicação, a COF providenciará a emissão do empenho, e a liquidação do pagamento até três dias úteis antes da viagem.

Parágrafo único. O pagamento de indenização referente a viagem classificada como de informação restrita, depende apenas da autorização da autoridade competente, ficando a publicidade postergada para o termo final da restrição.

Art. 19 Concomitantemente, o Executor do Contrato de Passagem, deve emitir as passagens e encaminhar os bilhetes para o proposto/beneficiário;

Art. 20 No prazo de 05 dias úteis, a contar do retorno à sede, o servidor deve apresentar relatório de viagem/afastamento à Subsecretaria de Administração Geral.

§1º O relatório de viagem deve ser instruído com a seguinte documentação: formulário de relatório de viagem preenchido; cartão de embarque ou recibo do passageiro ou declaração emitida pela empresa informando a data e hora de embarque; cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares; comprovante de restituição de recursos financeiros, quando for o caso.

§2º Caso necessário, poderão ser solicitados ao proponente ou proposto/beneficiário documentos complementares.

§3º Mediante o relatório de viagens, a Chefia Imediata do servidor proposto/beneficiário deve registrar na folha de ponto do mesmo, referências ao processo e publicação da autorização de viagem/afastamento.

§4º Nas hipóteses de viagens de agentes colaboradores ou custodiados, são responsáveis pelo relatório a que se refere o caput, o proponente da unidade solicitante, responsável pela realização da viagem

Art. 21 A falta de prestação de contas, no prazo previsto neste artigo, é passível de apuração de infração disciplinar, além de óbice a nova autorização de deslocamento, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificadas.

Art. 22 Os atos de autorização de viagens para fins de recambiamento de custodiados são considerados reservados com fundamento no art. 23, III e VIII, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e deverão ser publicados no Diário Oficial do Distrito Federal após a realização da viagem, em atenção ao parágrafo 3º do art. 24 da mencionada lei.

Art. 23 A homologação de viagem/afastamento depende da comprovação da boa-fé do proposto/beneficiário, como no caso de servidor no cumprimento de seus deveres funcionais, sob prévia designação de superior hierárquico ou em cumprimento a ordem judicial, na medida em que se evidencie o interesse e necessidade da administração pública, além da impossibilidade de programação da viagem com a antecedência prevista neste regulamento.

Parágrafo único. O ato de homologação depende de pedido instruído com relatório de viagem completo, comprovantes de embarques, além de todos os documentos exigidos para a proposição de viagem/afastamento.

Art. 24 No caso de cancelamento da viagem após a percepção do pagamento, o beneficiário deve providenciar a restituição de valores por meio e comprovante de depósito apresentado à COF.

Parágrafo único. A omissão na prestação de contas impede a proposição de nova viagem, além das penas disciplinares, multas e outras cabíveis.

Art. 25 O proposto/beneficiário, o proponente e o titular do órgão ou entidade de lotação do servidor respondem, na forma da lei, pelos atos praticados em desacordo com este Decreto

Art. 26 Os formulários para a instrução dos procedimentos administrativos que trata a presente portaria, serão padronizados pela SUAG.

Art. 27 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

ANEXO I FLUXOGRAMA COMUM DE DIÁRIAS E PASSAGENS

1. PROPONENTE: Elabora o planejamento da viagem, indicando o proposto/beneficiário que realizará a viagem, cálculo de diárias, e apresenta a solicitação, observado o prazo mínimo de 30 dias de antecedência da data do evento e encaminha à ao dirigente máximo/titular da Pasta.

2. TITULAR DA PASTA: Examina a admissibilidade ou não do procedimento, declara ou não a restrição da informação e analisa eventual pedido de fluxo extraordinário por intempestividade;

a) Sendo favorável encaminha ao SUAG;

b) Não sendo favorável, notifica o PROPONENTE e conclui o processo.

3. SUAG: a Assessoria da SUAG verifica a adequação da proposta de acordo com as regras de diárias e passagens, a eventual pendência de relatório de viagem anterior, e encaminha, concomitantemente para o EXECUTOR DO CONTRATO, para cotação de passagens e para a ÁREA DE PESSOAL, para a instrução dos autos;

3.1. ÁREA DE PESSOAL: Anexa ficha funcional, verifica a regularidade da situação do servidor em relação a processos disciplinares e afastamentos, confere o cálculo do valor de diárias, de acordo com o cargo e a cidade de destino, e encaminha para a ÁREA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA;

3.2. EXECUTOR CONTRATO: realiza as cotações de estimativa de preço dentre as opções de companhia, horário de voos e a oferta mais vantajosa, de acordo com a programação do evento e as eventuais justificativas do proponente, e encaminha para a ÁREA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA.

4. ÁREA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA informa a existência de disponibilidade/indisponibilidade orçamentária e encaminha o processo a SUAG/EQUIVALENTE para a reserva de recursos pelo Ordenador de Despesas;

5. SUAG:

a) havendo disponibilidade orçamentária, a Assessoria da SUAG elabora manifestação, submetendo o pleito ao TITULAR DA PASTA;

b) não havendo disponibilidade orçamentária, instrui processo de crédito, conforme IN nº 01/16, e encaminha para a GOVERNANÇA-DF;

5.1. TITULAR DA PASTA: aprovando o opinativo, autoriza, quando sua competência, ou encaminha ao TITULAR DA CACI;

5.2. GOVERNANÇA-DF:

a) havendo aprovação do pleito, encaminha processo à SUAG/EQUIVALENTE, que dará continuidade ao processo;

b) em caso negativo, notifica o PROPONENTE e conclui o processo.

6. TITULAR DA CACI:

a) caso seja favorável, autoriza e encaminha ao DODF para publicação;

b) não sendo favorável, notifica o PROPONENTE e conclui o processo.

7. GEDOC: recebida a autorização de competência do TITULAR DA PASTA, providencia o encaminhamento para a publicação no DODF.

8. DIÁRIO OFICIAL: providencia a publicação e encaminha o processo à SUAG/EQUIVALENTE do órgão de origem. Sendo servidor da CACI, encaminha para o SUAG/CACI;

9. SUAG: após a publicação no DODF, encaminha a ÁREA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA para emissão de empenho das diárias e/ou encaminha para o EXECUTOR DO CONTRATO DE PASSAGENS.

10. EXECUTOR CONTRATO DE PASSAGENS: Emite as passagens e encaminha os bilhetes para o PROPONENTE.

11. ÁREA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA: Providencia o pagamento do valor das diárias na conta Bancária do PROPONENTE.

12. PROPONENTE: após a viagem deverá cobrar a elaboração de RELATÓRIO DE VIAGENS acompanhado do Comprovante de Embarque, e encaminhar o processo para a SUAG/EQUIVALENTE, além da Chefia Imediata para registro no controle de frequência/folha de ponto.

13. SUAG:

a) no caso de DIÁRIAS, encaminha para a ÁREA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA;

b) no caso de PASSAGENS, encaminha para o EXECUTOR CONTRATO DE PASSAGENS.

c) no caso de transcurso do prazo sem apresentação do relatório, a Assessoria da SUAG deve encaminhar notificação para o PROPONENTE.

14. O EXECUTOR DE CONTRATO DE PASSAGENS, atesta a Fatura e a Prestação de Contas e encaminha a ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;

15. A ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA efetuará a baixa contábil e a conclusão do processo.

ANEXO II FLUXOGRAMA DE DIÁRIAS E PASSAGENS Escoltantes e Recambiados

1. PROPONENTE: Elabora o planejamento da viagem, indicando o proposto/beneficiário que realizará a viagem, cálculo de diárias, e apresenta a solicitação, observado o prazo mínimo de 30 dias de antecedência da data do evento e encaminha à ao dirigente máximo/titular da Pasta. Importante atentar para a instauração de processo reservado, físico quando necessário ou SEI/GDF no formato sigiloso.

2. TITULAR DA PASTA: Examina a admissibilidade ou não do procedimento, e analisa eventual pedido de fluxo extraordinário por intempestividade:

- a) Sendo favorável encaminha ao SUAG/EQUIVALENTE;
b) Não sendo favorável, notifica o PROPONENTE e conclui o processo.

3. SUAG: a Assessoria da SUAG verifica a adequação da proposta de acordo com as regras de diárias e passagens, a eventual pendência de relatório de viagem anterior, e encaminha, concomitantemente para o EXECUTOR DO CONTRATO, para cotação de passagens e para a ÁREA DE PESSOAL, para a instrução dos autos;

3.1. ÁREA DE PESSOAL: Anexa ficha funcional, verifica a regularidade da situação do servidor em relação a processos disciplinares e afastamentos, confere o cálculo do valor de diárias, de acordo com o cargo e a cidade de destino, e encaminha para a ÁREA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA;

3.2. EXECUTOR CONTRATO: realiza as cotações de estimativa de preço dentre as opções de companhia, horário de voos e a oferta mais vantajosa, de acordo com a programação do evento e as eventuais justificativas do proponente, e encaminha para a ÁREA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA.

4. ÁREA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA informa a existência de disponibilidade/indisponibilidade orçamentária e encaminha o processo a SUAG/EQUIVALENTE para a reserva de recursos pelo Ordenador de Despesas;

5. SUAG:

a) havendo disponibilidade orçamentária, a Assessoria da SUAG elabora manifestação, submetendo o pleito ao TITULAR DA PASTA;

b) não havendo disponibilidade orçamentária, instrui processo de crédito, conforme IN nº 01/16, e encaminha para a GOVERNANÇA-DF;

5.1. TITULAR DA PASTA: aprovando o opinativo, autoriza,

5.2. GOVERNANÇA-DF:

a) havendo aprovação do pleito, encaminha processo à SUAG/EQUIVALENTE, que dará continuidade ao processo;

b) em caso negativo, notifica o PROPONENTE e conclui o processo.

6. SUAG: após a autorização, encaminha a ÁREA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA para emissão de empenho das diárias e/ou encaminha para o EXECUTOR DO CONTRATO DE PASSAGENS.

7. EXECUTOR CONTRATO DE PASSAGENS: Emite as passagens e encaminha os bilhetes para o PROPONENTE.

8. ÁREA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA: Providencia o pagamento do valor das diárias na conta Bancária do PROPONENTE.

9. SUAG: após a realização da viagem, a Assessoria da SUAG encaminha o ato de autorização para providências de publicação.

10. GEDOC: após a realização da viagem recebida a autorização de competência do TITULAR DA PASTA, providencia o encaminhamento para a publicação no DODF.

11. DIÁRIO OFICIAL: providencia a publicação e encaminha o processo à SUAG/EQUIVALENTE do órgão de origem.

12. PROPONENTE: após a viagem deverá cobrar a elaboração de RELATÓRIO DE VIAGENS acompanhado do Comprovante de Embarque, e encaminhar o processo para a SUAG/EQUIVALENTE, além da Chefia Imediata para registro no controle de frequência/folha de ponto.

13. SUAG:

a) no caso de DIÁRIAS, encaminha para a ÁREA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA;

b) no caso de PASSAGENS, encaminha para o EXECUTOR CONTRATO DE PASSAGENS.

c) no caso de transcurso do prazo sem apresentação do relatório, a Assessoria da SUAG deve encaminhar notificação para o PROPONENTE.

14. O EXECUTOR DE CONTRATO DE PASSAGENS, atesta a Fatura e a Prestação de Contas e encaminha a ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;

15. A ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA efetuará a baixa contábil e a conclusão do processo.

PORTARIA Nº 91, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 102 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de maio de 2018, o prazo fixado para a conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica criada pela Portaria nº 47, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 24 de julho de 2017, com a finalidade de elaboração e apresentação de minuta de portaria normatizadora da gestão da informação classificada ou sob restrição de acesso produzida e/ou custodiada pela Subsecretaria de Inteligência da SSP/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

EVENTO: LEVANTAMENTO DE RISCO EM EDIFICAÇÕES - VICENTE PIRES
DE: SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL / COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES

PARA: AGENTES DE DEFESA CIVIL

1 - CONTEXTUALIZAÇÃO

Estima-se que existam em Vicente Pires 700 (setecentas edificações) edificações em diversos estágios de construção. Entre 2014 e 2017, a Defesa Civil registrou somente na Cidade de Vicente Pires 296 (duzentos e noventa e seis) casos de edificações com os mais variados problemas estruturais.

Podemos destacar a ausência, seja na fase de projeto ou execução da obra, de um profissional habilitado que pudesse bem orientar as construções. Corrobora-se ao fato, o uso de materiais de baixa qualidade e falta de controle tecnológico durante a execução das obras. Tudo isso resulta em construções temerárias, de vida útil reduzida que, em último grau, pode resultar no próprio colapso da estrutura, a exemplo do ocorrido no desabamento do prédio de 06 (seis) pavimentos próximo ao Taguaparque, no dia 20 de outubro de 2017.

Para evitar tal desastre, faz-se necessário um esforço extra do poder público, para exigir dos construtores, síndicos ou responsáveis legais, garantias de que eventos como este de desabamento, não mais ocorram no DF.

2 - FINALIDADE:

Disponer de meios materiais e humanos para realizar inicialmente os serviços de levantamento de dados das edificações que possuam quatro ou mais pavimentos (Térreo e mais 3 andares), desconsiderando pavimentos de subsolo (podendo ao fim deste período de vistoria ou por avaliação do subsecretário estender a fiscalização a outras edificações de menor porte) e posteriormente exigir a documentação técnica necessária à obra.

3 - OBJETIVO:

3.1 - Realizar levantamento de todas as edificações com 4 pavimentos ou mais;

3.2 - Produzir relatório das edificações levantadas no item 3.1;

3.3 - Notificar as edificações, exigindo dos seus responsáveis documentação e laudos que garantam a segurança, funcionalidade e manutenção adequada da edificação.

3.4 - Produzir relatório de risco das edificações situadas na Região Administrativa de Vicente Pires, em que todas as edificações que não cumpram a notificação serão enquadradas como de risco. Também serão enquadradas como de riscos aquelas que, apresentando a documentação solicitado, o laudo técnico não ateste a segurança estrutural das mesmas.

4 - COORDENAÇÃO DA OPERAÇÃO

4.1 - Coordenador: Ten-Cel. QOBM/Comb. Sinfrônio Lopes, Mat. 1.654.230-4;

4.2 - Deverão apoiar a operação os agentes abaixo:

- ST Ederson José de Oliveira - Mat.1660903-4;

- Ag. Debora de Andrade Motta - Mat. 1669544-5;

- Ag. Hanuch Bárbara Baccili - Mat. 1677043-9;

- Ag. Liliane Nunes Bandeira Dias - Mat. 1669588-7;

- Ag. Luiz Antônio Alves de Souza - Mat. 1669556-9;

- Sub. Ten. Edimar de Siqueira - Mat.1667468-5;

- Sub. Ten/RRm. João Batista Nunes de Mesquita - Mat. 1661911-0;

- Sgt. Hélio Monteiro - Mat. 1681028;

- Ag. Tatiana Nunes Monteiro - Mat. 1.669.559-3;

- Ag. Pedro Henrique Felix Bilio - Mat. 1.679.723-X.

5 - EVENTO/DATA/HORA/LOCAL

5.1 Evento: Levantamento de risco em edificações na Cidade de Vicente Pires;

5.2 Data do Evento: o evento ocorrerá em 3 etapas, conforme abaixo:

5.2.1 - Primeira etapa:

- Levantar e cadastrar as edificações com quatro ou mais pavimentos (térreo e mais três pavimentos);

Período de execução: 20 de novembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018;

- Notificar aproximadamente 30% das edificações cadastradas;

Período de execução: 20 de novembro de 2017 a 31 de março de 2018;

- Preencher Termo de comparecimento para às edificações que não apresentarem a documentação solicitada na primeira notificação ou que ou que não solicitaram dilação de prazo da notificação;

Período de execução: 01 a 30 de maio de 2018;

- Elaboração do Relatório de Risco (parcial) das edificações de Vicente Pires;

Período de execução: 15 a 30 de junho de 2018.

5.2.2 - Segunda etapa:

- Notificar aproximadamente 35% das edificações cadastradas (totalizando 65% das edificações);

Período de execução: 01 de julho a 15 de agosto de 2018;

- Preencher Termo de comparecimento para às edificações que não apresentarem a documentação solicitada na primeira notificação ou que ou que não solicitaram dilação de prazo da notificação;

Período de execução: 01 de setembro a 30 de outubro de 2018;

- Elaboração do Relatório de Risco (parcial) das edificações de Vicente Pires;

Período de execução: 01 a 15 de dezembro de 2018.

5.2.3 - Terceira etapa:

- Notificar aproximadamente 35% das edificações cadastradas (totalizando 100% das edificações cadastradas);

Período de execução: 01 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019;

- Preencher Termo de comparecimento para às edificações que não apresentarem a documentação solicitada na primeira notificação ou que ou que não solicitaram dilação de prazo da notificação;

Período de execução: 01 de março a 30 de abril de 2019;

- Elaboração do Relatório de Risco (parcial) das edificações de Vicente Pires;

Período de execução: 01 a 15 de junho de 2019.

- Elaboração do Relatório Geral de Risco das edificações de Vicente Pires;

Período de 16 a 30 de junho de 2019.

As datas podem ser alteradas por conveniência da administração pública.

5.3 Horário de início: 08:00 hs.

5.4 Horário do término: 18:00 hs.

5.5 Local: Região Administrativa de Vicente Pires.

6. ATIVIDADES

6.1 - Levantar preliminarmente as edificações que possuem quatro ou mais pavimentos (Térreo e mais três pavimentos);

6.2 - Gerar cadastro com endereço das edificações levantadas no item 5.1;

6.3 - Notificar as edificações constantes no cadastro gerado (conforme modelo padrão anexo à O. S) a apresentar os projetos devidamente registrados (ART/RRT) com os responsáveis pela sua execução, bem como Laudo de segurança da edificação;

6.4- Realizar palestra de orientação aos responsáveis pelas edificações sobre os procedimentos para o cumprimento da notificação; em caso de dúvidas, consultar a Ten-Cel. QOBM/Comb. Sinfrônio Lopes (Coordenador de Operação) Tel.: (61) 99354-9393.

6.5 Elaborar Relatório de Risco das edificações de Vicente Pires (Parcial e Geral), onde deverão constar a relação de edificações e as condições de segurança das mesmas (conforme documentação técnica apresentada), devendo as edificações que não apresentarem a documentação solicitada serem enquadradas como de Edificações de Risco Imprevisível.

7. Escala para a operação:

Equipe 1: Agentes: Luiz Antônio/ Liliane;

Equipe 2: Agentes: Tatiane Monteiro/ Hanuch Baccili;

Equipe 3: Agentes: Sub Ten. Mesquita/ Sub. Ten. Siqueira;

Equipe 4: Agentes: Ederson/ Pedro Henrique;

Equipe 5: Agentes: Débora/ Sgt. Hélio Monteiro.

8. Orientações Diversas:

8.1- Todos os Agentes designados deverão participar das vistorias trajando botas, calça Jeans, blusa, colete da Defesa Civil e crachá de identificação, deverão atentar para a discricão, utilizar a entrada de serviço e deixar a viatura estacionada do lado de fora dos estabelecimentos vistoriados.

8.2 -Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador de Operações, em última instância, pelo Subsecretário do Sistema de Defesa Civil.

8.3 - Este Plano Operacional revoga o Plano Tático Operacional SEI-GDF n.º 3425877/2017 - SSP/SUDEC, publicado no DODF 223 de 22 de novembro de 2017.

9. Anexo

9.1 - Termo de notificação padrão.

SINFRÔNIO LOPES PEREIRA

Coordenador de Operações

SÉRGIO JOSÉ BEZERRA

Subsecretário do Sistema de Defesa Civil

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 28 DE MAIO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 29.05.2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 005/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 027, de 18/01/2018, publicada no DODF nº 020, de 29/01/2018, página 18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 290, DE 29 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.178/2003. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF Nº 183 de 27 de março de 2018, DODF Nº 62, de 02 de abril de 2018, em cumprimento da Diligência 874/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 02 de maio de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 326, DE 29 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BAHIA LTDA ME, nome fantasia: CFC AB BALUARTE, inscrição no CNPJ nº 33.492.836/0001-00, situada no SDS BL A, SALA 110, EDIFÍCIO BOULEVARD CENTER, ASA SUL, BRASÍLIA - DF - CEP 70.391-900, Processo SEI nº 00055-00101288/2018-59.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 22 DE MAIO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 50109 - Administração Regional do Paranoá - RA VII

UG 190109 - Administração Regional do Paranoá - RA VII

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.451.6210.1836.6979 44.90.51 100 R\$ 60.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para execução de obras e serviços de ampliação da rede de iluminação pública do Café sem Troco, nas proximidades do trevo da BR 251 e a DF 130, no Paranoá, conforme Ofício Eletrônico Nº 3714 -17/05/2018, do Deputado Distrital Cristiano Araújo, autor da emenda constante do Programa de Trabalho 15.451.6210.1836.6979.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2018.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Administrador Regional do Paranoá

Titular da UO Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 22 DE MAIO DE 2018

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 59115 - Administração Regional de Santa Maria - RA XIII

UG 190115 - Administração Regional de Santa Maria - RA XIII

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.812.6206.3440.0035 44.90.51 100 R\$ 380.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para reforma do Campo de Grama Sintética situado à Quadra 409 - Santa Maria, conforme Ofício SEI-GDF nº 16/2018 - RA-XIII/COLOM e Ofício Eletrônico nº 3887 - 10/05/2018 do Deputado Wasny de Roure, autor da emenda constante do Programa de Trabalho 15.812.6206.3440.0035.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2018.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

HUGO GUTEMBERG

Administrador Regional de Santa Maria

Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE MAIO DE 2018

Aprova projeto de infraestrutura cicloviária e acessibilidade para as Avenidas Boulevares Norte e Sul, e Vias Transversais, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, e com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017; e tendo em vista o que consta no Processo SEI-GDF nº 00390-00009144/2017-13, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de infraestrutura cicloviária e acessibilidade para as Avenidas Boulevares Norte e Sul, e Vias Transversais, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 105/2017 e no Memorial Descritivo - MDE 105/2017.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de maio de 2018

No uso das atribuições que me conferem a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o art. 1º, §1º, da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, Autorizo a prorrogação do prazo concedido no DODF nº 60, de 28 de março de 2018, pág. 53, por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos Procedimentos de Investigação Preliminar - PIP, constantes do Processo SEI 00390-00011460/2017-55.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 47, DE 28 DE MAIO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e em atendimento a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e ao Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de cadastramento dos ocupantes de boxes na Feira de Artesanato da Torre de TV - FATV, previsto na Portaria nº 42, de 18 de maio de 2018, até o dia 30/05/2018.

§1º O cadastramento será realizado em dias úteis, nos horários de 09h a 12h e de 14h a 16h, pela Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades, subsidiando os procedimentos necessários para cumprimento do disposto no art. 59, do Decreto nº 38.554/2017.

§2º A emissão de Termo de Autorização de Uso, de caráter personalíssimo, precário e provisório, somente será realizada após verificado o cumprimento dos requisitos no art. 59, do Decreto nº 38.554/2017 e outros requisitos previstos em legislação específica e vigente aplicável à Feira de Artesanato da Torre de TV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 25 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos para cadastro, atendimento e distribuição do Pedido Interno de Material - PIM, funcionalidade do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA, normatizado pelos Decretos nº 19.986, de 30 de dezembro de 1998, e nº 22.389, de 11 de setembro de 2001, disciplinado pela Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal - SECID.

Art. 2º O Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Administração, é a unidade responsável para receber e processar, pelo SIGMA.NET, os Pedidos Internos de Material - PIM cadastrados pelas Unidades Requiritantes, bem como proceder ao atendimento da requisição e distribuição dos materiais, observado o princípio da razoabilidade quanto ao consumo médio de cada unidade e os quantitativos dos materiais em estoque.

Art. 3º A Unidade Requiritante é responsável pelo cadastro do PIM no SIGMA.NET pelo Menu - Movimentação - PIM - Cadastro, bem como pelo recebimento eletrônico pelo Menu - Movimentação - PIM - Recebimento, e de posse do documento, impresso e assinado em duas vias, poderá receber o material.

Art. 4º A Unidade Requiritante corresponde a cada unidade administrativa constante da estrutura administrativa da SECID e será cadastrada no Sistema de Material - SIGMA.NET de acordo com o cadastro do Sistema de Recursos Humanos - SIGRH.

Art. 5º Cada Unidade Requiritante deverá indicar até 02 (dois) servidores para que sejam cadastrados no Sistema de Material - SIGMA.NET, os quais serão encarregados de realizar, via sistema, o Pedido Interno de Material - PIM para o setor no qual se encontra cadastrado.

Art. 6º A solicitação de cadastro do usuário no sistema deve ser feita por intermédio do preenchimento do formulário padrão, disponível em formato PDF no site da SEPLAG ou solicitado, em formato impresso, junto ao Núcleo de Almoarifado.

Art. 7º Após ser cadastrado no Sistema, o usuário receberá, via endereço eletrônico institucional, a senha provisória de acesso e todas as informações pertinentes ao cadastro de pedido de material.

Art. 8º As unidades requiritantes devem cadastrar os pedidos de material que visem suprir às necessidades da unidade administrativa para o mês corrente, e havendo necessidade de pedido maior que o consumo médio da unidade, deverá ser justificado em campo específico, disponibilizado pelo próprio Sistema, na ocasião da realização do pedido.

Art. 9º Os materiais serão retirados no almoarifado pela unidade requiritante, mediante apresentação de cópia impressa e assinada do Pedido Interno de Material - PIM, obtido após o cumprimento do requisito de recebimento eletrônico do pedido via sistema.

Art. 10. O Núcleo de Almoarifado atenderá os quantitativos até o limite solicitado no pedido, baseando-se ainda nos seguintes parâmetros:

I - consumo médio da unidade dos últimos três meses;

II - nível de quantidade de material no estoque;

III - número de servidores lotados no setor.

Art. 11. Fica estabelecido o Calendário de PIM, que deverá obedecer aos períodos descritos a seguir:

I - Os pedidos de material poderão ser cadastrados no sistema até o dia 10 de cada mês;

II - A retirada do material será realizada até o dia 20 de cada mês, em local indicado previamente pelo Núcleo de Almoarifado, e após o atendimento eletrônico do Pedido Interno de Material - PIM - no sistema;

Parágrafo único. O almoarifado deverá realizar a contagem mensal dos itens movimentados no mês, bem como a verificação documental das entradas e saídas.

Art. 12. Caso haja alteração do calendário, o Núcleo de Almoarifado encaminhará as informações pertinentes aos usuários requiritantes cadastrados, via e-mail institucional.

Art. 13. Não havendo retirada do material no mês de competência do PIM, fica o Núcleo de Almoarifado autorizado a cancelar o status de atendimento do PIM, com retorno do material para o estoque.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE MAIO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87 de 04/09/2015, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte;

Art. 2º Instauração de Processo Administrativo - PAD, com relação ao Processo nº 132.001.092/2011,

Art. 3º Encaminha-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Ordem de Serviço nº 13, de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, página 17, que trata da análise do Processo de nº 139.000.008/2018, que analisa os fatos constantes nos Processos Administrativos nº 139.000.595/2013; 139.000.637/2013; 139.000.152/2014 e 139.000.186/2014, a recondução do prazo deverá contar a partir do dia 28 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 28 DE MAIO DE 2018

Aprova o remembramento dos Lotes 03 e 05, do Conjunto 01, Quadra 02, Trecho 1, Setor Habitacional Taquari - RA-XVIII, e dá outras providências.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e conforme o disposto na Instrução Normativa Técnica- INTC nº 1/98, aprovado pelo Decreto nº 19.096, de 5 de março de 1998, e tendo em vista o contido no Processo 0149.0000.1274/2018-14, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes 03 e 05, do Conjunto 01, Quadra 02, Trecho 1, Setor Habitacional Taquari - RA-XVIII, registrados pelas Plantas sicad 86-IV-3-D e 86-IV-6-B - URB 110/99.

Parágrafo único. Os lotes remembrados, de que trata o caput passam a denominar-se Lote nº 03, conjunto 01, Quadra 02, Trecho 1, Setor Habitacional Taquari (SHTQ), para fins de registro em Cartório, e SHTQ - Trecho 1, Quadra 02, Conjunto 01, Lote 03 do Setor Habitacional Taquari, para endereçamento postal.

Art. 2º A área dos lotes remembrados corresponde a 1.600,00 m², com as seguintes dimensões: I - Frente: 40,0 m; II - Fundo: 40,00 m; III - Lateral direita: 40,00 m; IV - Lateral esquerda: 40,00 m.

Art. 3º O Lote nº 03, Conjunto 01, Quadra 02, Trecho 1, Setor Habitacional Taquari (SHTQ), decorrente do remembramento, passa a ter as seguintes confrontações: I - Frente: via pública do Conjunto 01 da Quadra 02; II - Fundo: Lote 10 da Av. Comercial do Trecho 1, Setor Habitacional Taquari (SHTQ); III - Lateral direita: Lote 1, Conjunto 01 da Quadra 02; IV - Lateral esquerda: lote 07, Conjunto 01 da Quadra 02.

Art. 4º Os parâmetros urbanísticos e os usos do lote objeto do remembramento são aqueles definidos no projeto urbanístico registrado - URB 110/99, Memorial Descritivo 110/99, NGB 034/2005, categorizado como Residencial Unifamiliar.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CASARIN DALMAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E

SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2018

Estabelece curva de referência para o acompanhamento do volume útil do reservatório de Santa Maria para o período de maio a dezembro de 2018 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, artigo 7º, incisos II e IV e artigo 8º, incisos I, II e III, o que consta nos autos do Processo SEI nº 0197-000499/2016 e considerando:

que a ADASA tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA planejar e promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações, em articulação com os órgãos de defesa civil e com a Agência Nacional de Águas - ANA, nos termos do inciso VII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA declarar corpos de água do Distrito Federal em regime de racionamento e aplicar as medidas necessárias para assegurar seus usos prioritários, em articulação com a ANA, ouvidos os Comitês de Bacias Hidrográficas Distritais, nos termos do inciso VIII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios no Distrito Federal, visando garantir os usos múltiplos dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos ou entidades competentes, nos termos do inciso XII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

a definição das variáveis a serem utilizadas para elaboração da curva de referência do volume útil do reservatório de Santa Maria e os cenários estudados pela ADASA, ouvidos os membros do Grupo de Acompanhamento da Crise Hídrica;

os níveis atuais do reservatório de Santa Maria e a necessidade de atualização da curva de referência estabelecida por meio da Resolução ADASA nº 03/2018, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer curva de referência para acompanhamento do volume útil do reservatório de Santa Maria para o período de maio a dezembro de 2018, como instrumento de apoio à tomada de decisão para gestão dos recursos hídricos no Distrito Federal.

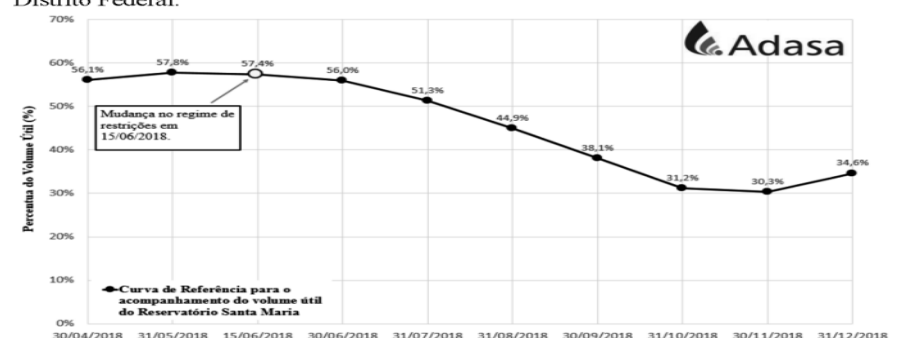


Figura 1 - Curva de referência para o acompanhamento do volume útil do reservatório de Santa Maria no período de maio a dezembro de 2018.

Art. 2º A ADASA fará acompanhamento das previsões climáticas, do nível do reservatório e das vazões dos principais afluentes do reservatório de Santa Maria.

Parágrafo único. São considerados os principais afluentes do reservatório de Santa Maria os seguintes córregos: Milho Cozido, Vargem Grande e Santa Maria.

Art. 3º A CAESB deverá operar os sistemas de forma integrada, com o objetivo de resguardar ao máximo o volume útil do reservatório de Santa Maria.

Art. 4º A ADASA, por meio de reuniões mensais com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), analisará o cumprimento da curva de referência.

Parágrafo único. Caso os dados observados se afastem da trajetória da curva de referência, a ADASA poderá adotar medidas para que esta retorne ao traçado originalmente estabelecido.

Art. 5º Fica mantido o Grupo de Acompanhamento criado pela Portaria ADASA nº 214, de 22 de agosto de 2016.

Art. 6º Ficam revogadas as demais disposições em contrário a esta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor no dia 15 de junho de 2018.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 69, DE 29 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001461/2018-78 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela usuária Sra. Maria Antônia de Sousa, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução ADASA nº. 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº. 092.008.194/2017, que versa sobre lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pela usuária Sra. Maria Antônia de Sousa, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no sentido de reformar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e definir o valor da multa em R\$ 1.001,00 (um mil e um reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 70, DE 29 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001458/2018-54 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. João Batista Luciano da Silva, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução ADASA nº. 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº. 092.005.843/2017, que versa sobre intervenção indevida no ramal predial, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. João Batista Luciano da Silva, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que define o valor da multa em R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna pública as outorgas:

Despacho/SRH nº 309/2018: LEONICE BERTOLLO WAGNER, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, córrego Camisa, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Rodovia DF-100, Fazenda Riacho das Pedras, Lotes 11 a 13, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000835/2017.

Despacho/SRH nº 368/2018: VOTORANTIM CIMENTOS S.A, concede renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de concreto, ribeirão Engenho Velho, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Rodovia DF-150, Km 18, Fercal, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 0197-000888/2011.

Despacho/SRH nº 423/2018: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, concede modificação de outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos para lançamento de águas pluviais, quatro pontos de descarga, córrego Vicente Pires, e em seu afluente córrego Samambaia, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, referente ao sistema de drenagem pluvial que atenderá o Setor Habitacional Vicente Pires, VICENTE PIRES/DF. Processo SEI nº 0197-000071/2011.

O inteiro teor do Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 29 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no disposto na Resolução nº. 102, de 15 de julho de 1998, do TCDF, e na Instrução Normativa nº. 04, de 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada pelo IBRAM/DF por meio da Instrução nº 82, de 29 março de 2018, publicada no DODF nº 63, de 03 abril de 2018, com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo: 00391-00021008/2017-73.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE MAIO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Disciplinar, na forma em que foi exarado nos autos do processo nº 00417.0000.6944/2017-37.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, sem julgamento do mérito, a teor do que dispõe o art. 48, § 4º da LC 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 150, DE 29 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 150.002307/2014, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, volume 01 e 02.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 192, DE 29 DE MAIO DE 2018

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Portaria do Tesouro Nacional nº 10, de 07 de janeiro de 2015 e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao Relatório de Gestão Fiscal, referente ao primeiro quadrimestre de 2018 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO I

| DESPESAS COM PESSOAL | Mai/17 | Jun/17 | Jul/17 | Ago/17 | Set/17 | Out/17 | Nov/17 | Dez/17 | Jan/18 | Fev/18 | Mar/18 | Abr/18 | LIQUIDADAS | DESPESAS EXECUTADAS | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|--------------------------|
| | | | | | | | | | | | | | | Últimos 12 Meses | TOTAL |
| DEFENSORIA PÚBLICA | | | | | | | | | | | | | | | |
| (I) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DA DEFENSORIA | 15.856.356,39 | 16.447.941,53 | 14.819.783,51 | 17.561.254,96 | 16.341.244,20 | 16.188.658,85 | 1.167.984,81 | 31.861.266,24 | 15.957.019,46 | 16.280.248,73 | 16.790.871,63 | 16.488.359,12 | 195.760.989,43 | - | 195.760.989,43 |
| Pessoal Ativo | 14.463.506,10 | 15.132.189,36 | 14.819.783,51 | 14.207.846,16 | 14.700.671,73 | 14.541.083,69 | 1.167.984,81 | 28.516.534,50 | 14.203.655,52 | 14.550.031,71 | 15.000.260,16 | 14.696.404,87 | 175.999.952,12 | - | 175.999.952,12 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 12.372.338,77 | 13.006.195,42 | 12.753.435,53 | 12.127.344,90 | 12.574.091,79 | 12.280.319,02 | 990.975,33 | 24.075.492,11 | 11.969.747,67 | 12.307.801,33 | 12.726.173,04 | 12.427.807,43 | 149.611.722,34 | - | 149.611.722,34 |
| Obrigações Patronais | 2.091.167,33 | 2.125.993,94 | 2.066.347,98 | 2.080.501,26 | 2.126.579,94 | 2.260.764,67 | 177.009,48 | 4.441.042,39 | 2.233.907,85 | 2.242.230,38 | 2.274.087,12 | 2.268.597,44 | 26.388.229,78 | - | 26.388.229,78 |
| Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.392.850,29 | 1.315.752,17 | - | 3.353.408,80 | 1.640.572,47 | 1.647.575,16 | - | 3.344.731,74 | 1.753.363,94 | 1.730.217,02 | 1.790.611,47 | 1.791.954,25 | 19.761.037,31 | - | 19.761.037,31 |
| Inativo | 1.313.194,30 | 1.236.096,18 | - | 3.184.822,41 | 1.560.916,48 | 1.504.269,55 | - | 3.178.687,80 | 1.673.446,55 | 1.603.786,19 | 1.674.283,71 | 1.686.063,35 | 18.615.566,52 | - | 18.615.566,52 |
| Pensionista | 79.655,99 | 79.655,99 | - | 168.586,39 | 79.655,99 | 143.305,61 | - | 166.043,94 | 79.917,39 | 126.430,83 | 116.327,76 | 105.890,90 | 428.566,88 | - | 428.566,88 |
| Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Jetons | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| (II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) | 1.466.297,40 | 1.412.894,20 | 729.658,81 | 3.470.547,61 | 1.724.395,71 | 1.749.968,76 | 25.917,81 | 3.541.189,98 | 1.822.799,19 | 2.069.208,37 | 1.956.063,79 | 1.926.660,20 | 21.895.601,83 | - | 21.895.601,83 |
| Indenizações de PDV | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Indenizações Por Exoneração e Demissão | 20.140,21 | 30.924,70 | 676.243,77 | 24.727,65 | 33.545,56 | 31.940,26 | 15.705,21 | 84.554,65 | 23.524,27 | 155.389,20 | 121.408,45 | 92.458,44 | 1.310.562,37 | - | 1.310.562,37 |
| Indenizações e Restituições Pessoais | 803,06 | 661,51 | 1.830,86 | 638,77 | 710,67 | 1.479,14 | - | 3.316,61 | 410,45 | 1.474,41 | 889,09 | 483,51 | 12.698,08 | - | 12.698,08 |
| Abono de Permanência | 52.503,84 | 65.555,82 | 51.584,18 | 91.772,39 | 49.567,01 | 55.953,38 | 10.212,60 | 108.586,98 | 45.500,53 | 53.565,53 | 43.154,78 | 41.764,00 | 669.721,04 | - | 669.721,04 |
| Abono Pecuniário de Férias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Licença Prêmio em Pecúnia | - | - | - | - | - | - | 13.020,82 | - | - | 128.562,21 | - | - | 141.583,03 | - | 141.583,03 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Sentenças Judiciais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Inativos e pensionistas custeados com Recursos Vinculados | 1.392.850,29 | 1.315.752,17 | - | 3.353.408,80 | 1.640.572,47 | 1.647.575,16 | - | 3.344.731,74 | 1.753.363,94 | 1.730.217,02 | 1.790.611,47 | 1.791.954,25 | 19.761.037,31 | - | 19.761.037,31 |
| (III) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (I - II) | 14.390.058,99 | 15.035.047,33 | 14.090.124,70 | 14.090.707,35 | 14.616.848,49 | 14.438.690,09 | 1.142.067,00 | 28.320.076,26 | 14.134.220,27 | 14.211.040,36 | 14.834.807,84 | 14.561.698,92 | 173.865.387,60 | - | 173.865.387,60 |
| (IV) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP = (III + II b) | | | | | | | | | | | | | | | 173.865.387,60 |
| (V) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | | | | | | | | | | | | | | | 20.801.294.856,53 |
| (VI) % da Despesa Total com Pessoal sobre a RCL (IV / V) * 100 | | | | | | | | | | | | | | | 0,84% |

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil; Subsecretaria de Contabilidade/SEF

Notas Explicativas

1. Este Demonstrativo foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (8ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF;
2. Os valores da despesa com pessoal ativo são extraídos do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF e do SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil;
3. Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados com base nas informações do IPREV-DF extraídas do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF;
4. Os valores da Receita Corrente Líquida é calculada pela Secretaria de Estado de Fazenda do DF;
5. Em atendimento à Decisão TCDF nº 3.065/2016, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;
6. Conforme orientação da STN, os valores relativos à Licença Prêmio em Pecúnia foram somados às despesas com Pessoal Ativo;
7. Limite máximo de utilização da RCL não informado por falta de definição legal quanto ao percentual destinado à DPDF.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

GILMAR VILELA DA SILVA
SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 17 DE MAIO DE 2018 (*)

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE:

UO 12.901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

UG 120.901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

PARA:

UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização do crédito orçamentário, visando ao pagamento das despesas estabelecidas no cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado nos autos do Processo Administrativo nº 0112-001623/2017 e previstas no Convênio nº 03/2017 - PGDF/NOVACAP, referente à conclusão das obras de construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

II - VIGÊNCIA: a) Data de início: 21/05/2018; b) Data de término: 20/08/2019

III -

a) Programa de Trabalho: 03.451.6003.1984.9768; Natureza da Despesa: 449051; Fonte: 100; Valor: R\$ 3.657.235,00;

b) Programa de Trabalho: 03.451.6003.1984.9768; Natureza da Despesa: 449051; Fonte: 170; Valor: R\$ 2.032.884,00;

c) Valor Total: R\$ 5.690.119,00.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Procuradora-Geral do Distrito Federal

JULIO CÉSAR MENEGOTTO
Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 98, de 23/05/2018, pág. 21.

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 84, DE 28 DE MAIO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:

§ 1º do Processo nº 480.000163/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 42, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 42, de 27 de abril de 2018;

§ 2º do Processo nº 480.000250/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 46, de 04 de abril de 2018, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2018;

§ 3º do Processo nº 480.000524/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 47, de 04 de abril de 2018, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

PORTARIA Nº 85, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos das Comissões de Sindicância:

§ 1º do Processo nº 480.000221/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 69, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018;

§ 2º do Processo nº 480.000738/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 63, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 130, DE 29 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e de acordo com o contido no processo nº 15.877/2018, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre de 2018, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|--|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------------------------------|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | | |
| | mai-17 | jun-17 | jul-17 | ago-17 | set-17 | out-17 | nov-17 | dez-17 | jan-18 | fev-18 | mar-18 | abr-18 | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 29.141.949,69 | 31.210.927,16 | 29.321.838,73 | 29.392.548,25 | 29.599.906,38 | 28.687.685,08 | 21.640.562,08 | 50.647.463,77 | 32.546.246,96 | 30.992.321,40 | 30.926.901,85 | 30.548.384,16 | 374.656.735,51 | 10.544.412,80 | |
| Pessoal Ativo | 16.289.020,95 | 17.536.332,25 | 15.966.071,70 | 16.214.063,38 | 15.722.125,62 | 14.940.828,97 | 15.440.945,77 | 28.700.286,20 | 18.830.487,27 | 17.101.084,21 | 16.991.201,50 | 16.713.337,21 | 210.445.785,03 | 10.544.412,80 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 16.094.340,43 | 17.341.095,75 | 15.768.197,74 | 16.017.289,76 | 15.515.126,90 | 14.727.044,40 | 15.221.382,27 | 28.081.217,51 | 18.830.487,27 | 16.880.572,58 | 16.772.479,95 | 16.493.269,94 | 207.742.504,50 | 544.412,80 | |
| Obrigações Patronais | 194.680,52 | 195.236,50 | 197.873,96 | 196.773,62 | 206.998,72 | 213.784,57 | 219.563,50 | 619.068,69 | 0,00 | 220.511,63 | 218.721,55 | 220.067,27 | 2.703.280,53 | 10.000.000,00 | |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 12.852.928,74 | 13.674.594,91 | 13.355.767,03 | 13.178.484,87 | 13.877.780,76 | 13.746.856,11 | 6.199.616,31 | 21.947.177,57 | 13.715.759,69 | 13.891.237,19 | 13.935.700,35 | 13.835.046,95 | 164.210.950,48 | | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 10.500.600,59 | 11.055.598,43 | 10.893.666,52 | 10.767.583,70 | 11.501.495,94 | 11.298.764,42 | 3.530.108,80 | 19.234.844,04 | 11.229.700,19 | 11.383.721,04 | 11.458.107,64 | 11.359.422,23 | 134.213.613,54 | | |
| Pensões | 2.352.328,15 | 2.618.996,48 | 2.462.100,51 | 2.410.901,17 | 2.376.284,82 | 2.448.091,69 | 2.669.507,51 | 2.712.333,53 | 2.486.059,50 | 2.507.516,15 | 2.477.592,71 | 2.475.624,72 | 29.997.336,94 | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras desp de pessoal decorrentes contratos (recreditação) (§ 1º art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 13.158.107,97 | 14.945.715,47 | 13.901.104,71 | 13.758.854,07 | 14.793.423,62 | 13.871.910,69 | 6.862.554,62 | 25.992.375,78 | 15.166.753,80 | 14.700.783,74 | 15.325.787,76 | 14.585.967,06 | 177.063.339,29 | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Abono Pecuniário de Férias (Dec. 18/2003-TCDF) | 200.256,18 | 400.196,47 | 138.253,09 | 170.346,85 | 88.920,74 | 81.175,85 | 14.572,20 | 2.446.053,16 | 937.477,83 | 406.365,88 | 256.722,53 | 360.750,60 | 5.501.091,38 | | |
| Abono de Permanência (Dec. 67/2007-TCDF) | 43.710,10 | 40.191,66 | 34.798,34 | 37.566,97 | 43.430,23 | 32.278,27 | 43.175,99 | 112.856,24 | 48.108,84 | 39.831,46 | 35.398,34 | 56.068,88 | 567.415,32 | | |
| Licença Prêmio em Pecúnia (Dec. 25/2003-TCDF) | -3.005,36 | 778.846,11 | 210.292,41 | 359.642,60 | 780.782,52 | -5.459,74 | 548.479,98 | 1.245.459,20 | 242.874,38 | 346.264,68 | 1.046.005,57 | 303.208,42 | 5.853.390,77 | | |
| Indenizações e Restituições Pessoais | 18.408,67 | 48.245,93 | 17.134,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.680,18 | 56.710,14 | 9.532,95 | 114.549,42 | 0,00 | 649,38 | 274.910,95 | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 45.809,64 | 3.640,39 | 144.859,56 | 12.812,78 | 2.509,37 | 7.380,02 | 0,00 | 231.296,66 | 107.983,64 | 17.084,53 | 51.960,97 | 30.242,83 | 655.580,39 | | |
| Pessoal Inativo | 45.809,64 | 3.640,39 | 144.859,56 | 12.812,78 | 2.509,37 | 7.380,02 | 0,00 | 231.296,66 | 107.983,64 | 17.084,53 | 51.960,97 | 30.242,83 | 655.580,39 | | |
| Pessoal Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 12.852.928,74 | 13.674.594,91 | 13.355.767,03 | 13.178.484,87 | 13.877.780,76 | 13.746.856,11 | 6.199.616,31 | 21.947.177,57 | 13.715.759,69 | 13.891.237,19 | 13.935.700,35 | 13.835.046,95 | 164.210.950,48 | | |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 15.983.841,72 | 16.265.211,69 | 15.420.734,02 | 15.633.694,18 | 14.806.482,76 | 14.815.774,39 | 14.778.007,46 | 24.655.087,99 | 17.379.493,16 | 16.291.537,66 | 15.601.114,09 | 15.962.417,10 | 10.544.412,80 | | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | R\$ | 20.804.314.625,53 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | | | | | | | | | | | | | R\$ | 3.019.769,00 | - |
| = RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI) | | | | | | | | | | | | | R\$ | 20.801.294.856,53 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | R\$ | 208.137.809,02 | 1,00% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | R\$ | 270.416.833,13 | 1,30% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | R\$ | 256.895.991,48 | 1,24% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF) | | | | | | | | | | | | | R\$ | 243.375.149,82 | 1,17% |

NOTAS:

1- Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOF/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (8ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF e Res. nº 273/2014-TCDF;

2- Os valores: (i) da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO); (ii) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Secretaria da Fazenda do DF;

3- Em atendimento à Decisão TCDF nº 1.905/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas.

Luciene Raye Vallim
Secretária de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Paulo Cavalcanti de Oliveira
Secretário-Geral de Administração

Daniel Cayres
Diretor de Controle Interno

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS GONÇALVES DUTRA, matrícula GDF 1672545X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2018.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC MAGNO SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 74.229/5, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARROS, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula nº 108.999-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Gestão dos Tributos Imobiliários, da Gerência de Tributos Diretos, da Coordenação de Cadastro e lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-02, de Diretor Adjunto, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SCHIMMELPFING do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SCHIMMELPFING para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR FABIO HUDSON SOUZA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR MARCELO SOUZA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Protocolo, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CATARINE DE SIQUEIRA ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR CATARINE DE SIQUEIRA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Protocolo, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, LÍDIA RODRIGUES MARQUES FERREIRA, Enfermeiro, matrícula 1.681.064-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA DE ARAUJO PINHEIRO, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.684.040-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ADORNO, Carreira Médica - Cirurgia Plástica, matrícula 129.277-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO BONAPARTE DE SANTANA FERREIRA JUNIOR, Carreira Médica - Cirurgia Torácica, matrícula 1.440.493-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO BONAPARTE DE SANTANA FERREIRA JUNIOR, Carreira Médica - Cirurgia Torácica, matrícula 1.440.493-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 40, o ato que nomeou MARCIA CARNEIRO FERNANDES, Enfermeiro, matrícula 132.563-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SEFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA, Enfermeiro, matrícula 156.058-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VANEIDE AMORIM DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 145.638-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA GONCALVES DA SILVA GUIMARAES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 147.414-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional, das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA GONCALVES DA SILVA GUIMARAES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 147.414-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIENE RIBEIRO DA COSTA FREITAS, Enfermeiro, matrícula 141.162-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional, das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO LOPES BARBOSA, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.442.327-8, do Cargo em Comissão DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME MARRETA CAVALCANTI AYRES, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.685.600-7, para exercer o Cargo em Comissão DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KARINA VALADARES LEAL, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 151.649-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDILANE MARIA DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 139.828-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE LOPES DE PINHO, Cirurgião Dentista, matrícula 1.435.713-5, do Cargo em Comissão DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA PESSOA CESAR TOLENTINO VAZ, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.411-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA PESSOA CESAR TOLENTINO VAZ, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.411-4, para exercer o Cargo em Comissão DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALKIRIA DE MORAIS ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.434.308-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA LAIANA DIAS SILVA, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.673.164-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da UPA Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE LUIZ BENEVENUTO, Técnico Administrativo, matrícula 146.535-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da UPA Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE LUIZ BENEVENUTO, Técnico Administrativo, matrícula 146.535-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da UPA Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLARA RODRIGUES BONTEMPO, Enfermeiro, matrícula 1.438.622-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da UPA Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO AURELIO ANGELO ROSA, matrícula 1.675.688-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ERICA DA SILVA PEREZ ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 142.842-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PAMELA MICHALICK MAFRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.679.935-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Administração Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA BRITO HOLANDA, Enfermeiro, matrícula 1.684.322-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Administração Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRO PINTO SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 198.379-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.680.740-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NORAYA TATIANE TEIXEIRA COSTA, matrícula 1.684.760-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA BORGES OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.468-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA BORGES OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.468-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.448-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.448-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de maio de 2018, publicado no DODF nº 99, de 24 de maio de 2018, página 08, o ato que nomeou RAPHAEL GAMA DE REZENDE, Técnico Administrativo, matrícula 198.243-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR RAPHAEL GAMA DE REZENDE, Técnico Administrativo, matrícula 198.243-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de novembro de 2015, publicado no DODF nº 228, de 27 de novembro de 2015, página 48, o ato que nomeou VINÍCIUS OSÓRIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, Administrador, matrícula 1.442.961-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Administração Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO MAGELA SARAIVA GAMA, Administrador, matrícula 1.442.932-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Administração Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IRENE FERREIRA DE LIMA, matrícula 1.680.556-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência, Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Administração Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LOURINALDO NUNES DE SIQUEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 113.883-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABRICIO DUARTE CAIRES, Carreira Médica - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 166.610-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO DANTAS ALBUQUERQUE DOS ANJOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.549-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO DANTAS ALBUQUERQUE DOS ANJOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.549-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EZILDA PIRES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

EXONERAR o TC QOPMSD ODAIR PIRES GUERRA, matrícula 50.765/2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro Odontológico, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPMSD ODAIR PIRES GUERRA, matrícula 50.765/2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Assistência Odontológica, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPMSD JÚLIO CÉSAR FRANCO ALMEIDA, matrícula 50.782/2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro Odontológico, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 28 de maio de 2018, publicado no DODF nº 102, de 29 de maio de 2018, página 14, o ato que exonerou, a pedido, PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...do Núcleo de Análise de Contratações, da Gerência de Compras Descentralizadas, da Diretoria de Projeto Básico...", LEIA-SE: "...do Núcleo de Análise de Preços, da Gerência de Preços Corporativos, da Diretoria de Pesquisa de Mercado..."; o ato que nomeou JEANNE CARVALHO MENDES ONDE SE LÊ: "...do Núcleo de Análise de Contratações, da Gerência de Compras Descentralizadas, da Diretoria de Projeto Básico...", LEIA-SE: "...do Núcleo de Análise de Preços, da Gerência de Preços Corporativos, da Diretoria de Pesquisa de Mercado..."

No Decreto de 18 de maio de 2018, publicado no DODF nº 96, de 21 de maio de 2018, página 21 e 22, no ato que nomeou LEONARDO LIMA DE NOVAES da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito, ONDE SE LÊ: "...LEONARDO LIMA DE NOVAES...", LEIA-SE: "...LEONARDO LIMA DE NOVAIS...", o ato que nomeou ALINE CRISTINA DE JESUS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...ALINE CRISTINA DE JESUS SANTOS...", LEIA-SE: "...ALINE CRISTINA RODRIGUES DE JESUS SANTOS..."

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de maio de 2018

Processo SEI/GDF: 00428-00001176/2018-41. Interessado: 1º SGT BM RRm EDIVAN PROCÓPIO LEITE, MAT. 1402349. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017 e 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 116/2018/AJL/SAI/CM-GDF (Documento SEI nº 8340185), a contar de 16 de março de 2018, data de sua transferência para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Governo do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÉLIO RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 1.669.219-5, para atuar como executor e a MAJ QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula nº 1.672.546-8, para atuar como suplente do Contrato nº 13/2018-CASA CIVIL (SEI-GDF nº 8554641), firmado com a empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, referente aos grupos 1, 3 e 9 do Pregão Eletrônico nº 20/2018-SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 5447671), para atender a Residência Oficial de Águas Claras, Processo SEI-GDF nº 00428-00004684/2017-08.

Art. 2º - Designar CÉLIO RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 1.669.219-5, para atuar como executor e a MAJ QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula nº 1.672.546-8, para atuar como suplente do Contrato nº 14/2018-CASA CIVIL (SEI-GDF nº 8554760), firmado com a empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS-ME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, referente aos grupos 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11 do Pregão Eletrônico nº 20/2018-SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 5447671), para atender a Residência Oficial de Águas Claras, Processo SEI-GDF nº 00428-00004684/2017-08.

Art. 3º - O executor ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá receber, conferir e emitir relatório de recebimento, conforme o item 12 do Pregão Eletrônico nº 20/2018 - SCG/SEPLAG e os itens 2 e 8 do Termo de Referência, além de atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 248, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 1º e seguintes da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00005278/2018-98, RESOLVE: CONCEDER ao servidor CLAUDIO JOSÉ PITELLA PORTELLA, matrícula 131.143-3, ocupante do Cargo de Médico, especialidade Clínica Médica, da Carreira Médica, lotado na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 4 de novembro de 2017.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 255, DE 25 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 1º e seguintes da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00005498/2018-11, RESOLVE: CONCEDER a MARCELO PAIXÃO PEREIRA, matrícula 136.588-6, ocupante do Cargo de Médico, especialidade Medicina do Trabalho, da Carreira Médica, lotado na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 4 de novembro de 2017.

MARCELO SOARES ALVES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de maio de 2018

Processo: 00390-00001344/2018-17. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEGETH/DF. Assunto: CESSÃO DE DENISE DRUMMOND.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora DENISE DRUMMOND, matrícula 174.906-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de maio de 2018

Processo: 0417-000640/2016. Interessado: LEONIS DE OLIVEIRA QUEIROZ. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA com base no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e na forma do art. 152, §3º, com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, e na Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, a prorrogação da cessão em caráter excepcional do servidor LEONIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 221.881-X, Agente Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para continuar exercendo a Função de confiança, símbolo FC-6, de Assessor C, no Gabinete do Secretário-Geral da Presidência, do Superior Tribunal de Justiça - STJ, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal a origem da remuneração e encargos sociais, a contar de 01/01/2018.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0480-000720/2015. Interessada: LISEANE EIGENHEER BERTONI. Assunto: REGULARIZAÇÃO CESSÃO.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Substituto, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 5 de abril de 2017, publicado no DODF nº 67, de 6/4/2017, pg. 25, que prorrogou a cessão LISEANE EIGENHEER BERTONI, matrícula 42.458-7, Auditor de Controle Interno, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, para continuar exercendo no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG, até 28/02/2018, com ônus para o órgão de origem.

II - RETIFICAR, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 27/11/2015, publicado no DODF nº 229, de 01/12/2015, pág. 26, referente ao Processo: 0480-000720/2015, Interessada: LISEANE EIGENHEER BERTONI, Assunto: Cessão de servidor, ONDE SE LÊ: "(...), art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, e de acordo com o Incisos I e § 2º do artigo 16 da Lei nº 4.448, de 21/12/2009 (...). LEIA-SE: "(...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, inciso I e II, Lei 4.448, de 21/12/2009, (...)". Publique-se e encaminhe-se à Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, para as providências pertinentes.

MARCELO SOARES ALVES

Substituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 114, DE 29 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, REGIA MARISOL HOSANA SILVA, matrícula 272.115-5, para substituir RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 261.886-9, Chefe da Unidade de Controladoria, do IPREV/DF, Símbolo CNE-05, no período de 04 a 15 de junho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 118, DE 24 DE MAIO DE 2018

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas para adequação do Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, de que trata o Decreto nº 38.097, de 30 de março de 2017, às ações que especifica, previstas na Portaria Conjunta SEF/SEPLAG/CGDF nº 01, de 21 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 38.097, de 30 de março de 2017, e na Portaria Conjunta nº 01, de 21 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar propostas para adequação do Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, de que trata o Decreto nº 38.097, de 30 de março de 2017, às ações previstas nos itens 1.3 (Estabelecer metodologia de contabilização e mensuração das provisões referentes à probabilidade do não recebimento do crédito) e 1.4 (Definir procedimentos para mensuração e reconhecimento das perdas prováveis com base no histórico de recebimento da dívida ativa, por meio do registro da expectativa do valor recuperável) do Cronograma de Ações para Implementação dos Procedimentos Contábeis da Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Âmbito do Governo do Distrito Federal, estabelecido pela Portaria Conjunta nº 01, de 21 de março de 2016, composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I - JOCÉLIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 92.318-4, lotado na CBRAT/SUREC, e EDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 42.534-6, lotado na GEDAT/CCALT/SUREC, como representantes da Subsecretaria da Receita;

II - MÁRCIO DE REZENDE MARTINHO, matrícula nº 189.852-3, lotado na GEPRO/CO-PROC/SUCON, como representante da Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria estabelecerá cronograma para os trabalhos e documentará os resultados obtidos no Processo SEI nº 00040-00056639/2017-57.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 122, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZO a Dispensa de Ponto aos servidores GIOVANI LEAL DA SILVA, matrícula nº 25.243-3, e JOMAR MENDES GASPARY, matrícula nº 46.523-2, ambos Auditores-Fiscais da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 4 a 6 de junho de 2018, a fim de participar do VII Plenafisco - Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital, Fórum Internacional Tributário - FIT 2018 e VII CONAFISCO Extraordinário - Congresso Nacional do Fisco Estadual e Distrital, na cidade de São Paulo/SP, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 040-00056531/2018-45.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 123, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: DESIGNAR KELLY RUAS RODRIGUES, Matrícula 266.005-9, para substituir MARIA APARECIDA MODESTO PEREIRA, matrícula 109.010-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, no Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 23 de maio de 2018 a 23 de julho de 2018, por motivo de licença médica.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 124, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 3º, do Artigo 28, e no Artigo 29, ambos da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo SEI nº 00040-00056151/2018-19, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDERSON MENDES BORGES, matrícula nº 187.343-1, Auditor de Controle Interno, ALCEU GUIMARÃES VAZ DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 187.356-3, Auditor de Controle Interno, e JOSÉ DE RIBAMAR MATOS JUNIOR, matrícula nº 44.058-2, Auditor de Controle Interno, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Permanente com a finalidade de monitorar as avaliações do Estágio Probatório, bem como, realizar a Avaliação Especial do referido Estágio Probatório dos servidores integrantes da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 28 e 29, ambos da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Comissão ficará subordinada ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão contará com apoio técnico das unidades orgânicas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 125, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44, da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 24 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LUÍS RICARDO GUIMARÃES FIGUEIRÓIA, matrícula nº 32.361-6, para substituir NÉLIO LACERDA WANDERLEI, matrícula nº 25.238-7, Subsecretário, Cargo em Comissão, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 24/05/2018 a 22/06/2018, por motivo de licença médica.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 476, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 março de 2013, e tendo em vista o § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437 de 24 de junho de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR, o afastamento, com ônus limitado, do servidor AGNALDO ANTONIO ABDALLA, matrícula nº 174.010-5, Médico - Pediatria, lotado no Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF, para participar do evento internacional denominado "36TH Annual Meeting of the European Society for Paediatric Infectious Diseases", a realizar-se em Malmö - Suécia, no período de 26/05/2018 a 03/06/2018, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo SEI nº 00060-00150596/2018-10.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 485, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, e com fundamento no inciso III, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a autorização do afastamento para estudos mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ANA RAQUEL LIRA VIEIRA, Agente de Vigilância Ambiental, matrícula 156.724-1, lotada na Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo - GEVAC/DIVAL/SVS/SES, a Havana - Cuba, no período de 05 a 19/08/2017, por ter participado do evento "15º Curso Internacional de Dengue, Zika e Chikungunya", com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo SEI-GDF nº 00060-00031135/2017-50.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 28 DE MAIO DE 2018

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 004/2018 a SELMI FERNANDES DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 1433810-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00410-00001126/2018-16.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 230/2017 a CLAUDILENE MOREIRA DE CASTRO, matrícula nº 0150592-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00410-00022746/2017-16.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 021/2018 a CIRLENE LIMA DIAS, matrícula nº 0155644-4, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 00410-00005583/2018-80.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 012/2018, a ELIANE ALMEIDA SIMOES DAHER, matrícula nº 0132486-1, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00410-00002154/2018-51.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 003/2018 a HELCIO RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 0138630-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - MOTORISTA, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00410-00002844/2018-18.

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a LÚZIA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0125907-5, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade TECNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT35 (equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: ADMC. Processo nº. 0060-001436/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a TANIA MARA SEIXAS JUCA PADOVANI, matrícula nº 0127563-1, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: DHMIB. Processo nº 272.000135/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MEIRE MIRANDA ARAUJO, matrícula nº 0122766-1, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade TECNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT35 (equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSNO. Processo nº. 00060-00015972/2018-12.

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIA DALVA DA SILVA LIMA, matrícula nº 0118005-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 0277-000313/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE MARIA LUZ NETO, matrícula nº 0120281-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Art. Espec.- Obras Civis, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 0060-012035/2016.

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SEBASTIAO JOSE DE LIMA, matrícula nº 1.401.133-6, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 0274-000260/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IZABEL DIAS QUIRINO, matrícula nº 1.401.051-8, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00247085/2017-21.

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a PEDRO ROCHA PANIAGUA, matrícula nº 0128396-0, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CIR. CARDIOVASCULAR, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: IHBDF. Processo nº 0270-001162/2015.

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a AUGUSTA MARIA VERAS COELHO, matrícula nº 0125572X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00259945/2017-79.

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a MARIA DE LOURDES CARDOSO, matrícula nº 0128475-4, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD-ENFERMAGEM, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD-ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00019443/2018-98.

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a JULIO CESAR DO AMARAL, matrícula nº 0124842-1, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 0273-000189/2014.

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE LOURDES SOUSA, matrícula nº 0143048-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00247085/2017-21.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a MARIZA ABRANTES DE SOUSA, matrícula nº 1401647-8, na Carreira de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 0060-012581/2016.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a SILVIA CRISTINA LIMA BRAGA, matrícula nº 0136687-4, na Carreira de Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde- FONOAUDIOLOGO, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: IHBDF. Processo nº 0270-000100/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a ROSA MADALENA DA ROCHA, matrícula nº 1.401.156-5, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00059279/2017-71.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 129, de 22/06/2015, publicada no DODF nº 119, de 23/06/2015, o ato que concedeu aposentadoria a WILSON GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 131.286-3, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 274.000.160/2015.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º na Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. NPCR/GEAP/DIAP Nome: CARLOS FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 132.487-X, Quinquênio: 4º) 09/04/2008 a 09/04/2013, 5º) Quinquênio: 10/04/2013 a 08/04/2018, Requerimento; Nome: WESLEY ALVES LOBO, matrícula nº 128.679-X, Quinquênio: 3º) 01/02/1999 a 30/01/2004, Quinquênio 4º) 31/01/2004 a 12/05/2012, 5º) Quinquênio: 13/05/2012 a 11/05/2017, Requerimento e Nome: ROSILENE DE BRITO PEREIRA, matrícula nº 1.401.607-9, Quinquênio: 1º) 27/09/1994 A 25/09/1999, Quinquênio: 3º) 24/09/2004 a 22/09/2009, Requerimento.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora CRISTIANE BASTOS DANIEL, matrícula nº 162.909-3, lotada na Administração Central, para participação no evento denominado Encontro Técnico para Avaliação das Ações em Vigilância e Registros de Câncer 2018, a ser realizado no Rio de Janeiro, de 04/06/2018 a 07/06/2018, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00219811/2018-04.

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora DENISE LEITE OCAMPOS, matrícula nº 0.157.745-X, lotada na Administração Central, para participação do Congresso Brasileiro de Cérebro, Comportamento e Emoções 2018, a ser realizado em Gramado/RS, de 19/06/2018 a 24/06/2018, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00155422/2018-35.

LUCIANA DA SILVA LIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE: AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de BRENDA VALÉRIA ALMEIDA CONTRA HONORATO matrícula: 145606-7, NUTRICIONISTA, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, para participar do III CONGRESSO NORTE NORDESTE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA E ESPORTIVA FUNCIONAL que ocorrerá em Fortaleza/DF no período de 09 a 12/05/2018. Conforme processo SEI 00060-00141204/2018-13.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de ANA LUISA LIMA HELLER, Médica, matrícula Nº140616-7, lotada na GSAP1/GUARÁ/DIRAPS/SRSCS, para participar 50º Congresso Brasileiro de Ginecologia Obstétrica, do Distrito Federal que acontecerá no período de 06 a 08/07/2018, a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil - DF. Conforme processo SEI 00060-00210687/2018-68.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de GRAZYELLA VALADARES ASSUNÇÃO DE ARAUJO, matrícula: 1.436.974-5, lotada na GSAP1/RFII/DIRAPS/SRSCS, 44º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 17 a 20/07/2018. Conforme processo SEI 00060-00147183/2018-40.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de MARIA APARECIDA, matrícula: 142538-2, lotada na GSAP1/GUARA/SRSCS, para participar do 50º Congresso Brasileiro de Ginecologia Obstétrica, do Distrito Federal que acontecerá no período de 06 a 08/07/2018, a ser realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil - DF. Conforme processo SEI 00060-00237799/2018-10.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de CLEIDIANE GOMES VASCONCELOS, matrícula: 1.673.385-1, lotada no UPA/NB/SRSCS, para participar do Licença/Liberação para Congresso (Congresso Paulista de Anestesiologia - COPA) a ser realizado no período de 26 a 29 de abril de 2018 no local Transamérica Expo Center São Paulo-SP. Conforme processo SEI 00060-000408006/2018-54.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de THAIS CRISTINA MANTOVANI SANTANA, matrícula 1735861, Nutricionista, lotada na GSAP4-GUA, para participar do Prê-congresso do 37º. Congresso da Liga Brasileira de Epilepsia, acontecerá dia 06/06/18, em São Paulo. Conforme 00060-00104774/2018-22.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES - Matr.0156588-5, Médico (a) da Família e Comunidade, lotada na GSAP5/GU/SRSCS, para participar do 8º Curso Avançado de Reciclagem em Clínica Médica que acontecerá em São Paulo de 23 a 27 de julho de 2018. Conforme processo SEI 00060-00160313/2018-30.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de GUILHERME PINHO VILELA, matrícula nº 1442216-6 para participar de Congresso (33º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia) que se realizará no período de 7 a 11 de agosto de 2018 em Belo Horizonte, MG. Conforme processo SEI 00060-00163577/2018-45.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ARLUCE PIMENTA DA SILVA, Matrícula n.º 0145504-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 11/04/2013 a 09/04/2018, conforme Processo SEI 00060-00153948/2018-81.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a JULIANA TIEKO KAMIO, Matrícula n.º 1441450-3, PSICOLOGO, lotada no GSAD/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 16/01/2013 a 14/01/2018, conforme Processo SEI 00060-00126929/2018-81.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MARIA INEZ DE SOUZA CARVALHO, Matrícula n.º 0155477-8, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, lotada no GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 a 27/06/2016, conforme Processo SEI 00060-00111374/2018-73.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ADAIRTON DOS REIS FERREIRA, Matrícula n.º 1434878-0, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, lotado no GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 10/08/2011 a 07/08/2016, conforme Processo SEI 00060-00052008/2018-75.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MARISVALDA ABREU SOARES PARREIRA, Matrícula n.º 01442815-6, lotada no GSAP05-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 02/04/2013 a 31/03/2018, conforme Processo SEI 00060-00162391/2018-79.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a CIRLEIR CARDOSO DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 155951-6, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no GSAP05-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º e 2º Quinquênios nos períodos de 30/06/2006 a 28/06/2011 e 29/06/2011 a 18/03/2018 - Processo SEI 00060-00174550/2018-88.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a MÉRICA PINHEIRO RODRIGUES MONTALVÃO, matrícula nº 1.443.345-1, Técnico Administrativo, lotada na GSAP 4/GUARA/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 30.04.2013 a 28.04.2018.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ANALENE GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula n.º 1442833-4, TECNICO ADMINISTRATIVO, lotada no GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 02/04/2013 a 31/03/2018, conforme Processo SEI 00060-00136501/2018-47.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a FABIANA SOARES FONSECA, Matrícula n.º 1.435.616-3, MÉDICA PEDIATRA, lotada no GSAP03-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 09/09/2011 a 05/12/2016, conforme Processo SEI 00060-00109383/2018-02.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a JOSE AILTON DA CRUZ, Matrícula n.º 0127929-7, AOSD SERVIÇOS GERAIS, lotado no NUAL/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, referente ao 6º Quinquênio no período de 27/11/2012 a 25/11/2017, conforme Processo SEI 00060-00203213/2018-13.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ALESSANDRA NAZARE LEANDRO TAVARES, Matrícula n.º 1.442.814-8, TECNICO ADMINISTRATIVO, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 02/04/2013 a 31/03/2018, conforme Processo SEI 00060-00234243/2018-63.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a GUILHERME PINHO VILELA, Matrícula n.º 1442216-6, MEDICO - CLINICA MEDICA, lotado na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 27/02/2013 a 25/02/2018, conforme Processo SEI 00060-00235129/2018-51.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MARIA IRANI DA SILVA, Matrícula n.º 0155478-6, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 a 27/06/2016, conforme Processo SEI 00060-00243978/2018-88.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MEIRE RUTH SILVA ANSELMO, Matrícula n.º 1658904-1, ADMINISTRADOR, lotada no NGPAPS/GPAPS/DA/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 20/05/2013 a 18/05/2018, conforme Processo SEI 00060-00250004/2018-51.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a KEILA OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO, Matrícula n.º 1442559-9, ENFERMEIRA, lotada na GSAP1-RF II/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 02/04/2013 a 31/03/2018, conforme Processo SEI 00060-00229618/2018-73.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ANTONIO MARCO SANT ANNA SOUZA, Matrícula n.º 1443632-9, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR, lotado na LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 14/05/2013 a 12/05/2018, conforme Processo SEI 00060-00238409/2018-11.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a RAMIRO MOTA DOS SANTOS JÚNIOR, Matrícula n.º 141.401-1, Enfermeiro, lotado na GSAP05-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 01/10/2011 a 30/09/2016.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2015, página 48. ONDE SE LÊ: "...ALINE FERNANDES DA CRUZ, 151.369-9, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 15/08/2010 a 14/08/2015..."; Leia-se: "...ALINE FERNANDES DA CRUZ, matrícula: 151.369-9, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 14/08/2010 a 13/08/2015...". Conforme processo 280-000632/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1.º, publicada no DODF de 01/04/2009, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GABRIELA CRISTINA DE SOUZA CAMARGO, CM - Psiquiatria, matrícula: 1.658.558-5, lotada no Adolescento, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso "Cérebro, Comportamento e Emoções 2018" - Congress On Brain, Behavior And Emotions, a realizar-se em Gramado/RS, no período de: 19 a 23 de junho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00108574/2018-49.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DENISE DE FREITAS MARRECO, ES - Psicólogo, matrícula: 135.703-4, lotada no Núcleo de Prevenção e Assistência a Situação de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Terapia Familiar, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de: 31 de julho a 05 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-00119494/2018-19.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANGLADES RESENDE MACEDO EID, CM - Clínica Médica, matrícula: 154.233-8, lotada na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da Reunião Anual dos Dermatologistas do Centro-Oeste, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 02 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-00107315/2018-09.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MAIRA DE FARIA POLCHEIRA, CM - Nefrologia, matrícula: 1.439.117-1, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão Arterial, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do NEFRO USP 2018, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 22 a 25 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-00222128/2018-46.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JANAINA DE ARAUJO FERREIRA SANTOS, CM - Oftalmologia, matrícula: 156.381-5, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 62º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, a realizar-se em Maceió/AL, no período de: 03 a 09 de setembro de 2018, conforme Processo SEI 00060-00235106/2018-46.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de CRISTINA MARIA DA CRUZ GONÇALVES, ES - Terapeuta Ocupacional, matrícula: 1.438.520-1, lotada no Hospital Dia, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso de Formação em Deep Memory Process - Módulo I, a realizar-se em Goiânia/GO, no período de: 28 de março a 04 de abril de 2018, conforme Processo SEI 00060-00057697/2018-12.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de JULIANA ELVIRA HERDY GUERRA AVILA, CM - Clínica Médica, matrícula: 193.192-X, lotada na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XI Congresso Brasileiro de Queimaduras, a realizar-se em Foz do Iguaçu/PR, no período de: 08 a 12 de maio de 2018, conforme Processo SEI 00060-00033481/2018-53.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de MARCEL RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS, CM - Pediatria, matrícula: 1.436.387-9, lotada na Unidade de Neonatologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VII Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal, a realizar-se em Foz do Iguaçu/PR, no período de: 03 a 08 de abril de 2018, conforme Processo SEI 00060-00068119/2018-01.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JOSE MIGUEL NETO, CM - Psiquiatria, matrícula: 142.512-9, lotado na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do "Cérebro, Comportamento e Emoções 2018" - Congress On Brain, Behavior And Emotions, a realizar-se em Gramado/RS, no período de: 18 a 24 de junho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00157485/2018-26.

ANA PATRICIA DE PAULA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2018, publicada no DODF Nº 98 de 23/05/2018, pag. 26, ONDE SE LÊ: "...Autorizar a Dispensa de Ponto de TATHIANA ACCIOLY BEZERRA ARAKAKI matrícula: 151.772-3...", LEIA-SE: "...Autorizar a Dispensa de Ponto de TATHIANA ACCIOLY BEZERRA ARAKAKI, matrícula: 151.773-2...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE TRANSITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar, como executor MÁRCIO CLAUDINO BESSA, matrícula nº 224.394-6, e como substituto o servidor JOABE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 197.451-3, do Contrato nº 011/2015, objeto do processo 113.005977/2015, celebrado com a empresa INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO SPIES

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar CÁSSIO AVIANI RIBEIRO, matrícula nº 197.871-3 como executor e o servidor RODRIGO ALEX JUNQUEIRA, matrícula 223.034-8 como suplente, do Contrato nº 025/2016, objeto do processo 113.010.837/2016, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar CÁSSIO AVIANI RIBEIRO, matrícula nº 197.871-3 como executor e o servidor RODRIGO ALEX JUNQUEIRA, matrícula 223.034-8 como suplente, do Contrato nº 009/2015, objeto do processo 113.004.578/2015, celebrado com a empresa CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar CÁSSIO AVIANI RIBEIRO, matrícula nº 197.871-3 como executor e o servidor RODRIGO ALEX JUNQUEIRA, matrícula 223.034-8 como suplente, do Contrato nº 023/2016, objeto do processo 113.007.779/2016, celebrado com a empresa CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE DESIGNAR, MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula 93.982-X, para substituir TÂNIA CAETANO DA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 94.095-X, no cargo de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 11/06/2018 a 20/06/2018, por motivo de férias regulares do titular.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE : DESIGNAR CLÁUDIA MARIA DE MELO E SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 221.467-9, para substituir AMANDA LEANDRO SILVA, matrícula nº 195.073-8, no cargo de Chefe do Núcleo de Análise de Defesa Prévia, da Diretoria de Fiscalização da Superintendência de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-11, no período de 01/06/2018 a 25/08/2018, por motivo de Licença Médica do titular do cargo. RETIFICAÇÃO na Ordem de Serviço de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2018, página 22, que publicou a designação de substituição por motivo de Licença Médica da servidora AMANDA LEANDRO GENU BESERRA matrícula 195.073-8. ONDE SE LÊ: "...AMANDA LEANDRO GENU BESERRA...", LEIA-SE: "...AMANDA LEANDRO SILVA..."; ONDE SE LÊ: "...26/08/2017...", LEIA-SE: "...31/05/2018...".

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 24, DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a ELOISA BARROS HORSTH, matrícula 220.520-3, Analista de Gestão Educacional-Arquitetura, pelo período de 05/06/2018 a 04/06/2021, conforme Processo SEI nº 00080-00049200/2017-29.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a RICARDO DA SILVA GELAK matrícula 213.381-4, Professor de Educação Básica, pelo período de 28/05/2018 a 27/05/2020, conforme Processo SEI nº 00080-00058598/2018-75.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a CLARISSA SIMÕES DOS REIS, matrícula 231.801-6, Professor de Educação Básica, a contar de 01/08/2018, conforme Processo SEI nº 00080-0006847/2018-47.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a AGATHA ALEXANDRE SANTOS CONDÊ, matrícula 211.104-7, Professor de Educação Básica, a contar de 01/07/2018, conforme Processo SEI nº 00080-00066610/2018-15.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 28, DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a ANNA LUCIA DE PAULA SOUZA AIDAR, matrícula nº 46.464-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data de publicação. Processo SEI nº 00080.00044470/2018-24.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CESSAR a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, à servidora LEILA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 27.365-1 conforme processo nº 463-000936/2010. CESSAR a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 68.338-4, conforme processo nº 080-010082/2005.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 29 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSIMERI PAULINO LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº. 226.484-6, lotada na Gerência de Acompanhamento do Ensino Fundamental - GFAI, executora titular, e STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, matrícula nº. 219.362-00, lotada na Gerência de Programas e Projetos Especiais da Educação Infantil - GPEI, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 02/2018/2018, firmado entre a SEEDF e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - TRE/DF, objeto do processo nº. 460.000059/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 60, inciso IV, do Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, bem como considerando a instrução do Processo SEI?GDF nº 00370-00001805/2018-18, e nas demais disposições legais vigentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ MATOS DA CRUZ, matrícula nº 272.589-4, para substituir a servidora PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 272.408-1, como membro do Grupo de Trabalho, instituído pela Ordem de Serviço nº 01, de 14 de maio de 2018, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2018, pág. 19.

Art. 2º Fixar a data de 22 de junho de 2018, para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BORGES CHUBACI

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.682.284-6, Gerente de Informática da Diretoria de Gestão da Administração, para substituir ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula 1680.747-2, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, no período de 04/06/2018 a 13/06/2018, por motivo de férias do titular.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 121, DE 16 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Sindicante instituída pelo art. 2º da Portaria nº 70, de 10 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, p. 39, com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00004379/2018-49, a qual passa a vigorar com a seguinte composição: EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Presidente; LETICIA PAZ DE ARAÚJO MELLO ZANATTA, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.629-X, Membro; ANDREA SANTOS DA GUARDA, Técnico em Assistência Social, matrícula 221.632-9, Membro; PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA, Auxiliar em Assistência Social, matrícula 104.174-6, 1º Membro Suplente, e JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.937-4, 2º Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar LETICIA PAZ DE ARAÚJO MELLO ZANATTA, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.629-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 91, de 24 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, p. 40.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das Comissões designadas para apurar os Processos Sindicantes instaurados pela Portaria nº 47, de 13 de março de 2018, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, p. 29, e os Processos Disciplinares instaurados pela Portaria nº 66, de 04 de abril de 2018, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2018, p. 20, ficando dispensada a servidora ANA RITA LUIZ COELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.511-5.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.761-6, para integrar as Comissões de que trata o artigo 1º desta Portaria, nas funções de Membro, nos Processos nºs 0431-000393/2017 e 0240-000680/2006, e de Presidente, nos Processos nºs 00431-00005907/2017-04, 00431-00000737/2018-44, 0430-000144/2016, 0430-000144/2016, 00431-00005907/2017-04 e 00431-00000737/2018-44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no inciso VII, parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e inciso II do art. 3º do Decreto nº 35.109/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 197.402-5, CPF nº 859.216.701-97; DIOGO CEZAR SOUSA CÔRREA, matrícula 173.143-2, CPF nº 006.819.161-84; ANTÔNIO DE PADUA ARAÚJO, matrícula 103.584-3, CPF nº 247.714.653-04; e FERNANDA ARANTES ZARDINI, matrícula 154.268-0, CPF nº 030.517.966-70; do Quadro de Pessoal da SEDESTMIDH, CNPJ Nº 04.251.080/0001-09, para requerer documentos à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Instituto Nacional de Previdência Social, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, ao Ministério do Planejamento, Gestão e Orçamento, em nome da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF, CNPJ Nº 04.251.080/0001-09; da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Humano e Social, CNPJ: 00.394.734/0001-00; e da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, CNPJ: 15.169.975/0001-15; que foram incorporadas pelo Decreto nº 36.832, de 23 de outubro de 2015, e do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal: CNPJ: 13.696.415/0001-93. Parágrafo único. Os documentos a que se refere o caput dizem respeito a informações, certidões, certificados, regularidade dos CNPJs e quaisquer outros documentos ou procedimentos que objetivem manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, inclusive alterações e baixas dos referidos CNPJs, podendo fazer consultas, requerer e tomar ciência de despachos proferidos em processos nos quais figure como parte o Distrito Federal, representado pela SEDESTMIDH e tratar de assuntos de SICONV e GFIP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 25 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor GILBERTO MAURO VILLELA, matrícula nº 185.724-X, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 11/05/2018, nº 00070-000.13456/2018-16.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATO DO PRESIDENTE Nº 61, DE 28 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social; RESOLVE:

Art. 1º Designar JOÃO BOSCO SOARES FILHO, matrícula nº 1097-9; THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº. 1124.X e MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO, matrícula nº. 1122.3, e os respectivos suplentes: ANDREIA ALVES GUIMARÃES, matrícula nº. 900.8; LEANDRO ALVES MOURA, matrícula nº. 1056.1, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Permanente de Sindicância desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF.

Art. 2º Dar ciência aos interessados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO HERCÍLIO DA COSTA MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 110/2002, RESOLVE: CONCEDER, em caráter de homologação e para fins de regularização funcional, à servidora KELLY BRITO DE SOUSA, mat. 197.758-X, lotada na Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP/SUAG, Horário Especial para Estudo, com compensação de horário, nos termos do inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, referente ao período de 23 de março a 06 de abril (às sextas-feiras), e 12 de abril a 28 de junho (às quintas-feiras), em conformidade com o Processo SEI/GDF nº 00050-00013994/2018-85.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 28 de maio de 2018.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 280 (8458291) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 034/2017-SESIPE (Processo nº 00050-00152038/2017-37). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de maio de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 034/2017-SESIPE (00050-00152038/2017-37), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 320, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída à servidora SOLÂNGELA DE SOUSA PAIVA, Escrivã de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula nº 47.992-6, atualmente lotada na Subsecretaria de Inteligência SI/SSP.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 273 (8365930) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018-SESIPE (processo nº 00050-00153624/2017-07). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 27 de maio de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2017-SESIPE (00050-00153624/2017-07), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 316, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor ERIVALDO GOUVEIA LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 219.641-7, atualmente lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 274 (8369896) - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 031/2017-SESIPE (processo nº 00050-00153668/2017-29) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 27 de maio de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 031/2017-SESIPE (00050-00153668/2017-29), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 317, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia CARLOS ANTÔNIO DA SILVA DIAS, matrícula nº 58.492-4 e ANDRÉ LUIZ ARANTES COSTA RESENDE, matrícula nº 62.338-5, ambos lotados no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE. II - Publique-se. OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e tendo em vista o Edital nº 89-DGP de 16/04/2018, publicado no DODF nº 73 de 17/04/2018, o qual convoca candidatos aprovados no concurso público para admissão no Curso de Formação de Oficiais - CFO/PMDF, RESOLVE: INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Praça Especial, a contar de 30 de abril de 2018, de acordo com o artigo 10 e 12 da Lei nº 7289/84 (Estatuto PMDF), mantendo vínculo e remuneração com o respectivo órgão de origem, conforme §1º do Art. 14 - Lei 9.624 de 02/04/1998, o Cadete abaixo relacionado: CAD PM LUCAS GOMES LEAL - mat. 734.860-6, Ofício nº 151/SERPAC - TJDF de 17/05/2018. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 244/Div. Adm-Seq.Pes. de 21/05/2018, e no Requerimento/APMB de 21/05/2018, RESOLVE: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CAD PM GUILHERME MARTINS ANDRADE- mat. 734.888-6, CPF nº 018.258.231-03, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por ter sido deferido seu desligamento do Curso de Formação de Oficiais - CFO/2018. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 22 de maio de 2018. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 1177 - PGDF/PROPES/ASSES de 07/05/2018, e Memorando SEI-GDF nº 186/DGP/DRS/SRS de 18/05/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC THIAGO DE ANDRADE SANTOS - mat. 732.370-0, CPF nº 014.648.441-00, nas fileiras da Corporação, a contar de 07 de abril de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.037328-2/TJDF. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 2663 - PGDF/PROPES/ASSES de 17/03/2017, e Memorando SEI-GDF nº 188/DGP/DRS/SRS de 18/05/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC HELDER DA SILVA DIAS - mat. 734.586/0, CPF nº 929.050.051-49, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de agosto de 2017, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.053202-4/TJDF. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 7853 - PGDF/PROPES/ASSES de 15/09/2016, e Memorando SEI-GDF nº 189/DGP/DRS/SRS de 22/05/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC JOÃO PAULO PEIXOTO DE ALMEIDA - mat. 734.583/6, CPF nº 895.777.101-82, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de agosto de 2017, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2015.01.1.096458-2/TJDF. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 421 - PGDF/PROPE/ASSES de 02/02/2018, e Memorando SEI-GDF nº 185/DGP/DRS/SRS de 18/05/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC THIAGO CARLOS DE PAIVA CAMPOS - mat. 733.260/2, CPF nº 030.656.801-22, nas fileiras da Corporação, a contar de 13 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.030376-6/TJDF. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF nº 7400155, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de abril de 2018, o Major EUZAIR TEIXEIRA NUNES - Mat. 50.489/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF nº 7400400, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de abril de 2018, a Major ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA - Mat. 50.697/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF nº 7400472, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de abril de 2018, o Major JOSÉ CARLOS FONSECA VIEIRA - Mat. 21.299/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF nº 7420073, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de abril de 2018, a Major DENISE DE JESUS CAMPOS - Mat. 50.794/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial-militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 1283 - PGDF/PROPE/ASSES de 22/05/2018, e Memorando SEI-GDF nº 192/DGP/DRS/SRS de 24/05/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC ALEX RODRIGUES SANTOS - mat. 732.390-5, CPF nº 029.881.731-41, nas fileiras da Corporação, a contar de 10 de abril de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.005746-2/TJDF. À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 284, DE 28 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.001.734/2004. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 88 de 15 de março de 2016, DODF Nº 76, de 22 de abril de 2016, referente ao 3º SGT PM REF JOÃO LAERTE DA SILVA, MAT. nº 06.650/8, para EXCLUIR: "o artigo 1.º da Lei nº 186, de 22/11/1991 e o artigo 3.º da Lei nº 213, de 23/12/1991", em cumprimento da Diligência 914/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 14 de maio de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 285, DE 28 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.644/1994. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 442 de 22 de dezembro de 2017, DODF Nº 248, de 29 de dezembro de 2017, referente ao SD PM REF JOSÉ FRANCISCO ALVES DE CASTRO, MAT. nº 06.702/4..., para EXCLUIR:"o inciso I", INCLUIR: "o inciso II do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002", e EXCLUIR: "o artigo 1.º da Lei nº 186, de 22/11/1991 e o artigo 3.º da Lei nº 213, de 23/12/1991", em cumprimento da Diligência 862/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 19 de abril de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 286, DE 28 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.177/2016. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 382 de 24 de outubro de 2017, DODF Nº 217, de 13 de outubro de 2017, referente ao MAJ PM REF MAURO BARBOSA TEIXEIRA, MAT. nº 09.665/2..., para INCLUIR: "o artigo 87, inciso II, da Lei nº 7.289/1984", em cumprimento da Diligência 863/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 18 de abril de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 288, DE 29 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.170/2006. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 111 de 15 de abril de 2016, DODF Nº 76, de 22 de abril de 2016, referente ao CEL PM REF JESÚ ANTÔNIO FERREIRA REIS, MAT. nº 00.375/1..., para ONDE SE LÊ: "com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009", bem como INCLUIR: "o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002", seguindo orientação da Decisão nº 746/2014-TCDF, em cumprimento da Diligência 923/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 26 de abril de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSÉ DE PAIVA MACIEL, matrícula. 1403424, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence. Processo SEI nº 00053-00029257/2018-10.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

APOSTILAMENTO DE 25 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.001.602/2010-CBMDF, RESOLVE: SUSPENDER o benefício auxílio-invalidez pago ao 2º SGT BM Ref. EUGÊNIO DA SILVA OLIVEIRA, Matr. 1401649, a contar de 08 de março de 2018, por não se enquadrar no artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

APOSTILAMENTO DE 27 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.968/2010-CBMDF, RESOLVE: SUSPENDER o benefício auxílio-invalidez pago ao 3º SGT BM Ref. GENILSON HIPÓLITO DANTAS, Matr. 1402092, a contar de 08 de março de 2018, por não se enquadrar no artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00026694/2018-81-CBMDF, pensão militar a KARINA COSTA DA SILVA, ISRAEL COSTA CASTRO, ISADORA COSTA CASTRO e IASMYM COSTA CASTRO, respectivamente, viúva e filhos menores, do ex-3º Sgt. BM (ativa) THIAGO DA SILVA CASTRO, matr. 1909949, falecido em 07 de abril de 2018, calculada com base no soldo integral de Terceiro Sargento BM, a contar da data de óbito do ex-servidor, cabendo a cada beneficiário 1/4 (um quarto) do benefício, com fundamento no art. 37, inciso I; art. 39, § 1º; art. 45, parágrafo único; art. 53; e art. 54, inciso I, todos da Lei nº 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER integralmente, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-00053.00073183/2017-78-CBMDF, pensão militar a MARIA DE LOURDES QUINTA DE ALMEIDA, genitora da ex-2º Sgt. BM Ref. VANICÉLIA DE ALMEIDA RODRIGUES, matr. 1404270, falecida em 29 de agosto de 2017, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito da ex-servidora, com fulcro no artigo 36, § 3º inciso II, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso II; art. 39, § 1º e art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

DOUGLAS GUIMARÃES DE ANDRADE

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 23 DE MAIO 2018

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00010964/2018-61, RESOLVE: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no art. 91, da Lei nº 8.112/90, ao servidor BRUNO FONSECA DE ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula nº 194.100-3, no período de 11/08/2018 a 09/08/2021.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052.000.12995/2018-56 e 052.001.175/2013, respectivamente, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria de 25/05/2018, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2018, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 39.485-8, para onde se lê "no cargo efetivo de Papiloscopista Policial" leia-se "no cargo efetivo de Perito Médico-Legista", ficando ratificados os demais termos da concessão.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 25 de julho de 2013, publicada no DODF nº 153, de 26/07/2013, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor MARCELO COSTA MOREIRA, matrícula nº 38.490-9, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DIVULGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da carreira de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública do Distrito Federal, abaixo relacionados, nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005. Por ordem de matrícula, nome, conceito, resultado final, data de ingresso, homologação. 2269627, ELIZA BARROS ABEN-ATHAR, 9,4, APROVADO, 24/02/2014, 23/01/2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: DALTON DA ROCHA SOUZA, Papiloscopista Policial, matrícula SGRH nº 38.907-2, matrícula SIAPE nº 1409619, a partir de 25.05.2018, conforme Processo SEI nº 00052.00011388/2018-79 e MARIO LUCIO MENEZES DO AMARAL, Delegado de Polícia, matrícula SGRH nº 63.350-X, matrícula SIAPE nº 2409173, a partir de 23.05.2018, conforme Processo SEI nº 00052.00011613/2018-77; ambos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haverem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora: LUCIENE DOS SANTOS ROSA CAMARA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.295-6, matrícula SIAPE nº 1411829, a partir de 14.05.2018, conforme Processo SEI nº 00052-00011015/2018-06, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 25 DE ABRIL DE 2018 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar como Coordenadora de Cursos do programa Detran nas Escolas (Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015), celebrado com a SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, a servidora GILMARA VIEIRA DE GUSMÃO, matrícula nº 266664-7;

Art. 2º Designar como Coordenadora de Cursos do programa Detran nas Escolas (Termo de Cooperação Técnica nº 01/2015), celebrado com a SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, a servidora ELISA DE ARAÚJO PINHEIRO, matrícula nº 214.001-2, lotada na DIRETUC/DETRAN/DF, em data retroativa a partir de 18/04/2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 82, de 30/04/2018, página 40.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 25 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, e o Decreto nº. 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a designação da servidora JANAINA ADRIANA DA TRINDADE, matrícula 268.765-8, ocupante do cargo de Assessor da Diretoria Técnica, para substituir PAULO CELSO DOS REIS GOMES, matrícula 268.793-3, Diretor da Diretoria Técnica - Símbolo CNE-02, no período de 14/05/2018 a 18/05/2018, por motivo de viagem do titular. Processo SEI N.º 00094-00008390/2018-65.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÕES DE 28 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea IV, do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço de GLEICIMAR DE SOUSA ROCHA, mat. 83.372-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 670 (seiscentos e setenta) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, referente aos períodos de 15/04/1986 a 10/02/1987, 20/06/1989 a 22/06/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00401-00002443/2018-69.

AVERBAR o tempo de serviço de VANDERLEI COELHO MALHA, mat. 82.398-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 386 (trezentos e oitenta e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano e 21 (vinte e um) dias, referente aos períodos de 01/06/1984 a 18/08/1984, 18/09/1978 a 17/02/1979, 13/02/1978 a 13/03/1978, 03/05/1978 a 04/09/1978, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00008373/2018-28.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, e o Decreto nº. 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a designação da servidora MARTA ROSANE CABRAL, matrícula 82.945-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir a servidora SIRLANE ALVES DA SILVA, matrícula 83.295-2, Chefe do Núcleo de Cadastro Funcional, Símbolo DFG-12, no período 14/05/2018 a 04/06/2018, em razão das férias da titular.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 09 de maio de 2018, publicada no DODF nº 89, pág. 48 de 10.05.2018, o ato que tornou pública a designação do servidor ANTONIO FERREIRA DE SANTANA, matrícula 83.611-7, para substituir ALDO ANDRELINO, matrícula 80.131-3, Chefe do Núcleo de Limpeza de Samambaia, ONDE SE LÊ: "...no período de 23/01/2018 a 03/05/2018...", LEIA-SE: "...no período de 01/03/2018 a 03/05/2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 28 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula nº 43.091-9, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições DANIEL AUGUSTO DE FARIA MACHAY, matrícula nº 1.681.920-9, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 01 de junho de 2018 a 10 de julho de 2018, por motivos de férias regulamentares do titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 28 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Comissão Permanente de Licitação, designada conforme Ordem de Serviço nº 23, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2018, página 28;

Art. 2º Designar ADRIEL DE SOUSA ANDRADE, matrícula nº 1.676.172-3, Chefe do Núcleo de Informática, FRANCISCO HOLANDA PEREIRA, matrícula 171.551-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LUCIENE DE AGUIAR REIS, matrícula nº 43.127-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ALEX VIEGAS DE FREITAS, matrícula nº 1.685.741-0, Assessor, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação incumbida de proceder Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito desta Administração Regional;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 28 DE MAIO DE 2018

Designar servidor para Instrução Prévia e dá outras providências.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar AUGUSTUS RUBENS O. NAZARENO, matrícula nº 174.657-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para realizar Instrução Prévia, em atendimento as recomendações da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, constantes dos itens 5 a) e 6 b) do Relatório de Auditoria nº 03/2016-CONEX/SUBCI/CGDF, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal:

I. Apresentar relatório circunstanciado;

II Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;

III quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;

IV identificar os responsáveis;

V. Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e

VI - Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em consonância com a Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar-PIP, para apurar o desaparecimento do Processo nº: 139.000.659/2012.

Art. 2º Designar ALDEMIR INACIO DOS SANTOS, matrícula nº: 0.041.840-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Cruzeiro, para realizar o procedimento de Investigação Preliminar- PIP do Processo nº: 139.000.659/2012.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00148-00001009/2018-64 RESOLVE: DESIGNAR CLAUDIA SIMONE BROGES MOURA, matrícula 1.676.276-2, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Administração Regional do Riacho Fundo I para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, PATRICIA SILVA DE SOUZA MORONARI FARRAPEIRA, matrícula 1.668.198-3, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, Chefe do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estados das Cidades, no período de 28/05/2018 à 06/06/2018, por motivo de férias do titular.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00148-00001009/2018-64, RESOLVE: DESIGNAR ALEXSSANDRO MARTINS FREITAS, matrícula 1.681.808-3, Diretor, da Diretoria de Obras, da Administração Regional do Riacho Fundo I para responder sem prejuízo das suas atribuições, MURIELLE MOTA DE ANDRADE, matrícula 1.676.337-8, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estados das Cidades, no período de 24/05/2018 à 07/06/2018, por motivo de férias do titular.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 25 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00148-00001009/2018-64, RESOLVE: DESIGNAR VANESSA LISBOA DE ALMEIDA TANAKA, matrícula 1.676.391-2, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, MARCELO CORREA DOS SANTOS, matrícula 1.676.282-7, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estados das Cidades, no período de 21/05/2018 à 30/05/2018, por motivo de férias do titular.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERVAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERVAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 9.487/99 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DELEGAR, até a data de 31 de dezembro de 2018, as competências do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Ferval, para o servidor ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula 1.685.829-8, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II, por necessidade do serviço e considerando as circunstâncias de natureza técnica, territorial e jurídica.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERVAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 9.487/99 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DELEGAR, até a data de 31 de dezembro de 2018, as competências do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Ferval, para o servidor SAULO MACHADO VASCONCELOS, matrícula 1.678.724-2, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II, por necessidade do serviço e considerando as circunstâncias de natureza técnica, territorial e jurídica.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERVAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 9.487/99 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DELEGAR, até a data de 31 de dezembro de 2018, as competências do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Ferval, para o servidor DINARTE JOSÉ DUARTE, matrícula 1.677.409-4, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II, por necessidade do serviço e considerando as circunstâncias de natureza técnica, territorial e jurídica.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERVAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 9.487/99 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DELEGAR, até a data de 31 de dezembro de 2018, as competências do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Ferval, para o servidor FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1.680.665-4, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II, por necessidade do serviço e considerando as circunstâncias de natureza técnica, territorial e jurídica.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 11 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERVAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 9.487/99 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DELEGAR, até a data de 31 de dezembro de 2018, as competências do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento e Protocolo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Ferval, para o servidor ISRAFIL MENDES DE JESUS, matrícula 1.681.375-8, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento e Protocolo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Administração Regional de Sobradinho II, por necessidade do serviço e considerando as circunstâncias de natureza técnica, territorial e jurídica.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 12 DE ABRIL DE 2018 (*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LÚCIA SIMÕES ZAMBONI, matrícula nº 263.939-4, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Agente Administrativo, com objetivo de participar do evento direcionado para as funcionárias da Unidade do Banco do Brasil, em razão do Dia Internacional da Mulher, no dia 08 de março de 2018, no período de 13h às 14h30, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00002227/2018-34.

RICARDO RORIZ

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreções originais, publicado no DODF nº 80, de 26/04/2018, página 37.

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 07 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, matrícula nº 215.691-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 198.111-0, Coordenador da Coordenação de Fauna, Símbolo CNE-06, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 14 a 23 de maio de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO RORIZ

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 09 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme processo SEI 00391-00004031/2018-84, RESOLVE: DESIGNAR o servidor LEO HENRIQUE PEREIRA, matrícula nº 1659963-2, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula nº 196.280-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle de Execução de Compensação da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, da Secretaria-Geral, no período de 09 a 27 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO RORIZ

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 09 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme processo SEI 00391-00004523/2018-70, RESOLVE: DESIGNAR o servidor BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, matrícula nº 184.042-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula: 184.065-7, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 20 a 29 de Junho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO RORIZ

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor FELIPE CÉSAR MEDEIROS TORRES, matrícula nº 198.371-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, pela servidora ELIANE EMERICK CORIOLANO JORGE, matrícula nº 216.029-3, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE, dos Contratos nº 9912402302, processo 391.001.185/2016, e nº 9912280736, processo nº 391.001.047/2016, firmados entre este Instituto e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de venda de produtos, e na prestação de serviços postais de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliária de objetos relativos à Carta Comercial, respectivamente.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 -SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716/2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 39.002/2018, e alterações posteriores, RESOLVE:

SUSPENDER por necessidade do serviço as férias de GLÁUCIA INÁCIO SOARES, matrícula nº 198.099-8, Chefe, da Unidade de Semiliberdade do Recanto das Emas, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 21/05/2018 à 30/05/2018. Fica assegurado a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

DESIGNAR PRISCILA RAFAELA DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 232.911-5, para substituir GLENIO ROSA GARCIA, matrícula nº 198.173-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do São Sebastião, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 11/04/2018 à 25/04/2018, em razão de licença médica.

DESIGNAR HELENA MARTINS MARQUES, matrícula nº 198.083-1, para substituir LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, matrícula nº 221.301-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Coordenação de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 20/03/2018 à 28/03/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR AEDRA SARAH DE ANDRADE, matrícula nº 172.222-0, para substituir NATHÁLIA CRISTINA PIRES COUTO, matrícula nº 217.916-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Socioeducativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 11/05/2018 a 06/10/2018, em razão de licença maternidade.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 136, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI GDF nº 00417-00021029/2018-52, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, BRUNO DE ASSIS RODRIGUES, matrícula 238.942-8, Agente Socioeducativo, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 10/05/2018.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 137, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00417-00020627/2018-12, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, ocupado por MARISE BORGES MELERO DE CARVALHO, matrícula 104.379-X, por motivo de posse em outro cargo, a contar de 07/05/2018.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 138, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c a alínea "m", inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o § único do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

CONVERTER em pecúnia 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor aposentado JORGE LUIZ DA SILVA, matrícula nº 102.796-4, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DD - S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00022853/2018-20

CONVERTER em pecúnia 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor aposentado MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 101.644-X, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DD - S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00022858/2018-52.

CONVERTER em pecúnia 2 (dois) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor aposentado FRANCISCO FURTADO, matrícula nº 102.783-2, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DD - S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00022860/2018-21.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 139, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: Art. 1º Dispensar PAULO FELIPE ASSIS SILVA, matrícula nº 238.411-6, da função de Membro da Comissão Executora do Contrato de Serviços nº 02/2017-SECRIANÇA, designado por meio da Ordem de Serviço nº 389, de 12/12/2017, publicada no DODF nº 239, de 15/12/2017, página 36.

Art. 2º Designar ANDERSON FERNANDES DE MOURA, matrícula nº 238.625-9 como Membro da Comissão Executora do Contrato de Serviços nº 02/2017-SECRIANÇA, publicada no DODF nº 89, de 11/05/2017, página 22.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 140, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716/2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 39.002/2018, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR BRUNO CHAGAS MOREIRA, matrícula nº 235.672-4, para substituir ANA CLARA MANHAES MENDES, matrícula nº 195.274-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá, da Coordenação de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 24/01/2018 à 02/02/2018, em razão de férias regulamentares.
DESIGNAR SARANNA PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 235.362-8, para substituir JESSICA CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 235.690-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Vicente Pires, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/04/2018 à 21/04/2018, em razão de férias regulamentares
DESIGNAR MILEIDE QUEIROZ DE SOUZA, matrícula nº 237.561-3, para substituir TAISSA DE PAULA TROMBETA, matrícula nº 234.317-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 28/05/2018 à 26/06/2018, em razão de férias regulamentares.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 141, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, RESOLVE: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, do servidor FABIANO RICARDO PAZ, técnico socioeducativo, matrícula 240.226-2, para participar do IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE LA SOCIEDAD FILOSÓFICA DEL URUGUAY (IV Congresso da Sociedade Filosófica do Uruguai), nos dias 06/11/2018 e 08/11/2018, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00417-00021442/2018-17.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 142, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c a alínea "m", inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o § único do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DIEGO ROMERO DAS NEVES, matrícula nº 220.505-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 09/07/2012 a 06/08/2017, prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de 1 (um) dia de paralisação, conforme processo 00417-00020181/2018-18.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora KATIA CILENE GOULART DE CASTRO, matrícula nº 223.876-4, referente ao 1º Quinquênio, no período de 11/04/2013 a 09/04/2018, conforme processo 00417-00022689/2018-51.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 144, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI GDF nº 00417-00022665/2018-00, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA, matrícula 240.212-2, Agente Socioeducativo, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 23/05/2018.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 145, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBLEDO DIDOFF, matrícula nº 217.924-5, e THAMARA FREIRE DA COSTA, matrícula nº 198.150-1, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417.000.352/2017 - ABRACE - Associação Brasileira de Assistência as Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar RENATA HUGUENEY ROMERO, matrícula nº 195.339-7 e BARBARA C. SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 171.912-2, para atuarem, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417.000.352/2017 - ABRACE - Associação Brasileira de Assistência as Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias, cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar ROBLEDO DIDOFF, matrícula nº 217.924-5, e THAMARA FREIRE DA COSTA, matrícula nº 198.150-1, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417.000.349/2017 - ABRACE - Associação Brasileira de Assistência as Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Designar RENATA HUGUENEY ROMERO, matrícula nº 195.339-7 e BARBARA C. SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 171.912-2, para atuarem, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417.000.349/2017 - ABRACE - Associação Brasileira de Assistência as Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias, cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 5º Designar NORIVALDA VIEIRA LOPES, matrícula nº 240.052-9 e MARQUENIA OLIVEIRA FRANCA, matrícula nº 238.063-3, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-000.268-2017 - ILEM - Escola Artesanal Murialdo, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 6º Designar MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 194.154-2, e ROSANA MIRANDA LIMA, matrícula nº 220.699-4, para atuarem, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo 00417-000.268-2017 - ILEM - Escola Artesanal Murialdo, cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 282, de 15 de outubro de 2014, publicada no DODF Nº 218, de 16/10/2014, página 45, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FELIPE ALEXANDRE AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO, matrícula nº 172.588-2, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 31/10/2008 a 28/03/2014 - prorrogado em 150 dias em virtude de 5 (cinco) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 31/10/2008 a 09/11/2013 - prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 1 (uma) falta injustificada...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 149, DE 29 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 135, de 17 de maio de 2018, publicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2018, página 45.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.000419/2015, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Designar GUSTAVO DE FARIA LISBOA, matrícula nº 174549-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARIA DE FÁTIMA BELARMÍNO DA SILVA, matrícula nº 175580-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, matrícula nº 174766-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 4º Designar ILMA DANTAS MENDONÇA, matrícula nº 172579-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELINO JOSÉ DA CRUZ FILHO, matrícula nº 174788-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de membros suplentes, nos afastamentos legais dos membros titulares da Comissão instituída nesta Portaria.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 29 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar MATEUS VIEIRA DE FARIA - Matrícula nº 237859-0 - Gerente de Articulação e Part. Social, como Executor(a) para acompanhamento da prestação de serviços relativa ao projeto "DIALOGOS SOBRE 1988", conforme processo SEI nº 00.150.00006219/2018-27, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar MATEUS VIEIRA DE FARIA - Matrícula nº 237859-0 - Gerente de Articulação e Participação Social, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços relativa ao projeto "DIALOGOS SOBRE 1988", conforme processo SEI nº 00.150.00006127/2018-47, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 29 DE MAIO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar KATHARINA DE LOURDES COSTA MENESES - Matrícula nº 238.162-1 - Gerente de Inclusão e Acessibilidade, MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, Matrícula nº 238.603-8 - Técnico de Atividades Culturais, e MATEUS VIEIRA DE FARIA, Matrícula nº 237.859-0 - Gerente de Articulação e Participação Social, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº12/2018, referente ao Projeto "BRASILIA SEM LGBTfobia " - Processo nº150.00005736/2018-89, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 44, DE 29 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR RICARDO DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 267225-1, Assessor da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo de DFA-17 , para substituir CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 158922-9, Diretora de Planejamento, Orçamento e Finanças, símbolo de CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte Turismo e Lazer, no período de 25/05 a 08/06/2018, Por motivo de licença médica.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 188, DE 25 DE MAIO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 25 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de MARCUS MARQUES ROSA, Defensor Público, matrícula nº 179391-8, do período de 07/05/2018 a 05/06/2018, a partir de 16/05/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 98, DE 28 DE MAIO 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR dispensa de ponto à servidora LUCIENE CARRIJO, matrícula 0091176-3, Coordenadora de Gestão da Informação e Contratos, para participar do VII Encontro de Gestão de Custos do Setor Público e VI Simpósio SIADS, a ser realizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no salão Nobre I, da Escola de Administração Fazendária - ESAF, no dia 08/06/2018, de 8h às 18h, conforme processo SEI nº 00480-00002318/2018-99.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 75, DE 28 DE MAIO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 216, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para substituir o servidor ANDERSON ARAÚJO COUTO, matrícula nº 270.799-3, na qualidade de membro da Comissão designada para atuar no Processo de Sindicância Patrimonial nº 00480.00000746/2018-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

PORTARIA Nº 76, DE 28 DE MAIO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84,

inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 216, §4º, e art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar VIDAL MARTINEZ FERNANDES, matrícula nº 40.674-0, para substituir o servidor FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, na qualidade de membro da Comissão designada para atuar no Processo de Sindicância Patrimonial nº 00480-00000804/2018-72.

Art. 2º Reconduzir RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, VIDAL MARTINEZ FERNANDES, matrícula nº 40.674-0, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, prorrogados por força da Portaria nº 70, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00480-00000804/2018-72, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

PORTARIA Nº 77, DE 28 DE MAIO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268.583-3, RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00001059/2018-89, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 38, de 02 de março de 2018, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, prorrogados por força da Portaria nº 45, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00480.00007531/2017-14, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

PORTARIA Nº 78, DE 28 DE MAIO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 216, §4º, e art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar VIDAL MARTINEZ FERNANDES, matrícula nº 40.674-0, para substituir o servidor FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, na qualidade de membro da Comissão designada para atuar no Processo de Sindicância Patrimonial nº 00480-00000805/2018-17.

Art. 2º Reconduzir RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, VIDAL MARTINEZ FERNANDES, matrícula nº 40.674-0, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, prorrogados por força da Portaria nº 70, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00480-00000805/2018-17, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

PORTARIA Nº 79, DE 28 DE MAIO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 216, §4º, e art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar VIDAL MARTINEZ FERNANDES, matrícula nº 40.674-0, para substituir o servidor FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, na qualidade de membro da Comissão designada para atuar no Processo de Sindicância Patrimonial nº 00480-00000806/2018-61.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, para exercer a presidência da referida Comissão.

Art. 3º Reconduzir RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, VIDAL MARTINEZ FERNANDES, matrícula nº 40.674-0, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, prorrogados por força da Portaria nº 70, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00480-00000806/2018-61, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

PORTARIA Nº 80, DE 28 DE MAIO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 216, §4º, e art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar VIDAL MARTINEZ FERNANDES, matrícula nº 40.674-0, para substituir o servidor FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, na qualidade de membro da Comissão designada para atuar no Processo de Sindicância Patrimonial nº 00480-00000813/2018-63.

Art. 2º Reconduzir LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, VIDAL MARTINEZ FERNANDES, matrícula nº 40.674-0, e, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, prorrogados por força da Portaria nº 70, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00480-00000813/2018-63, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

PORTARIA Nº 81, DE 28 DE MAIO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 216, §4º, e art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar VIDAL MARTINEZ FERNANDES, matrícula nº 40.674-0, para substituir o servidor FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, na qualidade de membro da Comissão designada para atuar no Processo de Sindicância Patrimonial nº 00480-00000809/2018-03.

Art. 2º Reconduzir LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, VIDAL MARTINEZ FERNANDES, matrícula nº 40.674-0, e, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, prorrogados por força da Portaria nº 70, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00480-00000809/2018-03, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

PORTARIA Nº 82, DE 28 DE MAIO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 216, §4º, e art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar VIDAL MARTINEZ FERNANDES, matrícula nº 40.674-0, para substituir o servidor FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, na qualidade de membro da Comissão designada para atuar no Processo de Sindicância Patrimonial nº 00480-00000803/2018-28.

Art. 2º Reconduzir RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, VIDAL MARTINEZ FERNANDES, matrícula nº 40.674-0, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, prorrogados por força da Portaria nº 70, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00480-00000803/2018-28, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

PORTARIA Nº 83, DE 28 DE MAIO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, c/c o art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.585-3, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 480.000173/2016, prorrogados por força da Portaria nº 62, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 390.009081/2008, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE MAIO DE 2018 (*)

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos nºs 371.000.016/2010, referente a concessão irregular de diárias, e 371.000.833/2009, referente a prestação de contas irregular a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, denominada "CPTCE 1", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 15, de 15 de maio de 2015, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2015, p.37 e alterada pelo Art. 1º da Ordem de Serviço nº 23, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2016, p. 49.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão nº 1456/2018-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado a reinstrução do Processo nº 017.000.467/2005, referente a percepção indevida de valores, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, denominada "CPTCE 38", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 18, de 21 de agosto de 2017, p. 18.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento às Decisões nº 931/2012 e 5562/2015-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 121.000.500/2015, referente a irregularidades identificadas no item 6.5 do Relatório de Auditoria nº 031/2006 - CONT/DIN, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora OCIENE MARTINS BUENO, denominada "CPTCE 42", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 7, de 15 de março de 2018, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, p. 90 e republicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2018, p. 55.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF 101, de 28/05/2018, pg. 24

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 202/2018 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 11.685/2018-E; INTERESSADO: SEPAG/SBCOP; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 6.677,37 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), e autorizo o pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em, 25 de maio de 2018

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO 26/2018**

Processo: 001-001.692/2015. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação para atendimento das demandas da Ouvidoria e do Serviço de Atendimento ao Cidadão, instalado em servidor da CLDF, que contemple sistema aplicativo licenciado, serviços técnicos de implantação, treinamento, garantia e suporte técnico. Valor estimado: R\$ 113.908,33. Data/hora da Sessão Pública: 14/06/2018, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço por grupo. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Lei de Acesso à Informação. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018
ROBERTA BRITO
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 13/2018-CASA CIVIL PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00004684/2017-08. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 20/2018-SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 5447671), da Proposta de Preços (SEI-GDF nºs 6181783 e 8081396) e do Termo de Referência nº 2 (SEI-GDF 5180950). OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, referente aos grupos 1, 3 e 9, para a Residência Oficial de Águas Claras. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9700; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00287, de 4/4/2018, sob o evento nº 400091. DO VALOR: R\$ 95.113,56 (noventa e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/5/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado, e Cel. QOPM - MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe. Pela CONTRATADA: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 14/2018-CASA CIVIL PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00004684/2017-08. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS-ME. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 20/2018-SCG/SEPLAG (SEI-GDF nº 5447671), da Proposta de Preços (SEI-GDF nºs 6181898 e 8081513), do Termo de Referência nº 2 (SEI-GDF nº 5180950). OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, referente aos grupos 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11, para a Residência Oficial de Águas Claras. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9700; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00291, de 4/4/2018, sob o evento nº 400091. DO VALOR: R\$ 126.318,24 (cento e vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/5/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado, e Cel. QOPM - MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe. Pela CONTRATADA: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0083/2018 A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) nº 0083/2018, visando ao registro de preços para a prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas), relativo ao grupo 39.01. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, em até cinco dias úteis a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, dis-

poníveis nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_le-gais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (hesk.gdf-net.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação e nutrição, para gestão de Restaurante Popular, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Abertura das Propostas: 13/06/2018, às 09h30min. Valor total anual estimado: R\$ 93.736.660,00. Processo SEI nº 0431-000391/2017. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - UASG 925041**

Objeto: Aquisição de peças de uniforme completo (camisetas, camisas gola polo e jaqueta operacional tipo casaco com capuz), para utilização em ações de fiscalização desenvolvidas pela Superintendência de Auditoria, Fiscalização e Controle Ambiental - SUFAM, de competência do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Valor total estimado: R\$ 22.865,40. Elementos de Despesa: 33.90.30. Abertura das Propostas: Dia 13/06/2018, às 09h30min. Processo nº 00391.00020320/2017-40. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313-8497.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018**

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais de consumo: Material Educativo e Esportivo, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 2.629.174,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos. Abertura das propostas: 14/06/2018 às 09h30min. Processo nº: 00410.00020426/2017-13. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8497.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa MULTI WORKS SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 04.896.000/0001-72, sagrou-se vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 311.998,93. Comunica ainda, que foi rejeitada a intenção de recurso da empresa Lorenzo Lacerda Capelli, baseado na Decisão nº 2.678/2014 - TCDF e Acórdãos 1.148/2014, 1.168/2016 e 490/2017 - TCU, por não atender os pressupostos da "Motivação" (não apontou o dispositivo ou normas do edital que teriam sido violados, ou seja, desprovida de motivo plausível), da "Sucumbência" (não condiz a uma efetiva alteração na situação da empresa), da "legitimidade" (não é parte sucumbente) e do "interesse" (não possui condão de proporcionar vantagem à empresa). Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo SEI nº: 040-00053834/2018-14

Brasília/DF, 29 de maio de 2018
EDSON DE SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - UASG 974002
O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do grupo 01 do pregão supracitado, informando que a empresa Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda, CNPJ nº 01.475.599/0002-63 sagrou-se vencedora do Grupo 1 com o valor total de R\$ 200.000,00. Os itens 1 e 2 estão sobrestados com recursos. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo-SEI nº 128.000654/2017.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 56, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 1389/2018, CONFIDENCE REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA LTDA, 07.679.931/001-85.

LUCIANA SOARES CARREIRO

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

NOTIFICAÇÃO Nº142 /2018 NUBEF/GEESPC/COTRI/SUREC/SEF
PROCESSO Nº: 0042-000137/2018; INTERESSADO: C & F EMPREENDIMENTOS LTDA ME; CNPJ: 21.486.750.0001-95; ENDEREÇO: SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 09 LOTE 02/03- GUARA; ASSUNTO: Suspensão da Cobrança de ITBI.
Fica o(a) interessado(a) acima identificado(a), NOTIFICADO(A) a apresentar, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento desta, ao NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS, situado no SBN - Quadra 2 - Bloco A - Sala 1103 - Ed. Vale do Rio Doce - Brasília/DF, no horário das 14 às 17hs, cópia legível autenticada ou cópia legível e original dos documentos abaixo relacionados: Declaração de ciência que a não incidência de ITBI solicitada somente será concedida se a atividade preponderante do adquirente não for a de compra, venda locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.
Informamos que, caso a não incidência solicitada seja deferida esta será concedida na proporção da integralização de capital conforme documentação apresentada e que o valor que exceder o limite do capital social integralizado, tendo como referência o valor venal determinado pela Administração tributária do Distrito Federal, será objeto de tributação.
O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará ARQUIVAMENTO DO PEDIDO.

Brasília/DF, 27 de março de 2018
MIRTES BADRA
Auditor Fiscal

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7ª COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e-mail: 7cpd@saude.df.gov.br/7cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 153, de 23 de abril de 2018, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2018, do Controlador da Controladoria-Geral da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor JAILTON CÔRADO GUÊDES, matrícula nº 179.554-6, cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Disciplinar nº 032/2018. Fica ainda ciente de que, convocado através do presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, considerar-se-á revel, na forma do artigo 238, parágrafo 4º, sendo designado, pela autoridade instauradora, defensor dativo, para atuar em sua defesa.

JOSÉLIA CARVALHAES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 191/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de LÂMINAS PARA BISTURI, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00119785/2017-26. Total de 02 itens (exclusivos ME/PP). Valor Estimado: R\$ 43.296.000,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 30/05/2018. Abertura das Propostas: 13/06/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 192/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição do medicamento FLUDARABINA (FOSFATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00035180/2018-64. Total de 09 itens (Ampla Concorrência e item exclusivo ME/PP). Valor Estimado: R\$ 258.044,26. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 30/05/2018. Abertura das Propostas: 13/06/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 133/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 133/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.881.877/0001-64, itens: 03 (R\$ 1,3000) e 05 (R\$ 2,8000); EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.747.420/0001-90, itens: 01 (R\$ 19,1800) e 02 (R\$ 8,5000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 502.739,52. Os itens 04 e 06 foram cancelados e os seus quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 105/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 105/2018, sagrou-se vencedora para o lote 01, a empresa: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.118.495,05. O lote 02 foi cancelado e seu quantitativo foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 170/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 170/2018 (material de consumo: CONES), a licitação restou DESERTA.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL Nº 05, DE 28 DE MAIO DE 2018

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:
Processo n.º 065.001.110/2015, Firma: EDGARD CONCEIÇÃO FERREIRA ME, AIP Nº 99/2017, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 065.010.154/2010, Firma: SHOPPING DO PANIFICADOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AIP Nº 139/2012, Débito: R\$ 4.000,00; Processo n.º 060.001.768/2013, Firma: DANIELE APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO - ME, AIN's Nº 78335 e 63774, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.003.222/2010, Firma: PEG E PAG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AIP Nº 424/2011, Débito: R\$ 8.000,00; Processo n.º 060.003.249/2010, Firma: MAIA GUARA SUPERMERCADO LTDA, AIP Nº 713/2010, Débito: R\$ 6.000,00; Processo n.º 065.000.026/2015, Firma: G.G. DA ROCHA DROGARIA- ME, AIP Nº 1289/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.003.240/2010, Firma: JOM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, AIP Nº 639/2011, Débito: R\$ 3.000,00; Processo n.º 060.004.217/2011, Firma: MAIA GUARA SUPERMERCADO LTDA, AIP Nº 906/2012, Débito: R\$ 7.000,00; Processo n.º 060.001.791/2013, Firma: OPTICA SEABRA E GOMES LTDA-ME, AIN Nº 84419/2017, Débito: R\$ 5.000,00; Processo n.º 065.000.093/2014, Firma: ITALIAN SQUARE PIZZARIA LTDA-ME, AIP Nº 28/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.005.192/2010, Firma: SETOR O PAES E DELÍCIAS LTDA - ME, AIP Nº 607/2011, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 065.001.440/2015, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA, AIP Nº 171/2017, Débito: R\$ 4.000,00; Processo n.º 060.002.556/2013, Firma: PAULO E MAIA LTDA, AIN Nº 93697/2013, Débito: R\$ 10.000,00; Processo n.º 060.000.141/2011, Firma: TAGUASUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AIN Nº 89179/2011, Débito: R\$ 20.000,00; Processo n.º 060.000.166/2011, Firma: AUROWAY DO BRASIL PRODUTOS DE LIMPEZA, AIP Nº 770/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.006.756/2010, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS - LTDA, AIN Nº 82623/2010, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.003.300/2009, Firma: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, AIP Nº 366/2010, Débito: R\$ 6.000,00; Processo n.º 065.001.116/2015, Firma: CHURRASCARIA FLORESTA LTDA, AIP Nº 83/2017, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 065.001.433/2015, Firma: HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA, AIP Nº 209/2017, Débito: R\$ 20.000,00; Processo n.º 060.013.292/2009, Firma: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA - ME, AIP Nº 405/2011, Débito: R\$ 3.000,00; Processo n.º 065.001.237/2013, Firma: BUFFET DOBKOWISKI LTDA - ME, AIN Nº 108814/2013, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 065.001.211/2013, Firma: PAULO & MAIA SUPERMERCADO LTDA, AIN Nº 108825/2013, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 065.001.702/2014, Firma: MARTINS E BARBOSA RESTAURANTE LTDA ME, AIN Nº 036778/2014, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 065.001.140/2014, Firma: ILD COMERCIO VAREJISTA DE PESCADOS LTDA ME, AIP Nº 734/2016, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 065.000.157/2015, Firma: SUPERMERCADO M&R LTDA, AIP Nº 06/2017, Débito: R\$ 3.000,00; Processo n.º 065.001.173/2015, Firma: MF COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, AIP Nº 88/2017, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 065.000.128/2015, Firma: DROGARIA VM FARMA LTDA ME, AIP Nº 32/2017, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 065.000.200/2016, Firma: DROGARIA MADEIRA LTDA, AIP Nº 749/2016, Débito: R\$ 8.000,00; Processo n.º 065.005.181/2009, Firma: HOSPITAL SÃO LUCAS, AIP Nº 1.434/2009, Débito: R\$ 3.000,00; Processo n.º 060.001.107/2009, Firma: PEG & PAG

COMERCIAL DE ALIEMNTOS LTDA, AIP Nº 304/2010, Débito: R\$ 4.000,00; Processo n.º 060.001.078/2009, Firma: NEI CALIXTO DA MOTA - ME, AIP Nº 236/2010, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 065.000.332/2013, Firma: SETE SABORES INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CRI Nº 048/2017, Débito: R\$ 4.000,00; Processo n.º 065.000.316/2013, Firma: MARIA SANTANA DE OLIVEIRA ME, CRI Nº 041/2017, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.001.923/2004, Firma: J.S. TELES, AIP Nº 987/2006, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.004.979/2009, Firma: PAULO E MAIA SUPERMERCADO LTDA, AIP Nº 73/2011, Débito: R\$ 3.000,00; Processo n.º 060.001.153/2010, Firma: ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AIP Nº 706/2010, Débito: R\$ 8.000,00; Processo n.º 060.010.885/2004, Firma: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ARAGÃO LTDA, CRI Nº 067/2017, Débito: R\$ 3.000,00; Processo n.º 065.001.073/2016, Firma: GPR DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, AIP Nº 07/2017, Débito: R\$ 3.000,00.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde do Distrito Federal, entendendo que o juízo fora prejudicado e tendo como fulcro, o poder de rever os seus próprios atos, tornou NULO o Auto de Infração nº 81150, datado de 19/04/2013, da Firma abaixo relacionada. Desta forma, os autos processuais serão arquivados, sem nenhuma aplicação de penalidade, cessando todos os seus efeitos deste a sua origem:

Processo n.º 060.010.144/2009, Firma: VALERIA CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA, AIP Nº 259/2011; Processo n.º 060.001.173/2013, Firma: MED-LAR INTERNAÇÕES DOMICILIALRS LTDA, AIN Nº 55336/2008; Processo n.º 060.000.666/2008, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA ALBUQUERQUE LTDA, AIP Nº 415/2008.

MANOEL SILVA NETO

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

| PROCESSO | CREDOR | VALOR |
|--|-----------------------------------|----------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.2396.5303 | | |
| 060.003.566/2014 | HEXA ENGENHARIA | R\$ 233,60 |
| 060.005.702/2013 | CIVIL ENGENHARIA LTDA | R\$ 96,25 |
| 060.005.700/2013 | ICDL ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA | R\$ 5.565,04 |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.3722 | | |
| 060.003.958/2017 | BRASILIA SEGURANCA LTDA | R\$ 182.829,35 |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002 | | |
| 060.002.382/2014 | INCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA | R\$ 2.772,87 |
| 060.010.852/2014 | DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | R\$ 462,22 |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0004 | | |
| 060.003.486/2013 | POLI ENGENHARIA LTDA | R\$ 363,94 |
| TOTAL | | R\$ 192.323,27 |

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 101, de 28/05/2018, página 28.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO

DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e conforme determinação da 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, nos autos do Processo nº 0000110-17.2018.5.10.0017, convoca JOSINO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 04/06/2018, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

Aquisição de Material de Consumo: Bateria/carregador, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 0113021589/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 13 de junho de 2018, com valor estimado de R\$ 10.640,00. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2018

Aquisição de Material de Consumo: Concreto Betuminoso usinado a quente - CBUQ, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 0011300013592/2018-07. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 13 de junho de 2018, com valor estimado de R\$ 4.367.400,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

PROCESSO: 113.050516/2017 O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2018, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material permanente, tudo conforme especificado no anexo do Edital. Empresa: ALPHALAB COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA, Lotes: 03,19 e 20, Valor R\$ 5.392,00 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais); Empresa: AMC ACESSÓRIOS E MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Lotes: 05,08,13,14 e 23, Valor R\$ 43.279,00 (quarenta e três mil duzentos e setenta e nove reais); Empresa: CONTENCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Lotes: 02,04,09,21 e 24, Valor R\$ 137.680,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais); Empresa: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP, Lote: 17, Valor R\$ 7.298,00 (sete mil duzentos e noventa e oito reais); Empresa: SOLOTEST APARELHOS PARA MECÂNICA DE SOLO LTDA, Lotes: 01,06,10,11,12,15 e 16, Valor R\$ 1.135.839,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais); Empresa: VIATEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Lote: 07, Valor R\$ 1.715,01; TOTAL GERAL DO PROCESSO, R\$ 1.331.203,01 (um milhão, trezentos e trinta e um mil duzentos e três reais e um centavo). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 715325.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018.

LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2013

Processo: 080.008.828/2012 - Partes: SEEDF X GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA. Objeto: prorrogar em caráter excepcional o contrato nº 105/2013 por mais 12 (doze) meses a partir de 08/05/2018. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.365.6221.2388.4380. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Notas de Empenho iniciais: 2018NE02377, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), 2018NE02378, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 2018NE02379, no valor de R\$ 205.244,97 (duzentos e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), emitidas em 07/05/2018, perfazendo o total de R\$ 385.244,97 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Evento nº 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.667.080,48 (dois milhões seiscentos e sessenta e sete mil oitenta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: de 08/05/2018 a 08/05/2019. Assinatura: 07/05/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA: Jairo Souza Marques.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2016

Processo: 084.000186/2016 - Partes: SEEDF X SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/DF. Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 04/2016. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 20/03/2018. Assinatura: 19/03/2018. Assinantes: P/SEEDF: Júlio Gregório Filho - P/ SENAI/DF: Marco Antônio Areias Secco.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF: 00080-00031634/2018-53. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Objeto do Processo: prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme descrição do Termo de Referência SEI-GDF nº 04/2018-SEE/SUAG/COREL/DI-SAD/GEPA. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Inexigibilidade de Licitação nos termos do caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e orientações do Parecer SEI-GDF nº 98/2018 - SEE/GAB/AJL e seus complementos, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inscrita no CNPJ/MF nº 34.028.316/0001-03, cujo valor da despesa e a emissão da Nota de Empenho é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF nº 945/2018-SEE/GAB/SUAG/COFIC/DICOF compatível com o PPA nº 5.602, de 31/12/2015, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950, de 02/08/2017, na Lei Orçamentária nº 6.060 de 29/12/2017 (LOA

2018). Nos termos do caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, ato que RATIFICO, fundamentado no caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 29 de maio de 2018. Júlio Gregório Filho, Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2018
(UASG 450432)**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição, mediante Registro de Preços de Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Carne bovina - Patinho em iscas em IQF, Carne bovina - Patinho em cubos em IQF), por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, no valor global estimado e de R\$ 22.292.957,13 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), com data e horário marcado para abertura do certame às 13h00min, do dia 14 de junho de 2018, objeto do procedimento administrativo nº 080.007.735/2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 28/2017, Processo nº 080.007777/2017, que trata da Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Filé de peixe Mapará, Filé de peixe Merluza, Peito de frango sem pele, Coxa e Sobrecoxa de frango sem pele, Ovo de galinha, Carne suína - Paleta em iscas em IQF, Carne suína - Paleta em cubos em IQF, Carne suína - Pernil em cubos em IQF, Carne suína - Pernil em iscas em IQF) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sagrou-se vencedora a empresa JUNO VELOSO DOS SANTOS VIDAL DOS SANTOS EIRELI - CNPJ 37.145.968/0001-16, para o item 04 com o valor unitário de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos); item 05 com o unitário de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) e item 13 com o valor unitário de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 23/2017, Processo nº 080.014.187/2016, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos escolares, conforme descrições contidas no anexo I do Termo de Referência, para atendimento dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPs e demais Unidades de Ensino de Educação Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública e Unidades Administrativas durante o biênio 2017/2018, segundo especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, sagrou-se vencedora para o item 06 a empresa: INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 12.308.936/0001-63, com o valor total de R\$ 1.117.291,0000 (um milhão, cento e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2017**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do item 06 do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2017, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos escolares, conforme descrições contidas no anexo I do Termo de Referência, para atendimento dos Centros de Educação da Primeira Infância - CEPs e demais Unidades de Ensino de Educação Fundamental e de Ensino Médio da Rede Pública e Unidades Administrativas durante o biênio 2017/2018, segundo especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, objeto dos Processos nº 080.014.187/2016, CONVOCA a empresa INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 12.308.936/0001-63, que teve o item 06 homologado em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de, 30 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação dos itens 04, 05 e 13 do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2017, que trata que trata da Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Filé de peixe Mapará, Filé de peixe Merluza, Peito de frango sem pele, Coxa e Sobrecoxa de frango sem pele, Ovo de galinha, Carne suína - Paleta em iscas em IQF, Carne suína - Paleta em cubos em IQF, Carne suína - Pernil em cubos em IQF, Carne suína - Pernil em iscas em IQF) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, objeto dos Processos nº 080.007777/2017, CONVOCA a empresa JUNO VELOSO DOS SANTOS VIDAL DOS SANTOS EIRELI - CNPJ 37.145.968/0001-16, que teve os itens 04, 05 e 13 do pregão em epígrafe homologados em seu favor a comparecerem a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de, 30 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
BIOTIC S/A
PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA - BIOTIC

AVISO DE CONCORRÊNCIA

BIOTIC S/A, empresa pública criada pela Terracap nos termos da Lei nº 6.404/1976 e Lei 13.303/2016 e da autorização concedida à Terracap pela Lei 4.586, de 13 de julho de 2011, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá CHAMADA PÚBLICA nº 02/2018, cujo objeto é selecionar Entidades de Apoio à Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - EAICTs, que tenham em sua missão institucional ou em seu objeto social ou estatutário, execução de atividades de apoio à Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, empreendimentos inovadores e/ou incentivos à inovação e empreendedorismo, para, mediante contrapartidas não financeiras obrigatórias, formalizar contrato de cessão de uso das instalações do edifício de governança do Parque Tecnológico de Brasília -- BioTIC, nos termos do art. 3º-B da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, conforme Processo nº 00111-00004981/2018-90. As entidades interessadas deverão entregar os envelopes, à BIOTIC S/A, situada no SAM - Bloco "F" Edifício Sede Terracap - Brasília/DF - CEP 70.620-000, Brasília /DF, Brasil, ou comprovação postal, até as 18h00min, horário de Brasília/DF, do dia 29 de junho de 2018. Para dúvidas e eventuais esclarecimentos, entre em contato pelo E-mail: bioticsa@bioticsa.com.br ou telefone (61) 3342-1056. Acesse o edital e seus anexos no site www.bioticsa.com.br.

MARIO HENRIQUE SIQUEIRA SILVA E LIMA
Diretor Presidente BIOTIC S/A

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS**

Processo: 00193.00000494/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 206/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juscelino Francisco do Nascimento como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) II Simpósio Internacional sobre o Ensino de Português como Língua Adicional. NOTA DE EMPENHO 2018NE00342, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Juscelino Francisco do Nascimento.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - SEADS, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017 da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00394.734/0001-00, com sede no SEPN 515, Bloco A, Edifício sede, 4º andar, CEP 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011; na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014; nas leis orçamentárias do Distrito Federal; na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; Decreto Distrital nº 38.118 de 06/04/2017; e na Portaria MDS nº 956, de 22 de março de 2018, e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PORTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA
OBJETO

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - Sedestmidh, executar o que segue: Execução do Programa Primeira Infância no SUAS do DF - PPIS/DF, com meta 4.160, entre gestantes e crianças, com prioridade para atendimento: a) Famílias com gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa

Bolsa Família; b) Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; c) Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias, no período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 12 meses, conforme distribuição por lote, a seguir:

| LOTE | META |
|---|---|
| 01 LOTE 01 (ATUAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL) | 1.040 gestantes e/ou crianças até 06 anos de idade atendidas. |
| 02 LOTE 02 (ATUAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL) | 1.040 gestantes e/ou crianças até 06 anos de idade atendidas. |
| 03 LOTE 03 (ATUAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL) | 1.040 gestantes e/ou crianças até 06 anos de idade atendidas. |
| 04 LOTE 04 (ATUAÇÃO EM TODO O DISTRITO FEDERAL) | 1.040 gestantes e/ou crianças até 06 anos de idade atendidas. |

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019/014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 234 de 08 de dezembro de 2017, e suas alterações.

RECURSOS PÚBLICOS

O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$75,00 (setenta e cinco reais), pagos por vistas domiciliares realizadas ao público prioritário do Programa, de acordo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, e na Resolução CNAS nº 20, de 2016, e suas alterações.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25904 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Programa de Trabalho: 08.244.6228.4188.0001 - Ações Complementares de Proteção Social Básica - PSB

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Recursos: 100, 158, 358.

REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as condições e procedimentos previstos no Decreto Distrital nº 37.84/2016.

CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) à Gerência de Convênios, situada na Avenida W3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30;

Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas no sítio oficial da Sedestmidh (www.sedestmidh.df.gov.br) - até quinze dias corridos após o protocolo da proposta;

Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até cinco dias úteis após a divulgação;

A divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas ocorrerá até 48 horas após o encerramento da fase de recursos, no sítio oficial da Sedestmidh (www.sedestmidh.df.gov.br).

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou apresentar restrição, de qualquer natureza, para atendimento ao público objeto deste Edital, tais como: restrições de faixa etária, gênero, cor, presença de deficiência, histórico de abuso de substâncias psicoativas, entre outras situações de vulnerabilidade.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato a ser publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

tiver participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

tiver sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de cinco dias úteis;

Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias úteis após a divulgação;

Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

Homologação do resultado final da seleção;

Indicação de dotação orçamentária;

Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de cinco dias úteis, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

Emissão de parecer técnico;

Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

Emissão de parecer jurídico;

Assinatura do instrumento de parceria.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

Comprovante de que possui o mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;
 Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;
 Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;
 Dados pessoais dos dirigentes da entidade (nome, endereço, profissão, estado civil, RG e CPF);
 Declaração de abertura de conta específica no BRB, para recebimento dos recursos advindos da parceria;
 Cópia da inscrição no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF;
 Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;
 Atestado de regular funcionamento dos últimos 3 (três) anos emitido pelo Ministério Público;
 Comprove que os dirigentes não tenham sido condenados, em decisão irrecorrível, em ações cíveis, criminais ou de improbidade administrativa, junto à Justiça Federal e à Justiça Comum, em havendo consta deverá apresentar Certidão de Inteiro Teor da respectiva Vara. www.trf1.jus.br e www.tjdft.jus.br.

IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

A administração pública consultará o Sistema Integral de Gestão Governamental - SIGGO e o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.
 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias úteis, sob pena de inabilitação.
 Em caso de omissão ou não atendimento ao requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE, PRESTAÇÃO DE CONTAS, SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

RECURSOS

As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:
 antes da homologação do resultado definitivo da seleção:
 resultado provisório da classificação das propostas; ou
 resultado provisório da habilitação; ou
 depois da homologação do resultado definitivo da seleção:
 decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
 decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.
 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias úteis.
 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

Este Edital terá sua vigência até 31 de dezembro de 2018, para fluxo contínuo de celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil selecionadas, observado o disposto no Decreto nº 37.843/2016.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante obedecerá ao disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e em manual específico da Administração (quando houver).

A organização da sociedade civil celebrante deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

Nas parcerias celebradas por período superior à 12 meses é obrigatória a apresentação de prestação de contas anual, ao fim de cada exercício, e final, pela organização da sociedade civil, observados os prazos estabelecidos no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório de execução financeira, nos termos do Decreto nº 37.843/2016.

SANÇÕES

A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o Termo de Colaboração, com as normas do Decreto Distrital nº 37.843/2016, do ato normativo setorial - quando houver - ou da Lei Nacional nº 13.019/2014, pode ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

advertência;
 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, por prazo não superior a dois anos; ou

declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de dez dias, a contar do recebimento de notificação com essa finalidade, nos termos do Decreto nº 37.843/2016.

A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade máxima responsável pela celebração da parceria.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por correio eletrônico ou pessoalmente, na Gerência de Convênios, situada na Avenida W3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, por correio eletrônico: comissaoedeselecao@sedestmidh.df.gov.br, ou telefone: 3348-3552.

Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

| Roteiro para elaboração da proposta | | |
|-------------------------------------|--|---|
| Item | Item | Informação obrigatória |
| I | Identificação do proponente | Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Endereço, Nome do Dirigente Máximo da Organização da Sociedade Civil proponente, Área de abrangência e CRAS de Referência, de interesse. |
| II | Descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com as ações propostas | Justificativa da proposta da Organização da Sociedade Civil, demonstrando o nexos com a meta e os resultados esperados da parceria. |
| III | Objeto | Descrição do objeto da proposta, que deverá estar em consonância com o objeto do edital. |
| IV | Definição da meta | Informação da meta da proposta, que deverá estar em consonância com a meta do edital e com o, conforme quadro de estimativa do Edital. Pode ser apresentada proposta para número de lotes total. A meta é quantitativa, referente ao público prioritário estimado. |
| V | Objetivos Gerais | Apresentação dos objetivos gerais da proposta, contextualizados para realidade do DF, de acordo com as orientações técnicas do programa. |
| VI | Objetivos Específicos | Apresentação dos objetivos específicos da proposta, contextualizados para a região administrativa de atuação, de acordo com as orientações do programa. |
| VII | Definição dos resultados esperados | Informação dos resultados que a proposta pretende alcançar, de modo coerente, objetivo, resumido, transparente e conciso. |
| VIII | Definição dos parâmetros e indicadores para aferir o cumprimento da meta e dos resultados esperados | Informação dos indicadores (quantitativos e/ou qualitativos) para acompanhamento/aferição do cumprimento da meta e para cada um dos resultados esperados elencados. |
| IX | Metodologia | Descrição das atividades a serem desenvolvidas para a realização de cada um dos resultados esperados. |
| X | Contrapartida | Informação da contrapartida na forma do item 4.1 deste Edital. |
| XI | Cronograma de execução | Organização da execução das atividades a serem desenvolvidas para o alcance dos resultados esperados ao longo da vigência da parceria, informando os períodos que serão executados. |
| XII | Previsão de receitas e de despesas | Apresentação das despesas a serem realizadas, por grupos, por mês e valor global total da vigência, descrição pormenorizada dos profissionais a serem contratados e suas quantidades, valores de salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, verbas rescisórias e tributos. |
| XIII | Valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções | Apresentação das despesas a serem realizadas, por grupos, por mês e valor global total da vigência, incluindo a descrição pormenorizada dos profissionais a serem contratados, informando as quantidades, os respectivos valores de salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, verbas rescisórias e tributos. Informação de isenção ou alguma imunidade (CEBAS, etc) pela Organização da Sociedade Civil. |
| XIV | Os percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias | Descrição dos percentuais utilizados nos itens XII e XIII da proposta. |
| XV | Cronograma de desembolso | Apresentação da previsão de desembolso financeiro mensal. |
| XVI | Monitoramento e Avaliação | Informação da metodologia de monitoramento e avaliação do serviço executado pela parceria a ser adotada pela Organização da Sociedade Civil. |

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Integram e compõem o presente edital os Anexos I, II, III e IV.

THALES MENDES FERREIRA
 Secretário Adjunto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

"Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº 03/2018"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

| | |
|---|-----------|
| Razão Social: | CNPJ: |
| E-mail: | Telefone: |
| Endereço: | |
| Cidade: | CEP: |
| Nome do Dirigente: | |
| Telefone: | CPF: RG: |
| <p>Declaração</p> <p>Na qualidade de proponente do Edital, declaro conhecer o inteiro teor do edital em questão e seus anexos. Deste modo, declaro que aceito os termos do Edital, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. E, no caso de ser selecionado, cumprirei as condições estabelecidas neste Edital.</p> <p>Brasília, ____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do Proponente</p> | |

ANEXO II

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

"Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº 03/2018"

Estimativa de Atendimento por Região Administrativa:

A meta inicial é de atingir em quatro lotes, 4.160 famílias distribuídas nos 27 territórios que referenciam o público prioritário do Programa Primeira Infância no SUAS. As famílias serão encaminhadas pelos visitantes aos seus supervisores que, junto com o coordenador e a equipe do CRAS dos territórios dos grupos familiares irão articular-se para viabilizar os encaminhamentos necessários para o atendimento integral das famílias e acompanhamento das equipes da Primeira Infância. As ações terão como referência o quadro de visitas abaixo:

| FAMÍLIAS | FREQUÊNCIA DE VISITAS |
|---|---------------------------|
| Gestante | 1 (uma) visita por mês |
| Criança de 0 a 36 meses e suas famílias (BPC e PBF) | 4 (quatro) visita por mês |
| Criança de 36 a 72 meses e suas famílias (BPC) | 2 (duas) visita por mês |

Equipe Técnica:

| | |
|--|-------------------|
| 1 (um) profissional de nível superior - Coordenador Resolução CNAS nº 17/2011 | |
| 1 (um) profissional de nível médio - Visitador - Resolução CNAS nº 9/2014. Educador Social/orientador social. | Até 30 famílias |
| 1 (um) Especialista de Referência- Supervisor - 20h (nível superior) Coordenador Resolução CNAS nº 17/2011. Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo, Terapeuta Ocupacional. | Até 8 visitantes |
| 1 (um) Especialista de Referência- Supervisor - 40h (nível superior) Coordenador Resolução CNAS nº 17/2011. Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo, Terapeuta Ocupacional. | Até 15 visitantes |

Quadro Diagnóstico por RA:

| REGIÃO ADMINISTRATIVA | PBF+ CRIANÇA 36 MESES | | PBF+GESTANTE | TOTAL |
|-----------------------|-----------------------|---------|--------------|--------|
| | FAMÍLIAS | PESSOAS | | |
| AGUAS CLARAS | 285 | 307 | 23 | 330 |
| BRASILIA | 199 | 214 | 22 | 236 |
| BRAZLANDIA | 777 | 823 | 86 | 909 |
| CANDANGOLANDIA | 120 | 132 | 11 | 143 |
| CEILANDIA | 2.122 | 2.263 | 219 | 2482 |
| CRUZEIRO | 20 | 23 | 3 | 26 |
| FERCAL | 154 | 160 | 8 | 168 |
| GAMA | 515 | 551 | 41 | 592 |
| GUARA | 262 | 279 | 9 | 288 |
| ITAPOA | 812 | 866 | 57 | 923 |
| LAGO NORTE | 45 | 49 | 4 | 53 |
| LAGO SUL | 7 | 7 | 0 | 7 |
| NUCLEO BANDEIRANTE | 265 | 287 | 21 | 308 |
| PARANOA | 583 | 628 | 29 | 657 |
| PARK WAY | 34 | 36 | 4 | 40 |
| PLANALTINA | 1.853 | 1.978 | 171 | 2149 |
| RECANTO DAS EMAS | 807 | 868 | 54 | 922 |
| RIACHO FUNDO | 651 | 719 | 42 | 761 |
| RIACHO FUNDO II | 424 | 458 | 40 | 498 |
| SAMAMBAIA | 2.130 | 2.296 | 176 | 2472 |
| SANTA MARIA | 1.156 | 1.238 | 77 | 1315 |
| SÃO SEBASTIAO | 886 | 944 | 45 | 989 |
| SCIA | 778 | 831 | 67 | 898 |
| SOBRADINHO | 485 | 511 | 41 | 552 |
| SOBRADINHO II | 221 | 236 | 7 | 243 |
| SUDOESTE E OCTOGONAL | 1 | 1 | 0 | 1 |
| TAGUATINGA | 808 | 868 | 49 | 917 |
| VARJAO | 208 | 222 | 10 | 232 |
| VICENTE PIRES | 4 | 4 | 0 | 4 |
| TOTAL | 16.612 | 17.799 | 1.316 | 19.115 |

Observações:

Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

Não apresentarem todos os itens do roteiro para elaboração da proposta.

Apresentarem objeto em desacordo ao estabelecido no edital.

| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO | |
|---|--|
| Crítérios | Metodologia de Pontuação |
| 1. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. | - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos). - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). |
| 2. Adequação da proposta aos objetivos da política, do programa e das ações em que se insere a parceria. | - Grau pleno de adequação (2,0). - Grau satisfatório de adequação (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). |
| 3. Maior experiência prévia em ajuste com objeto idêntico ou de natureza semelhante: objeto idêntico ao do edital, ou atendimento a crianças de 0 a 06 anos de idade, ou atendimento a famílias com gestantes e crianças de 0 a 06 anos. | - publicação de extrato no dodf, de termo de convênio ou equivalente assinado pela proponente com alguma secretaria de estado ou outro órgão do distrito federal, com vigência entre 13 meses e 24 meses: 1,0 ponto. Máximo de pontos permitidos: 1,0 ponto. - publicação do extrato no dodf, de termo de convênio ou equivalente assinado pela proponente com alguma secretaria de estado ou outro órgão do distrito federal, com vigência entre 25 meses e 36 meses: 2,0 pontos. Máximo de pontos permitidos: 2,0 pontos. |
| 3. Frequência de visitas e encaminhamentos. | - 1,0 ponto número de visita igual as indicadas nas orientações do programa. - 2,0 pontos número de visita a crianças de 0 a 36 meses maior que o indicado nas orientações técnicas. |
| 4. Previsão de capacitação inicial e formação continuada da equipe profissional do serviço, contendo, minimamente, os seguintes temas: características e normativas do serviço, Marco Legal da 1ª Infância, Especificidades do Desenvolvimento Infantil, SUAS, ECA. | - 2,0 pontos para a proposta que contemplar todos os tópicos do critério, apresente detalhadamente metodologia(s) de capacitação e apresente carga horária mínima de capacitação inicial de 40h e carga horária mínima anual de 68h de formação continuada. - 1,0 ponto para a proposta que contemplar ao menos 8 do total de tópicos do critério, apresente metodologia(s) de capacitação, apresente carga horária mínima de capacitação inicial de 24h e carga horária mínima anual de 36h de formação continuada. - 0,0 pontos para a proposta que não contemplar ao menos 8 dos tópicos do critério, e/ou não apresente metodologia(s) de capacitação, e/ou não apresente carga horária mínima de capacitação inicial de 24h e carga horária mínima anual de 36h de formação continuada. |
| 5. Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta | - O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência (0,5); esse item tem q ser só o valor igual se não fica como o primeiro item; - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0) |
| 6. Recursos humanos de acordo com as exigências de Equipe de Referência e com vínculo empregatício adequado à execução do objeto. | - 2,0 pontos se atender completamente o quesito. - 1,0 ponto se atender parcialmente o quesito. - 0,0 ponto se não atender o quesito |

Apresentarem meta superior a estabelecida no edital

Apresentarem valor global superior ao teto estimado no item 2.1 do presente Edital.

Apresentarem cronograma de execução incompatível com a execução de 50% da meta e dos resultados esperados no período de 12 meses.

Apresentarem restrição, de qualquer natureza, para atendimento ao público objeto deste edital, tais como: restrições de faixa etária, gênero, cor, presença de deficiência, histórico de abuso de substâncias psicoativas, entre outras situações de vulnerabilidade.

Não estiverem devidamente datadas e assinadas pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil.

Não alcançarem 50% dos pontos nos critérios de seleção e classificação (ANEXO III), sendo necessário ao menos 01 ponto em cada critério.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

"Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº 03/2018"

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Os critérios de desempate serão aplicados na ordem a seguir:

Maior pontuação no critério de classificação 01.

Maior pontuação no critério de classificação 02.

Maior pontuação no critério de classificação 03.

ANEXO IV

MINUTA DO INSTRUMENTO

"Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº 03/2018"

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ___/[ANO], QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. PROCESSO Nº [NÚMERO]

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria SEDESTMIDH nº 230 de 03/10/2017 e suas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00394.734/0001-00, com sede no SEP 515, Bloco A, Edifício sede, 4º andar, CEP 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por Thales Mendes Ferreira, na qualidade de Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, nomeado pelo Decreto de, publicado no DODF nº, e a Organização da Sociedade Civil [NOME DA OSC], doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede no [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME E NACIONALIDADE DO DIRIGENTE], portador do documento de identificação [TIPO E NÚMERO] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [NÚMERO], residente à [ENDEREÇO], que exerce a função de [DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO DIRIGENTE NA OSC], resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Decreto Distrital nº 38.118 de 06/04/2017, na Portaria SEDEST nº 31, de 20 de maio de 2013 e suas alterações e nos demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este instrumento tem por objetivo a execução do Programa Primeira Infância no SUAS, com prioridade para atendimento: a) Famílias com gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; b) Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; c) Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, nas RA do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 75,00 por visita realizada ao público prioritário do programa.

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 25904 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.4188.0001 - Ações Complementares de Proteção Social Básica - PSB

III - Natureza da Despesa: 335043

IV - Fonte de Recursos: 100, 158, 358.

2.4 - O empenho é de R\$ [INDICAR VALOR], conforme Nota de Empenho nº [NÚMERO/ANO/ÓRGÃO], emitida em [DATA], sob o evento nº [NÚMERO], na modalidade [INDICAR].

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 06 (seis) meses.

3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12(doze) meses.

3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

6.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

6.1.2.1 - emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 - nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 - consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

6.1.3 - assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

6.1.4 - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;

6.1.5 - apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

6.1.6 - orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

6.1.7 - analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.2 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.2.1 - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1 - com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação da execução do objeto da parceria, inclusive por disponibilizar à SEDESTMIDH a totalidade da meta para preenchimento das vagas;

6.2.2 - cumprir a contrapartida, quando houver;

6.2.3 - apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

6.2.4 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.2.5 - na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

6.2.6 - realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

6.2.6.1 - utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

6.2.6.2 - no uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

6.2.6.3 - utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos do ato normativo setorial.

6.2.7 - solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

6.2.8 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

6.2.9 - prestar contas;

6.2.10 - realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

6.2.11 - devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

6.2.12 - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

6.2.13 - manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

7.1 - Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado:

7.1.1 - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria;

7.1.2 - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

7.1.3 - custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

7.1.4 - bens de consumo, tais como alimentos, material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

7.1.5 - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;

7.1.5.1 - como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

7.1.6 - contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.7 - outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 - O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1 - correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2 - são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

7.2.3 - são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

7.2.4 - não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

- administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

- agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

- agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 - Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1 - despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2 - pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3 - pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4 - despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5 - pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

7.3.6 - pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

8.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 - Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2 - Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias corridos, devendo os acréscimos ou supressões atingirem no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

8.2.2.1 - O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.2.2.2 - A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da organização da sociedade civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016.

8.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

8.3.1 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no ato normativo setorial [INDICAR TIPO E NÚMERO DO ATO].

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.1.1 - Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

10.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], serão os seguintes:

- Titular: [NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA, CPF - CASO O VALOR GLOBAL DA PARCERIA SEJA SUPERIOR A R\$200 MIL, INDICAR SEU CARGO EFETIVO OU EMPREGO PERMANENTE]

- Suplente(s): [INDICAR SE SERÁ O CHEFE IMEDIATO DO TITULAR OU SE SERÁ UM OUTRO AGENTE PÚBLICO, FAZENDO CONSTAR NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA E CPF]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 - A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará nos termos da Portaria SEDESTMIDH nº 73, de 30 de junho de 2016, publicada no DODF nº 126, de 04/07/2016, e suas alterações.

12.1.1 - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30/06/2016, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, tendo em vista que o objeto da parceria são serviços de ASSISTÊNCIA SOCIAL, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

12.4 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará em até 30 dias corridos o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

- valores transferidos pela administração pública distrital;

- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo, voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 - A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e no ato normativo setorial.

14.2 - A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias corridos mediante solicitação justificada.

14.2.1 - O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 - O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias corridos relatório de execução financeira, que conterá:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 - Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 - Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 - A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

- do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2 - O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6 - O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7 - A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1 - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

14.7.2 - A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias corridos após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 - Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10 - Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:

- devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

- solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

14.11 - Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

14.11.1 - Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

14.12 - Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e as exigências do ato normativo setorial;

14.12.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 - A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e no ato normativo setorial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

15.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 - É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias corridos a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 - A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 - A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 - As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO.

15.6 - Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias corridos, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 - No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.8 - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 - Este instrumento poderá ser renunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, mediante Ofício.

16.2 - Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, ou em ato normativo setorial que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 - A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Informações adicionais a respeito do assunto poderão ser obtidas junto às servidoras Gardênia Scapim ou Marcela Oliveira, Assessoras da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, cujos telefones para contato são: 3348.3518 ou 3534.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL COMUNICA a abertura de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, por meio de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão dos Restaurantes Comunitários do Sol Nascente, Ceilândia Centro, Gama, Sobradinho e Itapoã no Distrito Federal/DF, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, objeto do Processo SEI nº 00431.00007452/2018-34, e CONVOCA as empresas interessadas a apresentar suas propostas, juntamente com as suas documentações para habilitação, no endereço SEP/515, Bloco "B", Lote "A", Edifício do Banco do Brasil, 2º andar, sala 202, na Unidade de Licitações - ULIC, Brasília/DF - CEP: 70.770-501, a partir das 08h:30m da data da publicação até às 12h do dia 30 de maio de 2018, em conformidade com as especificações constantes na Convocação para Dispensa de Licitação nº 001/2018, disponível na íntegra no portal "www.sedest.df.gov.br". Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: licitacoes@sedestmidh.df.gov.br.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 20/2014. Partes CEASA/DF e WR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 06.091.637/0001-17). Processo 071.000098/2014, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 24/05/2018. Objeto: Repactuação contratual em virtude da alteração dos custos referentes à mão de obra. De R\$ 14.027,28 para R\$ 14.356,17. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Renato Marinho de Araújo (Representantes Legais).

Espécie: Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 21/2014. Partes CEASA/DF e WR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 06.091.637/0001-17). Processo 071.000098/2014, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 24/05/2018. Objeto: Repactuação contratual em virtude da alteração dos custos referentes à mão de obra. De R\$ 110.381,17 para R\$ 113.015,54. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Renato Marinho de Araújo (Representantes Legais).

Espécie: Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 22/2014. Partes CEASA/DF e WR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 06.091.637/0001-17). Processo 071.000098/2014, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 24/05/2018. Objeto: Repactuação contratual em virtude da alteração dos custos referentes à mão de obra. De R\$ 30.949,47 para R\$ 34.122,63. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Renato Marinho de Araújo (Representantes Legais).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

AVISO Nº 04/2018

OBJETO: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, CERTIFICAÇÃO, DIFUSÃO E MONTAGEM DO REPERTÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, inciso V, do Regimento Interno da SSPDF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, torna público aos interessados a abertura de inscrições de iniciativas de boas práticas de prevenção à violência para seleção, certificação, difusão e cadastramento no Repertório de Boas Práticas de Prevenção à Violência da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

1. O Repertório de Boas Práticas de Prevenção à Violência será composto por iniciativas em execução no Distrito Federal selecionadas e certificadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

2. A montagem do Repertório de Boas Práticas de Prevenção à Violência da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal tem por finalidade:

2.1. Identificar, selecionar, certificar, valorizar, difundir e fomentar a replicação de iniciativas de pessoas físicas ou jurídicas voltadas à prevenção à violência executadas no Distrito Federal;

2.2. disseminar a importância da participação concomitante do Estado e da sociedade no desenvolvimento dessas práticas exitosas para a solução dos problemas de segurança pública.

3. Poderão ser inscritas iniciativas desenvolvidas individualmente, coletivamente ou por instituições e que contemplem as seguintes áreas:

3.1. promoção da inclusão social de egressos;

3.2. redução de vulnerabilidades da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - LGBT, negros, idosos, crianças e adolescentes;

3.3. redução de danos resultantes do uso de drogas;

3.4. redução da violência contra as mulheres;

3.5. prevenção de acidentes e agravos;

3.6. promoção do uso do espaço público.

4. Os responsáveis pelas iniciativas deverão preencher a ficha de inscrição constante do Anexo Único deste Aviso, disponível em formulário eletrônico no sítio eletrônico www.ssp.df.gov.br, a ser enviado até o dia 29/06/2018, às 23:59 horas.

4.1. As inscrições serão gratuitas.

5. São requisitos para inscrição:

5.1. fornecer todas as informações previstas na ficha de inscrição;

5.2. comprovar as informações por meio de fotografias e outros documentos aptos para tal;

5.3. demonstrar os resultados alcançados e os benefícios para a segurança Pública do Distrito Federal;

5.4. contar a iniciativa com, no mínimo, 1 ano de execução.

6. O ato de inscrição implica em automática autorização para replicação da iniciativa por qualquer pessoa física ou jurídica.

7. A Comissão de Admissibilidade, composta por quatro servidores designados pelo titular da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, por portaria, dentre os quais um presidente, compete:

7.1. averiguar as informações prestadas na ficha de inscrição, se necessário com visitas aos locais de desenvolvimento das atividades;

7.2. aferir a adequação das iniciativas inscritas ao previsto no item 2 deste Aviso;

7.3. indicar, mediante relatórios, as iniciativas aptas a serem analisadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, em face do preenchimento de todas as exigências estabelecidas para a inscrição.

7.3.1. Para a elaboração dos relatórios, a Comissão de Admissibilidade poderá solicitar aos responsáveis pela inscrição esclarecimentos, apresentação de novos documentos e complementação de informações no prazo de dez dias.

8. As reuniões da Comissão de Admissibilidade serão convocadas por seu presidente, sempre que necessário, com quórum mínimo de funcionamento de maioria simples de seus membros.

9. A Comissão de Avaliação e Seleção, composta por quatro servidores designados pelo titular da SSPDF, por meio de portaria, dentre os quais um presidente, compete, mediante apreciação dos relatórios elaborados pela Comissão de Admissibilidade e documentos que os instruem:

9.1. selecionar as iniciativas a serem certificadas e cadastradas no Repertório de Boas Práticas de Prevenção à Violência da SSPDF;

9.2. providenciar a elaboração e a expedição dos Certificados de Boas Práticas de Prevenção à Violência da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social;

10. As reuniões da Comissão de Avaliação e Seleção serão convocadas por seu presidente, sempre que necessário, com quórum mínimo de funcionamento de maioria simples de seus membros.

11. As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

11.1. A escolha das iniciativas a serem certificadas, cadastradas no Repertório de Boas Práticas de Prevenção à Violência e divulgadas para replicação é de natureza discricionária, a depender exclusivamente do juízo da Comissão de Avaliação e Seleção, não cabendo qualquer recurso de suas decisões.

12. As iniciativas escolhidas pela Comissão de Avaliação e Seleção receberão Certificado de Boas Práticas na Prevenção à Violência, como ato de reconhecimento público da prática como exitosa.

13. Os trabalhos das Comissões são considerados prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

14. No processo de admissão e seleção das iniciativas, serão observados os seguintes critérios:

14.1. boa qualidade e fidedignidade das informações sobre a iniciativa descritas na ficha de inscrição;

14.2. dimensão do público-alvo alcançado;

14.3. resultados e impactos produzidos para a prevenção de violências;

14.4. potencial de replicabilidade;

14.5. perspectiva de continuidade e sustentabilidade;

14.6. caráter inovador;

14.7. descrição dos canais de diálogo e parcerias, em especial com os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e com o Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

14.8. focalização da iniciativa.

15. As iniciativas selecionadas irão compor o Repertório de Boas Práticas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social a ser publicado no site www.ssp.df.gov.br, com todas as informações das atividades desenvolvidas e os benefícios decorrentes para a melhoria da segurança pública no Distrito Federal, o que possibilitará sua replicação.

16. A SSPDF poderá disponibilizar, em qualquer tempo, toda a documentação relativa às iniciativas catalogadas em seu Repertório de Boas Práticas de Prevenção à Violência a pessoas físicas ou jurídicas que as requererem.

Brasília/DF, 23 de maio de 2018.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO

1. Identificação dos atores envolvidos na execução do projeto

| | |
|------------------------------|---|
| Nome do projeto: | Dados do responsável pelo Projeto |
| Nome completo: | |
| Endereço: | |
| Nº de telefone fixo: | |
| Nº de telefone celular: | |
| Endereço eletrônico (email): | Se instituição, preencher os seguintes dados: |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |

2. Identificação dos atores envolvidos diretamente na execução da iniciativa

| Atores | Função no Projeto |
|--|---|
| (elencar a equipe de trabalho da iniciativa) | (descrever a função de cada ator da equipe de trabalho da iniciativa) |
| | |

3. Descrição das Parcerias

| Parceiros | Função no Projeto |
|---|--|
| (elencar todos os parceiros envolvidos na execução da iniciativa) | (descrever a função desempenhada por cada parceria, com destaque para a atuação dos agentes de segurança, quando houver) |
| | |

4. Identificação do local onde a ação é executada

| |
|--|
| Região Administrativa: |
| Diagnóstico da realidade modificada pelo projeto |
| (Dados da realidade que indiquem a gravidade das questões da realidade atingidas, justificando a escolha do foco da iniciativa.) |

5. Descrição da Ação:

| | |
|---|--|
| (Breve histórico da iniciativa, indicando o seu caráter inovador) | |
| 3.1. Interesse público envolvido | (Tema de relevância social no qual o projeto se insere) |
| 3.2. Público beneficiado | (Identificar quantidade de pessoas atingidas, preferencialmente indicando os recortes de gênero, faixa etária, raça e outras características do público diretamente beneficiado pelo projeto). |
| 3.3. Ações realizadas | (Apresentar, de maneira objetiva, quais ações são realizadas pelo projeto) |
| 3.4. Recursos empregados | (Apresentar os custos para a realização das ações, contendo descrição de informações quanto a equipe de trabalho, equipamentos permanentes, materiais descartáveis, etc.) |
| 3.5. Benefícios esperados para a Segurança Pública | (Indicar os benefícios para a comunidade e para a segurança pública em termos de prevenção à violências e criminalidades em decorrência das atividades do projeto). |
| 3.6. Fotos da Execução do Projeto | |
| 3.7. Demais documentos comprobatórios | (Incluir demais documentos comprobatórios pertinentes ao projeto, tais como matérias publicadas na imprensa...) |

6. Resultados alcançados

| |
|--|
| (Descrição dos resultados alcançados, se possível comprovados documentalmente - fotos, relatos...) |
|--|

7. Condições de Replicabilidade

| |
|--|
| (Descrição dos requisitos para a execução da iniciativa, destacando seu potencial de replicabilidade.) |
|--|

8. Continuidade de sustentabilidade

| |
|---|
| (Descrição das condições de sustentabilidade e continuidade da iniciativa.) |
|---|

9. Observações

| |
|---|
| (Inserir demais informações que julgar necessário para a avaliação da iniciativa) |
|---|

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

Processo nº 054.003.022/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a ADJUDICAÇÃO do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva para os helicópteros modelo AS 350, de marcas PP-FSP, PR-PMD e PR-PMF, sem fornecimento de peças. Quantidade: 6918 (seis mil novecentas e dezoito) h/h. Valor Unitário: R\$ 197,74 (cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos); valor total: R\$ 1.367.968,32 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), à empresa FENIX MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AERONAVES LTDA, CNPJ 09.126.507/0001-60. E a HOMOLOGAÇÃO nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

PROCESSO: 00053-0007338/2018-69. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias, inclusive suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no Diário Oficial da União, com dotação orçamentária de R\$ 70.470.745,00 (setenta milhões, quatrocentos e setenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Carlos Alberto Rasia - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2017

PROCESSO Nº SEI-00053-00070713/2017-26/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realização de Obra de Reforma da edificação do 11º Grupamento de bombeiros Militar, Lago Sul (11º GBM) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 958.283,51. O DICOA informa a ABERTURA da concorrência, para o dia 03/07/2018 às 14:00h. LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER). Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

PROCESSO: 00053-00010949/2018-94/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de impressos (capas de prontuário, blocos de receituário e envelopes) para a DI-SAU/CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada no DODF Nº 95 e DOU Nº 95 ambos de 18/05/2018, para o dia 12/06/2018 às 13:00h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

PROCESSO: 00053-00082448/2017-29/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material de consumo para uso odontológico para utilização na Policlínica Odontológica do CBMDF. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação dos grupos 05, 06 e 07 à empresa AMP HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 16.698.619/0001-51, com o valor total de R\$ 12.003,36, dos grupos 01, 02, 03, e 04 à empresa PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS, CNPJ: 93.327.161/0001-75, com o valor total de R\$ 67.677,40 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas, Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO CORPO E SAÚDE LTDA. - ME - FISIOCORP. CNPJ: 33.872.996/0001-13 (MATRIZ) E CNPJ:33.872.996/0002-02 (FILIAL), atuando no atendimento de Fisioterapia na região de Sobradinho situada no endereço QUADRA 07 LOTE ESPECIAL 04 LJS 35 e 36 - SOBRADINHO- DF, CEP. 73.035-070, Fone: 3387-8635 e a Filial cito a ROD-DF 420 KM 4,5 LOTE 01 CONDOMÍNIO RECANTO MENÉ, MÓDULO B, LOJA 03, SETOR HABITACIONAL CONTAGEM, SOBRADINHO-DF, CEP. 73.093-901, no item 34 (Contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos na área de fisioterapia e nos sub itens: 5.1.3.; 5.1.6.; 5.1.7.; 5.1.8.; 5.1.8.1.; 5.1.8.2.; 5.1.10.; 5.1.11.; 5.1.12.; 5.1.13.; 5.1.15.; 5.1.16.; 5.1.17.; 5.1.18.; 5.1.21.; 5.1.22.; 5.1.23, exceto para o serviço de acupuntura que foi inabilitado, tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 053-00008938/2018-44. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Denilson da Silva Marques - Presidente da Comissão.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQS 301 BLOCO F - SUDOESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 25.822,77 m², conforme ART/RRTs 0720180018897 e 0720160023108, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº.28191/2018-41, expedido em 24/05/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SGCV LOTE 21 GUARA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 22.416,92 m², conforme ART/RRTs 0720180027046, 0720180026943, 0720170077623 e 0720180021414, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 29863/2018-35, expedido em 24/05/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 323 CONJUNTO C LOTE 08, SAMAMBAIA-DF, de destinação MISTA, área construída de 316,66 m², conforme ART/RRTs 0720180014253, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 25694/2018-64, expedido em 28/05/2018.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

PROCESSO: 052.002.302/2017. OBJETO: Aquisição de materiais para uso em adestramento e treinamento dos cães policiais da Seção de Cinofilia da Divisão de Operações Especiais - DOE/PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: (dez mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 15 de junho de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

Processo: 00055-00102247/2017-07. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, e aferição e certificação junto ao INMETRO, para 48 (quarenta e oito) etilômetros Alco Sensor IV, marca Intoximeters, com as respectivas impressoras de propriedade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 12 DE JUNHO DE 2018, às 14 horas. Valor total estimado: R\$ 140.896,32. Dotação Orçamentária: 237 06 181 6217 2801 0001 339039/339030. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018 - ASCAL/PRES

Pregão Eletrônico nº 025/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural ou potável de mesa, acondicionada em garrafas de 20L, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 017/2018 da SE-COM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado R\$ 50.880,00 - Processo nº 112.0000.8991/2018-76. Data e horário da licitação: 12 de junho de 2018 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 30 de maio de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018.

FERNANDO MORAIS

Chefe da ASCAL/PRES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.EDITAL Nº 209 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
63ª CONVOCACÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do

Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0001310-84.2017.5.10.0020, que tramita perante a 20ª Vara do Trabalho de Brasília, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 30 a 04 de junho (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 1007159, GUSTAVO ALVES FERREIRA, 3711809103, 220.

2 A contratação fica condicionada ao trânsito em julgado da decisão, caso haja reversão da decisão, o candidato (a) será desligado (a) da empresa, tendo em vista o princípio do concurso público.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

**EDITAL Nº 210 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
64ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0001430-42.2017.5.10.0016, que tramita perante a 16ª Vara do Trabalho de Brasília, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 30 a 04 de junho (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 1238602, ELVIS DA SILVA ARAUJO, 92557767115, 141.

2 A contratação fica condicionada ao trânsito em julgado da decisão, caso haja reversão da decisão, o candidato (a) será desligado (a) da empresa, tendo em vista o princípio do concurso público.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

**EDITAL Nº 211 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
65ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0000093-81.2018.5.10.0016, que tramita perante a 16ª Vara do Trabalho de Brasília, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 30 a 04 de junho (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Serviços Gerais, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais - Serviços Gerais: 1280542, MÁRCIO COIMBRA ZUCHECETTO, 93165153000, 108.

2 A contratação fica condicionada ao trânsito em julgado da decisão, caso haja reversão da decisão, o candidato (a) será desligado (a) da empresa, tendo em vista o princípio do concurso público.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00942/2018**

Processo: 310.001.290/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de cabos de alumínio. Abertura: 12/06/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.728.928,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9317.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00967/2018**

Processo: 310.002.357/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de disjuntores e polos de disjuntores 145kv. Abertura: 13/06/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 2.054.990,02. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF a renovação da Licença de Operação nº 084/2013, referente à Estação de Tratamento de Água de Planaltina - ETA PL1, no Distrito Federal. Processo nº 0390.003381/2007. Maurício Luduvic - Presidente.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 49/2018**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de comunicação e sistema de energização de emergência, da forma que se segue: Empresas APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.432.068/0001-02, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 49.999,95; BSB TIC SOLUÇÕES LTDA -EPP, CNPJ: 04.202.019/0001-71, vencedora do item 9, com o valor total de R\$ 53.189,64; LUMICOM COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 13.649.368/0001-27, vencedora dos itens 10, 11 e 12, com o valor total de R\$ 220.400,00 e INTEGRA SOLUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 24.639.162/0001-32, vencedora dos itens 2, 3, 4, 7 e 8, com o valor total de R\$ 220.142,60. Os itens 5 e 6 restaram fracassados.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 27/2018, para a atividade de Continuidade da Implantação das Células e Drenos de Chorume e Gás das próximas etapas do Aterro Sanitário de Brasília, Rodovia DF 180, km 16, nas proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior. Região Administrativa de Samambaia - RA XII, processo nº 00391-00003261/2018-26.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, considerando o Projeto Básico SEI-GDF - SLU/PRESI/DIAFI/GELIC/NUCAQ, o Parecer SEI-GDF nº 52/2018 -SLU/PRESI/PROJU, e a Cota de Aprovação SEI-GDF - SLU/PRESI/PROJU reconheceu a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizou a realização da despesa e emissão de nota de empenho, em conformidade com o artigo 30, incisos I e II, do Decreto nº 32.598/2010, no valor de R\$ 13.428,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais), em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, para o fornecimento de periódicos eletrônicos na área de contratações públicas, suporte jurídico, e de controle, tendo como finalidade atender as necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF. Posto isto, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. Brasília/DF, 29 de maio de 2018. HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018 - UASG 926209

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a revogação do Lote 01 do pregão epigrafado, conforme Decisão constante do Despacho SEGETH/GAB e Despacho SEGETH/GAB/AJL, disponíveis para consulta dos interessados no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, documento SEI nº 8316021 e 8445907, respectivamente. Fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do § 3º, art. 49 c/c a alínea "c", inciso I do art. 109, da Lei 8.666/93. Não havendo manifestação no prazo estabelecido, o ato de revogação restará consumado. Processo SEI: 00390-00011643/2017-71.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018.

DANIEL RIEHL
Chefe da Comissão

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que foi firmado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 064/2018-IBRAM, em decorrência da erradicação de 243 indivíduos arbóreos na Área do Parcelamento de Solo de Interesse Social - Quadras 117 e 118 do Recanto das Emas (RA XV), Processo SEI nº 00391-00013790/2017-57.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CPL/CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico 010/2018 - Processo nº 392.0000.3356/2018-11, cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split e cortinas de ar (com fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais), pertencentes à CODHAB-DF que estão distribuídos no edifício da Sede da Companhia e em seus Postos de Assistência Técnica, conforme as condições e especificações descritas no Edital desta Companhia, em favor da empresa: SLG COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ: 26.263.549/0001-62, com o valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Brasília/DF, 29 de maio de 2018
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O
ANIVERSÁRIO DE SANTA MARIA 2018

O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA, lança o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018, para a seleção dos artistas que farão a composição da programação da Festa de Aniversário de Santa Maria, que será realizada nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2018, conforme os itens 3.2 e 4.2 deste edital, tendo como base o art. 25 da lei 8666/93, caput e decreto 34.577/2013.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de artistas que irão compor a programação da Festa de Aniversário de Santa Maria 2018. Tal seleção visa compor a apresentação dos artistas durante o evento, que ocorrerá no Quadrado Cultural, localizado na praça central de Santa Maria, em horários a serem definidos por esta Administração.

1.2. Para o presente edital serão disponibilizadas vagas para os artistas conforme descrito no item 3.6 deste edital.

1.3. Caso a quantidade de artistas contemplados por este Edital seja inferior à quantidade total de apresentações propostas, esta Administração Regional se reserva no direito de fazer o rodízio, ou não, dos contemplados.

1.4. Poderão participar do chamamento, os gêneros conforme descrito no item 3.6, residentes e/ou sediados no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

1.5. Pessoa Jurídica deverá comprovar pelo menos 12 meses de constituição.

1.6. Haverá reserva de uma vaga para candidatura de pessoa com deficiência, observadas as outras condições previstas no presente edital e, em caso de ausência de pessoas que atendam a esse requisito, a reserva não será estendida.

1.7. O processo de Edital se desenvolverá da seguinte forma:

a) Inscrição b) Habilitação c) Seleção d) Homologação

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão abertas no dia 30 de maio de 2018 até o dia 08 de junho de 2018, e devem ser feitas no horário de expediente da Administração Regional de Santa Maria, entregando a documentação impressa no protocolo. Endereço: Centro Urbano, Quadra Central 01, Conjunto "H", Lote 01 - Santa Maria/DF - CEP: 72.535 -080, Telefones: (061) 3392-8482/8413.

2.2. Para efeito de validade da inscrição, todos os proponentes deverão estar habilitados, em processo de cadastramento ou possuir os requisitos para habilitação no Sistema de Cadastro Geral para Contratação Artística - SISCULT, (<http://www.sistemas.cultura.df.gov.br/webrun/>), em conformidade com o Decreto Nº 34.577, DE 15 DE AGOSTO DE 2013 e a PORTARIA Nº 44, DE 11 DE JULHO DE 2013. No caso de o interessado não estar habilitado no SISCULT se faz necessário seu prévio cadastramento na Diretoria de Gestão do SISCULT, localizada na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070- 200.

2.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher e entregar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Proposta de Trabalho (Anexo II) no protocolo da Administração de Santa Maria, conforme o item 2.1.

2.4. A documentação de regularidade econômica, fiscal e do(s) artista(s), subsídios para a avaliação deste chamamento, serão as mesmas constantes no cadastro feito pelo artista(s) no SISCULT.

2.5. A Ficha de inscrição deste Edital e os demais documentos obrigatórios devem ser entregues no Protocolo da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA aos cuidados da Comissão de Avaliação do Chamamento Público; ou enviada pelos Correios para o endereço acima, situação em que será considerada como válida a data do recebimento.

2.7. É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

2.8. O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico santamariacodes@gmail.com ou na Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Administração Regional de Santa Maria, e por meio de telefone: (061) 3392-8482/8484.

2.9. O não atendimento a qualquer uma das exigências ou condição do item 02 deste Edital implicará na desclassificação do proponente.

2.10. Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos pelo Distrito Federal ou por qualquer ente da Federação, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.11. É proibido o nepotismo no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive é vedado a contratação de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade de agente público até o 3º Grau, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

2.12. Cada proponente poderá se inscrever em até 2 duas categorias. Devendo protocolar uma proposta exclusiva para cada categoria (inclusive duplicando toda a documentação).

2.13. Todo o material protocolado na hora da inscrição ficará à disposição da Administração Regional de Santa Maria permanentemente, anexado ao processo.

3. DAS ETAPAS DO PROJETO ANIVERSÁRIO DE SANTA MARIA - DF

A seleção obedecerá às seguintes ETAPAS:

3.1. Os selecionados irão compor a programação do Aniversário de SANTA MARIA 2018, citada no objeto do presente Edital;

3.2. Os locais de apresentações serão definidos pela Administração Regional. Cabe à Administração Regional de SANTA MARIA - DF definir a ordem, os dias e os horários das apresentações dos selecionados.

3.3. Cada apresentação selecionada terá duração de no mínimo 50 minutos ou conforme as peculiaridades de cada apresentação.

3.4. Todas as despesas com deslocamento, instrumentos ou demais materiais, caso necessário, ocorrerão por conta do selecionado;

3.5. As estruturas serão disponibilizadas pela Administração Regional, para as apresentações de pequeno porte.

3.6. Serão oferecidos cachês por apresentação, conforme demonstrativo no Quadro de Segmentos Artísticos abaixo:

| Descrição | Quantidade | Valor Único | Valor Total |
|---------------------------|------------|-------------|-------------|
| Espetáculos | 2 | 3.000,00 | 6.000,00 |
| Espetáculos infantil | 2 | 3.000,00 | 6.000,00 |
| DJs | 6 | 1.000,00 | 6.000,00 |
| Rap | 2 | 2.000,00 | 4.000,00 |
| Sertanejo | 2 | 4.500,00 | 9.000,00 |
| Gospel | 2 | 3.000,00 | 6.000,00 |
| Forró | 2 | 3.500,00 | 7.000,00 |
| Show musical estilo livre | 2 | 2.000,00 | 4.000,00 |
| Funk /Pop | 1 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Samba/ Pagode | 1 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| Modão/Repente | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Quadrilha | 2 | 3.000,00 | 6.000,00 |
| Rock | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Locutor | 6 | 1.000,00 | 6.000,00 |
| Artes Visuais | 2 | 3.000,00 | 6.000,00 |
| Reggae | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Cultura Popular | 5 | 1.000,00 | 5.000,00 |
| | 40 | | 85.500,00 |

Parágrafo Único. Todos os valores praticados neste edital não poderão ser utilizados como comprovação de preço para majorar ou reduzir o valor do cachê do artista ou grupos nas demais formas de contratação realizadas pela Secretaria de Cultura e demais administrações, os valores estão baseados pelas últimas contratações via SISCULT/Portal da Transparência Siscult.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Não poderá ser habilitado o artista que não demonstrar pertinência com a etapa a que se candidatar, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista no item 2 ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de chamamento pela Comissão de Seleção e Avaliação, mediante comunicação via e-mail indicado no formulário de inscrição.

4.2. As propostas serão avaliadas e selecionadas no período de 11 a 15 de junho de 2018 pela Comissão de Seleção e Avaliação, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pela Administração Regional de SANTA MARIA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

4.3. A Comissão de Avaliação será composta por 6(seis) membros, sendo 02 (dois) servidores da Administração Regional de Santa Maria, 02 (dois) representantes do Conselho de Cultura da cidade e 02 (dois) representantes da comunidade, com experiência, conhecimento e capacidade para realização da seleção.

4.4. É proibido o nepotismo inclusive na comissão no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive de "familiar" de agente público até o 3º Grau, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme art. 9º da Lei 8.666/93: I. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.6. Observando também as vedações do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011 em que os editais de licitações deverão estabelecer vedação de que pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: I. Contrato de serviço terceirizado, II. Contratos pertinentes a obras, III. Serviços e à aquisição de bens, IV. Convênios e os instrumentos equivalentes.

4.7. Os membros da Comissão Julgadora prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que desrespeitem os direitos humanos, que fizerem apologia as drogas, com qualquer forma de discriminação.

4.9. A Comissão de Seleção e Avaliação emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas aceitas, justificando a escolha, de acordo com os critérios acima expostos, às prerrogativas do SISCULT e às avaliações da Comissão, das quais caberá recurso apresentado até 03 (três) dias após a publicação do resultado.

4.10. Para os inscritos, a avaliação será feita com base nos seguintes critérios e pesos:

| Critérios | Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|-----------|------------------|
| 1. Clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos o evento | 0 a 10 | 10 |
| b) Criatividade e inovação (grau de originalidade da apresentação ou do evento de formação) | 0 a 10 | 10 |
| c) Relevância cultural e artística | 0 a 10 | 10 |
| d) Experiência do artista (apresentações realizadas, trajetória, tempo de carreira). Qualidade Artística e Técnica dos candidatos e Currículo | 0 a 10 | 10 |
| e) Residente na cidade de SANTA MARIA | 0 a 5 | 05 |
| f) Ter se apresentado em Santa Maria nos últimos 12 meses | 0 a 5 | 05 |
| g) CD/DVD | 0 a 10 | 10 |
| Soma a + b + c + d + e + f + g | | |

4.11. A análise das propostas pela Comissão de Seleção e Avaliação será baseada nos critérios, conforme detalhado abaixo. Para a análise dos itens, será utilizado como base principal as documentações entregues conforme o item 2.1.

a) análise e avaliação do portfólio da atração (release, clipping, website, blog, etc) para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção no objeto específico do edital;

b) audição/visualização do material apresentado (criatividade, execução, proposta estético-musical);

c) experiência do artista envolvendo a análise da concepção artística, performance no palco, figurino, empatia com o público, verificável com a apresentação do material e experiência do artista;

d) A experiência será julgada da seguinte forma: até 02 anos de experiência = 02 pontos, até 05 anos de experiência = 03 pontos, até 10 anos de experiência = 05 pontos e acima de 10 anos de experiência 10 pontos. Os flyers e documentos com datas que provam a apresentação serão utilizados como base para esta pontuação.

e) O tempo de residência será julgado da seguinte forma: até 01 ano de residência em SANTA MARIA- DF = 02 pontos, até 02 anos de residência em Cidade SANTA MARIA- DF = 03 pontos, até 05 anos de residência em SANTA MARIA - DF = 04 pontos e acima de 10 anos de residência em SANTA MARIA - DF = 05 pontos. Para a análise deste item será utilizado como base principal comprovantes de residência, cartões de crédito ou similares em nome do titular ou dos responsáveis legais do proponente.

f) Serão analisadas as últimas apresentações em eventos diversos na cidade de Santa Maria. Os flyers e documentos com datas que provam a apresentação serão utilizados como base para esta pontuação.

g) Serão analisadas produções Demo ou profissional. 1 CD/DVD = 02 pontos, 2 CD/DVD = 05 pontos, acima de 2 CD/DVD = 10 pontos. Para a análise deste item, será utilizado como base principal o CD/DVD, que deverá ser entregue juntamente com o material protocolado. Em caso de participações especiais ou composições em coletâneas o proponente receberá 1 ponto.

Critérios de avaliação:

a) Cada critério será avaliado individualmente podendo receber uma pontuação de 0 a 10. Os que receberem o maior número de pontos serão classificados de acordo com a quantidade de vagas disponibilizados para cada segmento, respeitando o presente edital.

4.12. Em caso de empate o critério de desempate será a pontuação individual no item "D", do quadro de critérios. Caso persista o empate, utilizaremos o item "A" como segundo critério de desempate;

4.13. A Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, fazer avaliações subjetivas de qualquer um dos itens acima visando adequar a situação do proponente à pontuação mais justa possível.

4.14. O proponente deverá obrigatoriamente atingir a pontuação mínima de 20% do total geral de pontuação permitida para o seu segmento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para a assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho de prestação de serviços, observar-se-á, no que couberem, as disposições dos Arts. 27 a 30 da Lei Federal 8666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

5.2. Pessoa jurídica ou empresário/agenciador exclusivo:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

e) Comprovante de profissionalismo, sendo cópia do diploma musical, DRT ou OMB;

f) Contrato social da empresa e documento do representante legal;

g) Contrato de agenciamento do grupo cultural ou artista, podendo o contrato ser substituído pela declaração de exclusividade, com validade superior a 06 meses;

h) Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista;

i) Comprovante de Conta Bancária (BRB) - observando o item 10 deste Edital.

5.3. Pessoa Física representando o artista inscrito:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

c) Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

d) Comprovante de profissionalismo emitido por órgão do governo (CEAC, DRT, Diplomas, OMB, SISCULT e similares);

e) Inscrição do PIS/PASEP

e) Comprovante de Conta Bancária (BRB)- observando o item 10 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da decisão da habilitação ou classificação, caberá recurso dirigido a Administração Regional de Santa Maria - DF, no prazo de 3 (dez) dias da publicação da classificação, conforme art. 59, da Lei nº 9.784/99, o qual deverá ser protocolado na Administração Regional de Santa Maria, Centro Urbano, Quadra Central 01, Conjunto "H", Lote 01 - Santa Maria/DF - CEP: 72.535 -080

6.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção e Avaliação, no prazo de 02 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

6.3. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa - da Administração Regional de Santa Maria.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da classificação será publicado até o dia 18 de junho de 2018 no site da Administração Regional de Santa Maria (www.santamaria.df.com.br).

7.2 O resultado final será publicado no site da Administração Regional de Santa Maria (www.santamaria.df.com.br) e no Diário Oficial do Distrito Federal até o dia 2 de julho. Neste caso não caberá mais recursos.

8. DO VALOR

8.1. A Administração Regional de Santa Maria disponibilizará o valor de R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais) para todas as apresentações aqui previstas e selecionadas.

9. DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

9.1. As apresentações selecionadas a partir deste Edital receberão por apresentação a quantia estipulada pelas categorias, incluindo encargos. Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em conta corrente do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante a entrega de Nota Fiscal após a execução do serviço. A conta para pagamento deverá ser do BRB, em cumprimento ao Art. 6º Decreto Distrital 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento serão previstas na nota de empenho ou Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93 e Art. 28 do Decreto 34.577/2013.

10.2. Os pagamentos serão efetuados com recursos próprios, no prazo não superior a 60 (sessenta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Administração Regional de SANTA MARIA - DF.

10.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.4. A conta para pagamento deverá ser do BRB, em cumprimento ao Art. 6º Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

10.5. No caso de pessoa física, do valor bruto estabelecido no item 3.6, haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido Na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e imposto relacionado ao Instituto nacional de Seguridade Social - INSS.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer 648/2016 da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PRCON/PGEF.

11.3. O Candidato que apresentar qualquer documentação, material ou informação falsa será sumariamente desclassificado do processo.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Até 03 (três) dias após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo a Administração Regional de Santa Maria, com apoio técnico da Comissão de seleção, decidir.

12.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Administração Regional de Santa Maria -DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a Administração Regional de Santa Maria -DF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3. É facultada à Comissão de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de seleção.

13.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento, prevalecerá o Foro da Comarca de Santa Maria-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Administrador Regional, com a análise técnica da Comissão de Avaliação.

13.7. Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: pratos, baquetas e outros) serão de responsabilidade dos artistas selecionados. A Administração Regional de Santa Maria - RA XIII não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.

13.8. O protocolo de inscrições implica a total aceitação deste Edital.

13.9. Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Administração Regional de Santa Maria -DF a utilizar, em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição.

13.10. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos, fotografias, flyer, cartazes, panfletos e demais produtos resultantes do projeto.

13.11. O material de divulgação produzido ou disponibilizado para a Festa de Aniversário de Santa Maria 2018 da Administração Regional de Santa Maria-DF e os registros das apresentações (em foto, vídeo, áudio, etc) ficarão à disposição da RA XIII, como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Regional de Santa Maria-DF.

13.13. Mais informações poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico santamariacodes@gmail.com ou na Coordenação de Desenvolvimento, localizada na ou por fone (61) 3392-8482/8484.

13.14. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 29 de maio de 2018.

Anexo I - Ficha de Inscrição e Anexo II - Roteiro de elaboração de Proposta

Acesse o link.: site da Administração Regional de Santa Maria (www.santamaria.df.com.br).

HUGO GUTEMBERG
Administrador Regional de Santa Maria

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL****NOTIFICAÇÃO Nº: 382/2018 - PRESI/IBRAM**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER a ANTONIA OLIVEIRA LEITE, CPF: 635.091.481-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), referente ao Auto de Infração nº 5915/2015, constante nos autos do processo nº 0391-000.809/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 392/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado DIOSTENES JACOBINA LUSTOSA, inscrito no CPF sob o nº 573.737.101-82, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 01355/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº. 00391-00001545/2018-88 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 38.627,45 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 394 /2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado HELENA MARTINS CALAZANS, portadora do documento de identidade RG. nº 208296, inscrito no CPF sob nº 224.558.411-20, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02810/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, X da Lei Distrital nº 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00001361/2018-18 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 396/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER a BOLIVAR PEREIRA CPF: 647.654.661-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)², referente ao Auto de Infração nº 07508/2015, constante nos autos do processo nº 0391-001606/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 409/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição

de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER a AGERLEI ALVES BERGER PAIVA, CPF: 289.539.751-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 5912/2015, constante nos autos do processo nº 0391-000877/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 410/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER a TELESTE PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 514.208.136-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 841,26 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), referente ao Auto de Infração nº 2514/2013, constante nos autos do processo nº 0391-001794/2013. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 411/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER a RIACHO DOCE BALNEÁRIO E ESTÂNCIA DE MONTARIA LTDA, CNPJ: 37.119.542/0001 - 98, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 5599/2015, constante nos autos do processo nº 0391-000437/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 419/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER a CRIATIVA HOTEL RURAL LTDA - ME, CNPJ: 03.833.727/0001-48, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.699,60 (quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)², referente ao Auto de Infração nº 00675/2010, constante nos autos do processo nº 0391-000336/2010. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº: 100.000.057/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER a DOMINGOS BATISTA DE CARVALHO, CPF: 296.220.851-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)², referente ao Auto de Infração nº 05501/2015, constante nos autos do processo nº 0391-000360/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

RICARDO RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00657**

PROCESSO: 150.00006219/2018-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PAULO OCTAVIO HOTEIS E TURISMO LTDA. - CNPJ nº 26.418.749/0001-47. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem em hotel 4 (quatro) estrelas para atender o Projeto "DIALOGOS SOBRE 1988", realizado pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no dia 29 de Maio de 2018, no Auditório da Biblioteca Nacional de Brasília. Prazo: 1 dia. Valor: R\$1.271,60 (um mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00658

PROCESSO: 150.00006127/2018-47. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação, Sonorização, Mobiliários e Serviços profissionais de RH, visando atender ao Projeto "DIALOGO SOBRE 1988", no dia 29 de maio de 2018, no Auditório da Biblioteca Nacional da República - Brasília/DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 56 Item 56.1 - Fornecimento de almoço (por pessoa); Item 56.2 - fornecimento de jantar (por pessoa); Item 56.4 - fornecimento de coffee break (por pessoa); Item 56.9 - fornecimento de água mineral - galão 20 litros; Item 56.10 - fornecimento de água mineral - garrafa 500ml; Lote 83 Item 83.1 - sonorização de auditório; Lote 97 Item 97.1 - fotógrafo; Lote 100 Item 100.2 - interpretação e tradução de libras; Lote 101 Item 101.1 - Auxiliar de limpeza; Lote 105 Item 105.1 - bebedouro; Item 105.7 - mesa de centro; Item 105.19 - lixeiras; Item 105.14 - cadeira com rodinhas giratórias; Item 105.23 - arranjo de flores para plenária e Lote 108 Item 108.2 - carro. Prazo: 2 dias. Valor: R\$5.286,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00659

PROCESSO: 150.00006127/2018-47. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOC~OES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos e serviços profissionais de RH, visando atender ao Projeto "DIALOGO SOBRE 1988", no dia 29 de maio de 2018, no Auditório da Biblioteca Nacional da República - Brasília/DF, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 49 Item 49.4 - porta banner (diversos tamanhos); Lote 95 Item 95.2 - assistente de produção e Lote 99 Item 99.4 - recepcionista monolíngue. Prazo: 2 dias. Valor: R\$1.141,00 (um mil, cento e quarenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00220/2018

PROCESSO: 00150-00003864/2018-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a 400 FILMES - SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 09.065.789/0001-33. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIOLA NO REDEMÓINHO". Do Valor: R\$ 222.817,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezessete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00220/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00241/2018

PROCESSO: 00150-00005294/2018-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ABRAVIDE ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VIDEO - CNPJ nº 26.964.585/0001-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROGRAMA RODA DE CHORO". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00241/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00236/2018

PROCESSO: 00150-00005268/2018-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a G7 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. - CNPJ nº 08.323.135/0001-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O MELHOR DO BRÁSIL É O BRASILEIRO". Do Valor: R\$ 99.219,58 (noventa e nove mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00236/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00242/2018

PROCESSO: 00150-00005299/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a IPCB-INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRA - CNPJ nº 03.405.617/0001-85. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "POR OUTRAS LENTES". Do Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00242/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00248/2018

PROCESSO: 00150-00005356/2018-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALEX SANTOS AMORIM - CPF nº 688.152.391-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ZUMBIS". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00237/2018

PROCESSO: 00150-00005271/2018-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALEXANDRE ELEUTÉRIO ROCHA - CPF nº 259.711.153-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TALKIN BLUES - HISTÓRIA E SOM". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00245/2018

PROCESSO: 00150-00005311/2018-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALEXANDRE MUNDIM DE OLIVEIRA - CPF nº 722.041.841-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FRAGMENTOS - AS SONORIDADES DAS RUAS DE BRÁSILIA". Do Valor: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00249/2018

PROCESSO: 00150-00005359/2018-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALICE DA SILVA CRUZ - CPF nº 034.339.031-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DESAPOCADAS, MESTRAS DE SABERES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00231/2018

PROCESSO: 00150-00005239/2018-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALINE DA SILVA MELO - CPF nº 006.542.911-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O MANUAL DO ARTISTA EM FORMAÇÃO". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00219/2018

PROCESSO: 00150-00003848/2018-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a AMANDA DE ARAUJO BITTAR - CPF nº 031.450.061-85. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FAVELA.DOC". Do Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00223/2018

PROCESSO: 00150-00005245/2018-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANA LUCIA DA SILVEIRA SOARES - CPF nº 669.944.971-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SURDODUM - INCLUSÃO EM 360º". Do Valor: R\$ 79.989,46 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00225/2018

PROCESSO: 00150-00005201/2018-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANDRÉ FELIPE DE MORAES MESQUITA COSTA - CPF nº 444.168.731-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BOM COMO O DIABO" - O MUSICAL". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00217/2018

PROCESSO: 00150-00005199/2018-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a BEATRIZ LEAL CRAVEIRO - CPF nº 018.082.321-35. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LIVRE: FESTIVAL INTERNACIONAL DE LITERATURA É DIREITOS HUMANOS". Do Valor: R\$ 119.983,00 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00228/2018
PROCESSO: 00150-00005210/2018-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a BRUNO BRITES LOPES PRIETO - CPF nº 895.199.571-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MÚSICA AO QUADRADO- O SOM DE TODO O DISTRITO FEDERAL". Do Valor: R\$ 49.940,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00238/2018
PROCESSO: 00150-00005286/2018-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CAIO EDUARDO CORMIER CHAIM - CPF nº 029.429.161-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A ILHA DE VIDRO". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00260/2018
PROCESSO: 00150-00005437/2018-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON - CPF nº 724.518.901-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O POETINHA CAMARADA". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00224/2018
PROCESSO: 00150-00005196/2018-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLARICE CESAR DIAS - CPF nº 037.197.691-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OFICINAS FORMATIVAS SAGRADO RISO". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00230/2018
PROCESSO: 00150-00005238/2018-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLEBER LOPES PEREIRA - CPF nº 696.953.691-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL DE TEATRO DULCINA DE MORAES". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00235/2018
PROCESSO: 00150-00005260/2018-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DIANA SILVA CUNHA - CPF nº 602.667.081-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO ATA". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00239/2018
PROCESSO: 00150-00005289/2018-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ELCIO DE BARROS MENDONÇA FILHO - CPF nº 444.062.311-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PUBLICAÇÃO DO LIVRO "COMO TENHO CERTEZA ABSOLUTA QUÊ O MUNDO DEVERIA SER"". Do Valor: R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00222/2018
PROCESSO: 00150-00005188/2018-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ELISABETH VICTORIA RACHAUS - CPF nº 145.857.821-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL QUADRILATERO CRULS". Do Valor: R\$ 119.860,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00254/2018
PROCESSO: 00150-00005392/2018-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ELIZEU JOSE DOURADO FILHO - CPF nº 704.405.061-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MACEDO E MARIANO APRESENTAM: RECORTE HISTÓRICO DA MÚSICA DE VIOLA CAPIRA". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00264/2018
PROCESSO: 00150-00004993/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FABIANA BALDUINA FREITAS SILVA - CPF nº 013.376.651-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a rea-

lização do projeto "É NÓIZ NA ESCOLA". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00226/2018
PROCESSO: 00150-00005202/2018-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG - CPF nº 398.233.001-78. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DEIXE A LUZ DA VARANDA ACESA". Do Valor: R\$ 99.995,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00232/2018
PROCESSO: 00150-00005240/2018-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a HERNANDO MACEDO DE CARVALHO - CPF nº 691.691.441-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MACEDO E MARIANO - VIOLA EM QUATRO CANTOS". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00250/2018
PROCESSO: 00150-00005363/2018-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ISABELLA ATAYDE HENRIQUE - CPF nº 091.266.637-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FRAGMENTOS". Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00243/2018
PROCESSO: 00150-00005300/2018-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JENNY CHOE - CPF nº 001.507.551-63. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO SIMBIOSE - PEDRO MARTINS E DANIEL SANTIAGO". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00221/2018
PROCESSO: 00150-00005186/2018-06. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JORGE RICARDO DA SILVA RAMOS - CPF nº 766.751.227-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CORAL E ORQUESTRA VOZ JOVEM". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00257/2018
PROCESSO: 00150-00005233/2018-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA - CPF nº 806.405.831-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEATRANDO NAS ESCOLAS RURAIS". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00258/2018
PROCESSO: 00150-00005397/2018-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOSE FERNANDO MARQUES DE FREITAS FILHO - CPF nº 296.049.821-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MONTAGEM DA COMÉDIA MUSICAL VIVENDO DE BRISA". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00229/2018
PROCESSO: 00150-00005234/2018-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JULIA GONZALES MARTINS - CPF nº 002.847.241-14. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FEIRA DE ARTE FIGURATIVA PAR DE IDEIAS". Do Valor: R\$ 97.459,77 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00262/2018
PROCESSO: 00150-00005447/2018-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JULIANO COACCI SILVA - CPF nº 634.692.271-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSH". Do Valor: R\$ 99.920,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00234/2018

PROCESSO: 00150-00005251/2018-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LEONARDO WEN MAGALHÃES - CPF nº 714.500.331-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PLATAFORMA DE FOTOLIVROS". Do Valor: R\$ 99.525,00 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00255/2018

PROCESSO: 00150-00005404/2018-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LIZ DA COSTA SANDOVAL - CPF nº 024.266.289-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARCHCINE - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E ARQUITETURA". Do Valor: R\$ 119.695,30 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00261/2018

PROCESSO: 00150-00005444/2018-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUENIA GRACIENE SILVA GUEDES - CPF nº 020.492.331-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DE VER CIDADE - UM ENCONTRO COM A CIDADE". Do Valor: R\$ 59.996,47 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00247/2018

PROCESSO: 00150-00005350/2018-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS - CPF nº 634.899.611-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "COLETÂNEA NAUTILUS - VOLUME 1". Do Valor: R\$ 14.997,68 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00240/2018

PROCESSO: 00150-00005290/2018-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARILDA DE FATIMA DOS SANTOS BEZERRA - CPF nº 243.921.971-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JORNADINHA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00259/2018

PROCESSO: 00150-00005408/2018-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA - CPF nº 950.089.005-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JOÃO, JOÃOZINHO, JOÃOZITO". Do Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00227/2018

PROCESSO: 00150-00005208/2018-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIO CELSO SARTORELLO - CPF nº 095.011.298-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AMPLIFICA - SONS DA CIDADE". Do Valor: R\$ 49.964,04 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00244/2018

PROCESSO: 00150-00005305/2018-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a NESTABLO RAMOS NETO - CPF nº 606.339.131-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PET AMIGOS - COMBATE AO FOGO E CADERNO DE ATIVIDADES". Do Valor: R\$ 33.314,40 (trinta e três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00223/2018

PROCESSO: 00150-00005190/2018-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RAIMUNDO JERUSALEM MARQUES MOTA - CPF nº 456.538.103-63. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CRÔNICAS DE LUTHERA: GELLIAN". Do Valor: R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00256/2018

PROCESSO: 00150-00005391/2018-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RENILSON DOS SANTOS BOM FIM - CPF nº 224.733.941-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NORDESTE CANDANGO". Do Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00246/2018

PROCESSO: 00150-00005323/2018-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RONIVALDO TEODORO PEREIRA - CPF nº 016.770.191-66. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CARAVANA QUILOMBOS DA LIBERDADE". Do Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00251/2018

PROCESSO: 00150-00005377/2018-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a THIAGO DE BARROS SANTOS - CPF nº 319.181.108-75. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "N(OVO)". Do Valor: R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00263/2018

PROCESSO: 00150-00005991/2018-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LEONARDO FRANÇA FERREIRA - CPF nº 026.880.311-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO CLAQUETE". Do Valor: R\$ 45.585,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00218/2018

PROCESSO: 00150-00005972/2018-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM - CPF nº 224.950.101-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "3ª JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00265/2018

PROCESSO: 00150-00005483/2018-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA - CPF nº 003.127.607-52. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 10.956,00 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003826/2018-35. INTERESSADO: NARA LUIZA MOREIRA PINO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de NARA LUIZA MOREIRA PINO, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00252/2018 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais da Lei de Incentivo Cultural - LIC, em atendimento ao Edital LIC de Credenciamento nº 01/2017. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 29 de maio de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 00150-00003826/2018-35. INTERESSADO: ANDERSON FERREIRA FLORIANO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ANDERSON FERREIRA FLORIANO, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00253/2018 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais da Lei de Incentivo Cultural - LIC, em atendimento ao Edital LIC de Credenciamento nº 01/2017. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 29 de maio de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2017.

PROCESSO: 020.000.626/2016 e 00020-00030571/2017-51. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E OI S/A. (CNPJ nº 76.535.764/0001-43). OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas: I - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.03.2018 a 09.03.2019, em conformidade com as justificativas constantes no Processo de Execução SEI nº 00020-00030571/2017-51 ID SEI 4015783, Parecer nº 1023/2017 - PGDF/GAB/PRCON, ID SEI 4526342, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado; II - a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA, do valor anual que passa a ser R\$ 28.836,41 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: IVANILDE ROSA BEZERRA, Executiva de Negócios Corporativo, VIVAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI, Executiva de Negócios Corporativo.

INEDITORIAIS

POSTO 105 REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna-se público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 48/2018, para a atividade de (Posto de abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos), no (SHCN SQN 105 BI A PAG E loja 30 Asa Norte), processo nº (00391-00001019/2018-18). (Posto 105 Revendedora de Derivados de Petróleo Ltda.). DAR-638/2018.

AUTO POSTO SOF NORTE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 096/2014, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no ST de oficina norte quadra 04 PLL Asa Norte, processo nº 190.000.278/2002. Ivan Lara. DAR-642/2018.

AUTO POSTO ESPLANADA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E REFORMA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação e Reforma nº 06/2018 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na QS 05, RUA 800, LOTES 44/46 - TAGUATINGA - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. processo nº 00391-00015495/2017-35. MIANNI ANDRADE. DAR-643/2018.

Consulte os horários de coleta da sua região no
WWW.SLU.DF.GOV.BR

**QUANDO AS RESPONSABILIDADES DE TODOS SÃO DIVIDIDAS,
O RESULTADO SE MULTIPLICA.**



NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS.



FIQUE ATENTO AO DIA E HORÁRIO DA COLETA NA SUA REGIÃO.



A Brasília que a gente quer viver é possível. E ela começa a virar realidade a partir de cada um de nós. Não jogue lixo nas ruas. **Ele traz a presença de ratos e insetos como o mosquito que causa a dengue, a chikungunya e a zika. Além de entupir bocas de lobo, deixar mau cheiro e tornar feio o lugar em que moramos. Se cada um fizer a sua parte, é possível viver na Brasília que merecemos.**

